DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 28/12/2022 ANO XXXIII Nº 4011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.580.

Autor: Vereador Cristian Marcos Maia da Silva.

Declara de Utilidade Pública a Associação Espiritual Canto de Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Espiritual Canto de Luz.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 27/12/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/12/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141291** e o código CRC **89E08191**.

Referência: Processo nº 01.02.00092225/2022.84 SEI nº 1141291

LEI Nº 11.569.

Autor: Vereador Manoel Álvares Sobrinho.

Estabelece a reserva de, no mínimo, 7% (sete por cento) do total das vagas de estacionamento e garante, no mínimo, 1 (uma) vaga de estacionamento em locais de uso público ou privado, como supermercados, *shoppings*, hospitais, cemitérios, universidades, clínicas, estádios e outros locais semelhantes, para veículos conduzidos por pessoas idosas ou com deficiência ou que as transportem, desde que devidamente identificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 7% (sete por cento) do total das vagas de estacionamento e garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga de estacionamento em locais de uso público ou privado, como supermercados, *shoppings*, hospitais, cemitérios, universidades, clínicas, estádios e outros locais semelhantes, no Município de Maringá, para veículos conduzidos por pessoas idosas ou com deficiência ou que as transportem, desde que devidamente identificados, posicionadas de modo a garantir-lhes maior comodidade e acesso.

§ 1.º As vagas reservadas para veículos conduzidos por pessoa idosa ou com deficiência deverão localizar-se próximas dos acessos aos locais referidos no *caput* deste artigo.

§ 2.º Ficam estabelecidas as reservas percentuais, por público, conforme determinam as legislações, códigos e resoluções federais vigentes:

I - de 5% (cinco por cento) para as pessoas idosas;

II - de 2% (dois por cento) para as pessoas com deficiência.

§ 3.º As vagas reservadas para veículos conduzidos por pessoas idosas ou com deficiência deverão ser identificadas por sinalização horizontal e sinalização vertical com placas, sinais e símbolos específicos.

§ 4.º A responsabilidade da instalação das sinalizações referidas no § 3.º deste artigo é da empresa e de seu proprietário, em acordo com o disposto no § 3.º do art. 80 da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

§ 5.º A sinalização horizontal referida no § 3.º deste artigo deverá seguir o padrão estabelecido pela Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e as resoluções vigentes.

§ 6.º A sinalização vertical referida no § 3.º deste artigo deverá seguir o padrão R-6b, conforme o disposto na Resolução n. 160, de 22 de abril de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e conter os seguintes dizeres:

I - vaga de uso exclusivo para idosos, sendo esta a destinação de público;

II - vaga de uso exclusivo por pessoas com deficiência, sendo esta a especificação de uso.

Art. 2.º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - notificação para regularização em 30 (trinta) dias;

II - multa com valores entre R$ 100 (cem reais) e R$ 5.000 (cinco mil reais), reajustados conforme a inflação anual, em caso de primeira reincidência, de acordo com especificação pelo porte do estabelecimento a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

III - interdição do estabelecimento até a regularização da situação, com base no disposto nesta Lei, em caso de segunda reincidência;

IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, em caso de terceira reincidência.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a pesente Lei, no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as Leis n. 6.725/2004 e n. 8.546/2010.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 27/12/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/12/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145293** e o código CRC **F8D8EF5E**.

Referência: Processo nº 01.02.00089830/2022.50 SEI nº 1145293

LEI Nº 11.576.

Autoria: Poder Executivo.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única
Da Receita Total

Art. 2.º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente, é estimada em R$ 2.652.179.012,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, cento e setenta e nove mil e doze reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	903.540.400,00		
Contribuições	R$	138.642.600,00		
Receita Patrimonial	R$	123.799.000,00		
Receita de Serviços	R$	845.000,00		
Transferências Correntes	R$	1.215.346.032,00		
Outras Receitas Correntes	R$	103.659.600,00		
Deduções FUNDEB	R$	(120.986.000,00)	R$	2.364.846.632,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	R$	139.165.641,00		
Alienação de Bens	R$	6.116.000,00		
Transferências de Capital	R$	41.955.139,00	R$	187.236.780,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				
Receita de Contribuição Intraorçamentária	R$	100.053.600,00		
Receita Patrimonial Intraorçamentária	R$	22.000,00		
Outras Receitas Correntes	R$	20.000,00	R$	100.095.600,00
TOTAL			R$	**2.652.179.012,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única

Da Despesa Total

Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO		**35.754.657,00**
01 - Câmara Municipal	35.754.657,00	
PODER EXECUTIVO		**2.616.424.355,00**
02 - Chefia de Gabinete do Prefeito	9.074.720,00	
03 - Procuradoria Geral do Município	84.057.373,00	
04 - Secretaria Municipal de Governo	4.566.057,00	
05 - Secretaria Municipal de Logística e Compras	19.604.190,00	
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	152.665.586,00	
07 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	11.795.852,00	
08 - Secretaria Municipal de Saúde	638.023.254,00	
09 - Secretaria Municipal de Educação	537.528.677,00	
10 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	4.446.481,00	
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	92.012.696,00	
12 - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	26.621.633,00	
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	68.713.839,00	
14 - Secretaria Municipal de Cultura	24.347.895,00	
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	47.719.909,00	
16 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	4.483.674,00	
17 - Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	2.591.463,00	
19 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	173.803.349,00	
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	28.621.135,00	
22 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	64.388.547,00	
26 - Secretaria de Segurança Municipal	30.014.299,00	
27 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	87.663.028,00	
28 - Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	1.109.214,00	
29 - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	16.154.560,00	
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	770.000,00	
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	442.756.200,00	
32 - Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	5.073.128,00	
33 - Secretaria Municipal de Comunicação	3.670.426,00	
34 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	6.453.720,00	
35 - Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	10.662.603,00	
50 - Agência Maringaense de Regulação - AMR	1.341.932,00	
60 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	6.064.176,00	
61 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM	9.624.739,00	
TOTAL		**2.652.179.012,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no art. 43, § 1.º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inc. II do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do *superávit* financeiro, conforme os termos previstos no inc. I do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inc. IV, do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incs. I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no art. 4.º desta Lei.

Art. 6.º Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inc. III, § 1.º, art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Maringá.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo máximo de cinco dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2023, de forma a atingir 5% (cinco por cento), relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal e no parágrafo único do art. 13 do Provimento n. 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar aquele enumerado no inc. III do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8.º O Orçamento de Investimento tem como fontes de receita aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme art. 26 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e de geração de recursos próprios, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas de Geração Própria	16.621.810,00
TOTAL DA RECEITA	**16.621.810,00**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9.º As despesas do Orçamento de Investimento das empresas estatais, observada a programação nesta Lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	16.621.810,00
TOTAL DA DESPESA	**16.621.810,00**

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1121021** e o código CRC **4B2006ED**.

Referência: Processo nº 01.02.00092164/2022.82 SEI nº 1121021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 59
Secretaria de Logística e Compras..... 81
Secretaria de Fazenda..... 97
Secretaria de Saúde..... 97
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 99
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.. 138
Instituto Ambiental de Maringá..... 145
Atos do Poder Legislativo..... 150

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

LEI Nº 11.577.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.400/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei n. 11.400, de 26 de novembro de 2021, na forma dos anexos desta Lei:

I – Memória de Cálculo da Receita;

II – Relação dos Programas;

III – Programas, Ações e Metas;

IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;

V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;

VI – Classificação dos Programas por Macroobjetivo;

VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120655** e o código CRC **41AFEA96**.

Referência: Processo nº 01.02.00092175/2022.76 SEI nº 1120655

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2022 - 2025

Descrição	Realizado 2018 Consolidado	Realizado 2019 Consolidado	2018/2019 %	Realizado 2020 Consolidado	2019/2020 %	Realizado 2021 Consolidado	2020/2021 %	Orçado 2022 Consolidado	2022/2021 %	Orçado 2023 Consolidado	2022/2023 %	Previsto 2024 Consolidado	2023/2024 %	Previsto 2025 Consolidado	2024/2025 %
RECEITAS CORRENTES	**1.384.284.674,02**	**1.531.927.300,27**	**10,67**	**1.674.570.661,55**	**9,31**	**1.856.872.832,77**	**10,89**	**1.878.590.936,00**	**1,17**	**2.364.846.632,00**	**25,88**	**2.660.890.998,00**	**12,52**	**2.894.361.115,00**	**8,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.916.796,78	546.309.661,23	14,31	575.600.522,86	5,36	741.631.308,10	28,84	741.716.740,00	0,01	903.540.400,00	21,82	994.490.000,00	10,07	1.094.439.000,00	10,05
Receita de Contribuições	76.648.931,48	81.889.605,39	6,84	86.728.060,02	5,91	102.072.756,66	17,69	114.546.000,00	12,22	138.642.600,00	21,04	151.970.720,00	9,61	167.138.000,00	9,98
Receita Patrimonial	73.599.712,46	88.328.348,07	20,01	27.533.642,76	(68,83)	28.527.917,41	3,61	67.907.796,00	138,04	123.799.000,00	82,30	131.295.500,00	6,06	140.487.000,00	7,00
Receita de Serviços	3.038.369,58	998.139,79	(67,15)	643.580,87	(35,52)	930.224,70	44,54	1.247.500,00	34,11	845.000,00	(32,26)	941.600,00	11,43	1.047.000,00	11,19
Transferências Correntes	756.951.512,65	789.805.926,53	4,34	970.356.953,84	22,86	981.807.792,07	1,18	957.248.050,00	(2,50)	1.215.346.032,00	26,96	1.404.943.688,00	15,60	1.517.652.615,00	8,02
Outras Receitas Correntes	65.090.208,77	96.002.282,93	47,49	87.032.750,46	(9,34)	91.700.910,84	5,36	89.714.850,00	(2,17)	103.659.600,00	15,54	123.821.490,00	19,45	136.064.000,00	9,89
Deduções da Receita Corrente (FUNDEB)	(68.960.857,70)	(71.406.663,67)	3,55	(73.324.849,26)	2,69	(89.798.077,01)	22,47	(93.790.000,00)	4,45	(120.986.000,00)	29,00	(146.572.000,00)	21,15	(162.466.500,00)	10,84
RECEITAS DE CAPITAL	**206.487.631,83**	**88.460.454,55**	**(57,16)**	**138.644.745,08**	**56,73**	**73.672.652,71**	**(46,86)**	**129.946.552,00**	**76,38**	**187.236.780,00**	**44,09**	**117.000.000,00**	**(37,51)**	**103.000.000,00**	**(11,97)**
Operações de Crédito	122.363.971,70	50.754.366,23	(58,52)	32.181.154,23	(36,59)	45.101.235,22	40,15	82.366.041,00	82,62	139.165.641,00	68,96	72.000.000,00	(48,26)	60.000.000,00	(16,67)
Alienação de Bens	1.210.340,58	7.030.726,37	480,89	1.440.229,89	(79,52)	7.582.595,93	426,49	7.631.000,00	0,64	6.116.000,00	(19,85)	7.000.000,00	14,45	7.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos															
Transferências de Capital	82.913.319,55	30.675.361,95	(63,00)	105.023.360,96	242,37	20.988.821,56	(80,02)	39.949.511,00	90,34	41.955.139,00	5,02	38.000.000,00	(9,43)	36.000.000,00	(5,26)
Outras Transferências de Capital															
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**44.148.531,90**	**45.966.677,69**	**4,12**	**48.545.138,28**	**5,61**	**57.892.054,18**	**19,25**	**75.160.000,00**	**29,83**	**100.095.600,00**	**33,18**	**109.728.000,00**	**9,62**	**120.677.000,00**	**9,98**
Receitas de Contribuições Intraorçamentária	44.089.239,54	45.925.499,47	4,16	48.503.069,55	5,61	57.871.168,56	19,31	62.343.000,00	7,73	100.053.600,00	60,49	109.670.000,00	9,61	120.615.000,00	9,98
Receita Patrimonial Intraorçamentária	38.096,61	26.778,22	(29,71)	27.668,73	3,33	13.685,62	(50,54)	30.000,00	119,21	22.000,00	(26,67)	28.000,00	27,27	32.000,00	14,29
Receita de Serviços Intraorçamentária								12.787.000,00							
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	21.195,75	14.400,00	(32,06)	14.400,00	0,00	7.200,00	(50,00)			20.000,00		30.000,00	50,00	30.000,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**1.634.920.837,75**	**1.666.354.432,51**	**1,92**	**1.861.760.544,91**	**11,73**	**1.988.437.539,66**	**6,80**	**2.083.697.488,00**	**4,79**	**2.652.179.012,00**	**27,28**	**2.887.618.998,00**	**8,88**	**3.118.038.115,00**	**7,98**

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
1) A receita está demonstrada pelo valor líquido, não sendo consideradas as deduções da receita, com exceção das deduções do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO II
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2022 - 2025

Código Programa	Classificação do Programa	PROGRAMAS	Valor por Programa 2022	Valor por Programa 2023	Valor por Programa 2024	Valor por Programa 2025	TOTAL NO PPA
0000	A	Encargos Especiais	130.339.934,00	153.930.726,00	166.955.221,00	181.282.162,00	**632.508.043,00**
0001	A	Processo Legislativo	28.781.657,00	35.746.657,00	39.323.530,00	43.255.883,00	**147.107.727,00**
0002	A	Apoio Administrativo	186.438.797,00	234.953.110,00	248.396.414,00	273.144.540,00	**942.932.861,00**
0003	F	Espaço do Cidadão	14.482.301,00	11.929.354,00	13.110.188,00	14.291.496,00	**53.813.339,00**
0004	F	Cultura Presente	22.577.510,00	24.347.895,00	18.879.120,00	27.600.832,00	**93.405.357,00**
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	35.172.175,00	41.047.190,00	45.151.908,00	49.667.096,00	**171.038.369,00**
0006	F	Desenvolvimento Econômico	28.116.177,00	48.714.304,00	62.843.430,00	42.457.254,00	**182.131.165,00**
0007	A	Previdência Social	177.900.000,00	234.835.000,00	258.318.500,00	284.150.350,00	**955.203.850,00**
0008	F	Sistema Aeroportuário	28.820.716,00	16.929.810,00	43.383.989,00	44.374.217,00	**133.508.732,00**
0009	F	Habitação	3.876.128,00	4.018.884,00	4.651.854,00	5.022.324,00	**17.569.190,00**
0010	F	Serviços Urbanos	136.627.059,00	157.401.597,00	175.266.508,00	195.354.097,00	**664.649.261,00**
0011	F	Maringá Verde	16.016.946,00	18.984.224,00	20.881.545,00	22.968.597,00	**78.851.312,00**
0012	F	Maringá Saudável	527.259.628,00	637.833.617,00	698.630.305,00	762.068.920,00	**2.625.792.470,00**
0013	F	Esporte e Lazer	68.952.462,00	47.719.909,00	37.311.298,00	38.278.927,00	**192.262.596,00**
0014	F	Infraestrutura Urbana	22.680.827,00	101.784.219,00	66.968.913,00	78.909.637,00	**270.343.596,00**
0015	F	Trânsito e Transporte	57.757.733,00	91.577.016,00	98.420.091,00	107.881.097,00	**355.635.937,00**
0016	F	Educação Infantil	193.345.740,00	230.369.045,00	284.239.345,00	295.922.979,00	**1.003.877.109,00**
0017	F	Educação Fundamental	171.009.749,00	241.425.326,00	257.613.146,00	269.173.759,00	**939.221.980,00**
0018	F	Proteção Social Básica	18.887.096,00	20.391.701,00	22.437.390,00	24.679.698,00	**86.395.885,00**
0019	F	Proteção Social Especial	25.148.234,00	29.156.617,00	30.826.820,00	33.672.927,00	**118.804.598,00**
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	3.636.462,00	4.483.674,00	4.931.340,00	5.416.776,00	**18.468.252,00**
0021	F	Maringá mais Segura	25.460.047,00	30.484.299,00	33.406.110,00	36.737.118,00	**126.087.574,00**
0022	F	Maringá Cidadã	19.004.131,00	24.038.649,00	23.589.470,00	25.942.150,00	**92.574.400,00**
0023	F	Trabalho e Renda	6.022.475,00	7.362.199,00	8.152.850,00	9.010.835,00	**30.548.359,00**
0024	F	Criança e Adolescente	0,00	6.453.720,00	7.191.250,00	7.810.375,00	**21.455.345,00**
9999	A	Reserva de Contingência	156.461.039,00	212.882.080,00	234.170.260,00	257.587.286,00	**861.100.665,00**
TOTAL DOS PROGRAMAS			**2.104.775.023,00**	**2.668.800.822,00**	**2.905.050.795,00**	**3.136.661.332,00**	**10.815.287.972,00**
(-) DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**18.525.930,00**	**16.621.810,00**	**17.431.797,00**	**18.623.217,00**	**71.202.754,00**
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**2.086.249.093,00**	**2.652.179.012,00**	**2.887.618.998,00**	**3.118.038.115,00**	**10.744.085.218,00**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA INICIAL			**2.083.697.488,00**	**2.652.179.012,00**	**2.887.618.998,00**	**3.118.038.115,00**	**10.741.533.613,00**

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
No ano de 2022 o valor dos programas orçamentários está maior que a receita orçada inicial devido a abertura de créditos adicionais especiais.
LEGENDA:
1. Classificação do programa: "A" = apoio administrativo; "F" = finalístico.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais							
SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna							
0000.01	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	47.983.532,00
					2023	Global	62.773.972,00
					2024	Global	66.692.390,00
					2025	Global	71.002.651,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**248.452.545,00**
0000.02	OE	Pagamento da dívida do PASEP	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	1.938.224,00
					2023	Global	2.167.460,00
					2024	Global	2.384.206,00
					2025	Global	2.622.626,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**9.112.516,00**
0000.03	OE	Pagamento da dívida com o INSS	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	344.696,00
					2023	Global	420.392,00
					2024	Global	462.430,00
					2025	Global	508.673,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**1.736.191,00**
0000.04	OE	Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	178.024,00
					2023	Global	223.960,00
					2024	Global	246.356,00
					2025	Global	270.990,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**919.330,00**
SUBFUNÇÃO: 844 - Serviço da Dívida Externa							
0000.05	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	3.654.778,00
					2023	Global	3.402.000,00
					2024	Global	3.742.200,00
					2025	Global	4.116.420,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**14.915.398,00**
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais							
0000.06	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	56.000,00
					2023	Global	56.000,00
					2024	Global	56.000,00
					2025	Global	56.000,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**224.000,00**
0000.07	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	3.000,00
					2023	Global	4.000,00
					2024	Global	4.000,00
					2025	Global	4.000,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**15.000,00**
0000.08	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	9.000,00
					2023	Global	9.000,00
					2024	Global	9.000,00
					2025	Global	9.000,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**36.000,00**
0000.09	OE	Pagamento de indenizações e restituições - PMM	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	804.000,00
					2023	Global	2.758.000,00
					2024	Global	3.033.600,00
					2025	Global	3.336.760,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**9.932.360,00**
0000.10	OE	Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	1.000,00
					2023	Global	1.000,00
					2024	Global	1.000,00
					2025	Global	1.000,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**4.000,00**
0000.11	OE	Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	6.000,00
					2023	Global	21.000,00
					2024	Global	21.000,00
					2025	Global	21.000,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**69.000,00**
0000.12	OE	Pagamento de sentenças judiciais - PMM	Processo pago	Unidade	2022	Global	9.245.000,00
					2023	Global	9.485.000,00
					2024	Global	10.433.500,00
					2025	Global	11.476.850,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**40.640.350,00**
0000.13	OE	Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA	Processo pago	Unidade	2022	Global	116.000,00
					2023	Global	3.000,00
					2024	Global	3.000,00
					2025	Global	3.000,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**125.000,00**
0000.14	OE	Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	2022	Global	94.000,00
					2023	Global	55.000,00
					2024	Global	60.500,00
					2025	Global	66.550,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**276.050,00**
0000.15	OE	Pagamento de precatórios - PMM	Processo pago	Unidade	2022	Global	35.886.920,00
					2023	Global	34.967.299,00
					2024	Global	38.464.030,00
					2025	Global	42.310.433,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**151.628.682,00**
0000.16	OE	Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	2022	Global	110.000,00
					2023	Global	1.448.000,00
					2024	Global	1.592.800,00
					2025	Global	1.752.080,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**4.902.880,00**
0000.17	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM	Servidor beneficiado	Unidade	2022	Global	16.989.164,00
					2023	Global	22.524.480,00
					2024	Global	24.776.928,00
					2025	Global	27.254.620,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**91.545.192,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0000.18	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor beneficiado	Unidade	2022	Global	2.025.000,00
					2023	Global	2.661.000,00
					2024	Global	2.927.100,00
					2025	Global	3.219.810,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**10.832.910,00**
0000.19	OE	Encargos com pagamento de pensionistas	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	208.443,00
					2023	Global	263.010,00
					2024	Global	289.311,00
					2025	Global	318.242,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**1.079.006,00**
0000.20	OE	Pagamento da trimestralidade	Processo pago	Unidade	2022	Global	10.687.153,00
					2023	Global	10.687.153,00
					2024	Global	11.755.870,00
					2025	Global	12.931.457,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**46.061.633,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**130.339.934,00**
					2023		**153.930.726,00**
					2024		**166.955.221,00**
					2025		**181.282.162,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**632.508.043,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá.

INDICADORES DE DESEMPENHO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 01 - Legislativa **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa							
0001.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá	Câmara mantida	Unidade	2022	1	27.427.879,00
					2023	1	34.315.879,00
					2024	1	37.749.670,00
					2025	1	41.524.637,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**141.018.065,00**
0001.02	P	Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal de Maringá	Prédio ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	1.353.778,00
					2023	1	1.430.778,00
					2024	1	1.573.860,00
					2025	1	1.731.246,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**6.089.662,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**28.781.657,00**
					2023		**35.746.657,00**
					2024		**39.323.530,00**
					2025		**43.255.883,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**147.107.727,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas finalísticos.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 02 - Judiciária **SUBFUNÇÃO:** 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário							
0002.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município	Órgão mantido	Unidade	2022	1	15.931.641,00
					2023	1	18.418.292,00
					2024	1	20.260.120,00
					2025	1	22.286.132,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**76.896.185,00**
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 121 - Planejamento e Orçamento							
0002.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Órgão mantido	Unidade	2022	1	7.067.249,00
					2023	1	7.776.968,00
					2024	1	8.554.664,00
					2025	1	9.410.130,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**32.809.011,00**
0002.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	Órgão mantido	Unidade	2022	1	4.410.017,00
					2023	1	6.064.176,00
					2024	1	6.670.590,00
					2025	1	7.337.649,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**24.482.432,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0002.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Chefia de Gabinete do Prefeito	Órgão mantido	Unidade	2022	1	3.961.531,00
					2023	1	5.586.659,00
					2024	1	6.145.320,00
					2025	1	6.759.852,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**22.453.362,00**
0002.05	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	Órgão mantido	Unidade	2022	1	6.170.817,00
					2023	1	4.566.057,00
					2024	1	5.022.660,00
					2025	1	5.524.926,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**21.284.460,00**
0002.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Órgão mantido	Unidade	2022	1	24.755.730,00
					2023	1	28.374.268,00
					2024	1	31.211.695,00
					2025	1	34.332.864,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**118.674.557,00**
0002.07	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Logística e Compras	Órgão mantido	Unidade	2022	1	9.491.743,00
					2023	1	11.816.673,00
					2024	1	12.998.340,00
					2025	1	14.298.174,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**48.604.930,00**
0002.08	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias municipais	Órgão mantido	Unidade	2022	22	6.247.391,00
					2023	22	7.787.517,00
					2024	22	8.566.270,00
					2025	22	9.422.897,00
					TOTAL NO PPA	**22**	**32.024.075,00**
0002.09	A	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	Servidor cedido	Unidade	2022	Global	3.864.898,00
					2023	Global	4.633.446,00
					2024	Global	5.096.790,00
					2025	Global	5.606.469,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**19.201.603,00**
0002.10	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas	Órgão mantido	Unidade	2022	1	8.553.997,00
					2023	1	11.464.545,00
					2024	1	12.612.100,00
					2025	1	13.873.310,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**46.503.952,00**
0002.11	A	Manutenção de próprios públicos	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	14.219.796,00
					2023	1	17.689.708,00
					2024	1	19.458.680,00
					2025	1	21.404.548,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**72.772.732,00**
0002.12	P	Melhorias em prédios públicos	Prédio melhorado	Unidade	2022	1	12.000,00
					2023	1	12.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**24.000,00**
0002.13	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgão Gerenciador	Órgão mantido	Unidade	2022	1	3.940.000,00
					2023	1	4.999.000,00
					2024	1	5.498.900,00
					2025	1	6.048.790,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**20.486.690,00**
0002.14	P	Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Imóvel reformado	Unidade	2022	1	803.000,00
					2023	2	1.303.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**2.106.000,00**
0002.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1.098.857,00
					2023	1	1.109.214,00
					2024	1	1.220.135,00
					2025	1	1.342.148,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.770.354,00**
0002.22	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	Órgão mantido	Unidade	2022	1	373.000,00
					2023	1	1.069.880,00
					2024	1	1.176.868,00
					2025	1	1.294.555,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.914.303,00**
0002.23	A	Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi	Órgão mantido	Unidade	2022	1	
					2023	1	3.488.061,00
					2024	1	3.836.867,00
					2025	1	4.220.550,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**11.545.478,00**
SUBFUNÇAO: 123 - Administração Financeira							
0002.16	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Órgão mantido	Unidade	2022	1	30.922.174,00
					2023	1	35.883.442,00
					2024	1	39.471.786,00
					2025	1	43.418.964,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**149.696.366,00**
SUBFUNÇAO: 124 - Controle Interno							
0002.17	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1.740.735,00
					2023	1	2.066.535,00
					2024	1	2.273.190,00
					2025	1	2.500.509,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**8.580.969,00**
SUBFUNÇÃO: 126 - Tecnologia da Informação							
0002.18	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro de Tecnologia da Informação	Centro mantido	Unidade	2022	1	9.920.953,00
					2023	1	9.291.413,00
					2024	1	10.220.554,00
					2025	1	11.242.600,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**40.675.520,00**
FUNÇÃO: 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0002.19	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação	Órgão mantido	Unidade	2022	1	29.949.160,00
					2023	1	35.074.477,00
					2024	1	38.581.925,00
					2025	1	42.440.117,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**146.045.679,00**

0002.20	P	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	Programa mantido	Unidade	2022	1	2.998.108,00
					2023	1	7.832.780,00
					2024	1	8.613.960,00
					2025	1	9.474.356,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**28.919.204,00**
0002.21	P	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	Sede construída	Unidade	2022	1	6.000,00
					2023	1	8.644.999,00
					2024	1	905.000,00
					2025	1	905.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**10.460.999,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**186.438.797,00**
					2023		**234.953.110,00**
					2024		**248.396.414,00**
					2025		**273.144.540,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**942.932.861,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0003 - ESPAÇO DO CIDADÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando e conscientizando seus direitos perante o Poder Público e nas relações de consumo.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de solicitações atendidas pelo Sistema 156 (nº de solicitações atendidas / nº total de solicitações)	%	87,37	90,00
2 - Índice anual de resolutividade de atendimentos do PROCON (nº de atendimentos resolvidos / nº total de atendimentos)	%	96,24	95,50

FONTE: 1 - Sistema 156
2 - PROCON

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração							
SUBFUNÇÃO: 131 - Comunicação Social							
0003.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Comunicação	Órgão mantido	Unidade	2022	1	2.494.445,00
					2023	1	3.670.426,00
					2024	1	4.037.468,00
					2025	1	4.441.214,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**14.643.553,00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0003.02	P	Construção de salões comunitários	Salão comunitário construído	Unidade	2022	7	4.851.400,00
					2023	7	11.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**7**	**4.862.400,00**
0003.03	A	Manutenção de salões comunitários	Salão comunitário mantido	Unidade	2022	31	120.280,00
					2023	31	189.000,00
					2024	38	207.900,00
					2025	38	228.690,00
					TOTAL NO PPA	**38**	**745.870,00**
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania							
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
0003.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON	Órgão mantido	Unidade	2022	1	5.005.386,00
					2023	1	6.683.000,00
					2024	1	7.351.300,00
					2025	1	8.086.430,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**27.126.116,00**
0003.05	P	Reforma do prédio do PROCON	Prédio reformado	Unidade	2022	1	1.446.000,00
					2023	1	851.000,00
					2024	1	936.100,00
					2025	1	900.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.133.100,00**
0003.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ouvidoria Municipal	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	564.790,00
					2023	1	524.928,00
					2024	1	577.420,00
					2025	1	635.162,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2.302.300,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**14.482.301,00**
					2023		**11.929.354,00**
					2024		**13.110.188,00**
					2025		**14.291.496,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**53.813.339,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

Programa: Cód. 0004 - CULTURA PRESENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Aumentar o incentivo à cultura para que a produção artística da cidade se desenvolva com criatividade e diversidade.
Proporcionar maior acesso da população aos eventos de manifestação artístico-culturais.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 -Número de programas e projetos artísticos e culturais oferecidas à população	Unidade	243	73

FONTE: Secretaria Municipal de Cultura

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 13 - Cultura							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0004.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Órgão mantido	Unidade	2022	1	5.569.068,00
					2023	1	6.759.921,00
					2024	1	7.435.900,00
					2025	1	8.179.490,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**27.944.379,00**
SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
0004.02	A	Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu	Arquivo e museu mantido	Unidade	2022	1	156.540,00
					2023	1	79.440,00
					2024	1	87.380,00
					2025	1	96.118,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**419.478,00**
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural							
0004.03	A	Manutenção dos equipamentos culturais	Equipamento cultural mantido	Unidade	2022	18	1.730.451,00
					2023	18	1.747.878,00
					2024	18	1.922.660,00
					2025	18	2.114.926,00
					TOTAL NO PPA	**19**	**7.515.915,00**
0004.04	A	Manutenção das atividades e projetos relacionados a livro, leitura, literatura e bibliotecas municipais	Ação realizada e/ou apoiada	Unidade	2022	4	111.561,00
					2023	4	157.802,00
					2024	4	173.580,00
					2025	4	190.938,00
					TOTAL NO PPA	**4**	**633.881,00**
0004.05	A	Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	Evento, atividade e projeto realizado e/ou apoiado	Unidade	2022	25	1.487.464,00
					2023	27	1.826.376,00
					2024	29	2.009.000,00
					2025	31	2.209.900,00
					TOTAL NO PPA	**112**	**7.532.740,00**
0004.06	A	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	Ação realizada	Unidade	2022	3	3.309.000,00
					2023	3	3.605.000,00
					2024	3	3.965.500,00
					2025	3	4.362.050,00
					TOTAL NO PPA	**12**	**15.241.550,00**
0004.07	P	Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	Equipamento cultural ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	1.138.426,00
					2023	6	1.049.478,00
					2024	1	2.550.000,00
					2025	3	10.200.000,00
					TOTAL NO PPA	**7**	**14.937.904,00**
0004.08	P	Construção de obras de incentivo a cultura	Espaço cultural construído	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	501.000,00
					2025	1	101.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**602.000,00**
0004.09	A	Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	Atividade formativa realizada e/ou apoiada	Unidade	2022	3	74.000,00
					2023	3	121.000,00
					2024	3	133.100,00
					2025	3	146.410,00
					TOTAL NO PPA	**12**	**474.510,00**
0004.10	P	Implantação de espaços de incentivo à cultura	Espaço cultural implantado	Unidade	2022	1	9.001.000,00
					2023	1	9.001.000,00
					2024	1	101.000,00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**18.103.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**22.577.510,00**
					2023		**24.347.895,00**
					2024		**18.879.120,00**
					2025		**27.600.832,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**93.405.357,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0005 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz.
Promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.
Manter o sistema de saúde ocupacional, visando o bem-estar e a saúde do servidor municipal.
Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica e odontológica à segurados e dependentes.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de capacitação de servidores municipais (nº de servidores ativos qualificados / nº total de servidores ativos)	%	12,46	65,00
2 - Taxa de acidente de trabalho (nº de ocorrências de acidente de trabalho / nº total de servidores ativos)	%	7,41	4,50

FONTE: 1 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Diretoria de Capacitação de Pessoas
2 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Diretoria de Saúde Ocupacional

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração							
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos							
0005.01	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos	Servidor qualificado	Unidade	2022	6.153	863.831,00
					2023	7.373	842.252,00
					2024	8.554	926.477,00
					2025	9.039	1.019.124,00
					TOTAL NO PPA	**9.039**	**3.651.684,00**
0005.02	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor qualificado	Unidade	2022	15	252.000,00
					2023	30	751.000,00
					2024	31	826.100,00
					2025	32	908.710,00
					TOTAL NO PPA	**32**	**2.737.810,00**
SUBFUNÇÃO: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador							
0005.03	A	Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios	Sistema mantido	Unidade	2022	1	2.421.248,00
					2023	1	1.579.111,00
					2024	1	1.737.022,00
					2025	1	1.910.724,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**7.648.105,00**
0005.04	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	2022	28.934	24.409.492,00
					2023	30.380	28.674.460,00
					2024	31.900	31.541.906,00
					2025	33.494	34.696.096,00
					TOTAL NO PPA	**33.494**	**119.321.954,00**
0005.05	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	2022	6.063	5.780.000,00
					2023	6.151	7.500.000,00
					2024	6.439	8.250.000,00
					2025	6.727	9.075.000,00
					TOTAL NO PPA	**6.727**	**30.605.000,00**
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública							
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos							
0005.06	A	Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública	Servidor qualificado	Unidade	2022	258	467.000,00
					2023	242	300.000,00
					2024	232	330.000,00
					2025	217	363.000,00
					TOTAL NO PPA	**262**	**1.460.000,00**
FUNÇÃO: 10 - Saúde							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0005.07	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Administração Geral	Servidor qualificado	Unidade	2022	50	41.000,00
					2023	52	39.000,00
					2024	55	42.900,00
					2025	60	47.190,00
					TOTAL NO PPA	**60**	**170.090,00**
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica							
0005.08	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Atenção Básica	Servidor qualificado	Unidade	2022	1.110	24.000,00
					2023	1.120	30.000,00
					2024	1.135	33.000,00
					2025	1.140	36.300,00
					TOTAL NO PPA	**1.140**	**123.300,00**
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
0005.09	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Média e Alta Complexidade	Servidor qualificado	Unidade	2022	510	28.000,00
					2023	515	30.000,00
					2024	525	33.000,00
					2025	530	36.300,00
					TOTAL NO PPA	**530**	**127.300,00**
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária							
0005.10	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	Servidor qualificado	Unidade	2022	70	37.000,00
					2023	75	47.637,00
					2024	78	52.400,00
					2025	80	57.640,00
					TOTAL NO PPA	**80**	**194.677,00**
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica							
0005.11	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	Servidor qualificado	Unidade	2022	30	20.000,00
					2023	35	43.000,00
					2024	40	47.300,00
					2025	40	52.030,00
					TOTAL NO PPA	**40**	**162.330,00**
FUNÇÃO: 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0005.12	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação	Servidor qualificado	Unidade	2022	70	409.604,00
					2023	70	646.050,00
					2024	70	710.655,00
					2025	70	781.720,00
					TOTAL NO PPA	**70**	**2.548.029,00**
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental							
0005.13	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental	Servidor qualificado	Unidade	2022	2.580	216.000,00
					2023	2.580	291.000,00
					2024	2.580	320.100,00
					2025	2.580	352.110,00
					TOTAL NO PPA	**2.580**	**1.179.210,00**

SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil							
0005.14	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil	Servidor qualificado	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	2.960 2.960 2.960 2.960 **2.960**	175.000,00 245.000,00 269.500,00 296.450,00 **985.950,00**
FUNÇÃO: 26 - Transporte **SUBFUNÇÃO:** 128 - Formação de Recursos Humanos							
0005.15	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito	Servidor qualificado	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	12 12 16 16 **16**	28.000,00 28.680,00 31.548,00 34.702,00 **122.930,00**
TOTAL POR ANO					**2022** **2023** **2024** **2025**		**35.172.175,00** **41.047.190,00** **45.151.908,00** **49.667.096,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**171.038.369,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 21

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico de Maringá e região.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Projetos aprovados de ISS tecnológico	Unidade	36	60

FONTE: SIACOM - Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Inovação

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0006.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	Órgão mantido	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	1 1 1 1 **1**	2.226.393,00 2.234.882,00 2.458.370,00 2.704.207,00 **9.623.852,00**
0006.02	A	Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Conselho mantido	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	1 1 1 1 **1**	447.935,00 697.395,00 767.134,00 843.847,00 **2.756.311,00**
FUNÇÃO: 12 - Educação **SUBFUNÇÃO:** 364 - Ensino Superior							
0006.03	A	Manutenção do PROMUBE	Bolsas ofertadas	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	1.100 1.000 900 800 **1.100**	9.042.003,00 13.000.000,00 14.300.000,00 15.730.000,00 **52.072.003,00**
FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia **SUBFUNÇÃO:** 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia							
0006.04	A	Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	Instituição apoiada	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	1 1 1 1 **1**	339.600,00 301.310,00 331.440,00 364.584,00 **1.336.934,00**
FUNÇÃO: 20 - Agricultura **SUBFUNÇÃO:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
0006.05	A	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	Atividades mantidas	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	1 1 1 1 **1**	1.178.957,00 790.229,00 268.376,00 295.212,00 **2.532.774,00**
0006.06	A	Manutenção das hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário mantidos	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	43 46 48 50 **50**	236.738,00 464.760,00 511.236,00 562.359,00 **1.775.093,00**
0006.07	P	Implantação de hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário implantados	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	1 4 2 2 **8**	6.500,00 6.000,00 320.000,00 200.000,00 **532.500,00**
0006.08	P	Construção do Empório da Agricultura Familiar	Empório construído	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	1 1 **1**	821.250,00 1.303.145,00 **2.124.395,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 22 - Indústria							
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial							
0006.09	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção industrial	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	85.000,00
					2023	1	73.500,00
					2024	1	80.850,00
					2025	1	88.935,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**328.285,00**
0006.10	P	Infraestrutura para parques, áreas e barracões industriais	Parque/área/barracão industrial	Unidade	2022	1	7.018.000,00
					2023	2	5.978.000,00
					2024	1	6.575.800,00
					2025	1	7.233.380,00
					TOTAL NO PPA	**5**	**26.805.180,00**
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços							
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial							
0006.11	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	166.500,00
					2023	1	176.727,00
					2024	1	1.943.998,00
					2025	1	2.138.396,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.425.621,00**
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo							
0006.12	A	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	4.089.000,00
					2023	1	6.755.500,00
					2024	1	7.431.050,00
					2025	1	8.174.155,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**26.449.705,00**
0006.13	P	Infraestrutura turística	Ponto turístico	Unidade	2022	3	1.518.897,00
					2023	2	931.856,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**4**	**2.450.753,00**
0006.14	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão	Parque mantido	Unidade	2022	1	372.769,00
					2023	1	597.000,00
					2024	1	656.700,00
					2025	1	722.370,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2.348.839,00**
0006.15	P	Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	Centro construído	Unidade	2022	1	566.635,00
					2023	1	15.404.000,00
					2024	1	27.198.476,00
					2025	1	3.399.809,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**46.568.920,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**28.116.177,00**
					2023		**48.714.304,00**
					2024		**62.843.430,00**
					2025		**42.457.254,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**182.131.165,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a aposentadoria e pensão do servidor público municipal.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de aporte para custeio do gasto previdenciário do Fundo Financeiro (gasto previdenciário - receita) / gasto previdenciário)	%	73,57	79,94
2 - Percentual da receita capitalizada do Fundo Previdenciário (receita - gasto previdenciário / receita)	%	93,99	93,65

FONTE: Maringá Previdência

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social							
SUBFUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
0007.01	A	Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	2022	3.702	169.843.000,00
					2023	3.781	222.783.000,00
					2024	3.901	245.061.300,00
					2025	4.021	269.567.430,00
					TOTAL NO PPA	**4.021**	**907.254.730,00**
0007.02	A	Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	2022	412	8.057.000,00
					2023	512	12.052.000,00
					2024	613	13.257.200,00
					2025	719	14.582.920,00
					TOTAL NO PPA	**719**	**47.949.120,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**177.900.000,00**
					2023		**234.835.000,00**
					2024		**258.318.500,00**
					2025		**284.150.350,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**955.203.850,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

Programa: Cód. 0008 - SISTEMA AEROPORTUÁRIO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover recursos necessários às demandas relacionadas a sustentabilidade das ações do transporte de passageiros e de cargas no aeroporto.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de produtividade (receita operacional / nº de passageiros embarcados e desembarcados)	Correlação	32,27	21,46

FONTE: SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 26 - Transporte							
SUBFUNÇÃO: 781 - Transporte Aéreo							
0008.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	Aeroporto mantido	Unidade	2022	1	14.352.930,00
					2023	1	15.368.255,00
					2024	1	16.134.366,00
					2025	1	17.280.377,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**63.135.928,00**
0008.02	P	Melhorias nas instalações do aeroporto	Melhoria realizada	Unidade	2022	4	4.173.000,00
					2023	4	1.253.555,00
					2024	4	1.297.431,00
					2025	4	1.342.840,00
					TOTAL NO PPA	**4**	**8.066.826,00**
0008.03	P	Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM	Melhoria realizada	Unidade	2022	1	10.293.786,00
					2023	1	307.000,00
					2024	2	25.951.192,00
					2025	1	25.750.000,00
					TOTAL NO PPA	**3**	**62.301.978,00**
0008.04	P	Participação em constituição ou aumento de capital para o aeroporto	Capital constituido	Unidade	2022	1	1.000,00
					2023	1	1.000,00
					2024	1	1.000,00
					2025	1	1.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**28.820.716,00**
					2023		**16.929.810,00**
					2024		**43.383.989,00**
					2025		**44.374.217,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**133.508.732,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 28

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0009 - HABITAÇÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Facilitar e viabilizar o acesso à casa própria, garantindo o direito à moradia com qualidade e baixo custo.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Déficit Habitacional Básico	Unidade	4.638	927

FONTE: Sistema gerenciador de cadastro para casa própria – SGCCP

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 16 - Habitação							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0009.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	1.136.047,00
					2023	1	1.350.784,00
					2024	1	1.485.862,00
					2025	1	1.634.448,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**5.607.141,00**
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana							
0009.02	A	Manutenção das atividades habitacionais	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	8.000,00
					2023	1	8.000,00
					2024	1	8.800,00
					2025	1	9.680,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**34.480,00**
0009.03	P	Reforma de unidades habitacionais	Unidade habitacional reformada	Unidade	2022	3	444.307,00
					2023	3	25.000,00
					2024	2	513.442,00
					2025	2	549.382,00
					TOTAL NO PPA	**10**	**1.532.131,00**
0009.04	P	Construção de unidades habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	2022	202	2.032.774,00
					2023	224	1.367.900,00
					2024	224	2.643.750,00
					2025	160	2.828.814,00
					TOTAL NO PPA	**266**	**8.873.238,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0009.05	P	Infraestrutura em áreas habitacionais	Área	m^2	2022	280	255.000,00
					2023	690	1.267.200,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**970**	**1.522.200,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**3.876.128,00**
					2023		**4.018.884,00**
					2024		**4.651.854,00**
					2025		**5.022.324,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**17.569.190,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 30

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0010 - SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar aos cidadãos do Município a prestação de serviços eficientes na manutenção e conservação das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, a fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Índice de coleta de seletiva (quantidade de material coletado no mês maio/2021/ quantidade de material coletado no mês)	%	1,00	0,50
2 - Taxa de pontos de iluminação com tecnologia LED (Nº de pontos LED / Nº total de pontos na área do município) x 100	%	2,53	6,50

FONTE: 1 - Diretoria de Limpeza Urbana; 2 - Diretoria de Iluminação Pública - Secretaria de infraestrutua

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração							
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização							
0010.01	A	Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR	Órgão mantido	Unidade	2022	1	744.740,00
					2023	1	1.341.932,00
					2024	1	1.476.120,00
					2025	1	1.623.732,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**5.186.524,00**
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0010.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Órgão mantido	Unidade	2022	1	10.372.577,00
					2023	1	11.611.378,00
					2024	1	12.772.510,00
					2025	1	14.049.761,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**48.806.226,00**
0010.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	Órgão mantido	Unidade	2022	1	9.220.172,00
					2023	1	11.854.810,00
					2024	1	13.040.290,00
					2025	1	14.344.319,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**48.459.591,00**
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos							
0010.04	A	Manutenção da iluminação pública	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	31.176.496,00
					2023	1	33.193.000,00
					2024	1	36.512.300,00
					2025	1	40.163.530,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**141.045.326,00**
0010.05	A	Manutenção de praças e canteiros	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	1.641.980,00
					2023	1	2.136.000,00
					2024	1	2.349.600,00
					2025	1	2.584.560,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**8.712.140,00**
0010.06	P	Melhorias em praças	Praça melhorada	Unidade	2022	4	4.669.899,00
					2023	2	4.207.337,00
					2024	1	4.398.210,00
					2025	1	4.608.171,00
					TOTAL NO PPA	**7**	**17.883.617,00**
0010.07	A	Manutenção da infraestrutura em praças	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	20.000,00
					2023	1	251.000,00
					2024	1	276.100,00
					2025	1	303.710,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**850.810,00**
0010.08	A	Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	829.390,00
					2023	1	1.012.600,00
					2024	1	1.113.860,00
					2025	1	1.225.246,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.181.096,00**
0010.09	A	Manutenção da limpeza pública	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	7.957.525,00
					2023	1	8.722.251,00
					2024	1	9.594.476,00
					2025	1	10.553.924,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**36.828.176,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0010.10	A	Manutenção e conservação do cemitério municipal	Cemitério mantido	Unidade	2022	1	377.250,00
					2023	1	867.820,00
					2024	1	954.602,00
					2025	1	1.050.060,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.249.732,00**
0010.11	P	Melhorias no cemitério municipal	Cemitério melhorado	Unidade	2022	1	584.156,00
					2023	1	584.156,00
					2024	1	800.000,00
					2025	1	680.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2.648.312,00**
0010.12	A	Manutenção dos serviços de viação	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	2.329.479,00
					2023	1	2.741.972,00
					2024	1	3.016.170,00
					2025	1	3.317.787,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**11.405.408,00**
0010.13	A	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	17.790.132,00
					2023	1	18.948.578,00
					2024	1	20.843.430,00
					2025	1	22.927.773,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**80.509.913,00**
0010.14	A	Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento	Fábrica mantida	Unidade	2022	1	117.600,00
					2023	1	251.600,00
					2024	1	276.760,00
					2025	1	304.436,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**950.396,00**
0010.15	A	Manutenção das atividades da pedreira municipal	Pedreira mantida	Unidade	2022	1	657.000,00
					2023	1	652.800,00
					2024	1	718.080,00
					2025	1	789.888,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2.817.768,00**
FUNÇÃO: 17 - Saneamento							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0010.16	A	Manutenção do Conselho Gestor Pró-Catador	Conselho mantido	Unidade	2022	1	7.000,00
					2023	1	7.000,00
					2024	1	7.000,00
					2025	1	7.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**28.000,00**
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano							
0010.17	A	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	48.092.663,00
					2023	1	58.956.363,00
					2024	1	67.102.000,00
					2025	1	76.812.200,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**250.963.226,00**
0010.18	A	Manutenção das atividades de ecopontos	Ecoponto mantido	Unidade	2022	1	32.000,00
					2023	4	8.000,00
					2024	5	8.000,00
					2025	6	8.000,00
					TOTAL NO PPA	**6**	**56.000,00**
0010.19	P	Implantação de ecopontos	Ecoponto implantado	Unidade	2022	1	7.000,00
					2023	4	53.000,00
					2024	1	7.000,00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**6**	**67.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**136.627.059,00**
					2023		**157.401.597,00**
					2024		**175.266.508,00**
					2025		**195.354.097,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**664.649.261,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 34

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód: 0011 - MARINGÁ VERDE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a qualidade do meio ambiente através de melhorias, monitoramento e controle ambiental.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de remoção de árvores (Quantidade de remoções com laudos / quantidade de protocolos remoção com laudo)	%	Em Apuração	20,00

FONTE: Gerência Administrativa de Arborização

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0011.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	Órgão mantido	Unidade	2022	1	2.791.963,00
					2023	1	2.987.195,00
					2024	1	3.285.914,00
					2025	1	3.614.505,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**12.679.577,00**
0011.02	A	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	Conselho mantido	Unidade	2022	1	10.000,00
					2023	1	11.000,00
					2024	1	11.000,00
					2025	1	11.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**43.000,00**
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização							
0011.03	A	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	2.948.343,00
					2023	1	3.562.744,00
					2024	1	3.919.018,00
					2025	1	4.310.919,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**14.741.024,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
0011.04	A	Manutenção da arborização urbana	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	3.854.780,00
					2023	1	4.156.504,00
					2024	1	4.572.154,00
					2025	1	5.029.368,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**17.612.806,00**
0011.05	A	Manutenção do viveiro municipal	Viveiro mantido	Unidade	2022	1	470.100,00
					2023	1	817.500,00
					2024	1	899.250,00
					2025	1	989.175,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.176.025,00**
0011.06	A	Manutenção de parques e bosques	Parque e bosque mantido	Unidade	2022	13	265.000,00
					2023	13	900.800,00
					2024	14	990.880,00
					2025	14	1.089.968,00
					TOTAL NO PPA	**14**	**3.246.648,00**
0011.07	P	Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas	Espaço melhorado	Unidade	2022	2	638.000,00
					2023	5	610.000,00
					2024	9	671.000,00
					2025	9	738.100,00
					TOTAL NO PPA	**13**	**2.657.100,00**
0011.08	A	Manutenção e recuperação de fundos de vale	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	203.000,00
					2023	1	558.000,00
					2024	1	613.800,00
					2025	1	675.180,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2.049.980,00**
0011.09	P	Melhorias em fundos de vale	Fundo de vale melhorado	Unidade	2022	1	302.000,00
					2023	6	702.000,00
					2024	7	772.200,00
					2025	9	849.420,00
					TOTAL NO PPA	**18**	**2.625.620,00**
0011.10	A	Manutenção de espaços e atividades ambientais	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	53.000,00
					2023	1	232.000,00
					2024	1	255.200,00
					2025	1	280.720,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**820.920,00**
0011.11	A	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	Órgão mantido	Unidade	2022	1	4.480.760,00
					2023	1	4.446.481,00
					2024	1	4.891.129,00
					2025	1	5.380.242,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**19.198.612,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**16.016.946,00**
					2023		**18.984.224,00**
					2024		**20.881.545,00**
					2025		**22.968.597,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**78.851.312,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 37

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0012 - MARINGÁ SAUDÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar o atendimento da média e da alta complexidade procurando diminuir suas demandas efetivando a atenção básica no município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em saúde.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de mortalidade infantil (nº de mortes de crianças menores de 1 ano / nº de nascidos vivos)	1/100.000	7,21	7,21
2 - Percentual de Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária a Saúde	%	82,00	90,00
3 - Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1/100.000	227,35	209,70
4 - Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças até 2 anos - pentavalente (3° dose), Pneumocócica 10, Valente (2° dose), Poliomielite (3° dose) e Tríplice viral (1° dose) - Com cobertura vacinal preconizada	%	75,00	75,00
5 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Razão	0,33	0,40
6 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Razão	0,32	0,66

FONTE: SIM, SINASC, SCNES, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 10 - Saúde							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0012.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Órgão mantido	Unidade	2022	1	32.980.374,00
					2023	1	43.646.131,00
					2024	1	48.010.743,00
					2025	1	52.811.815,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**177.449.063,00**
0012.02	P	Reforma no prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Prédio reformado	Unidade	2022	1	4.000,00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.000,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0012.03	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Unidade	2022	1	63.500,00
					2023	1	79.000,00
					2024	1	86.900,00
					2025	1	95.590,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**324.990,00**
0012.04	A	Enfretamento da emergência COVID - 19	Unidade mantida	Unidade	2022	2	38.694.675,00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**38.694.675,00**
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica							
0012.05	A	Manutenção da rede municipal de saúde - atenção básica	Unidade mantida	Unidade	2022	35	71.027.636,00
					2023	36	93.279.141,00
					2024	38	102.607.054,00
					2025	38	112.867.758,00
					TOTAL NO PPA	**38**	**379.781.589,00**
0012.06	P	Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	2	321.000,00
					2023	6	829.536,00
					2024	3	3.006.000,00
					2025	4	2.806.000,00
					TOTAL NO PPA	**15**	**6.962.536,00**
0012.07	P	Construção de unidades básicas de saúde	Unidade construída	Unidade	2022	1	683.000,00
					2023	2	979.000,00
					2024	1	4.008.000,00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**4**	**5.670.000,00**
0012.08	A	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Equipe mantida	Unidade	2022	85	50.356.183,00
					2023	88	61.946.253,00
					2024	91	68.140.877,00
					2025	94	74.954.964,00
					TOTAL NO PPA	**94**	**255.398.277,00**
0012.09	A	Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	63.400,00
					2023	1	40.000,00
					2024	1	44.000,00
					2025	1	48.400,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**195.800,00**
0012.10	A	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Consórcio mantido	Unidade	2022	1	1.835.000,00
					2023	1	2.037.000,00
					2024	1	2.240.700,00
					2025	1	2.464.770,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**8.577.470,00**
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
0012.11	A	Manutenção da rede Municipal de Saúde - média e alta complexidade	Unidade mantida	Unidade	2022	4	42.052.111,00
					2023	4	66.337.301,00
					2024	4	72.971.030,00
					2025	4	80.268.130,00
					TOTAL NO PPA	**4**	**261.628.572,00**
0012.12	A	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	Unidade mantida	Unidade	2022	8	14.855.748,00
					2023	9	17.041.190,00
					2024	9	18.745.309,00
					2025	9	20.619.839,00
					TOTAL NO PPA	**9**	**71.262.086,00**
0012.13	P	Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	1	8.000,00
					2023	2	5.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**13.000,00**
0012.14	P	Construção de unidades de média e alta complexidade	Unidade construída	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	5.150.000,00
					2025	1	4.150.000,00
					TOTAL NO PPA	**2**	**9.300.000,00**
0012.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal	Hospital mantido	Unidade	2022	1	33.113.126,00
					2023	1	57.936.829,00
					2024	1	63.730.511,00
					2025	1	70.103.561,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**224.884.027,00**
0012.16	P	Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	Hospital ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	6.135.079,00
					2023	1	6.249.078,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**12.384.157,00**
0012.17	A	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	9.644.045,00
					2023	1	10.223.826,00
					2024	1	11.246.208,00
					2025	1	12.370.828,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**43.484.907,00**
0012.18	A	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio mantido	Unidade	2022	1	9.534.050,00
					2023	1	11.613.722,00
					2024	1	12.775.092,00
					2025	1	14.052.601,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**47.975.465,00**
0012.19	A	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	Consórcio mantido	Unidade	2022	1	9.728.334,00
					2023	1	15.720.334,00
					2024	1	17.292.367,00
					2025	1	19.021.603,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**61.762.638,00**
0012.20	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	77.590.997,00
					2023	1	79.060.100,00
					2024	1	86.966.110,00
					2025	1	95.662.721,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**339.279.928,00**
0012.21	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	107.064.623,00
					2023	1	139.583.196,00
					2024	1	153.541.515,00
					2025	1	168.895.666,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**569.085.000,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0012.22	P	Construção do Hospital da Criança	Hospital construído	Unidade	2022	1	4.000,00
					2023	1	5.710.711,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**5.714.711,00**
0012.23	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital da Criança	Hospital mantido	Unidade	2022	1	221.000,00
					2023	1	873.200,00
					2024	1	960.520,00
					2025	1	1.056.572,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.111.292,00**
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária							
0012.24	A	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	5.977.325,00
					2023	1	7.294.996,00
					2024	1	8.024.495,00
					2025	1	8.826.944,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**30.123.760,00**
0012.25	A	Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses	Centro mantido	Unidade	2022	1	1.317.080,00
					2023	1	1.684.186,00
					2024	1	1.852.603,00
					2025	1	2.037.862,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**6.891.731,00**
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica							
0012.26	A	Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	Programa mantido	Unidade	2022	1	3.893.970,00
					2023	1	4.815.591,00
					2024	1	5.297.149,00
					2025	1	5.826.863,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**19.833.573,00**
0012.27	A	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	3.009.146,00
					2023	1	3.373.745,00
					2024	1	3.711.118,00
					2025	1	4.082.229,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**14.176.238,00**
0012.28	A	Manutenção do programa de combate a dengue	Programa mantido	Unidade	2022	1	7.078.226,00
					2023	1	7.470.551,00
					2024	1	8.217.604,00
					2025	1	9.039.364,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**31.805.745,00**
0012.29	A	Manutenção do Consórsio Nacional de Vacina das Cidades Brasileiras - CONECTAR	Consórcio mantido	Unidade	2022	1	4.000,00
					2023	1	4.000,00
					2024	1	4.400,00
					2025	1	4.840,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**17.240,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**527.259.628,00**
					2023		**637.833.617,00**
					2024		**698.630.305,00**
					2025		**762.068.920,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**2.625.792.470,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 43

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0013 - ESPORTE E LAZER

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer.
Incentivar e apoiar o esporte local comunitário e de rendimento.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de oferta de vagas nos Centros Esportivos (Nº de vagas anual / Nº total de habitantes) x 100	%	2,59	2,99

FONTE: IBGE e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0013.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer	Órgão mantido	Unidade	2022	1	13.083.480,00
					2023	1	15.678.009,00
					2024	1	17.245.808,00
					2025	1	18.970.388,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**64.977.685,00**
SUBFUNÇÃO: 811 - Desporto de Rendimento							
0013.02	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	Jogo/evento	Unidade	2022	12	707.000,00
					2023	73	707.000,00
					2024	71	777.700,00
					2025	71	855.470,00
					TOTAL NO PPA	**227**	**3.047.170,00**
0013.03	A	Repasse da Lei de Incentivo ao Esporte	Associação esportiva beneficiada	Unidade	2022	31	4.566.000,00
					2023	31	4.566.000,00
					2024	31	5.022.600,00
					2025	31	5.524.860,00
					TOTAL NO PPA	**31**	**19.679.460,00**
0013.04	A	Realização da Prova Rústica Tiradentes	Prova realizada	Unidade	2022	1	470.850,00
					2023	1	471.400,00
					2024	1	518.540,00
					2025	1	570.394,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2.031.184,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário							
0013.05	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	Jogo/evento	Unidade	2022	23	360.000,00
					2023	24	360.000,00
					2024	29	396.000,00
					2025	29	435.600,00
					TOTAL NO PPA	**105**	**1.551.600,00**
0013.06	A	Manutenção dos espaços esportivos	Espaço mantido	Unidade	2022	137	2.709.500,00
					2023	137	3.284.500,00
					2024	137	3.513.950,00
					2025	137	3.865.345,00
					TOTAL NO PPA	**137**	**13.373.295,00**
0013.07	P	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	Espaço ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	11	46.825.557,00
					2023	11	22.455.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**11**	**69.280.557,00**
0013.08	P	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	Espaço implantado	Unidade	2022	1	183.075,00
					2023	2	151.000,00
					2024	5	9.600.000,00
					2025	1	8.000.000,00
					TOTAL NO PPA	**8**	**17.934.075,00**
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer							
0013.09	A	Realização de eventos recreativos e comemorativos	Evento realizado	Unidade	2022	12	47.000,00
					2023	22	47.000,00
					2024	22	51.700,00
					2025	22	56.870,00
					TOTAL NO PPA	**78**	**202.570,00**
0013.10	P	Implantação de espaços de lazer	Espaço implantado	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	185.000,00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**185.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**68.952.462,00**
					2023		**47.719.909,00**
					2024		**37.311.298,00**
					2025		**38.278.927,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**192.262.596,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 45

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0014 - INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de pavimentação (área do Município pavimentada / área viária urbana total) x 100	%	84,87	86,50

FONTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Sistema de Geoprocessamento

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo							
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							
0014.01	P	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	2022	0	2.000,00
					2023	4	2.540.629,00
					2024	2	7.393.838,00
					2025	2	9.343.407,00
					TOTAL NO PPA	**7**	**19.279.874,00**
0014.02	P	Infraestrutura para passeios públicos	Infraestrutura realizada	m²	2022	1.744	1.063.543,00
					2023	6.580	1.222.958,00
					2024	3.599	1.707.000,00
					2025	3.624	1.826.700,00
					TOTAL NO PPA	**31.093**	**5.820.201,00**
0014.03	P	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m²	2022	70.186	3.657.817,00
					2023	112.295	13.126.576,00
					2024	65.636	13.180.853,00
					2025	763.573	20.648.000,00
					TOTAL NO PPA	**995.573**	**50.613.246,00**
0014.04	P	Construção de obras de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia construída	Unidade	2022	7	12.662.568,00
					2023	3	406.000,00
					2024	2	1.950.000,00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**11**	**15.018.568,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0014.05	P	Reforma e/ou manutenção em obra de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia reformada e/ou mantida	Unidade	2022		
					2023	3	13.000,00
					2024	2	3.000.000,00
					2025	3	4.994.000,00
					TOTAL NO PPA	**8**	**8.007.000,00**
0014.06	P	Implantação de ciclovias	Ciclovia implantada	Unidade	2022	1	528.958,00
					2023	1	1.105.000,00
					2024	2	611.264,00
					2025	1	653.986,00
					TOTAL NO PPA	**5**	**2.899.208,00**
0014.07	P	Revitalização de ciclovias	Ciclovia revitalizada	Unidade	2022	1	3.000,00
					2023	1	402.000,00
					2024	2	200.000,00
					2025	1	200.000,00
					TOTAL NO PPA	**5**	**805.000,00**
0014.08	P	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	2022	1	2.133.504,00
					2023	1	2.000.000,00
					2024	1	2.200.000,00
					2025	1	2.420.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**8.753.504,00**
0014.09	P	Implantação do Eixo Monumental	Eixo implantado	Unidade	2022	1	3.000,00
					2023	1	3.000,00
					2024	1	33.693.683,00
					2025	1	35.577.327,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**69.277.010,00**
0014.12	P	Implantação da usina de energia fotovoltaica	Usina de energia fotovoltaica implantada	Unidade	2022		
					2023	2	80.004.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**80.004.000,00**
FUNÇÃO: 17 - Saneamento							
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano							
0014.10	P	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	2022	1.280	2.575.437,00
					2023	1.043	910.056,00
					2024	13.755	2.976.175,00
					2025	3.270	3.184.507,00
					TOTAL NO PPA	**19.348**	**9.646.175,00**
0014.11	P	Infraestrutura para a rede de água e esgoto	Rede implantada	m	2022	18	51.000,00
					2023	18	51.000,00
					2024	18	56.100,00
					2025	18	61.710,00
					TOTAL NO PPA	**72**	**219.810,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**22.680.827,00**
					2023		**101.784.219,00**
					2024		**66.968.913,00**
					2025		**78.909.637,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**270.343.596,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 48

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód: 0015 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de trânsito;
Implementar e assegurar um bom atendimento aos usuários do transporte urbano, intermunicipal e interestadual;
Implementar e assegurar o transporte gratuito de estudantes incentivando a permanência e a frequência escolar.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de acidentes no trânsito (nº de acidentes / nº de veículos) x 100	%	1,62	2,02

FONTE: DETRAN e 4º Batalhão da PM

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 26 - Transporte							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0015.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Órgão mantido	Unidade	2022	1	8.430.865,00
					2023	1	9.897.537,00
					2024	1	10.887.290,00
					2025	1	11.976.019,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**41.191.711,00**
0015.02	A	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	Fundo mantido	Unidade	2022	1	16.713.290,00
					2023	1	17.062.732,00
					2024	1	18.769.005,00
					2025	1	20.645.905,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**73.190.932,00**
0015.03	P	Construção da sede para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Sede contruída	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	10.000,00
					2025	1	10.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**20.000,00**
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização							
0015.04	A	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica	Equipamento mantido	Unidade	2022	110	6.248.250,00
					2023	110	7.641.175,00
					2024	110	8.405.292,00
					2025	110	9.245.821,00
					TOTAL NO PPA	**110**	**31.540.538,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0015.05	A	Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR	Sistema mantido	Unidade	2022	1	4.580.705,00
					2023	1	5.323.566,00
					2024	1	2.741.200,00
					2025	1	3.015.320,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**15.660.791,00**
0015.06	A	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA	Sinalização mantida	Unidade	2022	1	3.655.260,00
					2023	1	5.578.413,00
					2024	1	6.136.254,00
					2025	1	6.749.879,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**22.119.806,00**
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
0015.07	A	Campanha educativa e informativa para o trânsito	Ação realizada	Unidade	2022	204	293.900,00
					2023	204	297.000,00
					2024	204	326.700,00
					2025	204	359.370,00
					TOTAL NO PPA	**816**	**1.276.970,00**
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							
0015.08	P	Readequação de vias	Intervenção realizada	Unidade	2022	20	1.502.000,00
					2023	20	1.802.000,00
					2024	20	1.982.200,00
					2025	20	2.180.420,00
					TOTAL NO PPA	**80**	**7.466.620,00**
0015.09	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de corredor de ônibus	Corredor de ônibus implantado	Unidade	2022		
					2023		
					2024	2	800.000,00
					2025	1	500.000,00
					TOTAL NO PPA	**3**	**1.300.000,00**
SUBFUNÇÃO: 453 - Transportes Coletivos Urbanos							
0015.10	A	Manutenção do passe do estudante	Passe livre	Unidade	2022	4.048.500	9.312.750,00
					2023	4.465.000	14.001.000,00
					2024	4.465.000	15.401.100,00
					2025	4.465.000	16.941.210,00
					TOTAL NO PPA	**4.465.000**	**55.656.060,00**
0015.11	A	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	Ponto reformado/ implantado	Unidade	2022	100	601.000,00
					2023	100	601.000,00
					2024	100	661.100,00
					2025	100	727.210,00
					TOTAL NO PPA	**400**	**2.590.310,00**
0015.12	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo	Terminal implantado	Unidade	2022	1	6.000,00
					2023	1	6.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**12.000,00**
0015.13	A	Manutenção dos terminais urbanos	Terminal mantido	Unidade	2022	4	2.856.916,00
					2023	4	3.312.681,00
					2024	4	3.643.949,00
					2025	4	4.008.343,00
					TOTAL NO PPA	**4**	**13.821.889,00**
0015.16	A	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo	Repasse realizado	Unidade	2022		
					2023	3	22.329.414,00
					2024	3	24.562.355,00
					2025	3	27.018.590,00
					TOTAL NO PPA	**9**	**73.910.359,00**
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário							
0015.14	A	Manutenção do terminal rodoviário	Terminal mantido	Unidade	2022	1	3.553.797,00
					2023	1	3.721.498,00
					2024	1	4.093.646,00
					2025	1	4.503.010,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**15.871.951,00**
0015.15	P	Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário	Terminal ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	3.000,00
					2023	1	3.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**6.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**57.757.733,00**
					2023		**91.577.016,00**
					2024		**98.420.091,00**
					2025		**107.881.097,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**355.635.937,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 51

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Garantir o acesso e permanência de um número cada vez maior de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola) nos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Lista de espera dos Centros Municipais de Educação Infantil	Unidade	523	350

FONTE: Sistema de Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação de Maringá.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição							
0016.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Creche	Refeição distribuída	Unidade/dia	2022	54.193	3.212.000,00
					2023	54.733	3.212.000,00
					2024	55.093	3.533.200,00
					2025	59.143	3.886.520,00
					TOTAL NO PPA	**59.143**	**13.843.720,00**
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil							
0016.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil	Centro municipal e conveniado mantido	Unidade	2022	64	169.528.998,00
					2023	64	218.212.041,00
					2024	64	240.033.245,00
					2025	67	264.036.569,00
					TOTAL NO PPA	**67**	**891.810.853,00**
0016.03	P	Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro construído	Unidade	2022	4	17.469.738,00
					2023	5	6.609.000,00
					2024	6	7.269.900,00
					2025	4	7.996.890,00
					TOTAL NO PPA	**8**	**39.345.528,00**
0016.04	P	Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	2	803.000,00
					2023	1	4.000,00
					2024	4	33.403.000,00
					2025	6	20.003.000,00
					TOTAL NO PPA	**6**	**54.213.000,00**
SUBFUNÇÃO: 751 - Eficiência Energética							
0016.05	P	Programa de Eficiência Energética - Centros Municipais de Educação Infantil	Centro municipal atendido	Unidade	2022	10	2.332.004,00
					2023	10	2.332.004,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**10**	**4.664.008,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**193.345.740,00**
					2023		**230.369.045,00**
					2024		**284.239.345,00**
					2025		**295.922.979,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**1.003.877.109,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 53

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0017 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Escala de 0 a 10	7,20	7,30
2 - Taxa de rendimento escolar (Número de alunos aprovados / Número total de matrículas) x 100	%	95,87	97,00
3 - Taxa de alunos atendidos pela Educação Integral (nº de alunos da Educação Integral / nº de alunos da Rede Municipal de Ensino)	%	43,36	45,50

FONTE: 1 - MEC-INEP; 2 e 3 - Coordenação de Documentação Escolar.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição							
0017.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Refeição distribuída	Unidade/dia	2022	34.628	3.226.917,00
					2023	34.628	3.456.495,00
					2024	35.126	3.802.144,00
					2025	35.630	4.182.358,00
					TOTAL NO PPA	**35.630**	**14.667.914,00**
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental							
0017.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental	Escola mantida	Unidade	2022	53	150.830.211,00
					2023	53	191.354.552,00
					2024	54	210.189.706,00
					2025	55	231.208.676,00
					TOTAL NO PPA	**55**	**783.583.145,00**
0017.03	P	Construção de escolas do ensino fundamental	Escola construída	Unidade	2022	3	1.604.000,00
					2023	4	17.736.472,00
					2024	3	3.804.000,00
					2025	3	24.904.000,00
					TOTAL NO PPA	**7**	**48.048.472,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0017.04	P	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	Escola ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	4	6.057.380,00
					2023	6	18.853.000,00
					2024	7	35.203.000,00
					2025	4	3.803.000,00
					TOTAL NO PPA	**13**	**63.916.380,00**
0017.05	A	Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	Centro mantido	Unidade	2022	1	1.299.877,00
					2023	1	1.293.574,00
					2024	1	1.422.930,00
					2025	1	1.565.223,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**5.581.604,00**
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
0017.06	A	Manutenção da educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	2022	290	434.224,00
					2023	295	469.243,00
					2024	300	516.166,00
					2025	300	567.782,00
					TOTAL NO PPA	**300**	**1.987.415,00**
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial							
0017.07	A	Manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)	Aluno atendido	Unidade	2022	1.221	1.727.150,00
					2023	1.321	2.432.000,00
					2024	1.555	2.675.200,00
					2025	1.684	2.942.720,00
					TOTAL NO PPA	**1.684**	**9.777.070,00**
SUBFUNÇÃO: 751 - Eficiência energética							
0017.08	P	Programa de Eficiência Energética - Escolas Municipais	Escola municipal atendida	Unidade	2022	25	5.829.990,00
					2023	25	5.829.990,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**25**	**11.659.980,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**171.009.749,00**
					2023		**241.425.326,00**
					2024		**257.613.146,00**
					2025		**269.173.759,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**939.221.980,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda Federal atendidas pelos CRAS	%	32,23	55,00

FONTE: Cadastro Único e lista do INSS

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso							
0018.01	A	Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	9	901.671,00
					2023	13	1.368.355,00
					2024	18	1.505.190,00
					2025	17	1.655.700,00
					TOTAL NO PPA	**18**	**5.430.916,00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
0018.02	A	Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	2022	9	4.472.800,00
					2023	9	3.557.020,00
					2024	9	3.913.000,00
					2025	9	4.304.300,00
					TOTAL NO PPA	**9**	**16.247.120,00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0018.03	A	Manutenção das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	18	13.506.625,00
					2023	17	15.459.326,00
					2024	19	17.005.200,00
					2025	20	18.705.698,00
					TOTAL NO PPA	**21**	**64.676.849,00**
0018.04	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022		
					2023		
					2024	5	7.000,00
					2025	4	7.000,00
					TOTAL NO PPA	**7**	**14.000,00**
0018.05	P	Construção para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade construída	Unidade	2022	1	6.000,00
					2023	1	7.000,00
					2024	2	7.000,00
					2025	2	7.000,00
					TOTAL NO PPA	**4**	**27.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**18.887.096,00**
					2023		**20.391.701,00**
					2024		**22.437.390,00**
					2025		**24.679.698,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**86.395.885,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial à familias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Atendimento dos serviços da proteção social especial a pessoa idosa em situação de violação de direitos	%	1,59	1,50
2 - Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com crianças/adolescentes em serviço de acolhimento	%	Em apuração	10,00

FONTE: 1 - Registro Mensal de Atendimento, Vigilância Socioassistencial e Censo IBGE 2010; 2 - Relatório Anual das Unidades e Registro Mensal de Atendimento do CREAS – SASC

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso							
0019.01	A	Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	10	8.606.126,00
					2023	8	8.697.373,00
					2024	9	9.567.100,00
					2025	9	10.523.735,00
					TOTAL NO PPA	**11**	**37.394.334,00**
0019.02	P	Construção para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade construída	Unidade	2022	1	6.000,00
					2023	2	1.089.000,00
					2024	1	50.000,00
					2025	1	10.000,00
					TOTAL NO PPA	**2**	**1.155.000,00**
0019.09	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022		
					2023	2	18.500,00
					2024	1	15.000,00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**33.500,00**
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
0019.03	A	Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	2022	6	1.529.306,00
					2023	6	2.327.684,00
					2024	6	2.560.400,00
					2025	6	2.816.440,00
					TOTAL NO PPA	**6**	**9.233.830,00**
0019.04	P	Construção para a rede de proteção social especial à pessoa com deficiência	Unidade construída	Unidade	2022	1	6.000,00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**6.000,00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
0019.05	A	Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	4	5.254.616,00
					2023	3	4.451.282,00
					2024	3	4.896.370,00
					2025	3	5.386.007,00
					TOTAL NO PPA	**4**	**19.988.275,00**
0019.06	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade construída	Unidade	2022	1	7.000,00
					2023	1	7.000,00
					2024	1	250.000,00
					2025	1	100.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**364.000,00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0019.07	A	Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	13	9.733.186,00
					2023	11	12.261.778,00
					2024	13	13.487.950,00
					2025	13	14.836.745,00
					TOTAL NO PPA	**14**	**50.319.659,00**
0019.08	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	1	6.000,00
					2023	1	304.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**310.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**25.148.234,00**
					2023		**29.156.617,00**
					2024		**30.826.820,00**
					2025		**33.672.927,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**118.804.598,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

Programa: Cód: 0020 - MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas, visando combater a discriminação e toda forma de violência contra a mulher.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de ocorrências de agressão à mulher (nº de mulheres agredidas no ano / nº total de mulheres na faixa etária de 18 a 79 anos) x 100	%	1,46	1,36

FONTE: Delegacia da Mulher, Secretaria Nacional e IBGE

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária							
0020.01	A	Manutenção da rede de atendimento à mulher	Unidade mantida	Unidade	2022	2	1.600.731,00
					2023	2	1.992.909,00
					2024	2	2.192.200,00
					2025	2	2.411.420,00
					TOTAL NO PPA	**2**	**8.197.260,00**
0020.02	P	Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	Casa Abrigo ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	1	7.000,00
					2023	1	7.000,00
					2024	1	7.000,00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**21.000,00**
FUNÇÃO: 11 - Trabalho **SUBFUNÇÃO:** 334 - Fomento ao Trabalho							
0020.03	A	Qualificação, valorização e empoderamento das mulheres	Vaga ofertada	Unidade	2022	2.165	188.600,00
					2023	2.185	497.240,00
					2024	2.365	546.960,00
					2025	2.365	601.656,00
					TOTAL NO PPA	**8.180**	**1.834.456,00**
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania **SUBFUNÇÃO:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
0020.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1.840.131,00
					2023	1	1.986.525,00
					2024	1	2.185.180,00
					2025	1	2.403.700,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**8.415.536,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**3.636.462,00**
					2023		**4.483.674,00**
					2024		**4.931.340,00**
					2025		**5.416.776,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**18.468.252,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 62

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0021 - MARINGÁ MAIS SEGURA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar à cidade de Maringá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Arrombamentos a próprios públicos municipais (quantidade de arrombamentos registrados anualmente a próprios públicos municipais)	Unidade	26	18
2 - Vandalismo a próprios públicos municipais (quantidade de vandalismo registrados anualmente a próprios públicos municipais)	Unidade	33	24

FONTE: Guarda Municipal

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0021.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Municipal	Órgão mantido	Unidade	2022	1	2.054.098,00
					2023	1	2.364.305,00
					2024	1	2.600.730,00
					2025	1	2.860.800,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**9.879.933,00**
0021.02	P	Implantação da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública	Sede implantada	Unidade	2022	1	55.000,00
					2023	1	106.000,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**161.000,00**
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento							
0021.03	A	Manutenção da Guarda Municipal	Guarda Municipal mantida	Unidade	2022	1	22.461.103,00
					2023	1	26.504.298,00
					2024	1	29.154.700,00
					2025	1	32.070.170,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**110.190.271,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0021.04	A	Manutenção dos convênios de segurança pública	Convênio mantido	Unidade	2022	4	135.900,00
					2023	4	132.700,00
					2024	4	136.000,00
					2025	4	140.000,00
					TOTAL NO PPA	**4**	**544.600,00**
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil							
0021.05	A	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto mantido	Unidade	2022	5	133.000,00
					2023	5	671.474,00
					2024	5	738.600,00
					2025	5	812.460,00
					TOTAL NO PPA	**5**	**2.355.534,00**
0021.06	P	Ampliação e/ou reforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	7.000,00
					2023	1	98.526,00
					2024	3	108.400,00
					2025	1	119.240,00
					TOTAL NO PPA	**5**	**333.166,00**
0021.07	A	Manutenção das atividades de defesa civil	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	34.776,00
					2023	1	68.196,00
					2024	1	75.000,00
					2025	1	82.500,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**260.472,00**
SUBFUNÇÃO: 183 - Informação e Inteligência							
0021.08	A	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	Centro mantido	Unidade	2022	1	579.170,00
					2023	1	538.800,00
					2024	1	592.680,00
					2025	1	651.948,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2.362.598,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**25.460.047,00**
					2023		**30.484.299,00**
					2024		**33.406.110,00**
					2025		**36.737.118,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**126.087.574,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 64

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0022 - MARINGÁ CIDADÃ

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a garantia de direitos através do fortalecimento das Políticas de Direitos (da criança e adolescente, da juventude, do idoso, da pesoa com deficiência), de segurança alimentar e nutrição e da política sobre drogas.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Vagas em Comunidades Terapêuticas de Maringá.	Unidade	51,00	91,00
2 - Efetividade no apoio junto as organizações sociais.	Unidade	377,00	422,00
3 - Garantia da segurança alimentar e nutricional.	Unidade	1.250	2.250

FONTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0022.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Órgão mantido	Unidade	2022	1	7.387.949,00
					2023	1	10.216.656,00
					2024	1	11.238.300,00
					2025	1	12.362.130,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**41.205.035,00**
0022.20	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Órgão mantido	Unidade	2022	1	372.000,00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**372.000,00**
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso							
0022.02	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	Conselho mantido	Unidade	2022	1	11.300,00
					2023	1	12.000,00
					2024	1	12.000,00
					2025	1	12.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**47.300,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
0022.03	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	Conselho mantido	Unidade	2022	1	19.000,00
					2023	1	19.000,00
					2024	1	19.000,00
					2025	1	19.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**76.000,00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
0022.04	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2022	2	1.824.930,00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**1.824.930,00**
0022.05	A	Manutenção do Centro da Juventude	Centro mantido	Unidade	2022	1	431.132,00
					2023	1	815.097,00
					2024	1	896.600,00
					2025	1	986.260,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.129.089,00**
0022.06	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	Unidade	2022	1	13.250,00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**13.250,00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0022.07	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	2022	9	303.420,00
					2023	10	263.120,00
					2024	10	289.400,00
					2025	10	318.300,00
					TOTAL NO PPA	**10**	**1.174.240,00**
0022.08	A	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Centro mantido	Unidade	2022	1	294.704,00
					2023	1	513.343,00
					2024	1	564.600,00
					2025	1	621.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1.993.647,00**
0022.09	A	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Conselho mantido	Unidade	2022	1	11.500,00
					2023	1	12.000,00
					2024	1	12.000,00
					2025	1	12.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**47.500,00**
0022.10	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Conselho mantido	Unidade	2022	1	21.980,00
					2023	1	23.965,00
					2024	1	26.350,00
					2025	1	28.980,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**101.275,00**
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição							
0022.11	P	Implantação de restaurante popular	Restaurante implantado	Unidade	2022	4	5.000,00
					2023	1	2.587.932,00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**4**	**2.592.932,00**
0022.12	A	Manutenção do setor de segurança alimentar	Serviços mantidos	Unidade	2022	6	4.078.190,00
					2023	6	4.461.225,00
					2024	6	4.907.300,00
					2025	6	5.398.000,00
					TOTAL NO PPA	**6**	**18.844.715,00**
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho							
0022.13	A	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	Escola mantida	Unidade	2022	1	756.033,00
					2023	1	775.561,00
					2024	1	853.120,00
					2025	1	938.430,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.323.144,00**
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária							
0022.14	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	923.960,00
					2023	1	1.038.280,00
					2024	1	1.142.100,00
					2025	1	1.256.300,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.360.640,00**
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
0022.15	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	2022	1	17.300,00
					2023	1	18.000,00
					2024	1	18.000,00
					2025	1	18.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**71.300,00**
0022.16	A	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	1.059.814,00
					2023	1	283.468,00
					2024	1	311.800,00
					2025	1	342.980,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1.998.062,00**
0022.17	A	Manutenção e desenvolvimento atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1.032.988,00
					2023	1	2.434.729,00
					2024	1	2.678.200,00
					2025	1	2.946.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**9.091.917,00**
0022.18	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios	Conselho mantido		2022	1	7.000,00
					2023	1	132.098,00
					2024	1	145.300,00
					2025	1	159.830,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**444.228,00**
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos Povos Indígenas							
0022.19	A	Manutenção da Casa do Índio	Casa mantida	Unidade	2022	1	432.681,00
					2023	1	432.175,00
					2024	1	475.400,00
					2025	1	522.940,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1.863.196,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**19.004.131,00**
					2023		**24.038.649,00**
					2024		**23.589.470,00**
					2025		**25.942.150,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**92.574.400,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0023 - TRABALHO E RENDA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover o trabalho e a geração de renda através do apoio ao empreendedorismo e encaminhamento à qualificação profissional e social.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Variação do emprego formal	Unidade	623,00	650,00
2 - Número de abertura de empresas	Unidade	514,00	1.946,00
3 - Número de abertura de Mei's em Maringá	Unidade	5.697,00	8.870,00

FONTE: 1 - CAGED - Cadastro Geral de empregados e Desempregados - Ministério da Economia; 2 - Ministério do Trabalho e Emprego; 3 - Sala do Empreendor de Maringá e Sebrae

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 11- Trabalho **SUBFUNÇÃO:** 333 - Empregabilidade							
0023.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	Órgão mantido	Unidade	2022	1	3.465.667,00
					2023	1	4.724.611,00
					2024	1	5.197.000,00
					2025	1	5.716.700,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**19.103.978,00**
0023.02	A	Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência mantida	Unidade	2022	1	1.329.808,00
					2023	1	1.602.588,00
					2024	1	1.762.850,00
					2025	1	1.939.135,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**6.634.381,00**
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho							
0023.03	A	Incentivo a realização de capacitação e treinamento de mão de obra	Curso/evento realizado	Unidade	2022	6	26.000,00
					2023	43	14.000,00
					2024	43	20.000,00
					2025	42	20.000,00
					TOTAL NO PPA	**134**	**80.000,00**
0023.04	A	Apoio a microempresas	Instituição apoiada	Unidade	2022	1	1.201.000,00
					2023	1	1.021.000,00
					2024	1	1.123.000,00
					2025	1	1.235.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4.580.000,00**
0023.05	P	Construção da Casa do Artesão	Casa do Artesão construída	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	50.000,00
					2025	1	100.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**150.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**6.022.475,00**
					2023		**7.362.199,00**
					2024		**8.152.850,00**
					2025		**9.010.835,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**30.548.359,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 70

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0024 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, supervisionar e implementar políticas públicas para crianças e adolescentes.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Notificações de violência	Unidade	57,00	70,00

FONTE: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0024.01	A	Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	Órgão mantido	Unidade	2022		
					2023	1	1.129.621,00
					2024	1	1.242.500,00
					2025	1	1.366.750,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3.738.871,00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
0024.02	A	Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA	Ações realizadas	Unidade	2022		
					2023	11	3.185.747,00
					2024	11	3.504.300,00
					2025	11	3.854.730,00
					TOTAL NO PPA	**11**	**10.544.777,00**
0024.03	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2022		
					2023	2	2.116.852,00
					2024	3	2.328.500,00
					2025	3	2.561.350,00
					TOTAL NO PPA	**3**	**7.006.702,00**
0024.04	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	Unidade	2022		
					2023	1	14.500,00
					2024	1	15.950,00
					2025	1	17.545,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**47.995,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0024.05	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	Unidade construída	Unidade	2022		
					2023	1	7.000,00
					2024	1	100.000,00
					2025	1	10.000,00
					TOTAL NO PPA	**1**	**117.000,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		
					2023		**6.453.720,00**
					2024		**7.191.250,00**
					2025		**7.810.375,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**21.455.345,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 72

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Reserva gráfica de dotação para fins de abertura de créditos adicionais e cobertura de passivos contingentes, utilizável nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência							
SUBFUNÇÃO: 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS							
9999.01	OE	Reserva de contingência - Fundo Previdenciário	Capitalização realizada	Unidade	2022	Global	137.797.000,00
					2023	Global	189.174.200,00
					2024	Global	208.091.600,00
					2025	Global	228.900.760,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**763.963.560,00**
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência							
9999.02	OE	Reserva de contingência - PMM	Reserva orçamentária	Unidade	2022	Global	18.664.039,00
					2023	Global	23.707.880,00
					2024	Global	26.078.660,00
					2025	Global	28.686.526,00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**97.137.105,00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**156.461.039,00**
					2023		**212.882.080,00**
					2024		**234.170.260,00**
					2025		**257.587.286,00**
TOTAL DO PROGRAMA							**861.100.665,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial.

Anexo III - Programas, Ações e Metas (0993617) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 73

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO IV
RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO
2022 - 2025

MACROOBJETIVO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
Implementar políticas públicas de responsabilidade social	1.093.639.488,00	1.312.652.690,00	1.436.817.636,00	1.546.618.281,00	5.389.728.095,00
Investir em programas de inovação, desenvolvimento tecnologico e econômico sustentável	62.959.368,00	73.006.313,00	114.380.269,00	95.842.306,00	346.188.256,00
Ampliar, adequar, modernizar e promover a eficiência dos serviços públicos	136.627.059,00	157.401.597,00	175.266.508,00	195.354.097,00	664.649.261,00
Aprimorar e valorizar o quadro de servidores					
Adequar a infraestrutura urbana e o sistema viário	80.438.560,00	193.361.235,00	165.389.004,00	186.790.734,00	625.979.533,00
Promover a qualidade ambiental do Município	16.016.946,00	18.984.224,00	20.881.545,00	22.968.597,00	78.851.312,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS	**1.389.681.421,00**	**1.755.406.059,00**	**1.912.734.962,00**	**2.047.574.015,00**	**7.105.396.457,00**

NOTA:
Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

Anexo IV - Resumo dos Programas Finalísticos por Macroo (0993618) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 74

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
01 - Legislativa	**28.781.657,00**	**35.746.657,00**	**39.323.530,00**	**43.255.883,00**	**147.107.727,00**
031 - Ação Legislativa	28.781.657,00	35.746.657,00	39.323.530,00	43.255.883,00	147.107.727,00
02 - Judiciária	**15.931.641,00**	**18.418.292,00**	**20.260.120,00**	**22.286.132,00**	**76.896.185,00**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.931.641,00	18.418.292,00	20.260.120,00	22.286.132,00	76.896.185,00
04 - Administração	**182.165.652,00**	**212.474.020,00**	**232.263.906,00**	**255.490.279,00**	**882.393.857,00**
121 - Planejamento e Orçamento	11.477.266,00	13.841.144,00	15.225.254,00	16.747.779,00	57.291.443,00
122 - Administração Geral	86.167.088,00	106.832.305,00	116.070.129,00	127.677.137,00	436.746.659,00
123 - Administração Financeira	30.922.174,00	35.883.442,00	39.471.786,00	43.418.964,00	149.696.366,00
124 - Controle Interno	1.740.735,00	2.066.535,00	2.273.190,00	2.500.509,00	8.580.969,00
125 - Normatização e Fiscalização	744.740,00	1.341.932,00	1.476.120,00	1.623.732,00	5.186.524,00
126 - Tecnologia da Informação	9.920.953,00	9.291.413,00	10.220.554,00	11.242.600,00	40.675.520,00
128 - Formação de Recursos Humanos	1.115.831,00	1.593.252,00	1.752.577,00	1.927.834,00	6.389.494,00
131 - Comunicação Social	2.494.445,00	3.670.426,00	4.037.468,00	4.441.214,00	14.643.553,00
244 - Assistência Comunitária	4.971.680,00	200.000,00	207.900,00	228.690,00	5.608.270,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.610.740,00	37.753.571,00	41.528.928,00	45.681.820,00	157.575.059,00
06 - Segurança Pública	**25.927.047,00**	**30.784.299,00**	**33.736.110,00**	**37.100.118,00**	**127.547.574,00**
122 - Administração Geral	2.109.098,00	2.470.305,00	2.600.730,00	2.860.800,00	10.040.933,00
128 - Formação de Recursos Humanos	467.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.460.000,00
181 - Policiamento	22.597.003,00	26.636.998,00	29.290.700,00	32.210.170,00	110.734.871,00
182 - Defesa Civil	174.776,00	838.196,00	922.000,00	1.014.200,00	2.949.172,00
183 - Informação e Inteligência	579.170,00	538.800,00	592.680,00	651.948,00	2.362.598,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
08 - Assistência Social	**61.173.449,00**	**77.701.846,00**	**81.473.330,00**	**89.270.520,00**	**309.619.145,00**
122 - Administração Geral	7.759.949,00	11.346.277,00	12.480.800,00	13.728.880,00	45.315.906,00
241 - Assistência ao Idoso	9.525.097,00	11.185.228,00	11.149.290,00	12.201.435,00	44.061.050,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.554.306,00	2.346.684,00	2.579.400,00	2.835.440,00	9.315.830,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	12.003.728,00	14.154.498,00	15.904.720,00	17.220.192,00	59.283.138,00
244 - Assistência Comunitária	25.491.146,00	30.844.441,00	33.598.700,00	36.948.143,00	126.882.430,00
306 - Alimentação e Nutrição	4.083.190,00	7.049.157,00	4.907.300,00	5.398.000,00	21.437.647,00
334 - Fomento ao Trabalho	756.033,00	775.561,00	853.120,00	938.430,00	3.323.144,00
09 - Previdência Social	**177.900.000,00**	**234.835.000,00**	**258.318.500,00**	**284.150.350,00**	**955.203.850,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	177.900.000,00	234.835.000,00	258.318.500,00	284.150.350,00	955.203.850,00
10 - Saúde	**527.409.628,00**	**638.023.254,00**	**698.838.905,00**	**762.298.380,00**	**2.626.570.167,00**
122 - Administração Geral	71.783.549,00	43.764.131,00	48.140.543,00	52.954.595,00	216.642.818,00
301 - Atenção Básica	124.310.219,00	159.140.930,00	180.079.631,00	193.178.192,00	656.708.972,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	309.979.113,00	410.384.487,00	443.411.662,00	486.237.821,00	1.650.013.083,00
304 - Vigilância Sanitária	7.331.405,00	9.026.819,00	9.929.498,00	10.922.446,00	37.210.168,00
305 - Vigilância Epidemiológica	14.005.342,00	15.706.887,00	17.277.571,00	19.005.326,00	65.995.126,00
11 - Trabalho	**6.211.075,00**	**7.859.439,00**	**8.699.810,00**	**9.612.491,00**	**32.382.815,00**
333 - Empregabilidade	4.795.475,00	6.327.199,00	6.959.850,00	7.655.835,00	25.738.359,00
334 - Fomento ao Trabalho	1.415.600,00	1.532.240,00	1.739.960,00	1.956.656,00	6.644.456,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
12 - Educação	**407.151.364,00**	**537.528.677,00**	**605.553.631,00**	**635.076.491,00**	**2.185.310.163,00**
122 - Administração Geral	33.362.872,00	52.198.306,00	48.811.540,00	53.601.193,00	187.973.911,00
306 - Alimentação e Nutrição	6.438.917,00	6.668.495,00	7.335.344,00	8.068.878,00	28.511.634,00
361 - Ensino Fundamental	160.007.468,00	229.528.598,00	250.939.736,00	261.833.009,00	902.308.811,00
364 - Ensino Superior	9.042.003,00	13.000.000,00	14.300.000,00	15.730.000,00	52.072.003,00
365 - Educação Infantil	187.976.736,00	225.070.041,00	280.975.645,00	292.332.909,00	986.355.331,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	434.224,00	469.243,00	516.166,00	567.782,00	1.987.415,00
367 - Educação Especial	1.727.150,00	2.432.000,00	2.675.200,00	2.942.720,00	9.777.070,00
751 - Eficiencia energêtica	8.161.994,00	8.161.994,00	0,00	0,00	16.323.988,00
13 - Cultura	**22.577.510,00**	**24.347.895,00**	**18.879.120,00**	**27.600.832,00**	**93.405.357,00**
122 - Administração Geral	5.569.068,00	6.759.921,00	7.435.900,00	8.179.490,00	27.944.379,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	156.540,00	79.440,00	87.380,00	96.118,00	419.478,00
392 - Difusão Cultural	16.851.902,00	17.508.534,00	11.355.840,00	19.325.224,00	65.041.500,00
14 - Direitos da Cidadania	**12.330.050,00**	**14.384.203,00**	**15.820.800,00**	**17.271.342,00**	**59.806.395,00**
244 - Assistência Comunitária	923.960,00	1.038.280,00	1.142.100,00	1.256.300,00	4.360.640,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.973.409,00	12.913.748,00	14.203.300,00	15.492.102,00	53.582.559,00
423 - Assistência a Povos Indígenas	432.681,00	432.175,00	475.400,00	522.940,00	1.863.196,00
15 - Urbanismo	**107.798.046,00**	**197.858.465,00**	**170.603.026,00**	**192.566.585,00**	**668.826.122,00**
122 - Administração Geral	19.592.749,00	23.466.188,00	25.812.800,00	28.394.080,00	97.265.817,00
451 - Infraestrutura Urbana	20.054.390,00	100.823.163,00	63.936.638,00	75.663.420,00	260.477.611,00
452 - Serviços Urbanos	68.150.907,00	73.569.114,00	80.853.588,00	88.509.085,00	311.082.694,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
16 - Habitação	**3.876.128,00**	**4.018.884,00**	**4.651.854,00**	**5.022.324,00**	**17.569.190,00**
122 - Administração Geral	1.136.047,00	1.350.784,00	1.485.862,00	1.634.448,00	5.607.141,00
482 - Habitação Urbana	2.740.081,00	2.668.100,00	3.165.992,00	3.387.876,00	11.962.049,00
17 - Saneamento	**50.765.100,00**	**59.985.419,00**	**70.156.275,00**	**80.073.417,00**	**260.980.211,00**
122 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	50.758.100,00	59.978.419,00	70.149.275,00	80.066.417,00	260.952.211,00
18 - Gestão Ambiental	**16.016.946,00**	**18.984.224,00**	**20.881.545,00**	**22.968.597,00**	**78.851.312,00**
122 - Administração Geral	2.801.963,00	2.998.195,00	3.296.914,00	3.625.505,00	12.722.577,00
125 - Normatização e Fiscalização	2.948.343,00	3.562.744,00	3.919.018,00	4.310.919,00	14.741.024,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.266.640,00	12.423.285,00	13.665.613,00	15.032.173,00	51.387.711,00
19 - Ciência e Tecnologia	**339.600,00**	**301.310,00**	**331.440,00**	**364.584,00**	**1.336.934,00**
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	339.600,00	301.310,00	331.440,00	364.584,00	1.336.934,00
20 - Agricultura	**2.243.445,00**	**2.564.134,00**	**1.099.612,00**	**1.057.571,00**	**6.964.762,00**
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.243.445,00	2.564.134,00	1.099.612,00	1.057.571,00	6.964.762,00
22 - Indústria	**7.103.000,00**	**6.051.500,00**	**6.656.650,00**	**7.322.315,00**	**27.133.465,00**
661 - Promoção Industrial	7.103.000,00	6.051.500,00	6.656.650,00	7.322.315,00	27.133.465,00
23 - Comércio e Serviços	**6.713.801,00**	**23.865.083,00**	**37.230.224,00**	**14.434.730,00**	**82.243.838,00**
691 - Promoção Comercial	166.500,00	176.727,00	1.943.998,00	2.138.396,00	4.425.621,00
695 - Turismo	6.547.301,00	23.688.356,00	35.286.226,00	12.296.334,00	77.818.217,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
26 - Transporte	**86.606.449,00**	**108.535.506,00**	**141.835.628,00**	**152.290.016,00**	**489.267.599,00**
122 - Administração Geral	25.144.155,00	26.960.269,00	29.666.295,00	32.631.924,00	114.402.643,00
125 - Normatização e Fiscalização	14.484.215,00	18.543.154,00	17.282.746,00	19.011.020,00	69.321.135,00
128 - Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.680,00	31.548,00	34.702,00	122.930,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	293.900,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.276.970,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.502.000,00	1.802.000,00	2.782.200,00	2.680.420,00	8.766.620,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	12.776.666,00	40.250.095,00	44.268.504,00	48.695.353,00	145.990.618,00
781 - Transporte Aéreo	28.820.716,00	16.929.810,00	43.383.989,00	44.374.217,00	133.508.732,00
782 - Transporte Rodoviário	3.556.797,00	3.724.498,00	4.093.646,00	4.503.010,00	15.877.951,00
27 - Desporto e Lazer	**68.952.462,00**	**47.719.909,00**	**37.311.298,00**	**38.278.927,00**	**192.262.596,00**
122 - Administração Geral	13.083.480,00	15.678.009,00	17.245.808,00	18.970.388,00	64.977.685,00
811 - Desporto de Rendimento	5.743.850,00	5.744.400,00	6.318.840,00	6.950.724,00	24.757.814,00
812 - Desporto Comunitário	50.078.132,00	26.250.500,00	13.509.950,00	12.300.945,00	102.139.527,00
813 - Lazer	47.000,00	47.000,00	236.700,00	56.870,00	387.570,00
28 - Encargos Especiais	**130.339.934,00**	**153.930.726,00**	**166.955.221,00**	**181.282.162,00**	**632.508.043,00**
843 - Serviço da Dívida Interna	50.444.476,00	65.585.784,00	69.785.382,00	74.404.940,00	260.220.582,00
844 - Serviço da Dívida Externa	3.654.778,00	3.402.000,00	3.742.200,00	4.116.420,00	14.915.398,00
846 - Outros Encargos Especiais	76.240.680,00	84.942.942,00	93.427.639,00	102.760.802,00	357.372.063,00
99 - Reserva de Contingência	**156.461.039,00**	**212.882.080,00**	**234.170.260,00**	**257.587.286,00**	**861.100.665,00**
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	137.797.000,00	189.174.200,00	208.091.600,00	228.900.760,00	763.963.560,00
999 - Reserva de Contingência	18.664.039,00	23.707.880,00	26.078.660,00	28.686.526,00	97.137.105,00
TOTAL	**2.104.775.023,00**	**2.668.800.822,00**	**2.905.050.795,00**	**3.136.661.332,00**	**10.815.287.972,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

Anexo V - Resumo da Ações por Função e Subfunção (0993619) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 79

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO
2022 - 2025

MACROOBJETIVO	PROGRAMA
Implementar políticas públicas de responsabilidade social	- Processo Legislativo - Espaço do Cidadão - Cultura Presente - Habitação - Maringá Saudável - Esporte e Lazer - Educação Infantil - Educação Fundamental - Proteção Social Básica - Proteção Social Especial - Mulher e Políticas Públicas - Maringá mais Segura - Maringá Cidadã - Criança e Adolescente
Investir em programas de inovação, desenvolvimento tecnológico e econômico sustentável	- Desenvolvimento Econômico - Sistema Aeroportuário - Trabalho e Renda
Ampliar, adequar, modernizar e promover a eficiência dos serviços públicos	- Apoio Administrativo - Serviços Urbanos
Aprimorar e valorizar o quadro de servidores	- Valorização e Qualificação do Servidor Público - Previdência Social
Adequar a infraestrutura urbana e o sistema viário	- Infraestrutura Urbana - Trânsito e Transporte
Promover a qualidade ambiental do Município	- Maringá Verde

NOTA:
Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

Anexo VI - Classificação dos Programas por Macroobjetivo (0993620) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 80

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
031 - Ação Legislativa	Processo Legislativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá
		- Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal de Maringá

FUNÇÃO: 02 - Judiciária

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
121 - Planejamento e Orçamento	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
122 - Administração Geral	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Chefia de Gabinete do Prefeito
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
		Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Logística e Compras
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias municipais
		- Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas
		- Manutenção de próprios públicos
		- Melhorias em prédios públicos
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgão Gerenciador

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH
		- Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi
	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
		- Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico
123 - Administração Financeira	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
124 - Controle Interno	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Compliance e Controladoria
125 - Normatização e Fiscalização	Serviços Urbanos	- Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR
126 - Tecnologia da Informação	Apoio Administrativo	- Manutenção das atividades do Centro de Tecnologia da Informação
128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos
		- Qualificação e capacitação de recursos humanos - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
131 - Comunicação Social	Espaço do Cidadão	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Comunicação Social
244 - Assistência Comunitária	Espaço do Cidadão	- Construção de salões comunitários
		- Manutenção de salões comunitários
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios
		- Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA
		- Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá mais Segura	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Municipal
	Maringá mais Segura	- Implantação da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública.
181 - Policiamento	Maringá mais Segura	- Manuteção da Guarda Municipal
		- Manutenção dos convênios de segurança pública
182 - Defesa Civil	Maringá mais Segura	- Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Maringá
		- Ampliação e/ou reforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá
		- Manutenção das atividades de defesa civil
183 - Informação e Inteligência	Maringá mais Segura	- Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá Cidadã	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
	Criança e Adolescente	- Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente
241 - Assistência ao Idoso	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso
		- Construção para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso - FMAS.
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência
		- Construção para a rede de proteção social especial à pessoa com deficiência
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

Anexo VII - Classificação dos Programas e Ações por Fun (0993622) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 83

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente
		- Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Tutelar
		- Manutenção do Centro da Juventude
		- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
	Criança e Adolescente	- Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA
		- Manutenção do Conselho Tutelar
		- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
		- Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA
244 - Assistência Comunitária	Proteção Social Básica	- Manutenção das ações de proteção social básica às famílias
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias
		- Construção para a rede de proteção social básica às famílias
	Proteção Social Especial	- Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo
		- Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família - FMAS
	Mulher e Políticas Públicas	- Manutenção da rede de atendimento à mulher
		- Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência
	Maringá Cidadã	- Realização e/ou participação em eventos assistenciais
		- Manutenção do Centro de Múltiplo Uso
		- Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA
		- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

Anexo VII - Classificação dos Programas e Ações por Fun (0993622) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 84

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
306 - Alimentação e Nutrição	Maringá Cidadã	- Implantação de Restaurante Popular e Cozinha Central
		- Manutenção do setor de segurança alimentar
334 - Fomento ao Trabalho	Maringá Cidadã	- Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu

FUNÇÃO: 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
272 - Previdência do Regime Estatutário	Previdência Social	- Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Administração Geral
	Maringá Saudável	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde
		- Reforma no prédio da Secretaria Municipal da Saúde
		- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde
		- Enfrentamento da emergência COVID - 19
301 - Atenção Básica	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Atenção Básica
	Maringá Saudável	- Manutenção da rede municipal da saúde - atenção básica
		- Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde
		- Construção de unidades básicas de saúde
		- Manutenção da Estratégia Saúde da Família
		- Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde
		- Manutenção do consórcio intergestores Paraná Saúde

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Média e Alta Complexidade
	Maringá Saudável	- Manutenção da rede municipal da saúde - média e alta complexidade
		- Manutenção da rede de atenção à saúde mental
		- Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal
		- Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal
		- Manutenção do serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU
		- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
		- Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP
		- Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial
		- Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar
		- Construção do Hospital da Criança
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital da Criança
		- Construção de unidades de média e alta complexidade
304 - Vigilância Sanitária	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses
	Maringá Saudável	- Manutenção das atividades da vigilância sanitária
		- Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses
305 - Vigilância Epidemiológica	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue
	Maringá Saudável	- Manutenção do programa de combate a IST//HIV/AIDS e Hepatites Virais
		- Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças
		- Manutenção do programa de combate a dengue

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Manutenção do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR

FUNÇÃO: 11 - Trabalho

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
333 - Empregabilidade	Trabalho e Renda	- Manutenção da Agência do Trabalhador
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
334 - Fomento ao Trabalho	Trabalho e Renda	- Incentivo a realização de capacitação e treinamento de mão de obra
		- Apoio a Microempresas
		- Construção da Casa do Artesão
	Mulher e Políticas Públicas	- Qualificação, valorização e empoderamento das mulheres

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Apoio Administrativo	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação
		- Manutenção do programa de transporte escolar
		- Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação
	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação
306 - Alimentação e Nutrição	Educação Infantil	- Manutenção do Programa de Alimentação Creche
	Educação Fundamental	- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
361 - Ensino Fundamental	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental
	Educação Fundamental	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental
		- Construção de escolas do ensino fundamental

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
Anexo VII - Classificação dos Programas e Ações por Fun (0993622) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 87

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental
		- Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE
364 - Ensino Superior	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção do PROMUBE
365 - Educação Infantil	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil
	Educação Infantil	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil
		- Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs
		- Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs
366 - Educação de Jovens e Adultos	Educação Fundamental	- Manutenção da educação de jovens e adultos
367 - Educação Especial	Educação Fundamental	- Manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)
751 - Eficiência energética	Educação Fundamental	- Programa de Eficiência energética - Escolas Municipais
	Educação Infantil	- Programa de Eficiência energética - Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Cultura Presente	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Cultura Presente	- Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu
392 - Difusão Cultural	Cultura Presente	- Manutenção dos equipamentos culturais
		- Manutenção das atividades e projetos relacionados a livro, leitura, literatura e bibliotecas municipais
		- Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais
		- Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais
		- Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais
		- Construção de obras de incentivo a cultura

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.
Anexo VII - Classificação dos Programas e Ações por Fun (0993622) SEI 01.06.00078341/2022.29 / pg. 88

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura
		- Implantação de espaços de incentivo à cultura

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
244 - Assistência Comunitária	Maringá Cidadã	- Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Espaço do Cidadão	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON
		- Reforma do prédio do PROCON
		- Manutenção das atividades da Ouvidoria Municipal
	Mulher e Políticas Públicas	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
	Maringá Cidadã	- Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD
		- Manutenção das atividades de promoção de igualdade racial
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes
		- Manutenção do serviço de acolhimento a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas
423 - Assistência aos Povos Indígenas	Maringá Cidadã	- Manutenção da Casa do Índio

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Serviços Urbanos	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
		Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
451 - Infra-Estrutura Urbana	InfraEstrutura Urbana	- Pagamento de desapropriação de áreas
		- Infraestrutura para passeios públicos
		- Execução da pavimentação asfáltica

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Construção de obras de arte de engenharia
		- Implantação de ciclovias
		- Revitalização de ciclovias
		- Melhorias na rede de iluminação pública
		- Implantação do Eixo Monumental
		- Reforma e manutenção em obra de arte de engenharia
		- Implantação de usina de energia fotovoltaica
452 - Serviços Urbanos	Serviços Urbanos	- Manutenção da iluminação pública
		- Manutenção de praças e canteiros
		- Melhorias em praças públicas
		- Manutenção da infraestrutura em praças
		- Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios
		- Manutenção da limpeza pública
		- Manutenção e conservação do cemitério municipal
		- Melhorias no cemitério municipal
		- Manutenção dos serviços de viação
		- Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais
		- Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento
		- Manutenção das atividades da pedreira municipal

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO: 16 - Habitação

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Habitação	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social
482 - Habitação Urbana	Habitação	- Manutenção das atividades habitacionais
		- Reforma de unidades habitacionais
		- Construção de unidades habitacionais
		- Infraestrutura em áreas habitacionais

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Serviços Urbanos	- Manutenção do Conselho Gestor Pró-Catador
512 - Saneamento Básico Urbano	Serviços Urbanos	- Manutenção dos serviços de coleta de lixo
		- Manutenção das atividades de ecopontos
		- Implantação de ecopontos
	Infraestrutura Urbana	- Implantação de galerias de águas pluviais
		- Infraestrutura para a rede de água e esgoto

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Maringá Verde	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto Ambiental de Maringá - IAM
		- Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
125 - Normatização e Fiscalização	Maringá Verde	- Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental	Maringá Verde	- Manutenção da arborização urbana
		- Manutenção do viveiro municipal e paisagismo

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas
		- Manutenção de parques e bosques
		- Manutenção e recuperação de fundos de vale
		- Melhorias em fundos de vale
		- Manutenção de espaços e atividades ambientais
		- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	Desenvolvimento Econômico	- Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
608 - Promoção da Produção Agropecuária	Desenvolvimento Econômico	- Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária
		- Manutenção das hortas comunitárias
		- Construção do Empório da Agricultura Familiar
		- Implantação de Hortas e viveiros comunitarios

FUNÇÃO: 22 - Indústria

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
661 - Promoção Industrial	Desenvolvimento Econômico	- Manutenção e apoio às atividades de promoção industrial
		- Infraestrutura para parques e áreas industriais

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
691 - Promoção Comercial	Desenvolvimento Econômico	- Manuteção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo
695 - Turismo	Desenvolvimento Econômico	- Apoio e realização de atividades e eventos relacionadas ao turismo
		- Infraestrutura turística
		- Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão
		- Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Trânsito e Transporte	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
		- Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte
		- Construção da sede da Secretaria de Mobilidade Urbana
125 - Normatização e Fiscalização	Trânsito e Transporte	- Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica
		- Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR
		- Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA
128 - Formação de Recursos Humanos	Valorização e Qualificação do Servidor Público	- Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito
366 - Educação de Jovens e Adultos	Trânsito e Transporte	- Campanha educativa e informativa para o trânsito
451 - Infraestrutura Urbana	Trânsito e Transporte	- Readequação de vias
		- Programa Mobilidade Urbana - Implantação de corredor de ônibus
453 - Transportes Coletivos Urbanos	Trânsito e Transporte	- Manutenção do passe do estudante
		- Manutenção e implantação de ponto de ônibus
		- Manutenção dos terminais urbanos

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo
		- Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo.
781 - Transporte Aéreo	Sistema Aeroportuário	- Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto
		- Melhorias nas instalações do aeroporto
		- Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM
		- Participação em constituições ou aumento de capital para o aeroporto
782 - Transporte Rodoviário	Trânsito e Transporte	- Manutenção do terminal rodoviário
		- Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	Esporte e Lazer	- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer
811 - Desporto de Rendimento	Esporte e Lazer	- Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento
		- Repasses da Lei de Incentivo ao Esporte
		- Realização da Prova Rústica Tiradentes
812 - Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	- Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários
		- Manutenção dos espaços esportivos
		- Melhorias em espaços esportivos e de lazer
		- Implantação de novos espaços esportivos e de lazer
813 - Lazer	Esporte e Lazer	- Realização de eventos recreativos e comemorativos
		- Implantação de espaços de lazer
843 - Serviço da Dívida Interna	Encargos Especiais	- Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
		- Pagamento da dívida do PASEP
		- Pagamento da dívida com o INSS
		- Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS
844 - Serviço da Dívida Externa	Encargos Especiais	- Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operação de crédito
846 - Outros Encargos Especiais	Encargos Especiais	- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM
		- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA
		- Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de indenizações e restituições - PMM
		- Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA
		- Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de sentenças judiciais - PMM
		- Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA
		- Pagamento de precatórios - PMM
		- Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM
		- Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA
		- Encargos com pagamento de pensionistas
		- Pagamento da Trimestralidade

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência - Fundo Previdenciário
999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência - PMM

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022 e 11.497/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal

EQUIPE TÉCNICA
Claudinei Braz da Silva
Contador - Diretor de Orçamento

Aline Nascimento Guido
Coordenadora de Planejamento Orçamentário

Claudia Michelli França
Coordenadora de Acompanhamento Orçamentário

Camila Dantas Braz
Coordenadora de Execução e Alterações Orçamentárias

Marcio José Szpaki Zaparolli
Agente Administrativo

Amanda Beatriz Silva Ghiraldi
Estagiária

Av. XV de Novembro, 701
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros – 1º. Andar
CEP: 87.013-230 – Maringá - PR
Fones: (044) 3221-1341 e 3221-1346
e-mail: orcamento@maringa.pr.gov.br
www.maringa.pr.gov.br

LEI Nº 11.582.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.476/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos no art. 1.º, parágrafo único, da Lei n. 11.476, de 20 de junho de 2022, na forma dos anexos desta Lei:

I - Programas e Metas;

II - Metas Fiscais;

V - Evolução da Receita.

Art. 2.º Fica incluído o parágrafo único no art. 2.º da Lei n. 11.476, de 20 de junho de 2022, com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a buscar a complementação orçamentária necessária, em esforço para assegurar o pagamento do piso salarial profissional nacional para os servidores do magistério público e da educação básica, na forma do disposto no art 4.º da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008. (AC)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/12/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1122007** e o código CRC **B8213D27**.

Referência: Processo nº 01.02.00092267/2022.17 SEI nº 1122007

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2023

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R$
0000	A	Encargos Especiais	153.930.726,00
0001	A	Processo Legislativo	35.746.657,00
0002	A	Apoio Administrativo	234.953.110,00
0003	F	Espaço do Cidadão	11.929.354,00
0004	F	Cultura Presente	24.347.895,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	41.047.190,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico	48.714.304,00
0007	A	Previdência Social	234.835.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	16.929.810,00
0009	F	Habitação	4.018.884,00
0010	F	Serviços Urbanos	157.401.597,00
0011	F	Maringá Verde	18.984.224,00
0012	F	Maringá Saudável	637.833.617,00
0013	F	Esporte e Lazer	47.719.909,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	101.784.219,00
0015	F	Trânsito e Transporte	91.577.016,00
0016	F	Educação Infantil	230.369.045,00
0017	F	Educação Fundamental	241.425.326,00
0018	F	Proteção Social Básica	20.391.701,00
0019	F	Proteção Social Especial	29.156.617,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	4.483.674,00
0021	F	Maringá mais Segura	30.484.299,00
0022	F	Maringá Cidadã	24.038.649,00
0023	F	Trabalho e Renda	7.362.199,00
0024	F	Criança e Adolescente	6.453.720,00
9999	A	Reserva de Contingência	212.882.080,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			**2.668.800.822,00**
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**16.621.810,00**
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**2.652.179.012,00**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**2.652.179.012,00**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais						
SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna						
0000.01	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	62.773.972,00
0000.02	OE	Pagamento da dívida do PASEP	Pagamento efetuado	Unidade	Global	2.167.460,00
0000.03	OE	Pagamento da dívida com o INSS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	420.392,00
0000.04	OE	Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	223.960,00
SUBFUNÇÃO: 844 - Serviço da Dívida Externa						
0000.05	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	3.402.000,00
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais						
0000.06	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM	Pagamento efetuado	Unidade	Global	56.000,00
0000.07	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA	Pagamento efetuado	Unidade	Global	4.000,00
0000.08	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pagamento efetuado	Unidade	Global	9.000,00
0000.09	OE	Pagamento de indenizações e restituições - PMM	Devolução efetuada	Unidade	Global	2.758.000,00
0000.10	OE	Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA	Devolução efetuada	Unidade	Global	1.000,00
0000.11	OE	Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Devolução efetuada	Unidade	Global	21.000,00
0000.12	OE	Pagamento de sentenças judiciais - PMM	Processo pago	Unidade	Global	9.485.000,00
0000.13	OE	Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA	Processo pago	Unidade	Global	3.000,00
0000.14	OE	Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	Global	55.000,00
0000.15	OE	Pagamento de precatórios - PMM	Processo pago	Unidade	Global	34.967.299,00
0000.16	OE	Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	Global	1.448.000,00
0000.17	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM	Servidor beneficiado	Unidade	Global	22.524.480,00
0000.18	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor beneficiado	Unidade	Global	2.661.000,00
0000.19	OE	Encargos com pagamento de pensionistas	Pagamento efetuado	Unidade	Global	263.010,00
0000.20	OE	Pagamento da trimestralidade	Processo pago	Unidade	Global	10.687.153,00
TOTAL DO PROGRAMA						**153.930.726,00**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 01 - Legislativa						
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa						
0001.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá	Câmara mantida	Unidade	1	34.315.879,00
0001.02	P	Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal de Maringá	Prédio ampliado e/ou reformado	Unidade	1	1.430.778,00
TOTAL DO PROGRAMA						**35.746.657,00**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 02 - Judiciária						
SUBFUNÇÃO: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
0002.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município	Órgão mantido	Unidade	1	18.418.292,00
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento						
0002.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Órgão mantido	Unidade	1	7.776.968,00
0002.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do nstituto de pesquisa e planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	Órgão mantido	Unidade	1	6.064.176,00
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0002.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Chefia de Gabinete do Prefeito	Órgão mantido	Unidade	1	5.586.659,00
0002.05	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	Órgão mantido	Unidade	1	4.566.057,00
0002.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Órgão mantido	Unidade	1	28.374.268,00
0002.07	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Logística e Compras	Órgão mantido	Unidade	1	11.816.673,00
0002.08	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias municipais	Órgão mantido	Unidade	22	7.787.517,00
0002.09	A	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	Servidor cedido	Unidade	Global	4.633.446,00
0002.10	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas	Órgão mantido	Unidade	1	11.465.545,00
0002.11	A	Manutenção de próprios públicos	Serviços mantidos	Unidade	1	17.689.708,00
0002.12	P	Melhorias em prédios públicos	Prédio melhorado	Unidade	1	12.000,00
0002.13	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgãos Gerenciador	Órgão mantido	Unidade	1	4.999.000,00
0002.14	P	Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Imóvel reformado	Unidade	2	1.303.000,00
0002.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	Órgão mantido	Unidade	1	1.109.214,00
0002.22	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	Órgão mantido	Unidade	1	1.069.880,00
0002.23	A	Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi	Órgão mantido	Unidade	1	3.488.061,00
SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira						
0002.16	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Órgão mantido	Unidade	1	35.883.442,00
SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno						
0002.17	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Compliance e Controladoria	Órgão mantido	Unidade	1	2.066.535,00
SUBFUNÇÃO: 126 - Tecnologia da Informação						
0002.18	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro de Tecnologia da Informação	Centro mantido	Unidade	1	9.291.413,00

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0002.19	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação	Órgão mantido	Unidade	1	35.074.477,00
0002.20	A	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	Programa mantido	Unidade	1	7.831.780,00
0002.21	P	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	Orgão mantido	Unidade	1	8.644.999,00
TOTAL DO PROGRAMA						**234.953.110,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0003 - ESPAÇO DO CIDADÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando e conscientizando seus direitos perante o Poder Público e nas relações de consumo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 131 - Comunicação Social						
0003.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	Órgão mantido	Unidade	1	3.670.426,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0003.02	P	Construção de salões comunitários	Salão comunitário construído	Unidade	7	11.000,00
0003.03	A	Manutenção de salões comunitários	Salão comunitário mantido	Unidade	31	189.000,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0003.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON	Órgão mantido	Unidade	1	6.683.000,00
0003.05	P	Reforma do prédio do PROCON	Prédio reformado	Unidade	1	851.000,00
0003.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ouvidoria Municipal	Serviços mantidos	Unidade	1	524.928,00
TOTAL DO PROGRAMA						**11.929.354,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0004 - CULTURA PRESENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Aumentar o incentivo à cultura para que a produção artística da cidade se desenvolva com criatividade e diversidade.
Proporcionar maior acesso da população aos eventos de manifestação artístico-culturais.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 13 - Cultura						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0004.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Órgão mantido	Unidade	1	6.759.921,00
SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
0004.02	A	Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu	Arquivo e museu mantido	Unidade	1	79.440,00
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural						
0004.03	A	Manutenção dos equipamentos culturais	Equipamento cultural mantido	Unidade	18	1.747.878,00
0004.04	A	Manutenção das atividades e projetos relacionados a livro, leitura, literatura e bibliotecas municipais	Ação realizada e/ou apoiada	Unidade	4	157.802,00
0004.05	A	Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais	Evento, atividade e projeto realizado e/ou apoiado	Unidade	27	1.826.376,00
0004.06	A	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	Ação realizada	Unidade	3	3.605.000,00
0004.07	P	Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	Equipamento cultural ampliado e/ou reformado	Unidade	6	1.049.478,00
0004.09	A	Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	Atividade formativa realizada e/ou apoiada	Unidade	3	121.000,00
0004.10	P	Implantação de espaços de incentivo à cultura	Espaço cultural implantado	Unidade	1	9.001.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**24.347.895,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0005 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz.
Promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.
Manter o sistema de saúde ocupacional, visando o bem-estar e a saúde do servidor municipal.
Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica e odontológica à segurados e dependentes.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.01	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos	Servidor qualificado	Unidade	7.373	842.252,00
0005.02	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor qualificado	Unidade	30	751.000,00
SUBFUNÇÃO: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
0005.03	A	Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios	Sistema mantido	Unidade	1	1.579.111,00
0005.04	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	30.380	28.674.460,00
0005.05	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	6.151	7.500.000,00
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.06	A	Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública	Servidor qualificado	Unidade	242	300.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0005.07	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Administração Geral	Servidor qualificado	Unidade	52	39.000,00
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica						
0005.08	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Atenção Básica	Servidor qualificado	Unidade	1.120	30.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0005.09	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Média e Alta Complexidade	Servidor qualificado	Unidade	515	30.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária						
0005.10	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	Servidor qualificado	Unidade	75	47.637,00
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica						
0005.11	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	Servidor qualificado	Unidade	35	43.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0005.12	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação	Servidor qualificado	Unidade	70	646.050,00
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental						
0005.13	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental	Servidor qualificado	Unidade	2.580	291.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil						
0005.14	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil	Servidor qualificado	Unidade	2.960	245.000,00
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.15	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito	Servidor qualificado	Unidade	12	28.680,00
TOTAL DO PROGRAMA						**41.047.190,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Maringá e região.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0006.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	Órgão mantido	Unidade	1	2.234.882,00
0006.02	A	Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Conselho mantido	Unidade	1	697.395,00
FUNÇÃO: 12 - Educação **SUBFUNÇÃO:** 364 - Ensino Superior						
0006.03	A	Manutenção do PROMUBE	Bolsas ofertadas	Unidade	1.000	13.000.000,00
FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia **SUBFUNÇÃO:** 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						
0006.04	A	Apoio a realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	Instituição apoiada	Unidade	1	301.310,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura **SUBFUNÇÃO:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
0006.05	A	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	Atividades mantidas	Unidade	1	790.229,00
0006.06	A	Manutenção das hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário mantido	Unidade	46	464.760,00
0006.07	P	Implantação de hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário implantados	Unidade	4	6.000,00
0006.08	P	Construção do Empório da Agricultura Familiar	Empório construído	Unidade	1	1.303.145,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria **SUBFUNÇÃO:** 661 - Promoção Industrial						
0006.09	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção industrial	Atividades mantidas	Unidade	1	73.500,00
0006.10	P	Infraestrutura para parques, áreas e barracões industriais	Parque/área/barracão industrial	Unidade	2	5.978.000,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços **SUBFUNÇÃO:** 691 - Promoção Comercial						
0006.11	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	Atividades mantidas	Unidade	1	176.727,00
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo						
0006.12	A	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	Atividades mantidas	Unidade	1	6.755.500,00
0006.13	A	Infraestrutura turística	Ponto turístico	Unidade	2	931.856,00
0006.14	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão	Parque mantido	Unidade	1	597.000,00
0006.15	A	Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	Centro construído	Unidade	1	15.404.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**48.714.304,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a aposentadoria e pensão do servidor público municipal.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social **SUBFUNÇÃO:** 272 - Previdência do Regime Estatutário						
0007.01	A	Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	3.781	222.783.000,00
0007.02	A	Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	512	12.052.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**234.835.000,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0008 - SISTEMA AEROPORTUÁRIO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover recursos necessários às demandas relacionadas a sustentabilidade das ações do transporte de passageiros e de cargas no aeroporto.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 26 - Transporte **SUBFUNÇÃO:** 781 - Transporte Aéreo						
0008.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	Aeroporto mantido	Unidade	1	15.368.255,00
0008.02	P	Melhorias nas instalações do aeroporto	Melhoria realizada	Unidade	4	1.253.555,00
0008.03	P	Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM	Melhoria realizada	Unidade	1	307.000,00
0008.04	P	Participação em constituição ou aumento de capital para o aeroporto	Capital constituído	Unidade	1	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**16.929.810,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0009 - HABITAÇÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Facilitar e viabilizar o acesso à casa própria, garantindo o direito à moradia com qualidade e baixo custo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 16 - Habitação **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0009.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social	Serviços mantidos	Unidade	1	1.350.784,00
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana						
0009.02	A	Manutenção das atividades habitacionais	Atividades mantidas	Unidade	1	8.000,00
0009.03	P	Reforma de unidades habitacionais	Unidade habitacional reformada	Unidade	3	25.000,00
0009.04	P	Construção de unidades habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	224	1.367.900,00
0009.05	P	Infraestrutura em áreas habitacionais	Área	m²	690	1.267.200,00
TOTAL DO PROGRAMA						**4.018.884,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0010 - SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar aos cidadãos do Município a prestação de serviços eficientes na manutenção e conservação das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, a fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 125 - Normatização e Fiscalização						
0010.01	A	Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR	Órgão mantido	Unidade	1	1.341.932,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0010.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Órgão mantido	Unidade	1	11.611.378,00
0010.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	Órgão mantido	Unidade	1	11.854.810,00
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos						
0010.04	A	Manutenção da iluminação pública	Serviços mantidos	Unidade	1	33.193.000,00
0010.05	A	Manutenção de praças e canteiros	Serviços mantidos	Unidade	1	2.136.000,00
0010.06	P	Melhorias em praças	Praça melhorada	Unidade	2	4.207.337,00
0010.07	A	Manutenção da infraestrutura em praças	Serviços mantidos	Unidade	1	251.000,00
0010.08	A	Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios	Serviços mantidos	Unidade	1	1.012.600,00
0010.09	A	Manutenção da limpeza pública	Serviços mantidos	Unidade	1	8.722.251,00
0010.10	A	Manutenção e conservação do cemitério municipal	Cemitério mantido	Unidade	1	867.820,00
0010.11	P	Melhorias no cemitério municipal	Cemitério melhorado	Unidade	1	584.156,00
0010.12	A	Manutenção dos serviços de viação	Serviços mantidos	Unidade	1	2.741.972,00
0010.13	A	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	Serviços mantidos	Unidade	1	18.948.578,00
0010.14	A	Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento	Fábrica mantida	Unidade	1	251.600,00
0010.15	A	Manutenção das atividades da pedreira municipal	Pedreira mantida	Unidade	1	652.800,00
FUNÇÃO: 17 - Saneamento **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0010.16	A	Manutenção do Conselho Gestor Pró-Catador	Conselho mantido	Unidade	1	7.000,00
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0010.17	A	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	Serviços mantidos	Unidade	1	58.956.363,00
0010.18	A	Manutenção das atividades de ecopontos	Ecoponto mantido	Unidade	4	8.000,00
0010.19	A	Implantação de ecopontos	Ecoponto implantado	Unidade	4	53.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**157.401.597,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0011 - MARINGÁ VERDE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a qualidade do meio ambiente através de melhorias, monitoramento e controle ambiental.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0011.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	Órgão mantido	Unidade	1	2.987.195,00
0011.02	A	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	Conselho mantido	Unidade	1	11.000,00
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0011.03	A	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	Serviços mantidos	Unidade	1	3.562.744,00
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
0011.04	A	Manutenção da arborização urbana	Serviços mantidos	Unidade	1	4.156.504,00
0011.05	A	Manutenção do viveiro municipal	Viveiro mantido	Unidade	1	817.500,00
0011.06	A	Manutenção de parques e bosques	Parque e bosque mantido	Unidade	13	900.800,00
0011.07	P	Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas	Espaço melhorado	Unidade	5	610.000,00
0011.08	A	Manutenção e recuperação de fundos de vale	Serviços mantidos	Unidade	1	558.000,00
0011.09	P	Melhorias em fundos de vale	Fundos de vale melhorado	Unidade	6	702.000,00
0011.10	A	Manutenção de espaços e atividades ambientais	Atividades mantidas	Unidade	1	232.000,00
0011.11	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	Órgão mantido	Unidade	1	4.446.481,00
TOTAL DO PROGRAMA						**18.984.224,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0012 - MARINGÁ SAUDÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar o atendimento da média e da alta complexidade procurando diminuir suas demandas efetivando a atenção básica no município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em saúde.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 10 - Saúde						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0012.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Órgão mantido	Unidade	1	43.646.131,00
0012.03	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Unidade	1	79.000,00
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica						
0012.05	A	Manutenção da rede municipal de saúde - atenção básica	Unidade mantida	Unidade	36	93.279.141,00
0012.06	P	Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	6	829.536,00
0012.07	P	Construção de unidades básicas de saúde	Unidade construída	Unidade	2	979.000,00
0012.08	A	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Equipe mantida	Unidade	88	61.946.253,00
0012.09	A	Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	Serviços mantidos	Unidade	1	40.000,00
0012.10	A	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Consórcio mantido	Unidade	1	2.037.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0012.11	A	Manutenção da rede municipal de saúde - média e alta complexidade	Unidade mantida	Unidade	4	66.337.301,00
0012.12	A	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	Unidade mantida	Unidade	9	17.041.190,00
0012.13	P	Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2	5.000,00
0012.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal	Hospital mantido	Unidade	1	57.936.829,00
0012.16	P	Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	Hospital ampliado e/ou reformado	Unidade	1	6.249.078,00
0012.17	A	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	Serviços mantidos	Unidade	1	10.223.826,00
0012.18	A	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio mantido	Unidade	1	11.613.722,00
0012.19	A	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	Consórcio mantido	Unidade	1	15.720.334,00
0012.20	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	Serviços mantidos	Unidade	1	79.060.100,00
0012.21	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	Serviços mantidos	Unidade	1	139.583.196,00
0012.22	P	Construção do Hospital da Criança	Hospital construído	Unidade	1	5.710.711,00
0012.23	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital da Criança	Hospital mantido	Unidade	1	873.200,00
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária						
0012.24	A	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	Serviços mantidos	Unidade	1	7.294.996,00
0012.25	A	Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses	Centro mantido	Unidade	1	1.684.186,00
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica						
0012.26	A	Manutenção do programa de combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	Programa mantido	Unidade	1	4.815.591,00

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
0012.27	A	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	Serviços mantidos	Unidade	1	3.373.745,00
0012.28	A	Manutenção do programa de combate a dengue	Programa mantido	Unidade	1	7.470.551,00
0012.29	A	Manutenção do Consórcio Nacional de Vacina das Cidades Brasileiras - CONECTAR	Consórcio mantido	Unidade	1	4.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**637.833.617,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0013 - ESPORTE E LAZER

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer.
Incentivar e apoiar o esporte local comunitário e de rendimento.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0013.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer	Órgão mantido	Unidade	1	15.678.009,00
SUBFUNÇÃO: 811 - Desporto de Rendimento						
0013.02	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	Jogo/evento	Unidade	73	707.000,00
0013.03	A	Repasse da Lei de Incentivo ao Esporte	Associação esportiva beneficiada	Unidade	31	4.566.000,00
0013.04	A	Realização da Prova Rústica Tiradentes	Prova realizada	Unidade	1	471.400,00
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário						
0013.05	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	Jogo/evento	Unidade	23	360.000,00
0013.06	A	Manutenção dos espaços esportivos	Espaço mantido	Unidade	137	3.284.500,00
0013.07	P	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	Espaço ampliado e/ou reformado	Unidade	11	22.455.000,00
0013.08	P	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	Espaço implantado	Unidade	2	151.000,00
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer						
0013.09	A	Realização de eventos recreativos e comemorativos	Evento realizado	Unidade	22	47.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**47.719.909,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0014 - INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo						
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana						
0014.01	P	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	4	2.540.629,00
0014.02	P	Infraestrutura para passeios públicos	Infraestrutura realizada	m^2	6.580	1.222.958,00
0014.03	P	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m^2	112.295	13.126.576,00
0014.04	P	Construção de obras de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia construída	Unidade	3	406.000,00
0014.05	P	Reforma e/ou manutenção em obra de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia reformada e/ou mantida	Unidade	3	13.000,00
0014.06	P	Implantação de ciclovias	Ciclovia implantada	Unidade	1	1.105.000,00
0014.07	P	Revitalização de ciclovias	Ciclovia revitalizada	Unidade	1	402.000,00
0014.08	P	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	1	2.000.000,00
0014.09	P	Implantação do Eixo Monumental	Eixo implantado	Unidade	1	3.000,00
0014.12	P	Implantação da usina de energia fotovoltaica	Usina de energia fotovoltaica implantada	Unidade	2	80.004.000,00
FUNÇÃO: 17 - Saneamento						
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0014.10	P	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	1.043	910.056,00
0014.11	P	Infraestrutura para a rede de água e esgoto	Rede implantada	m	18	51.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**101.784.219,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód: 0015 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de trânsito;
Implementar e assegurar um bom atendimento aos usuários do transporte urbano, intermunicipal e interestadual;
Implementar e assegurar o transporte gratuito de estudantes incentivando a permanência e a frequência escolar.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0015.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Órgão mantido	Unidade	1	9.897.537,00
0015.02	A	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	Fundo mantido	Unidade	1	17.062.732,00
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0015.04	A	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica	Equipamento mantido	Unidade	110	7.641.175,00
0015.05	A	Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR	Sistema mantido	Unidade	1	5.323.566,00
0015.06	A	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA	Sinalização mantida	Unidade	1	5.578.413,00
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
0015.07	A	Campanha educativa e informativa para o trânsito	Ação realizada	Unidade	204	297.000,00
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana						
0015.08	P	Readequação de vias	Intervenção realizada	Unidade	20	1.802.000,00
SUBFUNÇÃO: 453 - Transportes Coletivos Urbanos						
0015.10	A	Manutenção do passe do estudante	Passe livre	Unidade	4.465.000	14.001.000,00
0015.11	A	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	Ponto reformado/ implantado	Unidade	100	601.000,00
0015.12	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo	Terminal implantado	Unidade	1	6.000,00
0015.13	A	Manutenção dos terminais urbanos	Terminal mantido	Unidade	4	3.312.681,00
0015.16	A	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo	Repasse realizado	Unidade	3	22.329.414,00
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário						
0015.14	A	Manutenção do terminal rodoviário	Terminal mantido	Unidade	1	3.721.498,00
0015.15	P	Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário	Terminal ampliado e/ou reformado	Unidade	1	3.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**91.577.016,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Garantir o acesso e permanência de um número cada vez maior de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola) nos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0016.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Creche	Refeição distribuída	Unidade/dia	54.733	3.212.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil						
0016.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil	Centro municipal e conveniado mantido	Unidade	64	218.212.041,00
0016.03	P	Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro construído	Unidade	5	6.609.000,00
0016.04	P	Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	1	4.000,00
SUBFUNÇÃO: 751 - Eficiencia energética						
0016.04	P	Programa de eficiencia energetica - Centros Municipais de Educação Infantil	Centro municipal atendido	Unidade	10	2.332.004,00
TOTAL DO PROGRAMA						**230.369.045,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0017 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação **SUBFUNÇÃO:** 306 - Alimentação e Nutrição						
0017.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Refeição distribuída	Unidade/dia	34.628	3.456.495,00
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental						
0017.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental	Escola mantida	Unidade	53	191.354.552,00
0017.03	P	Construção de escolas do ensino fundamental	Escola construída	Unidade	4	17.736.472,00
0017.04	P	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	Escola ampliada e/ou reformada	Unidade	6	18.853.000,00
0017.05	A	Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	Centro mantido	Unidade	1	1.293.574,00
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
0017.06	A	Manutenção da educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	295	469.243,00
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial						
0017.07	A	Manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)	Aluno atendido	Unidade	1.321	2.432.000,00
SUBFUNÇÃO: 751 - Eficiência energética						
0017.08	P	Programa de Eficiência Energética - Escolas Municipais	Escola municipal atendida	Unidade	25	5.829.990,00
TOTAL DO PROGRAMA						**241.425.326,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 241 - Assistência ao Idoso						
0018.01	A	Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	13	1.368.355,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0018.02	A	Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	3.557.020,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0018.03	A	Manutenção das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	17	15.459.326,00
0018.05	P	Construção para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade construída	Unidade	1	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**20.391.701,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial à famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 241 - Assistência ao Idoso						
0019.01	A	Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	8	8.697.373,00
0019.02	P	Construção para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade construída	Unidade	2	1.089.000,00
0019.09	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2	18.500,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0019.03	A	Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	6	2.327.684,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0019.05	A	Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	3	4.451.282,00
0019.06	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade construída	Unidade	1	7.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.07	A	Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	11	12.261.778,00
0019.08	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	304.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**29.156.617,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód: 0020 - MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas, visando combater a discriminação e toda forma de violência contra a mulher.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária						
0020.01	A	Manutenção da rede de atendimento à mulher	Unidade mantida	Unidade	2	1.992.909,00
0020.02	P	Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	Casa Abrigo ampliada e/ou reformada	Unidade	1	7.000,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho **SUBFUNÇÃO:** 334 - Fomento ao Trabalho						
0020.03	A	Qualificação, Valorização e Empoderamento das Mulheres	Vaga ofertada	Unidade	2.185	497.240,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania **SUBFUNÇÃO:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0020.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Órgão mantido	Unidade	1	1.986.525,00
TOTAL DO PROGRAMA						**4.483.674,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0021 - MARINGÁ MAIS SEGURA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar à cidade de Maringá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0021.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Municipal	Órgão mantido	Unidade	1	2.364.305,00
0021.02	P	Implantação a sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública	Órgão mantido	Unidade	1	106.000,00
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento						
0021.03	A	Manutenção da Guarda Municipal	Guarda municipal mantida	Unidade	1	26.504.298,00
0021.04	A	Manutenção dos convênios de segurança pública	Convênio mantido	Unidade	4	132.700,00
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil						
0021.05	A	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto mantido	Unidade	5	671.474,00
0021.06	P	Ampliação e/ou reforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto ampliado e/ou reformado	Unidade	1	98.526,00
0021.07	A	Manutenção das atividades de defesa civil	Serviços mantidos	Unidade	1	68.196,00
SUBFUNÇÃO: 183 - Informação e Inteligência						
0021.08	A	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	Sistema mantido	Unidade	1	538.800,00
TOTAL DO PROGRAMA						**30.484.299,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0022 - MARINGÁ CIDADÃ

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a garantia de direitos através do fortalecimento das Políticas de Direitos (da criança e adolescente, da juventude, do idoso, da pesoa com deficiência), de segurança alimentar e nutrição e da política sobre drogas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0022.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Órgão mantido	Unidade	1	10.216.656,00
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0022.02	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	Conselho mantido	Unidade	1	12.000,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0022.03	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	Conselho mantido	Unidade	1	19.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente						
0022.05	A	Manutenção do Centro da Juventude	Centro mantido	Unidade	1	815.097,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0022.07	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	10	263.120,00
0022.08	A	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Centro mantido	Unidade	1	513.343,00
0022.09	A	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Conselho mantido	Unidade	1	12.000,00
0022.10	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Conselho mantido	Unidade	1	23.965,00
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0022.11	P	Implantação de restaurante popular	Restaurante implantado	Unidade	1	2.587.932,00
0022.12	A	Manutenção do setor de segurança alimentar	Serviços mantidos	Unidade	6	4.461.225,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0022.13	A	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	Escola mantida	Unidade	1	775.561,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária						
0022.14	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	1	1.038.280,00
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0022.15	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	1	18.000,00
0022.16	A	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	Atividades mantidas	Unidade	1	283.468,00
0022.17	A	Manutenção e desenvolvimento atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	Órgão mantido	Unidade	1	2.434.729,00
0022.18	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios	Conselho mantido	Unidade	1	132.098,00
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos povos Indígenas						
0022.19	A	Manutenção da Casa do Índio	Casa mantida	Unidade	1	432.175,00
TOTAL DO PROGRAMA						**24.038.649,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0023 - TRABALHO E RENDA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover o trabalho e a geração de renda através do apoio ao empreendedorismo e encaminhamento à qualificação profissional e social.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 11 - trabalho **SUBFUNÇÃO:** 333 - Empregabilidade						
0023.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	Órgão mantido	Unidade	1	4.724.611,00
0023.02	A	Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência mantida	Unidade	1	1.602.588,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Formento ao Trabalho						
0023.03	A	Incentivo a realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra	Curso/evento realizado	Unidade	43	14.000,00
0023.04	A	Apoio a microempresas	Instituição apoiada	Unidade	1	1.021.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**7.362.199,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 0024 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, supervisionar e implementar políticas públicas para crianças e adolescentes.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistêcia Social **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0024.01	A	Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	Órgão mantido	Unidade	1	1.129.621,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente						
0024.02	A	Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA	Ações realizadas	Unidade	11	3.185.747,00
0024.03	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2	2.116.852,00
0024.04	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	Unidade	1	14.500,00
0024.05	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	Unidade construída	Unidade	1	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**6.453.720,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2023

Programa: Cód. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Reserva gráfica de dotação para fins de abertura de créditos adicionais e cobertura de passivos contingentes, utilizável nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência **SUBFUNÇÃO:** 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS						
9999.01	OE	Reserva de contingência - Fundo Previdenciário	Capitalização realizada	Unidade	Global	189.174.200,00
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência						
9999.02	OE	Reserva de contingência - PMM	Reserva orçamentária	Unidade	Global	23.707.880,00
TOTAL DO PROGRAMA						**212.882.080,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza; "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	2.652.179.012,00	2.568.696.379,66	0,40	5,24	2.887.618.998,00	2.717.759.056,94	0,42	5,45	3.118.038.115,00	2.854.039.464,53	0,43	5,60
Receitas Primárias (I)	2.292.288.771,00	2.220.134.402,91	0,35	4,53	2.577.950.998,00	2.426.306.821,65	0,37	4,87	2.800.466.115,00	2.563.355.711,67	0,38	5,03
Despesa Total	2.652.179.012,00	2.568.696.379,66	0,40	5,24	2.887.618.998,00	2.717.759.056,94	0,42	5,45	3.118.038.115,00	2.854.039.464,53	0,43	5,60
Despesas Primárias (II)	2.348.362.576,00	2.274.443.172,88	0,36	4,64	2.578.568.998,00	2.426.888.468,71	0,37	4,87	2.773.238.115,00	2.538.433.057,21	0,38	4,98
Resultado Primário (III) = (I – II)	(56.073.805,00)	(54.308.769,98)	(0,01)	(0,11)	(618.000,00)	(581.647,06)	(0,0001)	(0,0012)	27.228.000,00	24.922.654,46	0,004	0,05
Resultado Nominal	(21.806.057,00)	(21.119.667,80)	(0,003)	(0,04)	1.421.460,00	1.337.844,71	0,0002	0,0030	28.335.100,00	25.936.018,31	0,004	0,05
Dívida Pública Consolidada	461.626.183,54	447.095.577,28	0,07	0,91	377.865.350,89	355.637.977,31	0,05	0,71	306.466.768,41	280.518.781,15	0,04	0,55
Dívida Consolidada Líquida	(213.460.063,77)	(206.740.981,86)	(0,03)	(0,42)	(368.274.649,11)	(346.611.434,46)	(0,05)	(0,70)	(515.653.231,59)	(471.993.804,66)	(0,07)	(0,93)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)												

FONTE: Diretoria de Orçamento

NOTA: O Resultado Primário e o Resultado Nominal foram elaborados para Meta Fiscal conforme a Portaria 924/2021 de 08 de julho de 2021 e Portaria 1.130/2021 de 04 de novembro de 2021, ambas da STN.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	7,12	5,82	5,57
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141.000,00	693.142.514.000,00	731.785.209.000,00
Projeção da RCL do Estado - R$ milhares	50.587.224.231,00	52.987.708.526,00	55.648.398.882,00

FONTE: PIB Estadual - IPARDES
Inflação Média (IPCA) - BACEN
RCL do Estado - SEFA-PR

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023
Valor corrente / 1,030

2024
Valor corrente / 1,060

2025
Valor corrente / 1,090

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	1.794.684.564,00	1.833.010.643,00	2,14	2.083.697.488,00	13,68	2.652.179.012,00	27,28	2.887.618.998,00	8,88	3.118.038.115,00	7,98
Receitas Primárias (I)	1.627.236.000,00	1.718.005.059,00	5,58	1.861.192.651,00	8,33	2.292.288.771,00	23,16	2.577.950.998,00	12,46	2.800.466.115,00	8,63
Despesa Total	1.794.684.564,00	1.833.010.643,00	2,14	2.083.697.488,00	13,68	2.652.179.012,00	27,28	2.887.618.998,00	8,88	3.118.038.115,00	7,98
Despesas Primárias (II)	1.619.748.315,00	1.616.223.970,00	(0,22)	1.845.227.161,00	14,17	2.348.362.576,00	27,27	2.578.568.998,00	9,80	2.773.238.115,00	7,55
Resultado Primário (III) = (I – II)	7.487.685,00	101.781.089,00	1.259,31	15.965.490,00	(84,31)	(56.073.805,00)	(451,22)	(618.000,00)	(98,90)	27.228.000,00	(4.505,83)
Resultado Nominal	17.092.101,00	(85.148.699,96)	(598,18)	14.595.520,00	(117,14)	(21.806.057,00)	(249,40)	1.421.460,00	(106,52)	28.335.100,00	1.893,38
Dívida Pública Consolidada	456.295.681,51	427.831.680,79	(6,24)	420.124.909,63	(1,80)	461.626.183,54	9,88	377.865.350,89	(18,14)	306.466.768,41	(18,90)
Dívida Consolidada Líquida	206.129.434,20	107.665.433,48	(47,77)	48.662,32	(99,95)	(213.460.063,77)	(438.755,75)	(368.274.649,11)	72,53	(515.653.231,59)	40,02

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	1.725.658.234,62	1.762.510.233,65	2,14	2.003.555.276,92	13,68	2.568.696.379,66	28,21	2.717.759.056,94	5,80	2.854.039.464,53	5,01
Receitas Primárias (I)	1.564.650.000,00	1.651.927.941,35	5,58	1.789.608.318,27	8,33	2.220.134.402,91	24,06	2.426.306.821,65	9,29	2.563.355.711,67	5,65
Despesa Total	1.725.658.234,62	1.762.510.233,65	2,14	2.003.555.276,92	13,68	2.568.696.379,66	28,21	2.717.759.056,94	5,80	2.854.039.464,53	5,01
Despesas Primárias (II)	1.557.450.302,88	1.554.061.509,62	(0,22)	1.774.256.885,58	14,17	2.274.443.172,88	28,19	2.426.888.468,71	6,70	2.538.433.057,21	4,60
Resultado Primário (III) = (I – II)	7.199.697,12	97.866.431,73	1.259,31	15.351.432,69	(84,31)	(54.308.769,98)	(453,77)	(581.647,06)	(98,93)	24.922.654,46	(4.384,84)
Resultado Nominal	16.434.712,50	(81.873.749,96)	(598,18)	14.034.153,85	(117,14)	(21.119.667,80)	(250,49)	1.337.844,71	(106,33)	25.936.018,31	1.838,64
Dívida Pública Consolidada	438.745.847,61	411.376.616,14	(6,24)	403.966.259,26	(1,80)	447.095.577,28	10,68	355.637.977,31	(20,46)	280.518.781,15	(21,12)
Dívida Consolidada Líquida	198.201.379,04	103.524.455,27	(47,77)	46.790,69	(99,95)	(206.740.981,86)	(441.942,11)	(346.611.434,46)	67,65	(471.993.804,66)	36,17

FONTE: Diretoria de Orçamento

NOTA: O Resultado Primário e o Resultado Nominal foram elaborados para Meta Fiscal conforme a Portaria 924/2021 de 08 de julho de 2021 e Portaria 1.130/2021 de 04 de novembro de 2021, ambas da STN.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	3,75	3,50	3,25	3,00	3,00

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação divulgado pelo BACEN , em 24 de março de 2022.

2020
Valor corrente /1,040

2021
Valor corrente / 1,040

2022
Valor corrente / 1,040

2023
Valor corrente / 1,030

2024
Valor corrente / 1,060

2025
Valor corrente / 1,090

MUNICIPIO DE MARINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇAO DA RENUNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
1. IPTU	1. Isenção	Aposentados, pensionistas, pessoas com 65 anos ou mais, ou pessoas com deficiência: Arts. 6º; LCM nº 1092/2017.	1.087.999	1.189.183	1.299.777	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
1. IPTU	1. Isenção	Áreas de Preservação (Área Verde): Art. 9,1092/2019.	1.024.400	1.119.670	1.223.799	
1. IPTU	1. Isenção	Central de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA: LCM nº 791/2010.	26.835	29.331	32.059	
1. IPTU	1. Isenção	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 4º, da LCM nº 1092/2017; e Lei Municipal nº 6.936/2005.	402.657	440.105	481.034	
1. IPTU	1. Isenção	Imóvel oriundo de programas sociais de habitação implementados pelo Município, independentemente da localização, cuja área de edificação não ultrapassar 60m². Art. 7º; LCM nº 1092/2017.	30.765	33.627	36.754	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis ocupados a qualquer título por templos de qualquer culto: Lei Complementar Municipal nº 540/2006.	449.300	491.085	536.755	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis destinados a abrigar a sede de partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos: LCM nº 540/2006.	13.048	14.262	15.588	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis enquadrados no Programa IPTU Verde: Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.860/2014.	499.077	545.491	596.221	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	2.943	3.216	3.515	
1. IPTU	1. Isenção	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R$ 59,99: Art. 18 da LCM nº 1.106/2017.	2.185	2.388	2.610	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 4º, V; LCM nº 1092/2017; e Art. 14, II; e Art. 20; da LCM nº 904/2011.	105.238	115.026	125.723	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, *b*, LCM nº 764/2009.	13.084	14.301	15.631	
1. IPTU	1. Isenção	Imóveis pertencentes a loteamentos urbanos e condomínios horizontais, desmembrados: Arts. 8º, LCM nº 1092/2017.	1.986.326	2.171.054	2.372.962	
1. IPTU	2. Remissão	Proprietários de imóveis em situação de incapacidade contributiva: Art. 24,LCM nº 1092/2017.	33.429	36.538	39.936	
1. IPTU	2. Remissão	Remissão de até R$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	547	597	653	Lançamento menor que custo.
1. IPTU	2. Remissão	Imóveis urbanos sobre os quais sejam construídos edifícios-garagem para estacionamento e guarda de veículos no quadrilátero central da cidade: Lei Complementar Municipal nº 989/2014.	28.418	31.061	33.950	Reposição da inflação.
1. IPTU	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021 – LC nº. 564/2005.	30.429.769	33.259.737	36.352.893	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
1. IPTU	6. Desconto Concedido	Desconto pgto. a vista: Art. 16 da LCM nº 1.106/2017.	13.617.211	14.883.611	16.267.787	Redução de Inadimplência.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Empreendimentos imobiliários integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR: Art. 1º, II; e Art. 2º LCM nº 596/2005.	49.653	54.271	59.318	Reposição da inflação.
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial ou suas viúvas: Art. 4º, III; LCM nº 1092/2017.	1.886	2.062	2.253	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis objetos de convênio entre o Município de Maringá e a COHAPAR: Arts. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 1092/2017.	59.554	65.092	71.146	
2. ITBI	1. Isenção	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 6.936/2005.	8.800.824	9.619.301	10.513.896	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
2. ITBI	1. Isenção	Empreendimentos imobiliários integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR: Art. 1º, I; e Art. 2º; ambos da Lei Complementar Municipal nº 596/2005.	5.465	5.973	6.529	
2. ITBI	2. Remissão	Remissão de até R$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	476	521	569	Lançamento menor que custo.
2. ITBI	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021 – LC nº. 564/2005.	278.564	304.470	332.786	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
2. ITBI	999. Outros Benefícios	Transmissão dos bens ao cônjuge, decorrente do regime de bens do casamento: Art. 10 II; Lei Complementar Municipal nº 1092/2017.	59.554	65.092	71.146	Reposição da inflação.
2. ITBI	999. Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, a, da Lei Complementar Municipal nº 764/2009.	54.650	59.732	65.288	
2. ITBI	999. Outros Benefícios	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 14, III, da LCM nº 904/2011.	54.650	59.732	65.288	
3. ISS	1. Isenção	Autônomo Motorista de Táxi Titular: art. 13, II E art. 30-C; LCM 735/2008	46.721	51.066	55.815	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
3. ISS	1. Isenção	Serviços prestados por profissionais autônomos não estabelecidos: Art. 11, VI; LCM nº 1092/2017	4.926.340	5.384.489	5.885.247	
3. ISS	1. Isenção	Execução de obras de construção civil e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, no tocante à execução de obras nos pólos industriais criados pelo Município de Maringá: Art. 11 LCM nº 1092/2017.	37.346	40.819	44.615	
3. ISS	2. Remissão	Pessoas físicas em situação de incapacidade contributiva: Art. 25 LCM nº 1092/2017;	7.137	7.800	8.526	
3. ISS	2. Remissão	Remissão de até R$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	1.093	1.195	1.306	Lançamento menor que custo.
3. ISS	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021 – LC nº. 564/2005	15.065.891	16.467.019	17.998.452	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
3. ISS	6. Desconto Concedido	Desconto pgto. a vista: Art. 17 da LC nº 970/2013.	51.265	56.033	61.244	Redução de Inadimplência.
3. ISS	999. Outros Benefícios	Construção, atualização, regularização, acréscimo e reforma: Art. 11 LCM nº 1092/2017.	382.550	418.127	457.013	Reposição da inflação.
3. ISS	999. Outros Benefícios	Construções, reformas e acréscimos executados em sistema de mutirão comunitário: Art. 11 LCM nº 1092/2017.	10.930	11.946	13.058	

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
3. ISS	999. Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, c, LCM nº 764/2009.	77.603	84.820	92.708	Reposição da inflação.
3. ISS	999. Outros Benefícios	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 2º, II, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.936/2005.	180.345	1.461.142	1.461.142	
3. ISS	999. Outros Benefícios	Programa ISS Tecnológico: Art. 7º da LC nº 975/2013.	2.186.000	2.389.298	2.611.503	
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2. Remissão	Remissão de até R$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	547	598	653	Lançamento menor que custo.
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021 – LC nº. 564/2005.	2.049.896	2.240.536	2.448.906	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6. Desconto Concedido	Pagamento de parcela ou quitação total do débito, até o vencimento: Art. 5º LCM nº 549/2004.	574.452	627.876	686.268	Redução de Inadimplência.
5. TAXAS	1. Isenção	Aposentados, pensionistas, pessoas com 65 anos ou mais, ou pessoas com deficiência: Arts. 6º; LCM nº 1092/2017.	74.475	81.401	88.971	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
5. TAXAS	1. Isenção	Entidades de assistência social: Arts.20, LCM nº 1092/2017.	106.758	116.686	127.538	
5. TAXAS	1. Isenção	Associações Culturais, Recreativas e Desportivas; de Classe, Sindicato, Federações e Confed.; Religiosas e Beneficentes:: art. 13, III, IV E § 1º; arts. 18 E 30-C; LCM 735/2008 E art. 150 CF 88.	32.875	35.932	39.274	
5. TAXAS	1. Isenção	Autônomo Motorista de Táxi Titular: art. 13, II a art. 30-C; LCM 735/2008.	276	301	329	
5. TAXAS	1. Isenção	Bancas de feira livre, feira do produtor e outras similares: Arts. 13 LCM nº 1092/2017.	21.100	23.063	25.208	
5. TAXAS	1. Isenção	Central de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA: LCM nº 791/2010.	10.061	10.997	12.019	
5. TAXAS	1. Isenção	Comerciante ambulante c/ carrinhos de mão, cestas ou tabuleiros: Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1092/2017.	16.920	18.493	20.213	
5. TAXAS	1. Isenção	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 4º, da LCM nº 1092/2017; e Lei Municipal nº 6.936/2005.	26.987	29.497	32.241	
5. TAXAS	1. Isenção	Entes públicos ou de utilidade pública: Arts. 21, 25, 30-A e 30-C, LCM nº 735/2008.LCM nº 735/2008.	30.547	33.388	36.493	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóvel oriundo de programas sociais de habitação implementados pelo Município, independentemente da localização, cuja área de edificação não ultrapassar 60m². Art. 7º; LCM nº 1092/2017.	758	829	906	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
5. TAXAS	1. Isenção	Templos de qualquer culto: Arts. 21; LCM nº 1092/2017.	425.670	465.257	508.526	
5. TAXAS	1. Isenção	Cancelamento Taxa de Coleta de Lixo - GRANDES GERADORES.	745	814	890	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóveis Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Instituições sem Fins Lucrativos de Educação.	1.768	1.932	2.112	

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 4º, V; LCM nº 1092/2017; e Art. 14, II; e Art. 20; da LCM nº 904/2011.	403.745	441.293	482.334	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
5. TAXAS	1. Isenção	Isenção de ISS Construção Civil.	5.681	6.209	6.787	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
5. TAXAS	1. Isenção	Áreas de Preservação (Área Verde): Art. 9 Lei 1092/2019.	5.456	5.963	6.518	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóveis enquadrados no Programa IPTU Verde: Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.860/2014.	8.559	9.356	10.226	
5. TAXAS	1. Isenção	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	662	723	790	
5. TAXAS	1. Isenção	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R$ 59,99: Art. 18 da LCM nº 1.106/2017.	18.931	20.692	22.616	
5. TAXAS	1. Isenção	Microempreendedor Individual – MEI: Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 787/2009.	945.724	1.033.676	1.129.808	
5. TAXAS	1. Isenção	Os imóveis que preencham: cumulativamente as condições das alíneas "*a*", "*b*", "*c*" e "*d*" ou isoladamente quaisquer das condições das alíneas "*e*", todas do Art. 14; LCM nº 1092/2017.	65.694	71.803	78.481	
5. TAXAS	1. Isenção	Construção, atualização, regularização, acréscimo e reforma: Art. 10, VI LCM nº 1092/2017.	77	85	92	
5. TAXAS	2. Remissão	Proprietários de imóveis em situação de incapacidade contributiva: Arts. 24, da Lei Complementar Municipal nº 1092/2017.	14.837	16.217	17.725	
5. TAXAS	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021.	3.329.154	3.638.765	3.977.170	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
5. TAXAS	6. Desconto Concedido	Desconto de pgto à Vista - LC 850/2010 MULTA NÃO CONS. DE IMOV.	2.016	2.203	2.408	Redução de Inadimplência.
5. TAXAS	6. Desconto Concedido	Desconto pgto. à vista: Arts. 13 e 18 da LCM nº 970/2013.	2.643.598	2.889.453	3.158.172	
5. TAXAS	999. Outros Benefícios	Imóveis objeto de convênio entre o Município de Maringá e a COHAPAR: Art. 14, LCM nº 1092/2017.	8.744	9.557	10.446	Reposição da inflação.
5. TAXAS	999. Outros Benefícios	Remissão de até R$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	547	597	653	Lançamento menor que custo.
5. TAXAS	999. Outros Benefícios	Terminais Aéreos de Maringá - LO 4987/1999.	3.776	4.128	4.511	Redução da Inadimplência.
7. COSIP	1. Isenção	Aposentados, pensionistas, pessoas com 65 anos ou mais, ou pessoas com deficiência: Arts. 6º; LCM nº 1092/2017.	151	165	180	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
7. COSIP	1. Isenção	Áreas de Preservação (Área Verde): Art. 9 Lei 1092/2019.	2.830	3.093	3.381	
7. COSIP	1. Isenção	Imóveis ocupados a qualquer título por templos de qualquer culto: Lei Complementar Municipal nº 540/2006.	203	222	243	

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
7. COSIP	1. Isenção	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	362	395	432	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
7. COSIP	1. Isenção	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 4º, V; LCM nº 1092/2017; e Art. 14, II; e Art. 20; da LCM nº 904/2011.	24.126	26.370	28.822	Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Reposição da inflação.
7. COSIP	1. Isenção	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R$ 59,99: Art. 18 da LCM nº 1.106/2017.	2.351	2.569	2.808	
7. COSIP	2. Remissão	Remissão de até R$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	547	598	653	Lançamento menor que custo.
7. COSIP	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021	112.778	123.267	134.730	Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.
NÃO TRIBUTÁRIO	4. Anistia	Lei de Recuperação Fiscal 2019/2021	22.489.755	24.581.302	26.867.363	
NÃO TRIBUTÁRIO	2. Remissão	Redução de 40% no pagamento do valor da multa devida pelo consumo de bebidas alcóolicas em logradouros públicos do Município: Lei Municipal nº 11.109/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 126/2022	10.000	10.930	11.946	Redução de Inadimplência.
NÃO TRIBUTÁRIO	6. Desconto Concedido	Redução de 30%, 50%, para pagamento a vista, do valor de multas decorrentes de infrações às obrigações de fazer ou não fazer: Art. 41, § 1º e 2º, da LCM 413/2001; e Art. 213 da LCM nº 677/2007.	31.832	34.792	38.028	
NÃO TRIBUTÁRIO	6. Desconto Concedido	Redução de 50% do valor da multa devida pela má conservação de terrenos: Art. 16 da LCM nº 850/2010.	4.395	4.804	5.251	
NÃO TRIBUTÁRIO	6. Desconto Concedido	Desconto Pagamento de Alienação – L.O. Nº 9529/2013; Desconto por Liquidação Antecipada de Alienação de Bens e Cesta Básica	1.232	1.346	1.471	
NÃO TRIBUTÁRIO	999. Outros Benefícios	Remissão de até R$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	547	598	653	Lançamento menor que custo.
IMPOSTO DE RENDA	1. Isenção	Aposentados e pensionistas, portadores de doença grave: Art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/1988.	133.919	146.373	159.986	Compensações consideradas nas estimativas da Lei Orçamentária Anual.
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1. Isenção	Isenção até o dobro do limite estabelecido para benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: Art. 61 - E da LCM nº 749/2008.	29.230	31.948	34.920	Compensações consideradas nas estimativas da Lei Orçamentária Anual.
TOTAL			**115.767.018**	**126.533.351**	**138.300.952**	

FONTE: Diretoria Tributária

NOTA: O valor acima especificado já vem sendo desconsiderado na previsão de arrecadação das receitas, desde a aprovação e aplicação das respectivas leis, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais previstas.

A projeção dos valores relativos a renúncias de receitas para os próximos exercícios foi calculada com base nos valores efetivados no exercício anterior mais o IPCA-15 (9,30%), de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 463/2003.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	486.255.696,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	25.902.640,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	460.353.056,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	460.353.056,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	138.105.916,80
(ampliação e criação de novas ações, manutenção de novos equipamentos e espaços públicos entre outras)	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
(adicional por tempo de serviço, progressão funcional, reajuste salarial, reajustes contratuais entre outras)	322.247.139,20

FONTE: Quadro memória de cálculo receita consolidada LDO
Diretoria de Orçamento

Nota: O aumento permanente da receita foi calculado sobre a receita corrente.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2023

ESPECIFICAÇÕES	2020 R$ RECEITA REALIZADA	2021 R$ RECEITA REALIZADA	%	2022 R$ RECEITA ORÇADA	%	2023 R$ RECEITA ORÇADA	%	2024 R$ RECEITA PROJETADA	%	2025 R$ RECEITA PROJETADA	%	METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA AS RECEITAS ORÇADAS E PROJETADAS DE 2022 A 2025
RECEITAS CORRENTES	**1.674.570.661,55**	**1.856.872.832,77**	**10,89**	**1.878.590.936,00**	**1,17**	**2.364.846.632,00**	**25,88**	**2.660.890.998,00**	**12,52**	**2.894.361.115,00**	**8,77**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	575.600.522,86	741.631.308,10	28,84	741.716.740,00	0,01	903.540.400,00	21,82	994.490.000,00	10,07	1.094.439.000,00	10,05	Evolução da série temporal.
CONTRIBUIÇÕES	86.728.060,02	102.072.756,66	17,69	114.546.000,00	12,22	138.642.600,00	21,04	151.970.720,00	9,61	167.138.000,00	9,98	Evolução da série temporal.
RECEITA PATRIMONIAL	27.533.642,76	28.527.917,41	3,61	67.907.796,00	138,04	123.799.000,00	82,30	131.295.500,00	6,06	140.487.000,00	7,00	Evolução da série temporal.
RECEITA DE SERVIÇOS	643.580,87	930.224,70	44,54	1.247.500,00	34,11	845.000,00	(32,26)	941.600,00	11,43	1.047.000,00	11,19	Evolução da série temporal.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	970.356.953,84	981.807.792,07	1,18	957.248.050,00	(2,50)	1.215.346.032,00	26,96	1.404.943.688,00	15,60	1.517.652.615,00	8,02	Evolução da série temporal.
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.032.750,46	91.700.910,84	5,36	89.714.850,00	(2,17)	103.659.600,00	15,54	123.821.490,00	19,45	136.064.000,00	9,89	Evolução da série temporal.
DEDUÇÕES FUNDEB	(73.324.849,26)	(89.798.077,01)	22,47	(93.790.000,00)	4,45	(120.986.000,00)	29,00	(146.572.000,00)	21,15	(162.466.500,00)	10,84	Evolução da série temporal.
RECEITAS DE CAPITAL	**138.644.745,08**	**73.672.652,71**	**(46,86)**	**129.946.552,00**	**76,38**	**187.236.780,00**	**44,09**	**117.000.000,00**	**(37,51)**	**103.000.000,00**	**(11,97)**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.181.154,23	45.101.235,22	40,15	82.366.041,00	82,62	139.165.641,00	68,96	72.000.000,00	(48,26)	60.000.000,00	(16,67)	Análise do cronograma de desembolso para os contratos em andamento e novos contratos que poderão ser firmados.
ALIENAÇÃO DE BENS	1.440.229,89	7.582.595,93	426,49	7.631.000,00	0,64	6.116.000,00	(19,85)	7.000.000,00	14,45	7.000.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS												
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	105.023.360,96	20.988.821,56	(80,02)	39.949.511,00	90,34	41.955.139,00	5,02	38.000.000,00	(9,43)	36.000.000,00	(5,26)	Análise dos convênios em andamento e novos convênios que poderão ser firmados, de acordo com histórico de projetos encaminhados.
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL												
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**48.545.138,28**	**57.892.054,18**	**19,25**	**75.160.000,00**	**29,83**	**100.095.600,00**	**33,18**	**109.728.000,00**	**9,62**	**120.677.000,00**	**9,98**	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	48.503.069,55	57.871.168,56	19,31	62.343.000,00	7,73	100.053.600,00	60,49	109.670.000,00	9,61	120.615.000,00	9,98	Evolução da série temporal.
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	27.668,73	13.685,62	(50,54)	30.000,00	119,21	22.000,00	(26,67)	28.000,00	27,27	32.000,00	14,29	Evolução da série temporal.
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA				12.787.000,00								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	14.400,00	7.200,00	(50,00)			20.000,00		30.000,00	50,00	30.000,00	0,00	Evolução da série temporal.
TOTAL	**1.861.760.544,91**	**1.988.437.539,66**	**6,80**	**2.083.697.488,00**	**4,79**	**2.652.179.012,00**	**27,28**	**2.887.618.998,00**	**8,88**	**3.118.038.115,00**	**7,98**	

FONTE: Diretoria de Orçamento/SEFAZ

Nota:
1) A receita está demonstrada pelo valor líquido, não sendo consideradas as deduções da receita, com exceção das deduções do FUNDEB.
2) A receita está demonstrada com base no Plano de Contas da Receita do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal

EQUIPE TÉCNICA
Claudinei Braz da Silva
Contador - Diretor de Orçamento

Aline Nascimento Guido
Coordenadora de Planejamento Orçamentário

Claudia Michelli França
Coordenadora de Acompanhamento Orçamentário

Camila Dantas Braz
Coordenadora de Execução e Alterações Orçamentárias

Marcio José Szpaki Zaparolli
Agente Administrativo

Amanda Beatriz Silva Ghiraldi
Estagiária

Av. XV de Novembro, 701
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros – 1º. Andar
CEP: 87.013-230 – Maringá - PR
Fones: (044) 3221-1341 e 3221-1346
e-mail: orcamento@maringa.pr.gov.br
www.maringa.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 1.365.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n. 749, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Maringá, e altera a Lei Complementar n. 966, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do Quadro Geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O inciso II e suas alíneas do art. 14 da Lei Complementar n. 749, de 17 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

II – efetivos:

a) 11 (onze) cargos de Agente Administrativo – 40 horas;

b) 01 (um) cargo de Analista Municipal – Administração – 40 horas;

c) 01 (um) cargo de Analista Municipal – Investimentos – 40 horas;

d) 03 (três) cargos de Analista Municipal – Previdenciário – 40 horas;

e) 01 (um) cargo de Assistente Administrativo – 40 horas;

f) 02 (dois) cargos de Assistente Social – 30 horas;

g) 04 (quatro) cargos de Auxiliar Administrativo – 40 horas;

h) 02 (dois) cargos de Auxiliar Operacional – 40 horas;

i) 02 (dois) cargos de Contador – 40 horas;

j) 01 (um) cargo de Economista – 40 horas;

k) 01 (um) cargo de Médico – 20 horas;

l) 01 (um) cargo de Motorista I – 40 horas;

m) 01 (um) cargo de Procurador Municipal – 40 horas;

n) 01 (um) cargo de Psicólogo – 30 horas;

o) 01 (um) cargo de Secretário Executivo – 40 horas; (NR)"

Art. 2.º O art. 17, *caput*, da Lei Complementar n. 749, de 17 de dezembro 2008, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 17. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e de Patrimônio e um Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada habilitação profissional e com formação de Bacharelado nos cursos superiores de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, bem como Tecnólogo em Curso Superior de Gestão Pública. (NR)"

Art. 3.º O art. 25, *caput*, da Lei Complementar n. 749, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 25. Observado o disposto no art. 91 desta Lei, o mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal inicia-se em 1.º de janeiro do segundo ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, respeitado, ainda, o seguinte:

I - os Conselheiros eleitos dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão ser reeleitos, limitados a três mandatos consecutivos, vedada, também, a sua nomeação como conselheiro indicado para o quarto mandato consecutivo em qualquer um dos conselhos;

II - os Conselheiros indicados dos Conselhos de Administração e Fiscal poderão ser reconduzidos, limitados a três mandatos consecutivos, vedada, também, a sua nomeação como conselheiro eleito para o quarto mandato consecutivo em qualquer um dos conselhos. (NR)"

Art. 4.º Fica alterada a alínea "y" e incluída a alínea "aa" no inciso XVIII do art. 67 da Lei Complementar n. 966, de 04 de dezembro de 2013, passando a integrar o subgrupo ocupacional GES IV do Grupo de Ensino Superior do quadro próprio da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá, com a seguinte redação:

"Art. 67. (...)

XVIII – (...)

y) Analista de Ensino Superior; (NR)

(...)

aa) Secretário Executivo. (AC)"

Art. 5.º Fica alterada a tabela de cargos, jornada de trabalho e número de vagas para cada cargo, no quadro próprio da Administração Indireta do Município de Maringá, para atender à Maringá Previdência, conforme Anexo II, previsto no art. 32 da Lei Complementar n. 966, de 04 de dezembro de 2013, na forma prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 6.º Ficam incluídos no Anexo XII, previsto no art. 22 da Lei Complementar n. 966, de 04 de dezembro de 2013, os cargos com os requisitos para ingresso e atribuições dos cargos do quadro próprio da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá, na forma prevista no Anexo II desta Lei.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente, no que tange às despesas de pessoal.

Parágrafo único. Nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão os gastos acrescidos com a criação de cargos ser definidos em parâmetro simétrico ao planejamento anual (LOA), às diretrizes firmadas (LDO) e ao Plano Plurianual, restringindo-se gastos que extrapolem os limites definidos como permissíveis com pessoal em âmbito municipal.

Art. 8.º Fica revogado o § 2.º do art. 91 da Lei Complementar n. 749/2008.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1122627** e o código CRC **233C4CE2**.

ANEXO I

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA

TABELA DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

01 - GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL - GEF

SUBGRUPO ENSINO FUNDAMENTAL - GEF I

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR OPERACIONAL	40 h	02

SUBGRUPO ENSINO FUNDAMENTAL - GEF III

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
MOTORISTA I	40 h	01

02 - GRUPO ENSINO MÉDIO - GEM

SUBGRUPO ENSINO MÉDIO - GEM II

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	11
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (extinto ao vagar)	40 h	04

SUBGRUPO ENSINO MÉDIO - GEM IV

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (extinto ao vagar)	40 h	01

03 - GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES

GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES IV

CARGO		JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR	ANALISTA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	40 h	01
	ANALISTA MUNICIPAL - INVESTIMENTOS	40 h	01
	ANALISTA MUNICIPAL - PREVIDENCIÁRIO	40 h	03
ASSISTENTE SOCIAL		30 h	02
ECONOMISTA		40 h	01
PSICÓLOGO		30 h	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO		40 h	01

GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
CONTADOR	40 h	02
PROCURADOR MUNICIPAL	40 h	01

GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VII

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
MÉDICO	20 h	01

ANEXO II

ANEXO XII
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL - INVESTIMENTOS
GRUPO ENSINO SUPERIOR – GES IV
REQUISITOS MÍNIMOS: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, OU BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CPA 20 – ANBIMA

Descrição Detalhada

* assessorar a elaboração da proposta da Política Anual de Investimentos;
* acompanhar e analisar as variações do mercado financeiro visando melhores rendimentos e adequação da carteira de investimentos conforme legislação vigente;
* analisar e elaborar relatórios técnicos relativos à execução da política de investimentos para tomada de decisões;
* planejar, coordenar e executar atividades relativas ao processo de credenciamento dos gestores, distribuidores e administradores dos fundos de investimentos;
* elaborar cálculos e planilhas;
* prestar assessoria e consultoria em gestão e análises macroeconômicas, planejamento estratégico, estudos e pesquisas de mercado, projetos e organização;
* executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL - PREVIDENCIÁRIO
GRUPO ENSINO SUPERIOR – GES IV
REQUISITOS MÍNIMOS: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO

Descrição Detalhada

* instruir, analisar, calcular, revisar, cadastrar e acompanhar processos previdenciários de concessão, pagamento, manutenção, revisão e extinção de benefícios previdenciários;
* planejar, implantar, avaliar, atender, orientar e capacitar sobre as ações voltadas ao atendimento, orientação e informação aos segurados ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
* propor, implantar, executar e avaliar políticas públicas e ações voltadas para o aprimoramento e sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
* desenvolver, implantar, executar e avaliar sistemas, processos e métodos de gestão nas áreas de atendimento ao público, concessão e auditoria de benefícios previdenciários, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
* executar as tarefas de natureza acessória e complementar, em apoio às atividades de consultoria e assessoramento, bem como de acompanhamento e operacionalização dos expedientes relacionados com o atendimento a determinações judiciais e requisições de órgãos e entidades de fiscalização;
* realizar estudos técnicos e estatísticos;
* emitir laudos e pareceres técnicos;
* cadastrar e manter atualizado o cadastro dos segurados;
* executar outras tarefas correlatas.

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES IV
REQUISITOS MÍNIMOS: BACHAREL EM SECRETARIADO EXECUTIVO

Descrição Sintética

executar tarefas relacionadas a assessoramento, planejamento e comunicação.

Descrição Detalhada

* assessorar os dirigentes e gestores, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
* coordenar e controlar equipes e atividades;
* elaborar, redigir e digitar documentos, inclusive em idioma estrangeiro;
* controlar, classificar e arquivar documentos e correspondências;
* atender usuários externos e internos;
* organizar eventos e viagens;
* utilizar recursos de informática;
* executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
* selecionar, coletar e preparar informações, dados e fatos, para facilitar o processo decisório, elaboração de relatórios e apresentações institucionais;
* utilizar as técnicas secretariais e a tecnologia moderna disponível em todos os processos de assessoramento;
* ser agente facilitador na gestão de pessoas, nas mudanças, nos processos de qualidade e na obtenção de metas;
* gerenciar projetos de trabalho, utilizando as técnicas de planejamento, organização, direção e controle, visando integração de equipes e resultados planejados;
* executar outras tarefas correlatas.

DECRETO Nº 2534/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as normas da Lei Complementar Municipal nº 1.093, de 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação de Maringá - CONUCMA, órgão colegiado, composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, indicados por órgãos públicos e organizações da sociedade civil e nomeados pelo Prefeito, conforme registrado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 22/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/12/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135804** e o código CRC **D34B1757**.

Referência: Processo nº 16.61.00002927/2022.18 SEI nº 1135804

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Gerência Administrativa do IAM
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-000 Telefone: (44) 3293-8750 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 16.61.00002927/2022.18

ANEXO I

INSTITUIÇÃO	CONSELHEIRO	
UEM	Kazue Kawakita	Titular
UEM	Aline Rosado	Suplente
CREA	Danilo Giampietro Serrano	Titular
CREA	Danilo Aparecido Gatto Campos	Suplente
CRBIO-7	Alexandrina Pujals	Titular
CRBIO-7	Lídia Maria da Fonseca Maróstica	Suplente
IAM	Marisa Emília Ereno	Titular
IAM	Mario Gabriel Felipe Alves	Suplente
SELURB	Aline Cristina Ramos Gava	Titular
SELURB	Camila Vinhotti Marcone Altoé	Suplente
COMDEMA	Edilaura Gutierrez Pires	Titular
COMDEMA	Luerti Gallina	Suplente
IAT	Helverton Luiz Corino	Titular
IAT	Paulo José Parazzi Andrade	Suplente
SANEPAR	Josete de Fátima de Sá	Titular
SANEPAR	Vitor Alécio Sevilha Gorzoni	Suplente
FACULDADE MARINGÁ	Amaury Antônio Meller Filho	Titular
FACULDADE MARINGÁ	Elza Kornieczuk Meller	Suplente
INSTITUTO BIODIVERCIDADE	Fernando Ursen Dias de Souza	Titular
INSTITUTO FUNVERDE	Cláudio José Jorge	Suplente

Referência: Processo nº 16.61.00002927/2022.18 SEI nº 1148711

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2647, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2647/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016199-27.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta ADRIANA FELIX DA SILVA BARCELOS, matrícula 33280, cargo efetivo Auxiliar Operacional Feminino, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016199-27.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
12/09/2011 a 11/09/2013	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
12/09/2013 a 11/09/2015	GEF I - 7
12/09/2015 a 11/09/2017	Perda do direito
17/09/2016 a 16/09/2018	Perda do direito
10/10/2018 a 09/10/2020	GEF I - 10
10/10/2020 a 09/10/2022	GEF I - 13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136566** e o código CRC **1BE30AA5**.

Referência: Processo nº 01.22.00093470/2022.38 SEI nº 1136566

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2650, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2650/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016392-42.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta EDISON VIEIRA LOPES, matrícula 31845, cargo efetivo Guarda Municipal R, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016392-42.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
11/05/2010 a 10/05/2012	GO2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
11/05/2012 a 10/05/2014	GEM II - 8
11/05/2014 a 10/05/2016	GEM II - 11
11/05/2016 a 10/05/2018	GEM II - 14
11/05/2018 a 10/05/2020	GUARDA MUNICIPAL R - 17
11/05/2020 a 10/05/2022	GUARDA MUNICIPAL R - 20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137133** e o código CRC **5B91DCCB**.

Referência: Processo nº 01.22.00093519/2022.73 SEI nº 1137133

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2654, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2654/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0022036-63.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta EDITH DE FREITAS GOMES, matrícula 30583, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0022036-63.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
16/06/2008 a 15/06/2010	GO2 - 4
16/06/2010 a 15/06/2012	Perda do direito
17/02/2012 (Transposição de cargo)	GTA2 - 1
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 1
17/02/2012 a 16/02/2014	GEM II - 5
17/02/2014 a 16/02/2016	GEM II - 8
17/02/2016 a 16/02/2018	GEM II - 11
17/02/2018 a 16/02/2020	GEM II - 13
17/02/2020 a 16/02/2022	GEM II - 17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137927** e o código CRC **D5AAB47D**.

Referência: Processo nº 01.22.00093598/2022.74 SEI nº 1137927

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2655, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2655/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0024528-62.2019.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta EDNA GALDINO FREIRES, matrícula 15752, cargo efetivo Assistente Social, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0024528-62.2019.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
27/05/2002 a 26/05/2004	GP1 - 4
27/05/2004 a 26/05/2006	GP1 - 7
27/05/2006 a 26/05/2008	GP1 - 10
27/05/2008 a 26/05/2010	GP1 - 13
27/05/2010 a 26/05/2012	GP1 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GES IV - 20
27/05/2012 a 26/05/2014	GES IV - 24
27/05/2014 a 26/05/2016	GES IV - 27
27/05/2016 a 26/05/2018	GES IV - 30
27/05/2018 a 26/05/2020	GES IV - 33
27/05/2020 a 26/05/2022	GES IV - 36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138352** e o código CRC **370ECB5E**.

Referência: Processo nº 01.22.00093627/2022.67 SEI nº 1138352

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2657, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2657/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017101-77.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta EDNA SALETE RADIGONDA DELALIBERA, matrícula 31955, cargo efetivo Psicologo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017101-77.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
29/07/2010 a 28/07/2012	GP1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GES IV - 4
29/07/2012 a 28/07/2014	GES IV - 8
29/07/2014 a 28/07/2016	GES IV - 11
29/07/2016 a 28/07/2018	GES IV - 14
29/07/2018 a 28/07/2020	GES IV - 17
29/07/2020 a 28/07/2022	GES IV - 20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138799** e o código CRC **32E92881**.

Referência: Processo nº 01.22.00093659/2022.76 SEI nº 1138799

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2663, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2663/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015385-15.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta ELENILDO APARECIDO MARQUES, matrícula 30340, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015385-15.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
28/03/2008 a 27/03/2010	GO2 - 4
28/03/2010 a 27/03/2012	Perda do direito
01/09/2013 (Readaptação de cargo)	GO1 - 13
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 13
28/03/2012 a 27/03/2014	Perda do direito
28/03/2014 a 27/03/2016	Perda do direito
18/07/2014 a 17/07/2016	GEF I - 16
18/07/2016 a 17/07/2018	GEF I - 19
18/07/2018 a 17/07/2020	GEF I - 22
18/07/2020 a 17/07/2022	GEF I - 25

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140085** e o código CRC **39BD54F9**.

Referência: Processo nº 01.22.00093769/2022.16 SEI nº 1140085

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2668, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2668/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016745-82.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta MARIA DOS ANJOS DA SILVA, matrícula 30758, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016745-82.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
07/07/2008 a 06/07/2010	GO1 - 4
07/07/2010 a 06/07/2012	GO1 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 7
07/07/2012 a 06/07/2014	GEF I - 10
07/07/2014 a 20/11/2015	Perda do direito
21/11/2015 a 20/11/2017	GEF I - 13
21/11/2017 a 20/11/2019	GEF I - 16
21/11/2019 a 20/11/2021	Perda do direito

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141983** e o código CRC **9A0211D2**.

Referência: Processo nº 01.22.00093914/2022.78 SEI nº 1141983

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2670/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016412-33.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 30549, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016412-33.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
02/06/2008 a 01/06/2010	GTA2 - 4
02/06/2010 a 01/06/2012	GTA2 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 8
02/06/2012 a 01/06/2014	GEM II - 12
02/06/2014 a 01/06/2016	GEM II - 15
02/06/2016 a 01/06/2018	GEM II - 18
02/06/2018 a 01/06/2020	GEM II - 21
02/06/2020 a 01/06/2022	GEM II - 24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142949** e o código CRC **F9004DC7**.

Referência: Processo nº 01.22.00093999/2022.14 SEI nº 1142949

DECRETO Nº 2671/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.866,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.122.0002.2.009	Manutenção da Secretaria de Gestão de Pessoas	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.785,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.716,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.122.0010.2.196	Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.707,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	

22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
29.010.11.333.0023.2.195	Manutenção da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.658,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.017	Manutenção da Secretaria de Logística e Compras	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.325,00
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.020.16.122.0009.2.147	Manutenção da Diretoria de Habitação de Interesse Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.541,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 23/12/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143934** e o código CRC **568A6326**.

Referência: Processo nº 01.06.00094065/2022.50 SEI nº 1143934

DECRETO Nº 2672/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.456/2022 de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.149,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.149,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.020.16.122.0009.2.147	Manutenção da Diretoria de Habitação de Interesse Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.149,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 23/12/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143913** e o código CRC **06CD8763**.

Referência: Processo nº 01.06.00094065/2022.50 SEI nº 1143913

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2674, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2674/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0004128-56.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta CLEUSA PEREIRA VARAO POLA, matrícula 30006, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004128-56.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
20/08/2007 a 19/08/2009	GO1 - 4
20/08/2009 a 19/08/2011	GO1 - 7
20/08/2011 a 19/08/2013	GO1 - 10
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 10
20/08/2013 a 19/08/2015	GEF I - 13
20/08/2015 a 19/08/2017	GEF I - 16
20/08/2017 a 19/08/2019	GEF I - 19
20/08/2019 a 19/08/2021	GEF I - 22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1144112** e o código CRC **66E1B7B3**.

Referência: Processo nº 01.22.00094084/2022.47 SEI nº 1144112

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2675/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os nomes dos servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO
ALINE CRISTINA SARAN CAVALCANTE	37149	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
ANA MARIA FRAMARTINO	40425	AUXILIAR EDUCACIONAL
BEATRIZ CORDEIRO ROSA	37934	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
ELISETE DIAS DE SOUZA	37763	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
JANAINA ELAINE ROSA	35579	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
LAYLA JAMILY ZANATA DA SILVA	32929	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
VANIA TRAJANO DA SILVA	38263	AUXILIAR EDUCACIONAL

no Decreto nº 2536/2022, que concedeu Promoção na Carreira aos servidores públicos efetivos do Magistério, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as diposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Caroline De Paula Da Silva**, **Agente Administrativo (a)**, em 27/12/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1144952** e o código CRC **A9E97CC8**.

Referência: Processo nº 01.22.00094078/2022.15 SEI nº 1144952

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2677/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os nomes dos servidores em duplicidade:

NOME	MATRICULA	CARGO
FILIPE GALVAO PORTILHO	41573	PROFESSOR 20 HS
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43597	PROFESSOR 20 HS

no Decreto nº 2677/2022, que concedeu o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores públicos efetivos do Magistério, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Tornar sem efeito os nomes dos servidores com data da concessão a partir de 01/02/2023:

NOME	MATRICULA	CARGO
LAYLA JAMILY ZANATA DA SILVA DE OLIVEIRA	32929	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
MARIA DE SANTANA FERRARI	40649	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
VERA LUCIA CAVALARO DA SILVA	19842	EDUCADOR INFANTIL 30 HS

no Decreto nº 2677/2022, que concedeu o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores públicos efetivos do Magistério, a partir de 01/01/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as diposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145033** e o código CRC **FDFBFF39**.

Referência: Processo nº 01.22.00094156/2022.43 SEI nº 1145033

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2678, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2678/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017283-63.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 31502, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017283-63.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
13/10/2009 a 12/10/2011	GO1 - 4
13/10/2011 a 12/10/2013	GO1 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 7
13/10/2013 a 13/08/2015	Perda do direito
14/08/2015 a 13/08/2017	GEF I - 10
14/08/2017 a 13/08/2019	GEF I - 13
14/08/2019 a 13/08/2021	GEF I - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145448** e o código CRC **F6E3D1FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00094182/2022.20 SEI nº 1145448

DECRETO Nº 2679/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.660,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.660,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 27/12/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145853** e o código CRC **0DE1C92A**.

Referência: Processo nº 01.06.00094065/2022.50 SEI nº 1145853

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2680, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2680/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0014837-87.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ELEONICE LIMA DA SILVA, matrícula 32025, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0014837-87.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
09/08/2010 a 08/08/2012	GTA2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
09/08/2012 a 08/08/2014	GEM II - 9
09/08/2014 a 08/08/2016	GEM II - 12
09/08/2016 a 08/08/2018	GEM II - 15
09/08/2018 a 08/08/2020	GEM II - 18
09/08/2020 a 08/08/2022	GEM II - 21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1146158** e o código CRC **C1B2C91F**.

Referência: Processo nº 01.22.00094250/2022.27 SEI nº 1146158

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2681, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2681/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016062-45.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta EMERSON JUNIOR FIRMINO, matrícula 30386, cargo efetivo Guarda Municipal R, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016062-45.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
28/04/2008 a 27/04/2010	GO2 - 4
28/04/2010 a 27/04/2012	GO2 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 8
28/04/2012 a 27/04/2014	GEM II - 11
28/04/2014 a 27/04/2016	GEM II - 14
28/04/2016 a 27/04/2018	GEM II - 17
07/12/2019 - Enquad. LC 1150/2019	GUARDA MUNICIPAL R - 17
28/04/2018 a 27/04/2020	GUARDA MUNICIPAL R - 20
28/04/2020 a 27/04/2022	GUARDA MUNICIPAL R - 23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1146716** e o código CRC **851E9952**.

Referência: Processo nº 01.22.00094284/2022.79 SEI nº 1146716

DECRETO Nº 2682/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal 11471/2022 de 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.020.18.125.0011.2.506	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 500,00
	Total Suplementação:	**R$ 500,00**

Art. 2º Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.020.18.125.0011.2.506	Manutenção dos serviços para licenciamentos e fiscalização ambiental	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 500,00
	Total Suplementação:	**R$ 500,00**

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 500,00	R$ 500,00
	Total	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 27/12/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148714** e o código CRC **7C7D5ADA**.

Referência: Processo nº 16.61.00003098/2022.57 SEI nº 1148714

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2685/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00091283/2022.14,

D E C R E T A

Art.1º Nomear, cumulativamente, a servidora CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, em substituição ao servidor SAMIR SAAB VIEIRA, matrícula 39245, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FOLHA PONTO, símbolo GAS1, no período de 19/12/2022 a 09/01/2023, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147129** e o código CRC **B8D7406C**.

Referência: Processo nº 01.22.00091283/2022.14 SEI nº 1147129

DECRETO Nº 2691/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal 11.560 de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.604,00 (vinte mil, seiscentos e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Criação

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.020.18.541.0011.2.509	Manutenção de Parques e Bosques	
3.1.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	R$ 20.604,00

Art. 2º Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.020.18.541.0011.2.509	Manutenção de parques e bosques	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	R$ 20.604,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/12/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 28/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/12/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1151365** e o código CRC **8E2F8A46**.

Referência: Processo nº 16.61.00003104/2022.89 SEI nº 1151365

DECRETO Nº 2692/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.030.751,70 (três milhões e trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.582.492,46
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 671.693,40
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 776.565,84

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.5.031	Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
09	Secretaria Municipal de Educação	
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 99.960,00
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 19.617,49
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 285,40
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 200.000,00
09.030.12.361.0017.5.034	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 72.000,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.300.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 705.199,18
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 84.932,76
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 299.448,00
09.030.12.361.0017.6.040	Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 241.891,63
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.366.0017.2.040	Manutenção da educação de jovens e adultos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 2.164,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 4.253,20

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 28/12/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1152126** e o código CRC **11BAC02E**.

Referência: Processo nº 01.06.00094581/2022.86 SEI nº 1152126

DECRETO Nº 2694/2022

Altera parcialmente o Decreto nº 2671/2022 (1143934).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Decreto nº 2671/2022 (1143934), da seguinte maneira:

Onde se lê:

Redução

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.020.16.122.0009.2.147	Manutenção da Diretoria de Habitação de Interesse Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00

Leia-se:

Redução

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.275,35
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.020.16.122.0009.2.147	Manutenção da Diretoria de Habitação de Interesse Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.724,65

Art. 2º. Este decreto tem vigência a contar de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 28/12/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1152209** e o código CRC **0F612337**.

Referência: Processo nº 01.06.00094581/2022.86 SEI nº 1152209

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 249/2022 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional da servidora, A. F. Y. L., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00078093/2022.57, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138935** e o código CRC **2F4552AF**.

Referência: Processo nº 01.22.00093668/2022.27 SEI nº 1138935

PORTARIA Nº 250/2022 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional da servidora, M. M. A. L., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00093801/2022.25, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1144153** e o código CRC **9E3A6367**.

Referência: Processo nº 01.22.00094087/2022.63 SEI nº 1144153

PORTARIA Nº 7710 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANYELE JESSIKA OJEIKA GATTO CAMPOS	42319	7	03/12/2022	a 09/12/2022
JOICE MARA DE ANDRADE	39529	7	03/12/2022	a 09/12/2022
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	7	05/12/2022	a 11/12/2022
MAYARA FERNANDA PEPI DELIVIO	39753	7	19/11/2022	a 25/11/2022
MAYARA OLIVEIRA CUNHA	35629	7	19/11/2022	a 25/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091837** e o código CRC **8D0C1C6C**.

Referência: Processo nº 01.22.00089812/2022.58 SEI nº 1091837

PORTARIA Nº 7711 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	34722	2	02/12/2022	a 03/12/2022
ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	74579	2	04/12/2022	a 05/12/2022
EDILENI SANTOS DE SOUZA VESPA	39803	2	30/11/2022	a 01/12/2022
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	2	25/11/2022	a 26/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091852** e o código CRC **83B43AED**.

Referência: Processo nº 01.22.00089815/2022.74 SEI nº 1091852

PORTARIA Nº 7712 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GILBERTO DE ABREU DOS SANTOS	44923	10	29/11/2022	a 08/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091865** e o código CRC **1823002A**.

Referência: Processo nº 01.22.00089817/2022.20 SEI nº 1091865

PORTARIA Nº 7713 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLA VIZU	41737	7	19/11/2022	a 25/11/2022
CARMEN SILVIA COSTA	20791	7	02/12/2022	a 08/12/2022
ELIENAI MACIEL CARLOS MIRANDA	38455	7	06/12/2022	a 12/12/2022
ELZA PROCIDONIO	36379	7	25/11/2022	a 01/12/2022
FLAVIO DE LIMA	18610	7	03/12/2022	a 09/12/2022
JOSE CARLOS FERREIRA	30781	7	01/12/2022	a 07/12/2022
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	41004	6	01/12/2022	a 06/12/2022
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	45442	6	01/12/2022	a 06/12/2022
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	36730	7	26/11/2022	a 02/12/2022
MATEUS GAIOTO MARTINS	74570	7	02/12/2022	a 08/12/2022
SANDRA REGINA MOMESSO	35524	7	16/11/2022	a 22/11/2022
SUELI DE OLIVEIRA	32010	7	03/12/2022	a 09/12/2022
SUELY NASCIMENTO FERREIRA	31442	7	28/11/2022	a 04/12/2022
SUELY NASCIMENTO FERREIRA	35887	7	28/11/2022	a 04/12/2022
ZIONEY NASCIMENTO DE CARVALHO	17782	7	07/11/2022	a 13/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091881** e o código CRC **0CE2A23C**.

Referência: Processo nº 01.22.00089819/2022.63 SEI nº 1091881

PORTARIA Nº 7714 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00085951/2022.40

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7449/2022-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora JESSICA PEREIRA D AQUILA, matrícula 44767, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "05/12/2022 à 05/12/2022", leia-se Período da Dispensa 10/04/2023 à 10/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091890** e o código CRC **D33D1998**.

Referência: Processo nº 01.22.00089820/2022.36 SEI nº 1091890

PORTARIA Nº 7715 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLAUDIA CABOCOLINO DA SILVA	35361	3	16/03/2022	a 18/03/2022
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	3	13/10/2022	a 15/10/2022
RAUL GOMES ARAUJO	38747	2	23/06/2022	a 24/06/2022
RODOLFO DE ALMEIDA RODRIGUES	37340	3	13/10/2022	a 15/10/2022
VALERIA DE FATIMA CASSEMIRO	35347	3	21/11/2022	a 23/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091894** e o código CRC **6C406EE5**.

Referência: Processo nº 01.22.00089821/2022.09 SEI nº 1091894

PORTARIA Nº 7730 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022110210

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7159/2022-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora LORENA SARACHE, matrícula 45007, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "07/11/2022 à 07/11/2022", leia-se Período da Dispensa 09/11/2022 à 09/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091903** e o código CRC **E19CCA0A**.

Referência: Processo nº 01.22.00089824/2022.25 SEI nº 1091903

PORTARIA Nº 7749 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLAUDIO CORREA DA PAIXAO	15987	8	27/11/2022	a 04/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096358** e o código CRC **9F6BD74F**.

Referência: Processo nº 01.22.00090137/2022.13 SEI nº 1096358

PORTARIA Nº 7750 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALAN BRUNO MAIA GOBI	44598	7	19/11/2022	a 25/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096364** e o código CRC **55671218**.

Referência: Processo nº 01.22.00090139/2022.56 SEI nº 1096364

PORTARIA Nº 7755 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00089041/2022.57

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DAIANY DE FATIMA CORBETTA, matrícula 42231, na Portaria nº 0891 / 2019 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/02/2019 à 21/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097462** e o código CRC **9D43C792**.

Referência: Processo nº 01.22.00090237/2022.29 SEI nº 1097462

PORTARIA Nº 7757 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00088419/2022.33

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RAPHAELA NEGRO DE BARROS CARDOSO, matrícula 43543, na Portaria nº 4251 / 2021 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/05/2021 à 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1100861** e o código CRC **E33E1F22**.

Referência: Processo nº 01.22.00090523/2022.67 SEI nº 1100861

PORTARIA Nº 7759 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	31/10/2020	21/12/2022 a 21/12/2022
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	04/11/2020	16/12/2022 a 16/12/2022
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	04/11/2020	20/12/2022 a 20/12/2022
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	01/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	01/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	02/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	02/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
ADRIANA TIMOTHEO PEREIRA SILVA	21945	30/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
ADRIELLY CAMILE CARVALHO	38711	02/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
ALAN RICARTI SCHIAVAO	34088	07/09/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
ALEX NUNES MASCAREM	44092	30/10/2022	08/12/2022 a 08/12/2022
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	27/09/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	27/09/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	30/09/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	02/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	30/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	30/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
ALINE OMURA	36652	02/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	13/09/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
ANA LUCIA CARDOSO	17277	30/09/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	44249	30/10/2022	09/12/2022 a 09/12/2022
ANA PAULA PIRES	18445	30/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
ANDERLEIA INACIO DA SILVA	39783	29/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
ANDERLEIA INACIO DA SILVA	39783	29/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
ANDERLEIA INACIO DA SILVA	39783	16/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
ANDREA YUMI MORIYAMA MIURA	20691	18/10/2020	13/12/2022 a 13/12/2022
ANDREIA DE LARA MENDONCA EVANGELISTA	14802	16/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	43064	02/10/2022	17/12/2022 a 17/12/2022
ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	43064	30/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	43064	30/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
ANDRESSA MARIA CORREIA FEITOSA	42586	30/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
APARECIDA DE FATIMA MARTINS	34580	21/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
APARECIDA DE FATIMA MARTINS	34580	21/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
APARECIDA SANTOS MARTINS	22252	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
AYLA BARTMANN EIDAM POPPI	42071	01/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
AYLA BARTMANN EIDAM POPPI	42071	01/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
AYLA BARTMANN EIDAM POPPI	42071	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
AYLA BARTMANN EIDAM POPPI	42071	02/10/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
AYLA BARTMANN EIDAM POPPI	42071	29/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	43824	22/10/2020	12/12/2022 a 12/12/2022
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	44045	30/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	08/10/2020	21/12/2022 a 21/12/2022
CARLA THAIS FERREIRA ROCHA	44926	02/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	42858	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	42709	30/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
CLAUDECIR ITALIANO DE LIMA	32862	02/10/2022	02/12/2022 a 02/12/2022
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	15/11/2020	20/12/2022 a 20/12/2022
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	15/11/2020	21/12/2022 a 21/12/2022
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	02/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	30/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
CLEICIANE APARECIDA EVANGELISTA	43293	02/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
DANIANE ARAUJO	36255	02/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
DANIANE ARAUJO	36255	30/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	30/10/2022	29/11/2022 a 29/11/2022
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	30/10/2022	30/11/2022 a 30/11/2022
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	14/09/2022	01/12/2022 a 01/12/2022
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	14/09/2022	02/12/2022 a 02/12/2022
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	14/09/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	14/09/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	02/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	02/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	30/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	30/10/2022	10/12/2022 a 10/12/2022
DENIS ROBERTO BIASOTTO	18463	01/10/2022	29/12/2022 a 29/12/2022
DENIS ROBERTO BIASOTTO	18463	02/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
DENIS ROBERTO BIASOTTO	18463	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
EDZIDERIO BERNARDO	60025	17/09/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
EDZIDERIO BERNARDO	60025	16/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
EDZIDERIO BERNARDO	60025	16/10/2022	29/12/2022 a 29/12/2022
ELAINE CRISTINA PALUDETI GOMES	20640	02/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
ELAINE CRISTINA PALUDETI GOMES	20640	02/10/2022	26/12/2022 a 26/12/2022
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	30/08/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	30/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
ELIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA RODRIGUES	35511	10/09/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
ELISABETE DOS SANTOS BARRETO	44980	30/08/2022	09/12/2022 a 09/12/2022
ELISABETE DOS SANTOS BARRETO	44980	02/10/2022	08/12/2022 a 08/12/2022
ELIZABETE BRITO DE FARIAS LABATE	33853	30/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
ELIZABETE BRITO DE FARIAS LABATE	33853	30/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
ELVANIO VINHOLI NETO	31704	02/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	02/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
FABIO JOSE PINHO	30777	11/10/2022	10/12/2022 a 10/12/2022
FABIO MARCELO FERREIRA	32879	02/10/2022	03/12/2022 a 03/12/2022
FELIPE JANS REBOUCAS SANTOS	43928	02/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
FERNANDA GOMES DA SILVA PIRES DORNE	20233	28/09/2022	08/11/2022 a 08/11/2022
FERNANDA GOMES DA SILVA PIRES DORNE	20233	28/09/2022	16/11/2022 a 16/11/2022
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	01/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	01/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	02/10/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	29/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
FRANCIELE DA SILVA DE JESUS	38939	02/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	39940	30/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
FRANCIELLE SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42371	30/10/2022	18/12/2022 a 18/12/2022
GEIDA DANIELA SOARES	22318	29/08/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
GEIDA DANIELA SOARES	22318	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
GEIDA DANIELA SOARES	22318	30/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
GEISON SCHMIDT SOARES	22583	02/10/2022	29/11/2022 a 29/11/2022
GEISON SCHMIDT SOARES	22583	01/10/2022	06/12/2022 a 06/12/2022
GEISON SCHMIDT SOARES	22583	01/10/2022	07/12/2022 a 07/12/2022
GEISON SCHMIDT SOARES	22583	30/10/2022	05/12/2022 a 05/12/2022
GEISON SCHMIDT SOARES	22583	30/10/2022	01/12/2022 a 01/12/2022
GENILSON LUIZ DA SILVA	31744	01/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
GEORGINA DA CRUZ CAZONI	31523	15/09/2022	05/12/2022 a 05/12/2022
GEORGINA DA CRUZ CAZONI	31523	02/10/2022	08/12/2022 a 08/12/2022
GISELI SIMAO DE OLIVEIRA	32561	02/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
GLEYSON CARLOS EIDAM	15318	29/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	02/10/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	02/09/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
IGOR RODRIGO DA SILVA	38728	30/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
INAYA DE CASTRO MARCHI	44298	02/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
IRENE APARECIDA DA ROSA	35426	28/10/2018	14/12/2022 a 14/12/2022
IRENE APARECIDA DA ROSA	35426	16/08/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA BASTOS	22327	02/09/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	30/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	30/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	34141	14/11/2020	19/12/2022 a 19/12/2022
JAIR FERREIRA DE SOUZA	19746	01/09/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
JANAINA FATIMA THOM ROCHA	45188	16/10/2022	09/12/2022 a 09/12/2022
JANAINA FATIMA THOM ROCHA	45188	16/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	17/09/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
JAQUELINE CUSTODIO	34222	31/10/2020	27/12/2022 a 27/12/2022
JAQUELINE CUSTODIO	34222	31/10/2020	28/12/2022 a 28/12/2022
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	12/10/2020	23/12/2022 a 23/12/2022
JOAO PAULO DA ROSA	43472	01/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
JOAO RODRIGUES DE APARIS NETO	35549	01/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
JOAO RODRIGUES DE APARIS NETO	35549	01/10/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
JOAO RODRIGUES DE APARIS NETO	35549	02/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
JOAO RODRIGUES DE APARIS NETO	35549	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
JOAO RODRIGUES DE APARIS NETO	35549	29/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
JOAO RODRIGUES DE APARIS NETO	35549	29/10/2022	29/12/2022 a 29/12/2022
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	30/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	15/11/2020	16/12/2022 a 16/12/2022
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	30/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	30/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
JULIA MAZER DONA DE SOUZA	20812	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
JULIA MAZER DONA DE SOUZA	32171	02/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
JULIA MAZER DONA DE SOUZA	32171	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
KAREN CRISTINA GUIMARAES	35625	02/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
KARINA CARVALHO SIQUEIRA FIESS	40924	30/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
KATIA VIALE BARBOSA	36913	01/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
KATIA VIALE BARBOSA	36913	02/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	02/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	30/10/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	30/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
KEILA VILHENA DE PAIVA	42786	15/11/2020	20/12/2022 a 20/12/2022
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	02/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
LEIDIANE DUTRA DOS SANTOS NASCIMENTO	36453	02/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
LEIDIANE DUTRA DOS SANTOS NASCIMENTO	36453	02/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
LEIDIANE DUTRA DOS SANTOS NASCIMENTO	36453	21/09/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
LIGIA MARIA PAIA	20670	30/08/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
LILIANE SIMONE TOLARDO	15155	15/11/2020	27/12/2022 a 27/12/2022
LILIANE SIMONE TOLARDO	15155	15/11/2020	28/12/2022 a 28/12/2022
LOHANA SOUZA DE SA	42715	02/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
LOHANA SOUZA DE SA	42715	30/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
LOHANA SOUZA DE SA	42715	30/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	30/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	30/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
LUCIANA APARECIDA PEREIRA REIS	20368	30/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
LUCIANA DE SOUZA GIMENES	22227	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
LUCINEIA EDUARDO MARTINS	17939	02/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	20475	30/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	07/09/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	07/09/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
LUIZ ANTONIO RODRIGUEZ	7531	02/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
MARCELO FERNANDO RAULINO	31116	15/11/2020	18/12/2022 a 18/12/2022
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	01/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
MARCIA CRISTINA VIDOTTO DE SOUZA	22510	15/11/2020	14/12/2022 a 14/12/2022
MARCIA REGINA SOUZA MACHADO	32134	02/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
MARCIA ROSANGELA SANCHES	31232	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
MARCIANA DA SILVA BRANDAO	32472	02/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	02/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
MARIA LUISA DA SILVA MAIA MOLERO	34161	15/09/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	02/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	02/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	22794	30/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	30/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	10/09/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	01/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	01/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	02/10/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	02/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
MIZAEL JOSE DE OLIVEIRA	37417	01/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
MIZAEL JOSE DE OLIVEIRA	37417	01/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
MIZAEL JOSE DE OLIVEIRA	37417	02/10/2022	29/12/2022 a 29/12/2022
NANCY AKEMI TAKANO	22246	30/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
NATANY NAYARA CUSTODIO DA SILVA	42677	01/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
NATANY NAYARA CUSTODIO DA SILVA	42677	29/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
NATANY NAYARA CUSTODIO DA SILVA	42677	29/10/2022	14/12/2022 a 14/12/2022
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	30/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	30/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
NERIAS MARTINS SANTANA DE SOUZA	36637	15/11/2020	16/12/2022 a 16/12/2022
NOEMIA BRAZILIANO	40787	30/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
PATRICIA SEGALLA DE SOUZA DIAS	38898	30/10/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	30/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
PAULA KOJINA MENEGHETTI	40921	15/09/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
PAULO ALBERTO JUNHO	35439	31/10/2020	22/12/2022 a 22/12/2022
PAULO ALBERTO JUNHO	35439	15/11/2020	23/12/2022 a 23/12/2022
PEDRO HENRIQUE FAVARO	43427	30/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
PEDRO RAFAEL CAMPIOTTO GIMENES	43719	26/10/2020	23/12/2022 a 23/12/2022
PRISCILA FRANCATTO VIAL CORREIA	39893	14/11/2020	21/12/2022 a 21/12/2022
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	41680	14/09/2020	16/12/2022 a 16/12/2022
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	31/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	31/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	14/09/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	14/09/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	15/09/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	15/09/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
RAFAELY DE OLIVEIRA	44915	01/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
RAFAELY DE OLIVEIRA	44915	01/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
RAFAELY DE OLIVEIRA	44915	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
RAFAELY DE OLIVEIRA	44915	02/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
REGINA DE LOURDES GAVIOLI LELE	33051	28/10/2018	15/12/2022 a 15/12/2022
RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI	19338	14/11/2020	12/12/2022 a 12/12/2022
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	30/10/2022	04/12/2022 a 04/12/2022
ROSANA PINHEIRO	21553	31/08/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
ROSANA PINHEIRO	21553	02/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
ROSANGELA APARECIDA ZANIN	17450	30/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
ROSANGELA DEVEQUI DA SILVA	34087	11/09/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
ROSANGELA RAIS DA SILVA	18800	16/09/2022	13/12/2022 a 13/12/2022
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	30/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
ROSIMARA BANHO RODRIGUES	37296	30/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
ROSIMARA BANHO RODRIGUES	37296	30/10/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	02/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	02/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
SAMARA FERREIRA VIEIRA CEZAR	41901	15/11/2020	14/12/2022 a 14/12/2022
SANDRA BRASILINA CAMARGO	36649	02/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
SANDRA BRASILINA CAMARGO	36649	30/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
SANDRA CRISTINA DA SILVA	39857	11/09/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	29/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	29/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	30/10/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	30/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
SERGIO ROBERTO PEREIRA VICENTE	20541	02/10/2022	03/12/2022 a 03/12/2022
SERGIO SOARES PESSOA	35862	01/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
SHIRLEY JANOLIO DE OLIVEIRA	22645	30/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	01/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	29/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
SIDNEY SINOPOLIS	34470	22/08/2022	25/12/2022 a 25/12/2022
SILVIA MARA PIMENTEL LOPES	30396	02/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	34028	14/11/2020	12/12/2022 a 12/12/2022
SOLANGE TUNIN	21410	10/11/2020	22/12/2022 a 22/12/2022
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	15/09/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	02/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	30/10/2022	22/12/2022 a 22/12/2022
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	30/10/2022	23/12/2022 a 23/12/2022
STHER MARIA DA SILVA VALERA	41000	15/09/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
STHER MARIA DA SILVA VALERA	41000	15/09/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
STHER MARIA DA SILVA VALERA	41000	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
SUELEN CRISTINA BARBOSA ARAUJO	22854	28/09/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	15/11/2020	28/12/2022 a 28/12/2022
SUELI PARRON DE ARAUJO	20358	15/11/2020	29/12/2022 a 29/12/2022
SUELY APARECIDA RAMOS MAHAMUT DE SOUZA	21150	16/08/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
TANIA KESIA ALVES PRADO	32832	29/08/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	39724	20/09/2022	15/12/2022 a 15/12/2022
THIAGO DANTAS TEIXEIRA	32886	17/09/2022	02/12/2022 a 02/12/2022
THIAGO DANTAS TEIXEIRA	32886	30/10/2022	06/12/2022 a 06/12/2022
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	02/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	02/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	30/10/2022	18/12/2022 a 18/12/2022
TIAGO HENRIQUE REIS DE LIMA	37331	30/10/2022	17/12/2022 a 17/12/2022
TIAGO HENRIQUE REIS DE LIMA	37331	30/10/2022	03/12/2022 a 03/12/2022
VALERIA CRISTINA DA COSTA	44113	29/10/2022	27/12/2022 a 27/12/2022
VALERIA CRISTINA DA COSTA	44113	29/10/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
VALTSSANDRO FRANCISCO	30701	29/10/2022	17/12/2022 a 17/12/2022
VERA LUCIA FERNANDES ALVES	35483	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
VERIDIANA APARECIDA DE PAULA JOLIO	14256	30/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	44974	02/10/2022	21/12/2022 a 21/12/2022
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	44974	02/10/2022	20/12/2022 a 20/12/2022
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	44974	30/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	44974	30/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
VINICIUS RETUCCI FELIX DA SILVA	34215	16/09/2022	12/12/2022 a 12/12/2022
VIVIANE JUSTINO DA SILVA	30023	01/09/2022	28/12/2022 a 28/12/2022
VIVIANE JUSTINO DA SILVA	30023	01/09/2022	29/12/2022 a 29/12/2022
WAGNER MARQUES GOMES	42727	30/10/2022	08/12/2022 a 08/12/2022
WESLLEY CIRILO MIRABETTE	37332	30/10/2022	04/12/2022 a 04/12/2022
WILZA BERNARDES MARTINS	31818	02/10/2022	16/12/2022 a 16/12/2022
ZELIA LINO DE MORAES	42513	02/10/2022	19/12/2022 a 19/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101114** e o código CRC **FB604527**.

Referência: Processo nº 01.22.00090545/2022.55 SEI nº 1101114

PORTARIA Nº 7762 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAIANY DE FATIMA CORBETTA	42231	14	08/02/2019	a 21/02/2019
DAIANY DE FATIMA CORBETTA	42231	15	03/12/2018	a 17/12/2018
DAIANY DE FATIMA CORBETTA	42231	24	18/12/2018	a 10/01/2019
DAIANY DE FATIMA CORBETTA	42231	28	11/01/2019	a 07/02/2019
PAULO SERGIO MASSETTI	18419	9	22/11/2022	a 30/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1102560** e o código CRC **4095E0CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00090662/2022.97 SEI nº 1102560

PORTARIA Nº 7763 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA DOS SANTOS	42899	180	28/11/2022	a 26/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1102573** e o código CRC **3AFEF40B**.

Referência: Processo nº 01.22.00090663/2022.70 SEI nº 1102573

PORTARIA Nº 7764 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAIANE PINHA	39760	1	06/12/2022	a 06/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1102579** e o código CRC **9E1354E2**.

Referência: Processo nº 01.22.00090664/2022.43 SEI nº 1102579

PORTARIA Nº 7765 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	2	05/12/2022	a 06/12/2022
ADRIANA CRISTINA CORDEIRO LOPES	22204	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ANA LUCIA DA ROCHA PEREIRA	21595	10	07/12/2022	a 16/12/2022
ARIANA CRISTINA DOS S OLIVEIRA FERNANDES	21168	7	08/12/2022	a 14/12/2022
ELIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	21634	1	05/12/2022	a 05/12/2022
ELIZABETH FRANCO AMANCIO	21441	1	07/12/2022	a 07/12/2022
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	22132	7	07/12/2022	a 13/12/2022
GISLAINE FERNANDES ALMEIDA DE SIQUEIRA	21911	2	05/12/2022	a 06/12/2022
HAYANE CAROLINE DA SILVA ISAIAS	22887	3	07/12/2022	a 09/12/2022
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	15	07/12/2022	a 21/12/2022
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	06/12/2022	a 06/12/2022
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	1	05/12/2022	a 05/12/2022
LUANA POLICARPO DE JESUS DREHER	21736	7	06/12/2022	a 12/12/2022
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	7	06/12/2022	a 12/12/2022
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	1	07/12/2022	a 07/12/2022
LUIZ FERNANDO MENEGAZ	21785	1	06/12/2022	a 06/12/2022
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	7	06/12/2022	a 12/12/2022
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	14121	7	06/12/2022	a 12/12/2022
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	14121	1	05/12/2022	a 05/12/2022
MARIZETE OLIVA BUENO	21311	1	06/12/2022	a 06/12/2022
MAYUNE ANDRADE FRANCISCO DOS SANTOS	22721	1	06/12/2022	a 06/12/2022
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	1	07/12/2022	a 07/12/2022
MONICA CHAICOSKI GALINDO	21329	5	06/12/2022	a 10/12/2022
NELCI APARECIDA DE OLIVEIRA	22106	5	05/12/2022	a 09/12/2022
RAFAEL ZAVAN SILVEIRA LIMA	22517	7	06/12/2022	a 12/12/2022
ROBERTO CARLOS GOUVEIA TERRAO	21291	1	07/12/2022	a 07/12/2022
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	4	06/12/2022	a 09/12/2022
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	1	07/12/2022	a 07/12/2022
SHIRLEY JANOLIO DE OLIVEIRA	22645	3	06/12/2022	a 08/12/2022
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	07/12/2022	a 07/12/2022
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	74672	1	02/12/2022	a 02/12/2022
TACIANA CELESTINO	21175	7	06/12/2022	a 12/12/2022
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	06/12/2022	a 06/12/2022
VALDELI APARECIDA NEVES COLOMBO	14473	2	07/12/2022	a 08/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1102582** e o código CRC **D61FF723**.

Referência: Processo nº 01.22.00090666/2022.86 SEI nº 1102582

PORTARIA Nº 7766 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	1	06/12/2022 08:00	a 06/12/2022 12:00
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	74605	1	02/12/2022 07:30	a 02/12/2022 11:30
GISELE RODRIGUES DA SILVA	22470	1	07/12/2022 13:00	a 07/12/2022 17:00
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	1	06/12/2022 12:00	a 06/12/2022 16:00
PATRICIA TEODORO TANAKA	22811	1	06/12/2022 14:30	a 06/12/2022 17:00
PRISCILA PIRES BRANCO DA SILVA	22606	1	06/12/2022 13:00	a 06/12/2022 17:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	06/12/2022 08:00	a 06/12/2022 12:00
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	1	06/12/2022 13:00	a 06/12/2022 16:30
ROBERTO ALBINO DOS SANTOS	22515	1	06/12/2022 08:00	a 06/12/2022 12:00
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	1	07/12/2022 08:00	a 07/12/2022 12:00
TAMIRIS BOLIVAR PEDROSO	22756	1	06/12/2022 13:00	a 06/12/2022 16:00
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	07/12/2022 13:00	a 07/12/2022 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1102585** e o código CRC **B2862A3C**.

Referência: Processo nº 01.22.00090667/2022.59 SEI nº 1102585

PORTARIA Nº 7767 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00089983/2022.97

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARI ANGELA BACCIN, matrícula 38011, na Portaria nº 7090 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/10/2022 à 18/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1102591** e o código CRC **33F5A8D8**.

Referência: Processo nº 01.22.00090668/2022.32 SEI nº 1102591

PORTARIA Nº 7809 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)	
CLAUDIA CABOCOLINO DA SILVA	35361	7533/2022 - SUP/SEGEP	18/03/2021 a 17/03/2022	
De:	02/01/2023 a 31/01/2023			
Para:	02/01/2023 a 16/01/2023	20/03/2023 a 03/04/2023		
SILVIA PEREIRA PAIVA DA SILVA	19605	7533/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022	
De:	02/01/2023 a 31/01/2023			
Para:	02/01/2023 a 16/01/2023	25/09/2023 a 09/10/2023		
VERA LUCIA CARLONE	15849	7616/2022 - SUP/SEGEP	03/04/2020 a 02/04/2021	
De:	02/01/2023 a 31/01/2023			
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	07/08/2023 a 16/08/2023		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/12/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1107300** e o código CRC **64714E07**.

Referência: Processo nº 01.22.00091070/2022.42 SEI nº 1107300

PORTARIA Nº 7811 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00089180/2022.60,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	39937	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/07/2021 a 30/06/2022
De:	23/01/2023 a 01/02/2023	04/12/2023 a 23/12/2023	
Para:	02/01/2023 a 31/01/2023		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/12/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1107995** e o código CRC **9D26B9E5**.

Referência: Processo nº 01.09.00089180/2022.60 SEI nº 1107995

PORTARIA Nº 7819 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.11.00080199/2022.38,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ANTONIO DOS SANTOS HENRIQUE	14920	01/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119297** e o código CRC **DE96118E**.

Referência: Processo nº 01.11.00080199/2022.38 SEI nº 1119297

PORTARIA Nº 7820 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00062086/2022.24,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora JUCELIA FERNANDES DOS REIS LIMA, matrícula 32258, cargo efetivo de Auxiliar Operacional Feminino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de Dezembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2023, redução da carga horária contratual em 20%, passando a cumprir a jornada de trabalho às Segundas, Quartas, Quintas e Sextas-feiras das 07h às 13h e às Terças-feiras das 07h às 12h e das 14h às 17h, em conformidade com o Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120775** e o código CRC **CD216256**.

Referência: Processo nº 01.09.00062086/2022.24 SEI nº 1120775

PORTARIA Nº 7821 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00084325/2022.88,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016-PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
HELENICE ZOTTO AMORIM	10709	11/09/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1121025** e o código CRC **D33E1E01**.

Referência: Processo nº 01.22.00084325/2022.88 SEI nº 1121025

PORTARIA Nº 7925 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no Procexsso SEI nº 01.22.00092832/2022.95

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PATRICIA RIBEIRO , matrícula 34296, na Portaria nº 7365 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/11/2022 à 11/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138556** e o código CRC **4109A8B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00093648/2022.82 SEI nº 1138556

PORTARIA Nº 7827 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00091890/2022.28,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
TALITA SOUZA RAMOS	31353	09.04.0045	09.04.0074	01/01/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VEREADOR JOSE ROD.DOS SANTOS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLI PIVETA ASSUNCAO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126893** e o código CRC **16BAB11B**.

Referência: Processo nº 01.09.00091890/2022.28 SEI nº 1126893

PORTARIA Nº 7828 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00083793/2022.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JHONATAN PRATIS GRABOSCHI	43425	09.04.0004	09.13.0020	01/12/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA FINANCEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126834** e o código CRC **2247FA3D**.

Referência: Processo nº 01.09.00083793/2022.09 SEI nº 1126834

PORTARIA Nº 7829 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00087094/2022.25,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº36/13.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
LILIANA FACHINELLI DE MELLO	41447	08/12/2022 a 19/12/2022	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127085** e o código CRC **1F16BAA4**.

Referência: Processo nº 01.09.00087094/2022.25 SEI nº 1127085

PORTARIA Nº 7830 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00090925/2022.87,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MELINA TIFANI RIBEIRO MARQUES RAMOS	37106	09.04.0321	09.04.0357	02/02/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - NADYR P. VIRMOND - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I- ANTONIETA MATTOS COUTINHO - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127647** e o código CRC **D0E14702**.

Referência: Processo nº 01.09.00090925/2022.87 SEI nº 1127647

PORTARIA Nº 7831 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00090925/2022.87,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIA ALICE RODRIGUES HONORIO	32686	09.04.0565	09.04.0523	02/02/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - PROF. DULSE TELLES FERREIRA 40		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN 40		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127631** e o código CRC **391B1A43**.

Referência: Processo nº 01.09.00090925/2022.87 SEI nº 1127631

PORTARIA Nº 7835 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088258/2022.25,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7530/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CAROLINA HONORATO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 13326, onde se lê: Período "02/01/2023 a 31/01/2023", referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021, leia-se Período 02/01/2023 a 21/01/2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139571** e o código CRC **8026CA06**.

Referência: Processo nº 01.09.00088258/2022.25 SEI nº 1139571

PORTARIA Nº 7836 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088258/2022.25,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7532/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ANA PAULA RODRIGUEZ, matrícula 32153, onde se lê: Período "02/01/2023 a 31/01/2023", referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, leia-se Período 02/01/2023 a 21/01/2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139577** e o código CRC **0BAE8BC2**.

Referência: Processo nº 01.09.00088258/2022.25 SEI nº 1139577

PORTARIA Nº 7837 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088258/2022.25,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7532/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ANA PAULA RODRIGUEZ, matrícula 41484, onde se lê: Período "02/01/2023 a 31/01/2023", referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, leia-se Período 02/01/2023 a 21/01/2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139579** e o código CRC **5A1F8FB1**.

Referência: Processo nº 01.09.00088258/2022.25 SEI nº 1139579

PORTARIA Nº 7865 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00090657/2022.38

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ELIANE ROSA DOS SANTOS SARRES, matrícula 50312, na Portaria nº 7319 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/11/2022 à 11/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136215** e o código CRC **65946D8F**.

Referência: Processo nº 01.22.00093460/2022.17 SEI nº 1136215

PORTARIA Nº 7866 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI01.22.00090657/2022.38

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALECIO NEPOMUCENO, matrícula 18933, na Portaria nº 7266 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/11/2022 à 12/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136221** e o código CRC **F0F3BC0E**.

Referência: Processo nº 01.22.00093461/2022.87 SEI nº 1136221

PORTARIA Nº 7867 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI01.22.00090657/2022.38

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) HELENA AUGUSTA DA SILVA PIZZI, matrícula 35588, na Portaria nº 5448 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/08/2022 à 25/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136226** e o código CRC **491C183A**.

Referência: Processo nº 01.22.00093463/2022.33 SEI nº 1136226

PORTARIA Nº 7868 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI01.22.00090657/2022.38

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) HELENA AUGUSTA DA SILVA PIZZI, matrícula 35588, na Portaria nº 5791 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 31/08/2022 à 04/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136233** e o código CRC **58EA581F**.

Referência: Processo nº 01.22.00093464/2022.06 SEI nº 1136233

PORTARIA Nº 7869 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no processo SEI01.22.00090657/2022.38

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) HELENA AUGUSTA DA SILVA PIZZI, matrícula 35588, na Portaria nº 5999 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/09/2022 à 09/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136238** e o código CRC **41438AB3**.

Referência: Processo nº 01.22.00093467/2022.22 SEI nº 1136238

PORTARIA Nº 7871 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00089853/2022.18;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VANESSA CRISTINA AQUOTTI ILHA, matrícula 19244, na Portaria nº 7583 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/12/2022 à 30/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136546** e o código CRC **BA4B419F**.

Referência: Processo nº 01.22.00093484/2022.48 SEI nº 1136546

PORTARIA Nº 7872 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00089853/2022.18;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VANESSA CRISTINA AQUOTTI ILHA, matrícula 19244, na Portaria nº 7542 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/11/2022 à 21/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136561** e o código CRC **29A2C0FD**.

Referência: Processo nº 01.22.00093485/2022.21 SEI nº 1136561

PORTARIA Nº 7878 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00090687/2022.04

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) GLEISSY KELLY ORDONHES BITTENCOURT, matrícula 43228, na Portaria nº 7587 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30/11/2022 à 21/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136926** e o código CRC **2EB6CB98**.

Referência: Processo nº 01.22.00093508/2022.79 SEI nº 1136926

PORTARIA Nº 7881 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.27.00090206/2022.19,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7608/2022-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSE JOAQUIM DA SILVA, matrícula 18416, onde se período: "16/01/2023 a 14/02/2023", leia-se: Período 19/12/2022 a 17/01/2023, referente ao Período Aquisitivo 01/03/2002 a 28/02/2007.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140882** e o código CRC **27C01850**.

Referência: Processo nº 01.27.00090206/2022.19 SEI nº 1140882

PORTARIA Nº 7883 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vist o contido no Processo SEI nº 01.22.00091470/2022.09

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EVA VOSNIAK, matrícula 30166, na Portaria nº 2790 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 12/04/2022 à 12/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137228** e o código CRC **3CD74F63**.

Referência: Processo nº 01.22.00093530/2022.67 SEI nº 1137228

PORTARIA Nº 7884 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vist o contido no Processo SEI nº 01.22.00091470/2022.09

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EVA VOSNIAK, matrícula 30166, na Portaria nº 2699 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/04/2022 à 13/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137237** e o código CRC **C161B2D6**.

Referência: Processo nº 01.22.00093531/2022.40 SEI nº 1137237

PORTARIA Nº 7885 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vist o contido no Processo SEI nº 01.22.00091470/2022.09

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIANA SEIDLER, matrícula 44948, na Portaria nº 6768 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/10/2022 à 17/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137244** e o código CRC **AA19CFC6**.

Referência: Processo nº 01.22.00093533/2022.83 SEI nº 1137244

PORTARIA Nº 7886 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vist o contido no Processo SEI nº 01.22.00091470/2022.09

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARLI CRUZ DOS SANTOS, matrícula 39587, na Portaria nº 7445 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/11/2022 à 18/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137249** e o código CRC **47DD6791**.

Referência: Processo nº 01.22.00093535/2022.29 SEI nº 1137249

PORTARIA Nº 7887 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vist o contido no Processo SEI nº 01.22.00091470/2022.09

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARLI CRUZ DOS SANTOS, matrícula 39587, na Portaria nº 7549 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/11/2022 à 23/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137254** e o código CRC **11408BC2**.

Referência: Processo nº 01.22.00093536/2022.02 SEI nº 1137254

PORTARIA Nº 7890 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092168/2022.78;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO, matrícula 35926, na Portaria nº 7656 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30/11/2022 à 01/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137102** e o código CRC **8731D9C2**.

Referência: Processo nº 01.22.00093518/2022.03 SEI nº 1137102

PORTARIA Nº 7892 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00091965/2022.30;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANDREA CRISTINA VASCONCELO FANTE, matrícula 40822, na Portaria nº 6768 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 04/10/2022 à 17/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137226** e o código CRC **05C13825**.

Referência: Processo nº 01.22.00093529/2022.94 SEI nº 1137226

PORTARIA Nº 7895 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 01.22.00088347/2022.37;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CICERO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 17630, na Portaria nº 7151 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/10/2022 à 30/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137278** e o código CRC **611C4DFA**.

Referência: Processo nº 01.22.00093539/2022.18 SEI nº 1137278

PORTARIA Nº 7900 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	36022	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ADRIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	33361	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ADRIANA CRISTINA PERES ROSSATTO	33027	3	13/12/2022	a 15/12/2022
ADRIANA DA SILVA SANTOS MARTINEZ	36435	1	07/12/2022	a 07/12/2022
ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	43679	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ALESSANDRA TAIS INACIO DE OLIVEIRA	17524	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ALINE PEDRO FEZA	35700	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ALINE SHIZUKA VOLPATO YUKI	33755	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ALINE XAVIER PINHEIRO MENOSSI	40196	1	08/12/2022	a 08/12/2022
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	5	12/12/2022	a 16/12/2022
ANA LEIA DELARIVA	33637	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ANA MARIA DE ARAUJO	35233	2	13/12/2022	a 14/12/2022
ANGELICA HESPANHOL DE ARAUJO	37710	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ANNELISE MARQUES BEZERRA	18936	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	35031	1	07/12/2022	a 07/12/2022
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	1	08/12/2022	a 08/12/2022
BIANCA APARECIDA RIBEIRO BORGES	40151	5	12/12/2022	a 16/12/2022
BRENDA MARA RODRIGUES DOMBSKI	42939	1	15/12/2022	a 15/12/2022
CARLA AZOLINI CAMPOS	45419	2	06/12/2022	a 07/12/2022
CARLA RENATA WILHANS BARBOSA	34285	1	13/12/2022	a 13/12/2022
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	12/12/2022	a 12/12/2022
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA F. MAIA	40288	1	12/12/2022	a 12/12/2022
CINTIA CRISTINA DE ARAUJO	16362	5	14/12/2022	a 18/12/2022
DALVA SEBASTIANA FERREIRA	36014	1	08/12/2022	a 08/12/2022
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	50261	1	12/12/2022	a 12/12/2022
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	1	12/12/2022	a 12/12/2022
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	50261	1	14/12/2022	a 14/12/2022
DANIELE PATRICIA TONON DA COSTA	41167	1	13/12/2022	a 13/12/2022
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	35926	1	07/12/2022	a 07/12/2022
DOUGLAS CORREA BRASIL	36513	2	08/12/2022	a 09/12/2022
EDILAINE MARTA ZUCA	45578	2	11/12/2022	a 12/12/2022
EDIMA VIANA DA SILVA	42299	2	12/12/2022	a 13/12/2022
EDINEIA NASCIMENTO	34176	1	15/12/2022	a 15/12/2022
EDIVALDO DE SOUZA MAGALHAES	36799	1	09/12/2022	a 09/12/2022
EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA	35406	2	08/12/2022	a 09/12/2022
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	1	10/12/2022	a 10/12/2022
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ELIETE GIROTO MOREIRA PECIN	37851	2	12/12/2022	a 13/12/2022
ELISANGELA OLIVEIRA DOS PASSOS	36751	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA	39076	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ERICA FERNANDA DA SILVA CARDOSO	42328	1	12/12/2022	a 12/12/2022
EUVANIA FERRO	17305	1	12/12/2022	a 12/12/2022
EVELI ARNAS	34610	1	12/12/2022	a 12/12/2022
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	1	15/12/2022	a 15/12/2022
FRANCIELE FERNANDES	40576	1	13/12/2022	a 13/12/2022
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16656	2	12/12/2022	a 13/12/2022
GRAZIELA ZANONI BAGIO	32823	1	14/12/2022	a 14/12/2022
HELENA SILVA DA ROCHA	9105	2	08/12/2022	a 09/12/2022
HELENA TEIXEIRA BRAGA	17039	2	05/12/2022	a 06/12/2022
HELENA TEIXEIRA BRAGA	17039	1	09/12/2022	a 09/12/2022
HENDRYE CAROLINNI DA SILVA RIVELINI	41051	1	08/12/2022	a 08/12/2022
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	1	08/12/2022	a 08/12/2022
JACQUELINE DA SILVA PERES	39489	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	5	12/12/2022	a 16/12/2022
JANE MELLO DE OLIVEIRA	41038	1	02/12/2022	a 02/12/2022
JEAN JOSE TRINDADE	34183	1	06/12/2022	a 06/12/2022
JESSICA ALINE MARCAL PEREIRA	41647	1	13/12/2022	a 13/12/2022
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	13/12/2022	a 13/12/2022
JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	31125	1	13/12/2022	a 13/12/2022
JOSIANE FLAUZINO DIAS OLIVEIRA	39234	1	09/12/2022	a 09/12/2022
JOSIANE FLAUZINO DIAS OLIVEIRA	39234	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA	42030	2	07/12/2022	a 08/12/2022
JULIANA BOCALON	39124	1	07/12/2022	a 07/12/2022
JULIANA BOCALON	41520	1	07/12/2022	a 07/12/2022
JULIANA SIMIAO CARDOSO PEREIRA	20583	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JULIANA VAROTTO DE SOUZA	40913	1	08/12/2022	a 08/12/2022
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	14	07/12/2022	a 20/12/2022
LARISSA MORETTI	40067	1	13/12/2022	a 13/12/2022
LEONIRDES CAETANO CASAROTTO	20797	2	08/12/2022	a 09/12/2022
LETICIA DA PAZ SPIAZZI	41410	3	05/12/2022	a 07/12/2022
LETICIA DA PAZ SPIAZZI	41410	2	08/12/2022	a 09/12/2022
LETICIA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	40575	5	15/12/2022	a 19/12/2022
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	42266	1	14/12/2022	a 14/12/2022
LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA OLIVER TODAO	42859	3	13/12/2022	a 15/12/2022
LUZIA VITA TEOFILO DE ARAUJO	37219	3	06/12/2022	a 08/12/2022
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MARA KAUANE DE OLIVEIRA CANTUARIA	40928	5	12/12/2022	a 16/12/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA MEIRELES	33336	1	13/12/2022	a 13/12/2022
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	13/12/2022	a 13/12/2022
MARIANA CHAVES DOS SANTOS	38655	6	11/12/2022	a 16/12/2022
MILENA CRISTINA MENDES NOVO	35945	1	01/12/2022	a 01/12/2022
MIRIAM DOS REIS DE SOUZA	37089	1	01/12/2022	a 01/12/2022
MIRIAN BAMBINE SOUZA ABBAS	45470	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MIRIANE BENEVIDES DA SILVA	32996	1	08/12/2022	a 08/12/2022
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	7	10/12/2022	a 16/12/2022
NEUSA HIBLER	35726	1	08/12/2022	a 08/12/2022
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	1	12/12/2022	a 12/12/2022
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	1	07/12/2022	a 07/12/2022
PATRICIA DE MORAIS DE OLIVEIRA	36755	1	12/12/2022	a 12/12/2022
PATRICIA PACHEGA DA SILVA	41079	5	05/12/2022	a 09/12/2022
PAULA VITORIA DE LIMA LEMES	39423	1	06/12/2022	a 06/12/2022
PAULA VITORIA DE LIMA LEMES	39423	1	08/12/2022	a 08/12/2022
PAULO EDUARDO OBADOVSKI ALVES	45087	1	08/12/2022	a 08/12/2022
PRISCILA GARCIA RODRIGUES	42978	1	07/12/2022	a 07/12/2022
RAQUEL QUERUBIM FERRAZ FERNANDES	37806	1	13/12/2022	a 13/12/2022
REGINA CELIA NICACIO DOS SANTOS	41704	1	02/12/2022	a 02/12/2022
RITA DE CASSIA E SILVA LIMA	37450	1	15/12/2022	a 15/12/2022
ROSANGELA PEREIRA CANO DA SILVA	41150	1	01/12/2022	a 01/12/2022
ROSANGELA PEREIRA CANO DA SILVA	41150	1	15/12/2022	a 15/12/2022
ROSE MARA BARBOSA	32926	1	06/12/2022	a 06/12/2022
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	1	08/12/2022	a 08/12/2022
SABRINA UCHOA VIEIRA	42930	1	08/12/2022	a 08/12/2022
SANDRA APARECIDA BRAZ	33345	1	09/12/2022	a 09/12/2022
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	1	06/12/2022	a 06/12/2022
SANDRA REGINA ELVIRA CANO	36608	1	07/12/2022	a 07/12/2022
SANDRA REGINA ELVIRA CANO	36608	1	08/12/2022	a 08/12/2022
SANTIAGO BARRETO BOTELHO	42187	1	06/12/2022	a 06/12/2022
SILVANIRA DE OLIVEIRA PORTO REZENDE	37297	8	03/12/2022	a 10/12/2022
SIMONE GONCALVES DA SILVA	35735	1	13/12/2022	a 13/12/2022
SIMONE NOCHELLI	44376	1	12/12/2022	a 12/12/2022
SIRLEI DERMER NORONHA	41272	2	13/12/2022	a 14/12/2022
SIRLEI DERMER NORONHA	41272	2	15/12/2022	a 16/12/2022
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	2	12/12/2022	a 13/12/2022
SUELI CLEMENTE	19595	1	13/12/2022	a 13/12/2022
SUELI CLEMENTE	45480	1	13/12/2022	a 13/12/2022
SUELI FREIRE	39784	1	05/12/2022	a 05/12/2022
TAIS FERNANDA SILVA MARTINS	44732	3	14/12/2022	a 16/12/2022
TATIANE MACIEL DE FARIA	31838	1	12/12/2022	a 12/12/2022
THAIS DOS SANTOS	41359	1	12/12/2022	a 12/12/2022
TIAGO DE GODOI	35017	1	08/12/2022	a 08/12/2022
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	45443	1	08/12/2022	a 08/12/2022
VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA	32995	2	08/12/2022	a 09/12/2022
VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA	32995	2	06/12/2022	a 07/12/2022
VERA LUCIA LOPES	30124	3	06/12/2022	a 08/12/2022
VERONICA ANDRIUCI CAMBAROTTO	50247	1	14/12/2022	a 14/12/2022
WANDERSON ALVES DA SILVA	30685	1	09/12/2022	a 09/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138496** e o código CRC **98D94D75**.

Referência: Processo nº 01.22.00093637/2022.88 SEI nº 1138496

PORTARIA Nº 7901 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	45	31/12/2022	a 13/02/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138501** e o código CRC **94D5658F**.

Referência: Processo nº 01.22.00093638/2022.61 SEI nº 1138501

PORTARIA Nº 7902 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA VALENTIN CAVALHEIRO DA SILVA	37598	1	21/11/2022	a 21/11/2022
ELIANI APARECIDA ZACARIN	37835	1	27/10/2022	a 27/10/2022
KENEY ALVES	39585	2	17/10/2022	a 18/10/2022
MARI ANGELA BACCIN	38011	2	17/10/2022	a 18/10/2022
MARISTELA CRISTINA ANDRE LOPES	40367	4	23/11/2022	a 26/11/2022
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	1	10/11/2022	a 10/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138506** e o código CRC **0EA46575**.

Referência: Processo nº 01.22.00093640/2022.07 SEI nº 1138506

PORTARIA Nº 7903 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADACIO GONCALVES PINTO	21319	1	10/12/2022	a 10/12/2022
ADACIO GONCALVES PINTO	21319	5	12/12/2022	a 16/12/2022
ADACIO GONCALVES PINTO	21319	6	17/12/2022	a 22/12/2022
ANA CRISTINA ASSOFRA CARREIRA	21941	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ANA PAULA DE AQUINO	14125	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ANA PAULA MENDES NOGUEIRA DA SILVA	21823	1	15/12/2022	a 15/12/2022
ANA PAULA MENDES NOGUEIRA DA SILVA	21823	7	16/12/2022	a 22/12/2022
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	2	12/12/2022	a 13/12/2022
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	1	16/12/2022	a 16/12/2022
ANDREIA DE OLIVEIRA AVANCINI	74798	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ANDREIA RODRIGUES GOMES SOARES	22372	7	12/12/2022	a 18/12/2022
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	7	14/12/2022	a 20/12/2022
APARECIDA DE FATIMA DUARTE	21526	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ARNALDO CESAR MARQUES	21250	1	08/12/2022	a 08/12/2022
BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR	22681	7	09/12/2022	a 15/12/2022
BRUNA RUIZ INACIO	22560	1	09/12/2022	a 09/12/2022
BRUNA SILVA	22037	1	08/12/2022	a 08/12/2022
BRUNO BASILE BAZAN	22395	5	07/12/2022	a 11/12/2022
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	10/12/2022	a 10/12/2022
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	22710	7	15/12/2022	a 21/12/2022
CARMELITA FERREIRA DA SILVA	21959	1	13/12/2022	a 13/12/2022
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	1	09/12/2022	a 09/12/2022
CLEIDE DOS SANTOS	21649	1	13/12/2022	a 13/12/2022
CRISTIANE ADORNO GONCALVES PIPINO	22484	5	06/12/2022	a 10/12/2022
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	12/12/2022	a 12/12/2022
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	2	15/12/2022	a 16/12/2022
DAYANE APARECIDA TEIXEIRA PARDO	22847	1	12/12/2022	a 12/12/2022
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	2	08/12/2022	a 09/12/2022
DENISE DO ROCIO MAINKA ANTUNES	21161	7	13/12/2022	a 19/12/2022
DIEGO PORTELA SOARES CORREIA	21241	2	09/12/2022	a 10/12/2022
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	1	13/12/2022	a 13/12/2022
EDNA CANDIDO	14179	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ELIANA DE OLIVEIRA BONFIM	21405	3	12/12/2022	a 14/12/2022
ELIANE CRISTINA LOUZANO FERNANDES	21896	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ELIZABETH FRANCO AMANCIO	21441	1	12/12/2022	a 12/12/2022
EMILIA BATISTA LOPES	22559	7	13/12/2022	a 19/12/2022
ENEIDE TEREZINHA AVILA	14324	7	15/12/2022	a 21/12/2022
ERIKA BARBOZA RIBEIRO	22497	7	16/12/2022	a 22/12/2022
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	2	08/12/2022	a 09/12/2022
FLAVIA MACHRY SANCHES	22201	1	16/12/2022	a 16/12/2022
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	7	15/12/2022	a 21/12/2022
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	07/12/2022	a 07/12/2022
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	6	01/12/2022	a 06/12/2022
GILSON MACHADO DIAS	74766	1	07/12/2022	a 07/12/2022
GIOVANNA PIASSA SILVESTRE	74774	1	13/12/2022	a 13/12/2022
GRACIELA AZUMI TAKADA	22766	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO	22724	2	08/12/2022	a 09/12/2022
IVAN EGOROFF	21450	2	13/12/2022	a 14/12/2022
IVANIR DE SOUZA MEDINA	14161	7	14/12/2022	a 20/12/2022
IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI	22393	2	12/12/2022	a 13/12/2022
JACQUELINE DOLPHINE GRENIER	22625	1	08/12/2022	a 08/12/2022
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	13/12/2022	a 13/12/2022
JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS	22709	7	12/12/2022	a 18/12/2022
JOAO BATISTA PEREIRA	21487	1	14/12/2022	a 14/12/2022
JOSIMARY BASSO	22085	7	15/12/2022	a 21/12/2022
JULIANA COSTA DE SOUZA MARQUES	22009	6	13/12/2022	a 18/12/2022
JULIANA SOARES FERRAZ GONGORA	22191	2	14/12/2022	a 15/12/2022
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	4	13/12/2022	a 16/12/2022
LETICIA CRISTINA DE MORAES	22445	1	13/12/2022	a 13/12/2022
LETICIA CRISTINA DE MORAES	22445	1	15/12/2022	a 15/12/2022
LIGIA SALETE TINO	14398	7	12/12/2022	a 18/12/2022
LUCAS VINICIUS DE SOUZA BARBOSA	74513	7	14/12/2022	a 20/12/2022
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	1	14/12/2022	a 14/12/2022
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	2	15/12/2022	a 16/12/2022
MAISA APARECIDA RIBEIRO	22789	7	15/12/2022	a 21/12/2022
MARCIA LUIZA HAMERSKI TANAKA	22651	7	05/12/2022	a 11/12/2022
MARCIA MARA GOLINELLI	14162	5	12/12/2022	a 16/12/2022
MARIA ANGELINA DOS SANTOS INAMORATO	21617	1	13/12/2022	a 13/12/2022
MARIA BENEDITA DUARTE	22027	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MARIA DE FATIMA ARAUJO VIEIRA DA SILVA	22142	2	13/12/2022	a 14/12/2022
MARIA LOURENCO DE AZEVEDO NEVES	22235	14	14/12/2022	a 27/12/2022
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	21160	7	12/12/2022	a 18/12/2022
MARIA MADALENA RODRIGUES THEODORO	21239	7	09/12/2022	a 15/12/2022
MARIA REGINA TREVISAN TORTELLA	21377	14	07/12/2022	a 20/12/2022
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MARIO MITUO DOS SANTOS DIAS	74539	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	1	12/12/2022	a 12/12/2022
NEUSELI APARECIDA PEREIRA	22477	7	09/12/2022	a 15/12/2022
REGIANE MORAES SANTOS	22750	5	12/12/2022	a 16/12/2022
REINALDO FERNANDES LIMA	22852	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ROSANE CAMPANO DA SILVA IVANOWSKI	21684	7	16/12/2022	a 22/12/2022
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	21499	7	12/12/2022	a 18/12/2022
ROSIMAR APARECIDA BESSANI MOREIRA	14270	7	16/12/2022	a 22/12/2022
SHANA DE ALBUQUERQUE CUNHA	22247	1	08/12/2022	a 08/12/2022
SILVA MARA FIUZA DA COSTA CAMPOS	21335	1	09/12/2022	a 09/12/2022
SILVA MARA FIUZA DA COSTA CAMPOS	21335	1	12/12/2022	a 12/12/2022
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	15	16/12/2022	a 30/12/2022
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	12/12/2022	a 12/12/2022
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	5	14/12/2022	a 18/12/2022
TANIA APARECIDA MARTINS	21693	5	14/12/2022	a 18/12/2022
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	12	12/12/2022	a 23/12/2022
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	1	13/12/2022	a 13/12/2022
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	2	07/12/2022	a 08/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138515** e o código CRC **153C6B72**.

Referência: Processo nº 01.22.00093641/2022.77 SEI nº 1138515

PORTARIA Nº 7904 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 16:00
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	08/12/2022 13:00	a 08/12/2022 17:00
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	15/12/2022 08:00	a 15/12/2022 12:00
ALICE EUNICE DOS SANTOS BOZEK	44806	1	09/12/2022 07:30	a 09/12/2022 11:30
ANDRESSA BELLEI BOLDRIN	39683	1	01/12/2022 13:00	a 01/12/2022 17:30
ANNELISE MARQUES BEZERRA	18936	1	07/12/2022 08:00	a 07/12/2022 12:00
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	1	12/12/2022 07:30	a 12/12/2022 11:30
CLAUDINEIA CHURRIA SILVA	44503	1	09/12/2022 08:00	a 09/12/2022 12:00
DEBORA CRISTINA NASCIMENTO	37661	1	08/12/2022 13:30	a 08/12/2022 17:00
ELIZABETE FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	36753	1	08/12/2022 11:30	a 08/12/2022 16:00
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	1	09/12/2022 07:00	a 09/12/2022 11:00
ISIS NAYARA DE JESUS FERREIRA COELHO	39616	1	12/12/2022 07:30	a 12/12/2022 12:00
JANE CARINA PADILHA DOS SANTOS	40150	1	07/12/2022 14:00	a 07/12/2022 17:00
JAQUELINE ALESSANDRA PEREIRA	32357	1	12/12/2022 13:00	a 12/12/2022 16:30
JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	34157	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 16:00
JUCELIA FERNANDES DOS REIS LIMA	32258	1	12/12/2022 14:00	a 12/12/2022 17:00
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	1	07/12/2022 13:00	a 07/12/2022 17:00
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	08/12/2022 13:30	a 08/12/2022 17:30
LETICIA KESIA DA SILVA PACHECO	39862	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 17:00
LUCINEIA DOS SANTOS	34212	1	06/12/2022 13:00	a 06/12/2022 19:00
MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI	39682	1	13/12/2022 08:00	a 13/12/2022 11:30
MARIA DE LOURDES NUNES GRIPP	15486	1	09/12/2022 07:30	a 09/12/2022 11:00
MICHELE RAMOS DE OLIVEIRA	32007	1	09/12/2022 08:00	a 09/12/2022 11:30
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	1	15/12/2022 07:00	a 15/12/2022 12:00
PAULA VALERIA TOLEDO DE OLIVEIRA	17349	1	07/12/2022 13:30	a 07/12/2022 17:30

RENATA DE MARCHI BALDO	43535	1	12/12/2022 12:30	a 12/12/2022 18:30
SAMANTHA EMIKO NAGABE	41902	1	07/12/2022 13:00	a 07/12/2022 17:30
SANDRA RUBIA CARNEIRO VIANA	34950	1	01/12/2022 08:00	a 01/12/2022 12:00
VERA LUCIA DAVANZO DE ARAUJO	19973	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138519** e o código CRC **14B1B8D6**.

Referência: Processo nº 01.22.00093642/2022.50 SEI nº 1138519

PORTARIA Nº 7905 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	3	11/12/2022	a 13/12/2022
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	4	14/12/2022	a 17/12/2022
ALICE GOMES MOREIRA	22674	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ANA PAULA KWIATKOWSKI DOS SANTOS	21221	1	12/12/2022	a 12/12/2022
BRUNA MONTIPO DO NASCIMENTO	22793	2	15/12/2022	a 16/12/2022
CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	22642	1	07/12/2022	a 07/12/2022
CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	22642	1	14/12/2022	a 14/12/2022
DANILO FERNANDES BARBOSA	22873	2	14/12/2022	a 15/12/2022
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	3	12/12/2022	a 14/12/2022
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	05/12/2022	a 05/12/2022
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	4	06/12/2022	a 09/12/2022
EMERSON LEMES DA COSTA	22620	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ESTELINA MORAES DOS SANTOS	22888	1	05/12/2022	a 05/12/2022
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	2	12/12/2022	a 13/12/2022
ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	22707	1	09/12/2022	a 09/12/2022
LUCIENE PAULA VIEIRA VECCHI	21738	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MARCIA BRITO SANTANA	14329	2	15/12/2022	a 16/12/2022
MARCIELLE CATORE PINTO FERREIRA	22551	7	07/12/2022	a 13/12/2022
MONICA APARECIDA PARLATO PEREIRA	22478	1	15/12/2022	a 15/12/2022
PATRICIA CAVALCANTE MALAVAZE	74809	1	15/12/2022	a 15/12/2022
RENATA REBELLATO HUBNER	22309	1	08/12/2022	a 08/12/2022
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	5	12/12/2022	a 16/12/2022
TANIA REGINA TONIN CANDIDO	22530	1	12/12/2022	a 12/12/2022
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	12/12/2022	a 12/12/2022
WALDEIR RONALDO MAIOQUE	21670	1	10/12/2022	a 10/12/2022
ZULMIRA VALERIANO BONONI	21741	1	13/12/2022	a 13/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138526** e o código CRC **6FFDF97D**.

Referência: Processo nº 01.22.00093643/2022.23 SEI nº 1138526

PORTARIA Nº 7906 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KATIA SIMOHIRO	18259	1	28/12/2022	a 28/12/2022
RODRIGO LEONARDO MACHADO	35942	1	22/12/2022	a 22/12/2022
SILVANA HOFFMANN	31926	1	27/12/2022	a 27/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138533** e o código CRC **C58E1378**.

Referência: Processo nº 01.22.00093644/2022.93 SEI nº 1138533

PORTARIA Nº 7907 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LAUDICEIA DE OLIVEIRA BUENO	36103	1	23/09/2022	a 23/09/2022
RAPHAELA NEGRO DE BARROS CARDOSO	43543	7	26/05/2021	a 01/06/2021
RITA DE CASSIA POLICIANO	32807	2	23/11/2022	a 24/11/2022
VALQUIRIA DE ALMEIDA BERNARDO DA SILVA	18248	30	06/12/2022	a 04/01/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137973** e o código CRC **DAC66C63**.

Referência: Processo nº 01.22.00093604/2022.09 SEI nº 1137973

PORTARIA Nº 7908 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMANDA MARIA CAMPOS PEREIRA	45337	180	08/12/2022	a 05/06/2023
ANDRESSA ALVARES YOKOTA MISCHIATTI	38581	180	12/12/2022	a 09/06/2023
CAMILA PALMA DA SILVA GARCIA	44928	180	05/12/2022	a 02/06/2023
VIVIANE COMINI DA SILVA	45600	180	03/12/2022	a 31/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137981** e o código CRC **03BD4FFF**.

Referência: Processo nº 01.22.00093605/2022.79 SEI nº 1137981

PORTARIA Nº 7909 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALEXANDRE BARBOSA NASCIMENTO	44015	1	14/12/2022	a 14/12/2022
APARECIDO SILVEIRA ROSA	40579	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ELAIR BEATRIZ CORREA GOMES	33238	1	15/12/2022	a 15/12/2022
FABIANO JOSE PEREIRA CORNELIO	40449	1	14/12/2022	a 14/12/2022
FELIPE DIAS SILVA	33458	1	10/12/2022	a 10/12/2022
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	1	13/12/2022	a 13/12/2022
FRANCIELE CAROLINO	38684	1	01/12/2022	a 01/12/2022
JAQUELINE BONOTTO PASIAN	41829	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JOISON FERNANDO PARMA	39262	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JOSE JUNIOR PEREIRA DA SILVA	31263	1	09/12/2022	a 09/12/2022
LARA CRISTINA ANDREOTI TORRES SILVA	33379	1	09/12/2022	a 09/12/2022
LEIVA GARCIA DOS REIS RIBEIRO	39342	1	08/12/2022	a 08/12/2022
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	39765	1	13/12/2022	a 13/12/2022
LUIZ MAICON AUGUSTO	30851	1	07/12/2022	a 07/12/2022
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1	09/12/2022	a 09/12/2022
PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	40584	1	07/12/2022	a 07/12/2022
THIAGO DANTAS TEIXEIRA	32886	1	08/12/2022	a 08/12/2022
TIAGO ANTONIO KINGO KAETSU	43982	1	13/12/2022	a 13/12/2022
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	38566	1	12/12/2022	a 12/12/2022
VICTORIA RIBEIRO CAMARGO	43086	1	14/12/2022	a 14/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137991** e o código CRC **2A18B871**.

Referência: Processo nº 01.22.00093606/2022.52 SEI nº 1137991

PORTARIA Nº 7910 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELITA NUNES DE FARIAS	30663	7	07/12/2022	a 13/12/2022
ADELITA NUNES DE FARIAS	30663	1	06/12/2022	a 06/12/2022
ADRIANA SEGOVIA	43967	10	12/12/2022	a 21/12/2022
ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	37750	7	13/12/2022	a 19/12/2022
ALDELICE DA GLORIA BRUNO DOETZBACHER	17047	2	07/12/2022	a 08/12/2022
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	42528	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ALESSANDRA COSTA REDER	34292	4	13/12/2022	a 16/12/2022
ALINE APARECIDA BUZATO BULCAO	33392	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ALINE CRISTINA SARAN CAVALCANTE	37149	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ALINE PEREIRA VELASCO SILVA	39925	5	11/12/2022	a 15/12/2022
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	43889	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	37366	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ANA PAULA DA SILVA	43562	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ANA PAULA GARCIA DUARTE	43196	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ANA PAULA PIRES	18445	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ANDRESSA CARLA SANTANA	32727	21	01/12/2022	a 21/12/2022
ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO	31641	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ANIE RIBEIRO CASIMIRO	32901	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ANTONIA ISEPATO DOS SANTOS	34686	1	07/12/2022	a 07/12/2022
ANTONIA ISEPATO DOS SANTOS	34686	3	12/12/2022	a 14/12/2022
BEATRIZ IUNG	43567	1	06/12/2022	a 06/12/2022
BEATRIZ IUNG	43567	7	07/12/2022	a 13/12/2022
CARLA PATRICIA LUCIO	37826	1	07/12/2022	a 07/12/2022
CELIA CLAUDINEIA MARTINS	44678	3	14/12/2022	a 16/12/2022
CELIA GABRIEL	37672	1	09/12/2022	a 09/12/2022
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	20	02/12/2022	a 21/12/2022
CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	40221	15	07/12/2022	a 21/12/2022
CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	45500	14	08/12/2022	a 21/12/2022
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	07/12/2022	a 07/12/2022
CLAUDETE AFONSO MOREIRA BARBOSA	37217	4	14/12/2022	a 17/12/2022
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	2	12/12/2022	a 13/12/2022
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	2	08/12/2022	a 09/12/2022
CLEONICE BATISTA BRASIL	19116	13	09/12/2022	a 21/12/2022
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	31436	1	12/12/2022	a 12/12/2022
CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES	42454	5	12/12/2022	a 16/12/2022
CRISTINA BEIDAKI PERES	16746	2	12/12/2022	a 13/12/2022
DALVANA SILVA MAIA CAMPOS	42398	1	13/12/2022	a 13/12/2022
DANIELA PEREIRA BONILHA	32705	15	07/12/2022	a 21/12/2022
DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	37193	1	05/12/2022	a 05/12/2022
DANIELY FREITAS SILVA	38001	2	13/12/2022	a 14/12/2022
DARCY APARECIDA FLAUSINO DOS SANTOS	34625	1	08/12/2022	a 08/12/2022
DAYANA LOPES RAMALHO	39034	7	10/12/2022	a 16/12/2022
DEBORA DA SILVA SOUZA	41863	1	13/12/2022	a 13/12/2022
DEYSE FERNANDES DA SILVA	37887	2	14/12/2022	a 15/12/2022
DURCI SIMONI SATIM AMADOR	36393	2	15/12/2022	a 16/12/2022
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ELIANA FRANCA DECILIO	36633	1	07/12/2022	a 07/12/2022
ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	37360	5	07/12/2022	a 11/12/2022
ELISANGELA DE CARVALHO ITO MARTINS	20349	6	08/12/2022	a 13/12/2022
ELISANGELA TRENTO ALMEIDA BARBAROTO	32655	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ELIZABETH DE ASSIS LOPES	40938	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ERICA FABIANA DA SILVA FREGADOLLI	19572	7	02/12/2022	a 08/12/2022
ERICK RODRIGO BUCIOLI	18209	7	12/12/2022	a 18/12/2022
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	7	14/12/2022	a 20/12/2022
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	1	07/12/2022	a 07/12/2022
FERNANDA HELOISE DE SANTANA DOS SANTOS	43764	1	15/12/2022	a 15/12/2022
FLAVIA REGINA VIEIRA DO N. MORAIS	39737	3	11/12/2022	a 13/12/2022
GENILZA SILVA DE LIMA	35778	1	14/12/2022	a 14/12/2022
GENIVALDA APARECIDA CARNEIRO CASTELLANI	16655	1	08/12/2022	a 08/12/2022
GERALDO AFONSO DE ANDRADE	43975	1	13/12/2022	a 13/12/2022
GISELE GONCALVES COSTA	41056	6	07/12/2022	a 12/12/2022
GISELE POTILA FACCIN GUI	43705	1	02/12/2022	a 02/12/2022
GISELLE CRISTINA TAMIAO PIOLA	42345	151	01/12/2022	a 30/04/2023
GISLAINE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	32442	2	12/12/2022	a 13/12/2022
GISLENE FRUTUOZO	41732	5	12/12/2022	a 16/12/2022
GISLENE FRUTUOZO	36879	5	12/12/2022	a 16/12/2022
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	1	06/12/2022	a 06/12/2022
HENDRYE CAROLINNI DA SILVA RIVELINI	41051	4	12/12/2022	a 15/12/2022
HUXLEIA CORTEZ VIEIRA	17071	6	09/12/2022	a 14/12/2022
INES ARENDT GUEDES	35896	2	12/12/2022	a 13/12/2022
IVANA MARA THIAGO PALMIERI	37363	3	12/12/2022	a 14/12/2022
JACQUELINE OLIVEIRA DE ANDRADE	32853	1	05/12/2022	a 05/12/2022
JAQUELINE LUIZA BERNARDY DOS SANTOS	45449	8	14/12/2022	a 21/12/2022
JESSICA CAROLINA OROZIMBO	44712	7	06/12/2022	a 12/12/2022
JESSICA CAROLINA OROZIMBO	44712	1	14/12/2022	a 14/12/2022
JOSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	30532	15	07/12/2022	a 21/12/2022
JULIANE GONCALVES	31407	1	08/12/2022	a 08/12/2022
KAIRA IZABELA DE OLIVEIRA MARTINS	37444	14	07/12/2022	a 20/12/2022
KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	43183	3	12/12/2022	a 14/12/2022
KEILA CRISTINA THOMAZELLI MOTA	34006	7	11/12/2022	a 17/12/2022
KELEN RODRIGUES DA FONSECA AMARAL	43641	1	07/12/2022	a 07/12/2022
KELLY CRISTINA ABDO PADILHA DA SILVA	43153	7	10/12/2022	a 16/12/2022
KELLY GOBI DOS SANTOS	35923	1	14/12/2022	a 14/12/2022
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	1	13/12/2022	a 13/12/2022
LEILA APARECIDA SIGNORINI KAMINSKI	31161	1	09/12/2022	a 09/12/2022
LEONILDA OJEIKA	40813	6	16/12/2022	a 21/12/2022
LEONIRDES CAETANO CASAROTTO	20797	2	13/12/2022	a 14/12/2022
LIGIA KENYA SCHOFFEN BAULI	43150	1	12/12/2022	a 12/12/2022
LILIAN CRISTINA DA SILVA	20184	2	12/12/2022	a 13/12/2022
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	7	13/12/2022	a 19/12/2022
LOIDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	31547	4	09/12/2022	a 12/12/2022
LOIDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	31547	4	13/12/2022	a 16/12/2022
LUCIANA FLAVIA MODUS	20215	3	13/12/2022	a 15/12/2022
LUCILENE FERNANDES GOMES	41095	3	14/12/2022	a 16/12/2022
LUCIRLEI SIQUEIRA LOPES DE ASSIS	33998	1	01/12/2022	a 01/12/2022
LUDMILA PINTO COELHO	37258	4	06/12/2022	a 09/12/2022
LUDMILA PINTO COELHO	41396	4	06/12/2022	a 09/12/2022
LUIZ FERNANDES DA SILVA	43708	1	13/12/2022	a 13/12/2022
LUIZ FERNANDES DA SILVA	43708	1	14/12/2022	a 14/12/2022
LUZIA APARECIDA VITOR MENEZES	20302	1	13/12/2022	a 13/12/2022
LUZIA MANSEGOZA FAUSTINO	41049	7	06/12/2022	a 12/12/2022
LUZILEIDE RAMOS	37878	3	06/12/2022	a 08/12/2022
MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI	44962	5	11/12/2022	a 15/12/2022
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	2	12/12/2022	a 13/12/2022
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	1	08/12/2022	a 08/12/2022
MARCELO MORAIS	34191	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MARCIA BOER MATIAS	44031	5	01/12/2022	a 05/12/2022
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	31639	6	13/12/2022	a 18/12/2022
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	6	13/12/2022	a 18/12/2022
MARIA ANGELICA BARBOSA ORNELAS	40722	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MARIA APARECIDA COIMBRA MAIA SANTOS	44696	7	07/12/2022	a 13/12/2022
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	7	12/12/2022	a 18/12/2022
MARIA ESTELA COSTA DIAS	33753	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MARIA LUIZA SCHIAVAO	37150	1	16/12/2022	a 16/12/2022
MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	5	12/12/2022	a 16/12/2022
MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	3	17/12/2022	a 19/12/2022
MARLI DO CARMO DE OLIVEIRA	18190	4	06/12/2022	a 09/12/2022
MEIRE BONO	18643	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MEIRE BONO	31391	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS	43668	14	08/12/2022	a 21/12/2022
MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS	44986	14	08/12/2022	a 21/12/2022
MIRIAN MENDES SCULTORI	43701	1	13/12/2022	a 13/12/2022
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	1	09/12/2022	a 09/12/2022
MONICA CRISTINA PELLOSO MELO	32187	3	07/12/2022	a 09/12/2022
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43826	2	12/12/2022	a 13/12/2022
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43826	6	14/12/2022	a 19/12/2022
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43603	7	13/12/2022	a 19/12/2022
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43603	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	41697	3	12/12/2022	a 14/12/2022
NAYARA CAETANO FONSECA	44637	1	09/12/2022	a 09/12/2022
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	30536	1	15/12/2022	a 15/12/2022
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	37592	2	14/12/2022	a 15/12/2022
NILZA SCHROEDER	35069	1	12/12/2022	a 12/12/2022
PATRICIA ALVES DE AMORIM	34928	1	12/12/2022	a 12/12/2022
PATRICIA ALVES DE AMORIM	34928	1	14/12/2022	a 14/12/2022
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	1	13/12/2022	a 13/12/2022
PATRICIA BORGES LEITE	39323	4	13/12/2022	a 16/12/2022
PATRICIA BORGES LEITE	45093	4	13/12/2022	a 16/12/2022
PATRICIA CAPINAN CALIARI	41023	1	12/12/2022	a 12/12/2022
PATRICIA FERNANDES LIMA	13292	21	01/12/2022	a 21/12/2022
PATRICIA LOFRANO	16596	1	09/12/2022	a 09/12/2022
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	43838	7	08/12/2022	a 14/12/2022
PAULA GEOVANNA DE CAMPOS BETIATI	38957	10	12/12/2022	a 21/12/2022
PAULA REGINA DA SILVA MIGUEL	36391	7	25/11/2022	a 01/12/2022
PAULA RENATA PEDROSO AVANCO FERREIRA	44731	2	11/12/2022	a 12/12/2022
PRISCILA BARBOSA VALEZI FINCO	34905	4	11/12/2022	a 14/12/2022
PRISCILA DAYANE DE ALMEIDA MELLO	41212	7	13/12/2022	a 19/12/2022
RAQUEL FERNANDES MARTINS	40061	2	12/12/2022	a 13/12/2022
REGINA DIAS CORREA SABO	19993	14	05/12/2022	a 18/12/2022
RENATA DE CAMPOS DIAS	34654	2	05/12/2022	a 06/12/2022
ROMILDA FURLAN CELLA	41225	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ROSANA APARECIDA MAXIMO	45357	1	06/12/2022	a 06/12/2022
ROSANA CRISTINA DAS NEVES	19043	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ROSANA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	40498	2	15/12/2022	a 16/12/2022
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	40684	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ROSANGELA SAMBATTI	34822	7	15/12/2022	a 21/12/2022
ROSANGELA SAMBATTI	30640	7	15/12/2022	a 21/12/2022
ROSANGELA TOLEDO CARNEIRO	44457	9	13/12/2022	a 21/12/2022
ROSELI LOPES GOMES SOARES	41008	7	13/12/2022	a 19/12/2022
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	37222	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	40074	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ROSILAINE MARTOS CORONA	30630	7	12/12/2022	a 18/12/2022
ROSIMEIRE SOUZA DE ARAUJO SILVA	41877	7	11/12/2022	a 17/12/2022
ROSSIO CARLA GUILHERME DO CARMO ANTONIO	37596	7	13/12/2022	a 19/12/2022
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	13/12/2022	a 13/12/2022
SALETE APARECIDA CAPARROZ LOZANO LIMA	18153	2	07/12/2022	a 08/12/2022
SAMIRA ABDEL AZIZ ISA	36882	1	15/12/2022	a 15/12/2022
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	35756	2	11/12/2022	a 12/12/2022
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	40250	2	11/12/2022	a 12/12/2022
SELMA CRISTINA ENCARNACAO LEANDRO	32906	7	13/12/2022	a 19/12/2022
SELMA CRISTINA ENCARNACAO LEANDRO	18356	7	13/12/2022	a 19/12/2022
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16921	1	14/12/2022	a 14/12/2022
SILVANA DOS REIS COSTA	32573	1	09/12/2022	a 09/12/2022
SILVIA MARIA DOS SANTOS LOPES	37628	1	12/12/2022	a 12/12/2022
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	40224	1	07/12/2022	a 07/12/2022
SOFIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	20454	2	13/12/2022	a 14/12/2022
SOLANGE MENDONCA DA SILVA	37356	1	08/12/2022	a 08/12/2022
SUZI CRISTINA CABRAL	39120	16	06/12/2022	a 21/12/2022
SUZI CRISTINA CABRAL	20785	16	06/12/2022	a 21/12/2022
TANIA BALADELI BORGES DA SILVA	17784	3	04/12/2022	a 06/12/2022
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	2	07/12/2022	a 08/12/2022
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	1	12/12/2022	a 12/12/2022
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	1	12/12/2022	a 12/12/2022
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	2	14/12/2022	a 15/12/2022
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	1	13/12/2022	a 13/12/2022
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	2	14/12/2022	a 15/12/2022
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	1	13/12/2022	a 13/12/2022
TATIELLEN ROBERTA ROGONI	41562	1	12/12/2022	a 12/12/2022
TEREZINHA BORGES DE GODOI	18673	1	14/12/2022	a 14/12/2022
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	2	12/12/2022	a 13/12/2022
THAIS CALVI TAIT SENHORINI	43775	7	14/12/2022	a 20/12/2022
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	1	12/12/2022	a 12/12/2022
VALDETE SEBASTIANA DURANTE	37543	2	13/12/2022	a 14/12/2022
VALDETE SEBASTIANA DURANTE	37543	5	15/12/2022	a 19/12/2022
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	19776	1	13/12/2022	a 13/12/2022
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	45443	1	13/12/2022	a 13/12/2022
VALQUIRIA LOPES CANO	36599	1	12/12/2022	a 12/12/2022
VALQUIRIA LOPES CANO	36599	7	14/12/2022	a 20/12/2022
VANAINA ALVES DE OLIVEIRA	42389	2	15/12/2022	a 16/12/2022
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	1	13/12/2022	a 13/12/2022
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	1	15/12/2022	a 15/12/2022
VERONICA ANDRIUCI CAMBAROTTO	50247	1	07/12/2022	a 07/12/2022
VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA	41570	1	09/12/2022	a 09/12/2022
VINICIO NODA	43811	1	12/12/2022	a 12/12/2022
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	31434	9	13/12/2022	a 21/12/2022
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	19591	9	13/12/2022	a 21/12/2022
VIVIANA SAMARITANO DOS SANTOS	37457	3	14/12/2022	a 16/12/2022
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	7	12/12/2022	a 18/12/2022
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	1	06/12/2022	a 06/12/2022
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	1	06/12/2022	a 06/12/2022
ZORAIDE VERZA DE CARVALHO FRANCA	36433	1	13/12/2022	a 13/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138000** e o código CRC **A45563B9**.

PORTARIA Nº 7911 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SUELI FREIRE	39784	4	06/12/2022	a 09/12/2022
SUELI FREIRE	39784	10	14/12/2022	a 23/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138006** e o código CRC **7B9D25C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00093609/2022.68 SEI nº 1138006

PORTARIA Nº 7912 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALBANIZIA CANDIDO DA SILVA	14199	1	12/12/2022 13:00	a 12/12/2022 16:00
ALBANIZIA CANDIDO DA SILVA	14199	1	14/12/2022 07:00	a 14/12/2022 12:00
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	07/12/2022 08:00	a 07/12/2022 12:30
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	13/12/2022 08:00	a 13/12/2022 12:30
DENISE BENTO ARAUJO	21638	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 17:00
DEUSINEIDE RITA DOS SANTOS DE LIMA	21942	1	12/12/2022 13:00	a 12/12/2022 16:00
DIEGO PORTELA SOARES CORREIA	21241	1	08/12/2022 08:00	a 08/12/2022 12:00
EDGAR MARTELOZZO	22361	1	12/12/2022 08:00	a 12/12/2022 12:00
ELIANE DE OLIVEIRA MELO	22399	1	14/12/2022 13:00	a 14/12/2022 16:30
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	1	07/12/2022 13:00	a 07/12/2022 16:00
ESDRA REGINA NOCHI BORNIOTTO	74745	1	12/12/2022 13:00	a 12/12/2022 17:30
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	1	07/12/2022 07:00	a 07/12/2022 11:30
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	1	14/12/2022 13:00	a 14/12/2022 17:00
GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO	21827	1	12/12/2022 13:00	a 12/12/2022 17:00
IVANIR DE SOUZA MEDINA	14161	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 16:30
JOHN ALEX APARECIDO PEREIRA	74763	1	12/12/2022 08:00	a 12/12/2022 12:00
JULIANA NUNES BRASILINO	21398	1	14/12/2022 08:00	a 14/12/2022 12:00
JULIANE SOUZA DE PAULO OLIVEIRA	22638	1	12/12/2022 07:00	a 12/12/2022 12:00
LINDALVA GIROTTO CAMPOS	14253	1	15/12/2022 07:00	a 15/12/2022 11:30
LISLEY MIDORI DE OLIVEIRA	21120	1	15/12/2022 13:00	a 15/12/2022 16:00
LUCIA DA FONSECA MELLER	21825	1	13/12/2022 07:00	a 13/12/2022 11:00
LUCIENE GUILHERMO GALVAO	14172	1	09/12/2022 07:00	a 09/12/2022 11:00
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	1	13/12/2022 08:00	a 13/12/2022 12:00
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	1	15/12/2022 12:30	a 15/12/2022 16:30
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	1	08/12/2022 12:00	a 08/12/2022 16:00
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	1	15/12/2022 07:00	a 15/12/2022 11:00
MARIA ANGELINA DOS SANTOS INAMORATO	21617	1	14/12/2022 13:00	a 14/12/2022 16:00
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	1	08/12/2022 13:00	a 08/12/2022 16:00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	13/12/2022 07:30	a 13/12/2022 11:30
MICHELY VALERIA DE FREITAS ALVES	22211	1	09/12/2022 07:00	a 09/12/2022 13:00
PATRICIA CAVALCANTE MALAVAZE	74809	1	09/12/2022 08:00	a 09/12/2022 11:30
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	08/12/2022 08:00	a 08/12/2022 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	13/12/2022 08:00	a 13/12/2022 12:00
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	1	07/12/2022 13:00	a 07/12/2022 16:30
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	21499	1	09/12/2022 07:00	a 09/12/2022 11:00
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	1	08/12/2022 13:00	a 08/12/2022 17:00
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	1	09/12/2022 07:00	a 09/12/2022 11:00
VANILDA SANDRA RODRIGUES	22446	1	08/12/2022 12:00	a 08/12/2022 17:00
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138014** e o código CRC **7A8810C5**.

Referência: Processo nº 01.22.00093610/2022.41 SEI nº 1138014

PORTARIA Nº 7913 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	1	08/12/2022 13:00	a 08/12/2022 17:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	08/12/2022 13:00	a 08/12/2022 16:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 16:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	14/12/2022 13:00	a 14/12/2022 16:00
LISIANE NOBUKO NAGABE	22441	1	08/12/2022 13:30	a 08/12/2022 16:00
MICHELLE SALU DA SILVEIRA	21969	1	08/12/2022 07:30	a 08/12/2022 12:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	1	09/12/2022 08:00	a 09/12/2022 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138021** e o código CRC **860CF48F**.

Referência: Processo nº 01.22.00093611/2022.14 SEI nº 1138021

PORTARIA Nº 7914 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANDERSON PAULO BUENO	18685	30/10/2016	20/12/2022 a 20/12/2022
MIRIAM REGINA KAWANO BAKOSHI	31922	25/10/2016	21/12/2022 a 21/12/2022
SUELI DAS NEVES	19894	30/10/2016	21/12/2022 a 21/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138025** e o código CRC **07C125C3**.

Referência: Processo nº 01.22.00093614/2022.30 SEI nº 1138025

PORTARIA Nº 7915 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABEL VIOTTO	15542	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ADEMIR FERREIRA MARCOLINO	34996	3	12/12/2022	a 14/12/2022
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16320	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ADRIELLE DE OLIVEIRA KWIATKOWSKI	45285	3	14/12/2022	a 16/12/2022
AILIM FERNANDA KATO	34485	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ALAN RODRIGUES DA SILVA	42101	14	08/12/2022	a 21/12/2022
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ALEX SANDRO LEME	35637	7	07/12/2022	a 13/12/2022
ALEXANDRE CHIARAMONTE FERREIRA	32336	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ALEXANDRE CHIARAMONTE FERREIRA	32336	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ALEXANDRO DA SILVA ZANGARI	36280	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI	40867	5	09/12/2022	a 13/12/2022
ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	44275	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	6	11/12/2022	a 16/12/2022
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ALINE NASCIMENTO GUIDO	20746	2	12/12/2022	a 13/12/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALISSON JOSE DE SOUZA	36401	7	14/12/2022	a 20/12/2022
ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	44563	5	12/12/2022	a 16/12/2022
AMANDA CAROLINA RODRIGUES DE SALES	44682	5	12/12/2022	a 16/12/2022
ANA CAROLINE ARRUDA DE ASSIS	45576	3	09/12/2022	a 11/12/2022
ANA CAROLINE ARRUDA DE ASSIS	45576	3	12/12/2022	a 14/12/2022
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	3	12/12/2022	a 14/12/2022
ANA CLAUDIA FUSO CAMPIONI	14609	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ANA LUCIA RIBEIRO	40246	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ANA MARIA COLLEONI MASSARUTI FRAIMAN	40191	7	12/12/2022	a 18/12/2022
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	43941	3	12/12/2022	a 14/12/2022
ANA PAULA LOPES DE SIQUEIRA	42548	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ANA PAULA MERRY GARBELINI	19855	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ANA PAULA NAPOLIAO VIEIRA SALVINO	43109	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	41793	2	13/12/2022	a 14/12/2022
ANALISSA NEHRING WUNDERLICH	38329	2	12/12/2022	a 13/12/2022
ANALISSA NEHRING WUNDERLICH	38329	6	14/12/2022	a 19/12/2022
ANDERLEIA INACIO DA SILVA	39783	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ANDREA CRISTINA LIMA DE SOUZA	36182	7	13/12/2022	a 19/12/2022
ANDREIA APARECIDA SIQUEIRA GOUVEA	31988	2	09/12/2022	a 10/12/2022
ANDREIA ROSA GINO	35732	15	02/12/2022	a 16/12/2022
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ANGELO RINALDO SANTAROSA	31879	3	07/12/2022	a 09/12/2022
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ANTONIO CARLOS PEDRALLI CARIANI	10850	1	15/12/2022	a 15/12/2022
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ANTONIO NIVALDO DOS ANJOS	32303	3	16/12/2022	a 18/12/2022
APARECIDO DA SILVA	10711	5	08/12/2022	a 12/12/2022
ARACELIA PAULA SANCHEZ NIGUTI DOS SANTOS	32470	7	08/12/2022	a 14/12/2022
ARACELIA PAULA SANCHEZ NIGUTI DOS SANTOS	32470	1	07/12/2022	a 07/12/2022
ARIANNE LEONARDO SINTI	39293	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ARILDO APARECIDO MARQUES	60121	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ARYADNE MENEZES VIEIRA COUTINHO	36073	5	09/12/2022	a 13/12/2022
AURELIA DA SILVA BOLDRIM	30982	1	13/12/2022	a 13/12/2022
BARBARA LOSANO BARBIERI	44774	1	08/12/2022	a 08/12/2022
BATSEBA SABRINA BARBOSA DA SILVA BALABEM	42795	1	12/12/2022	a 12/12/2022
BIANCA SILVA	39671	1	12/12/2022	a 12/12/2022
BRUNA MASCOTE	34167	1	14/12/2022	a 14/12/2022
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	1	13/12/2022	a 13/12/2022
BRUNNA ARRUSSUL MACHADO PIGNATTA	44646	2	15/12/2022	a 16/12/2022
BRUNO RICARDO PIMENTA ISBOLI	30269	1	09/12/2022	a 09/12/2022
CARLA BEATRIZ MATOS DE LIMA	39169	2	12/12/2022	a 13/12/2022
CARLA BEATRIZ MATOS DE LIMA	39169	1	15/12/2022	a 15/12/2022
CARLOS EDUARDO ROSSI	34137	2	12/12/2022	a 13/12/2022
CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS	38031	1	08/12/2022	a 08/12/2022
CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS	38031	7	12/12/2022	a 18/12/2022
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE	9980	14	14/12/2022	a 27/12/2022
CELIA FERREIRA DE MELO	17495	1	08/12/2022	a 08/12/2022
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	1	11/12/2022	a 11/12/2022
CELSO LISBOA	44425	7	12/12/2022	a 18/12/2022
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	1	12/12/2022	a 12/12/2022
CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA	18041	2	01/12/2022	a 02/12/2022
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	1	13/12/2022	a 13/12/2022
CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO KUBOTA	36174	3	12/12/2022	a 14/12/2022
CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO KUBOTA	36174	2	15/12/2022	a 16/12/2022
CLAUDINEIA DO NASCIMENTO	50258	1	09/12/2022	a 09/12/2022
CLAUDINEIA PREISLER DA SILVA	18067	1	09/12/2022	a 09/12/2022
CLAUDIONOR JOSE RIBEIRO	33197	1	14/12/2022	a 14/12/2022
CLEBERISA DIAS DA SILVA GOMES	34131	1	09/12/2022	a 09/12/2022
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	3	12/12/2022	a 14/12/2022
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	1	13/12/2022	a 13/12/2022
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	3	14/12/2022	a 16/12/2022
CLEONICE DA SILVA VIANA	33902	1	12/12/2022	a 12/12/2022
CLEUNICE APARECIDA DOS SANTOS	20979	2	13/12/2022	a 14/12/2022
CLEUSA MARIA MANGOLIN	15651	1	13/12/2022	a 13/12/2022
CLEUZA CATARINA DE MATTOS	30084	2	08/12/2022	a 09/12/2022
CLEYTON MANOEL OLIVEIRA BARBOSA	44164	1	08/12/2022	a 08/12/2022
CREUZA DAS GRACAS PEREIRA	31379	1	08/12/2022	a 08/12/2022
CRISTIANE APARECIDA MELLO CANHA	8514	3	09/12/2022	a 11/12/2022
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	1	13/12/2022	a 13/12/2022
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	1	14/12/2022	a 14/12/2022
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	2	15/12/2022	a 16/12/2022
CRISTIANE FATIMA ALVES	15807	7	12/12/2022	a 18/12/2022
CRISTIANE MARIA ZANETTI	35154	5	08/12/2022	a 12/12/2022
DAIANE LISBOA SANTOS	44785	8	08/12/2022	a 15/12/2022
DALVA NUNES DA SILVA COELHO	20049	15	09/12/2022	a 23/12/2022
DANIEL DA SILVA HILANE	19658	2	12/12/2022	a 13/12/2022
DANIEL DA SILVA HILANE	19658	3	14/12/2022	a 16/12/2022
DAVI VIEIRA VALIN	60014	54	01/12/2022	a 23/01/2023
DEBORA GIORNO	44502	2	12/12/2022	a 13/12/2022
DEBORA GRAVINO DE SOUZA DIAS DO NASCIMEN	44864	2	07/12/2022	a 08/12/2022
DEJANE MIRANDA MIRANDA	45677	3	12/12/2022	a 14/12/2022
DEJANIRA SOUZA DE OLIVEIRA	38514	50	07/12/2022	a 25/01/2023
DENEVAL AUGUSTO	36517	90	07/12/2022	a 06/03/2023
DENIR FERREIRA DO NASCIMENTO	50101	1	07/12/2022	a 07/12/2022
DENIR MAYCON DA SILVA LIMA	45047	3	09/12/2022	a 11/12/2022
DEYSE DE ALMEIDA AJARDA RAIMUNDO	42367	1	12/12/2022	a 12/12/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	1	12/12/2022	a 12/12/2022
DIRLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	42768	7	10/12/2022	a 16/12/2022
DULCINEIA TANIA DO NASCIMENTO	31559	2	08/12/2022	a 09/12/2022
EDER BRUNO RIBEIRO	31540	1	13/12/2022	a 13/12/2022
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA	34409	1	12/12/2022	a 12/12/2022
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	1	08/12/2022	a 08/12/2022
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	1	15/12/2022	a 15/12/2022
EDUARDO ANTONIO FRANCA CONEJO	34456	1	09/12/2022	a 09/12/2022
EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	16675	1	08/12/2022	a 08/12/2022
EDWILSON COLOMBO	40451	32	05/12/2022	a 05/01/2023
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	10	06/12/2022	a 15/12/2022
ELAINE CRISTINA PALUDETI GOMES	20640	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	1	06/12/2022	a 06/12/2022
ELAINE DE JESUS SILVA	35635	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ELAINE DE LIMA BAVARO	40807	2	10/12/2022	a 11/12/2022
ELEM LOURDES POLSAQUE	17525	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ELIANE BATISTA DE CARVALHO	35988	1	07/12/2022	a 07/12/2022
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ELIANE DA SILVA	34078	179	07/12/2022	a 03/06/2023
ELIAS DAMASIO PEREIRA	38106	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ELIETI MARIA DIAS	40121	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ELIETI MARIA DIAS	40121	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ELISA KARINA DOS SANTOS	44304	2	13/12/2022	a 14/12/2022
ELISABETE TIEMI OSHIKAWA GONDO	19924	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	1	09/12/2022 07:30	a 09/12/2022 12:00
ELISANGELA DOS SANTOS NUNES	35302	8	14/12/2022	a 21/12/2022
ELISANGELA MARMOL DE MORAIS	42678	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	7	13/12/2022	a 19/12/2022
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	4	10/12/2022	a 13/12/2022
ELIZA MAYUMI KAY TAKAHASHI	44086	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ELIZEU TRASPADINI	33692	7	15/12/2022	a 21/12/2022
ELZA LUIZ GIOVANINI	50188	1	08/12/2022	a 08/12/2022
ESTER PACETTI DASSA	39603	3	11/12/2022	a 13/12/2022
EUVANIA FERRO	17305	1	14/12/2022	a 14/12/2022
EVANIA CAVENAGHI	17719	4	14/12/2022	a 17/12/2022
FABIANA FASSINA SARAIVA	32701	1	11/12/2022	a 11/12/2022
FABIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	44610	7	14/12/2022	a 20/12/2022
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	1	15/12/2022	a 15/12/2022
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	13/12/2022	a 13/12/2022
FERNANDA FERREIRA MENDES	42065	1	12/12/2022	a 12/12/2022
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	1	09/12/2022	a 09/12/2022
FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	41285	1	12/12/2022	a 12/12/2022
FERNANDO POSSAMAI	32317	1	10/12/2022	a 10/12/2022
FLAVIA MOREIRA DE SOUZA TOMES	42683	2	12/12/2022	a 13/12/2022
FLORENTINO AMANCIO PIROLA	18467	7	12/12/2022	a 18/12/2022
FLORIMAR GARCIA PABLOS DE OLIVEIRA	50189	2	08/12/2022	a 09/12/2022
FRANCIELE FERNANDES	40576	1	14/12/2022	a 14/12/2022
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	7	06/12/2022	a 12/12/2022
FRANCISCA BEATRIZ DONAIRE MEYER	31882	30	03/12/2022	a 01/01/2023
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	2	12/12/2022	a 13/12/2022
FRANCISCO LUCIANO DE BRAGA NETO	60142	2	12/12/2022	a 13/12/2022
FRANCLIN CAVALCANTI	34793	7	09/12/2022	a 15/12/2022
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	2	07/12/2022	a 08/12/2022
GERSON RAFAEL GEIDELIS	31333	8	09/12/2022	a 16/12/2022
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	1	09/12/2022	a 09/12/2022
GESSICA NOGUEIRA SOARES	40578	22	01/12/2022	a 22/12/2022
GILBERTO JORGE	17926	1	12/12/2022	a 12/12/2022
GIOVANA DE SOUZA BUOSO	42026	2	14/12/2022	a 15/12/2022
GISELE GONCALVES	33339	4	12/12/2022	a 15/12/2022
GISELLE CARRARO DE CAMPOS	20594	2	14/12/2022	a 15/12/2022
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	2	12/12/2022	a 13/12/2022
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	14/12/2022	a 14/12/2022
GRACIELE APARECIDA HONORIO DE L ESTEVO	42214	14	10/12/2022	a 23/12/2022
GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI	35322	7	13/12/2022	a 19/12/2022
GREICIBELY FACCIN BORGES	38280	1	13/12/2022	a 13/12/2022
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	15	12/12/2022	a 26/12/2022
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	2	08/12/2022	a 09/12/2022
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	13/12/2022	a 13/12/2022
HARUMI ROSANA YAMAGUTI ORBEGOSO	36020	4	04/12/2022	a 07/12/2022
HEDER BUENO CASTELAR	34571	7	13/12/2022	a 19/12/2022
HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA	13147	2	13/12/2022	a 14/12/2022
HERMELINO BATISTA CASTRO	60270	1	12/12/2022	a 12/12/2022
IEDA MAGDA FERREIRA DE SOUZA	15804	5	12/12/2022	a 16/12/2022
IGOR FERNANDO STAUT FONSECA	42181	5	12/12/2022	a 16/12/2022
INGRIDY DIAS FACCI BITENCURTE DE PROENCA	45034	2	08/12/2022	a 09/12/2022
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	1	12/12/2022	a 12/12/2022
IVONE ZINHANI	19157	7	09/12/2022	a 15/12/2022
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	3	12/12/2022	a 14/12/2022
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	3	14/12/2022	a 16/12/2022
JANAINA ARRIETE DE OLIVEIRA	43294	1	08/12/2022	a 08/12/2022
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JAQUELINE MATSUOKA	45292	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JENIFER CIOTTI FERREIRA FELIPE	43428	9	13/12/2022	a 21/12/2022
JESSICA APARECIDA DE CARVALHO	39189	15	05/12/2022	a 19/12/2022
JESUEL GOMES DA SILVA	14851	1	14/12/2022	a 14/12/2022
JHONATAN DA SILVA LIMA	43902	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JOAO BATISTA SVAIGEM	14924	1	09/12/2022	a 09/12/2022
JOAO BATISTA SVAIGEM	14924	4	13/12/2022	a 16/12/2022
JOAO BATISTA TEIXEIRA	15047	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	2	08/12/2022	a 09/12/2022
JOAQUIM JOSE DO CARMO NETO	15523	2	13/12/2022	a 14/12/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOB JOSE PEREIRA FILHO	11248	1	07/12/2022	a 07/12/2022
JOCIEMARA DUARTE DA SILVA	33882	1	06/12/2022	a 06/12/2022
JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	40899	2	14/12/2022	a 15/12/2022
JORGE MANUEL CARVALHO GONCALVES	41444	13	01/12/2022	a 13/12/2022
JOSE ADEMIR FRAIMAN	36787	3	14/12/2022	a 16/12/2022
JOSE ANTONIO LUIZ	44429	41	14/12/2022	a 23/01/2023
JOSE CARLOS CARDOSO	17682	1	12/12/2022	a 12/12/2022
JOSE CARLOS CAVALIS	16259	3	14/12/2022	a 16/12/2022
JOSE JOAO BALDINO GARCIA	17089	5	12/12/2022	a 16/12/2022
JOSE JOAQUIM DA SILVA	18416	2	07/12/2022	a 08/12/2022
JOSE JOAQUIM DA SILVA	18416	1	14/12/2022	a 14/12/2022
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	7	15/12/2022	a 21/12/2022
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	3	07/12/2022	a 09/12/2022
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	9	12/12/2022	a 20/12/2022
JUANITA ESMERALDA DAL LIN BIASOLI	17418	2	07/12/2022	a 08/12/2022
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	1	13/12/2022	a 13/12/2022
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	5	08/12/2022	a 12/12/2022
JULIANA ZIMBICKI MARTINS DA SILVA	34568	2	12/12/2022	a 13/12/2022
JULIANA ZIMBICKI MARTINS DA SILVA	34568	7	14/12/2022	a 20/12/2022
JULIANO HENRIQUE DIAS	42809	1	11/12/2022	a 11/12/2022
JUSSARA ALESSANDRA DE CAMARGO	42660	3	12/12/2022	a 14/12/2022
JUSSARA CAVALCANTE DE SOUZA TITATO	16363	3	14/12/2022	a 16/12/2022
KAMILLA PAULA LEMOS	42884	3	13/12/2022	a 15/12/2022
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	3	07/12/2022	a 09/12/2022
KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	34175	1	12/12/2022	a 12/12/2022
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	3	12/12/2022	a 14/12/2022
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	1	14/12/2022	a 14/12/2022
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	1	13/12/2022	a 13/12/2022
KATIA CORREIA DA CRUZ SILVA	39808	1	14/12/2022	a 14/12/2022
KATIA PEREIRA MARCHETTO	43285	1	12/12/2022	a 12/12/2022
KATIA SIMOHIRO	18259	1	12/12/2022	a 12/12/2022
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	1	08/12/2022	a 08/12/2022
KELLY ELAINE DE SOUSA	41887	5	13/12/2022	a 17/12/2022
KELLY RENATA DE OLIVEIRA MEIADO	35817	31	01/12/2022	a 31/12/2022
LAIS CARVALHO MOREIRA	43081	7	13/12/2022	a 19/12/2022
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	12/12/2022	a 12/12/2022
LARISSA IARA OZAKO	36183	1	08/12/2022	a 08/12/2022
LARISSA LEITE	41935	2	14/12/2022	a 15/12/2022
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	09/12/2022	a 11/12/2022
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	2	12/12/2022	a 13/12/2022
LETICIA ALVES PIRES	31505	2	15/12/2022	a 16/12/2022
LEVI FRANCO	35718	2	15/12/2022	a 16/12/2022
LIAN AKEMI UENO	45650	5	06/12/2022	a 10/12/2022
LINA AKAGI KASSUYA	40009	1	14/12/2022	a 14/12/2022
LINCOLN FABIANO TEIXEIRA ZINI	18928	3	12/12/2022	a 14/12/2022
LINDAURA DELMIRO DE JESUS	12219	1	08/12/2022	a 08/12/2022
LUCAS ANTONIO DEL ROSSI	31756	7	09/12/2022	a 15/12/2022
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	2	08/12/2022	a 09/12/2022
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	2	08/12/2022	a 09/12/2022
LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	44688	5	07/12/2022	a 11/12/2022
LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	44688	5	13/12/2022	a 17/12/2022
LUCIANA CRISTINA VERRENGIA	15750	16	08/12/2022	a 23/12/2022
LUCIANA DA SILVA PARADELAS	44182	1	08/12/2022	a 08/12/2022
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	1	14/12/2022	a 14/12/2022
LUCIANA POLICARDO PEREIRA	19164	1	14/12/2022	a 14/12/2022
LUCIANO DORNELES DE LIMA SANTOS	45427	2	14/12/2022	a 15/12/2022
LUCILENE BASTOS DE MORAES	31378	1	08/12/2022	a 08/12/2022
LUCILENE GAMBINI CARRILHO BERTAO	16349	5	11/12/2022	a 15/12/2022
LUCILENE PEREIRA	18072	3	14/12/2022	a 16/12/2022
LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	34874	5	08/12/2022	a 12/12/2022
LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	34874	1	07/12/2022	a 07/12/2022
LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	34874	6	13/12/2022	a 18/12/2022
LUCIMARA LANGUER	30611	7	12/12/2022	a 18/12/2022
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	6	03/12/2022	a 08/12/2022
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	2	09/12/2022	a 10/12/2022
LUCINEIDE MIRANDA DE FREITAS MORTARI	39650	30	10/12/2022	a 08/01/2023
LUIS CARLOS SCUDEIRO	40614	14	05/12/2022	a 18/12/2022
LUIS RICARDO OLIVEIRA DE MELLO	44420	4	11/12/2022	a 14/12/2022
LUIZ ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO	43927	7	06/12/2022	a 12/12/2022
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	3	02/12/2022	a 04/12/2022
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18555	2	06/12/2022	a 07/12/2022
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	2	08/12/2022	a 09/12/2022
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	5	12/12/2022	a 16/12/2022
LUSCILENE SALES DE ARAUJO	38555	5	09/12/2022	a 13/12/2022
LUZIA CARMO DOS SANTOS	15679	5	12/12/2022	a 16/12/2022
LUZIA ROMAO	16591	2	14/12/2022	a 15/12/2022
LUZIA SILVERIO DA SILVA DIOGO	30320	1	09/12/2022	a 09/12/2022
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	7	15/12/2022	a 21/12/2022
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS TEOTONIO	32408	1	13/12/2022	a 13/12/2022
MAGNO ANICETE DOS SANTOS	36790	4	11/12/2022	a 14/12/2022
MAIARA DE FREITAS BERALDO	44230	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MAIKEL EDI FROEMING	38107	4	13/12/2022	a 16/12/2022
MARCELO ADRIANO MAIOLI	31252	19	12/12/2022	a 30/12/2022
MARCIA APARECIDA DA SILVA ZENE	30603	3	13/12/2022	a 15/12/2022
MARCIA HIRATA JACOB	31821	30	08/12/2022	a 06/01/2023
MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	30766	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MARCIANO BRETTI	40322	2	07/12/2022	a 08/12/2022
MARCIO ANDRE LOPES DE FREITAS	32671	1	13/12/2022	a 13/12/2022
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	17589	2	14/12/2022	a 15/12/2022
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	17589	3	08/12/2022	a 10/12/2022
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	17589	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MARCOS CANDIDO DA SILVA	14989	45	01/12/2022	a 14/01/2023
MARCOS FIGUEIREDO	60141	7	15/12/2022	a 21/12/2022
MARCOS MIGUEL RIBEIRO	18914	7	08/12/2022	a 14/12/2022
MARCOS PAULO FERREIRA RODRIGUEZ	34943	5	08/12/2022	a 12/12/2022
MARCOS ROBERTO FOLTRAN	35706	2	14/12/2022	a 15/12/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	41742	2	08/12/2022	a 09/12/2022
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	51104	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MARIA APARECIDA DE SANTANA ROMAGNOLO	50091	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MARIA APARECIDA DE SANTANA ROMAGNOLO	50091	3	14/12/2022	a 16/12/2022
MARIA APARECIDA FIORAVANTI	18732	3	06/12/2022	a 08/12/2022
MARIA APARECIDA TOSO MENDES	34138	1	13/12/2022	a 13/12/2022
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	7	12/12/2022	a 18/12/2022
MARIA CENIRA RODRIGUES XAVIER	19962	1	07/12/2022	a 07/12/2022
MARIA COSTA DOS ANJOS	17324	19	10/12/2022	a 28/12/2022
MARIA COSTA DOS ANJOS	20243	19	10/12/2022	a 28/12/2022
MARIA CRISTINA SALLA BERG	34842	3	07/12/2022	a 09/12/2022
MARIA DA CONCEICAO LUCENA MOREIRA	50324	3	12/12/2022	a 14/12/2022
MARIA DA CONCEICAO MAIA DA S. BATISTA	40134	1	07/12/2022	a 07/12/2022
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	18069	7	09/12/2022	a 15/12/2022
MARIA DE FATIMA ACACIO DOS SANTOS	33839	1	13/12/2022	a 13/12/2022
MARIA DE LOURDES SOUZA	19210	1	09/12/2022	a 09/12/2022
MARIA JOSE DA SILVA VIOTTO	33489	17	05/12/2022	a 21/12/2022
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MARIA MARISA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	15749	7	12/12/2022	a 18/12/2022
MARIA MARTA DE FREITAS CRUZ	40136	3	14/12/2022	a 16/12/2022
MARIA MOREIRA	40908	1	08/12/2022	a 08/12/2022
MARIA MOREIRA	40908	2	12/12/2022	a 13/12/2022
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	7	13/12/2022	a 19/12/2022
MARIA REGINA DA SILVA	36405	7	09/12/2022	a 15/12/2022
MARIA REGINA MORAIS	36561	7	12/12/2022	a 18/12/2022
MARIA ROZINEIA PEREIRA DOS SANTOS	34139	7	11/12/2022	a 17/12/2022
MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA	36189	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MARIA VITORIA FAVORETTO	17731	88	01/12/2022	a 26/02/2023
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	4	13/12/2022	a 16/12/2022
MARINA DOS SANTOS COUTINHO	39802	2	15/12/2022	a 16/12/2022
MARLI DE OLIVEIRA	32137	1	01/12/2022	a 01/12/2022
MARLI DE OLIVEIRA	32137	3	11/12/2022	a 13/12/2022
MARLI SOARES DOS SANTOS	40801	25	07/12/2022	a 31/12/2022
MATHEUS NASCIMENTO XAVIER ARAUJO	40626	3	12/12/2022	a 14/12/2022
MAURIZA BRUNES DA SILVA	39643	4	09/12/2022	a 12/12/2022
MEIRY ANNE BARROS PELINCER	35344	1	12/12/2022	a 12/12/2022
MELINA JANE MIRANDA VIEIRA DE SOUZA	44526	1	08/12/2022	a 08/12/2022
MELISSE COL DEBELLA SANTOS	43299	2	12/12/2022	a 13/12/2022
MERIELI ROMERO DOS SANTOS	42981	1	14/12/2022	a 14/12/2022
MILTON DA SILVA JUNIOR	41821	2	15/12/2022	a 16/12/2022
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS HUNGARO	33901	1	14/12/2022	a 14/12/2022
NAILZA DA SILVA BAHU	34695	3	12/12/2022	a 14/12/2022
NAIRSA GONCALVES DA SILVA	35980	7	12/12/2022	a 18/12/2022
NATALIE FERREIRA MOURA	44670	7	08/12/2022	a 14/12/2022
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	2	08/12/2022	a 09/12/2022
NELI DOS SANTOS DE SOUZA	35814	3	13/12/2022	a 15/12/2022
NELI GOMES DA SILVA	36815	7	11/12/2022	a 17/12/2022
NEUSA MAIA DA SILVA	36742	15	16/12/2022	a 30/12/2022
NILCE GONCALVES DA SILVA	33328	1	13/12/2022	a 13/12/2022
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	1	07/12/2022	a 07/12/2022
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ORLANDO JOSE RODRIGUES	15572	1	09/12/2022	a 09/12/2022
PATRICIA BARBOSA MINARI PURPUR	31024	1	12/12/2022	a 12/12/2022
PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	43797	1	08/12/2022	a 08/12/2022
PATRICIA KELLY PINTO DE CARVALHO	43295	1	10/12/2022	a 10/12/2022
PATRICIA KELLY PINTO DE CARVALHO	43295	4	12/12/2022	a 15/12/2022
PATRICIA MOURA AGUILAR DE ASSUNCAO	43097	2	15/12/2022	a 16/12/2022
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	1	12/12/2022	a 12/12/2022
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	1	13/12/2022	a 13/12/2022
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	1	15/12/2022	a 15/12/2022
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	2	08/12/2022	a 09/12/2022
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	13/12/2022	a 13/12/2022
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	14/12/2022	a 14/12/2022
PAULA VALERIA DE OLIVEIRA BRAVIM	34675	1	13/12/2022	a 13/12/2022
PAULO CANDIDO NOGUEIRA	33924	7	06/12/2022	a 12/12/2022
PAULO ROBERTO MORELLI	44018	30	07/12/2022	a 05/01/2023
PAULO SERGIO MARTINS BERNAN	18584	7	10/12/2022	a 16/12/2022
PEDRO MACHADO	40264	1	08/12/2022	a 08/12/2022
PEDRO MACHADO	40264	2	13/12/2022	a 14/12/2022
PEDRO ZANINELLI JUNIOR	32532	1	15/12/2022	a 15/12/2022
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	1	06/12/2022 13:30	a 06/12/2022 18:00
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	14	07/12/2022	a 20/12/2022
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	2	14/12/2022	a 15/12/2022
RAFAEL PATRICK MOIA	40340	3	07/12/2022	a 09/12/2022
RANGEL DE PAULA NUNES	39280	7	01/12/2022	a 07/12/2022
RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	44178	2	08/12/2022	a 09/12/2022
RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	44178	1	12/12/2022	a 12/12/2022
REGIANE DA SILVA SIQUEIRA	42997	2	07/12/2022	a 08/12/2022
REGINALDO APARECIDO THOMAZETTI	39637	7	10/12/2022	a 16/12/2022
RENATA FAVERO GRANSOTTI	32056	7	10/12/2022	a 16/12/2022
RITA DE CASSIA GONCALVES DE SOUZA	31862	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	10/12/2022	a 10/12/2022
RODRIGO TAVARES DE MORAES	43920	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ROGERIO APARECIDO SCHIAVONI AZONI	33101	1	09/12/2022	a 09/12/2022
RONI EDER CANASSA	40016	3	12/12/2022	a 14/12/2022
RONI EDER CANASSA	36399	3	12/12/2022	a 14/12/2022
ROSA DE LIMA	40239	3	13/12/2022	a 15/12/2022
ROSA MARIA CRIPA MORENO	20164	2	01/12/2022	a 02/12/2022
ROSALINA DE LIMA VIEIRA	43291	1	09/12/2022	a 09/12/2022
ROSANGELA PEREIRA CANO DA SILVA	41150	7	08/12/2022	a 14/12/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	10/12/2022	a 10/12/2022
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ROSELI DA SILVA CARDOSO	36993	7	13/12/2022	a 19/12/2022
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	12	02/12/2022	a 13/12/2022
ROSEMEIRE ALVES SANTOS DA SILVA	39812	1	07/12/2022	a 07/12/2022
ROSIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	42581	13	09/12/2022	a 21/12/2022
ROSIMAR VIOTTO ANGELOSSI	17331	3	01/01/2023	a 03/01/2023
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	2	15/12/2022	a 16/12/2022
RUAN MARCOS BRANCO	44609	2	12/12/2022	a 13/12/2022
SABRINA SILVA NEPOMUCENO	33849	5	06/12/2022	a 10/12/2022
SALUD JACINTHO DE CASTRO	19686	2	12/12/2022	a 13/12/2022
SALUD JACINTHO DE CASTRO	19686	7	14/12/2022	a 20/12/2022
SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	44447	7	12/12/2022	a 18/12/2022
SAMUEL DE ALMEIDA BRAZ	44616	1	13/12/2022	a 13/12/2022
SAMUEL DE ALMEIDA BRAZ	44616	2	14/12/2022	a 15/12/2022
SAMUEL MARQUES LEAL	44125	4	11/12/2022	a 14/12/2022
SAMUEL NEVES DE CASTRO	38210	1	10/12/2022	a 10/12/2022
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	5	05/12/2022	a 09/12/2022
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	2	11/12/2022	a 12/12/2022
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	7	13/12/2022	a 19/12/2022
SANDRA REGINA PINHEIRO	35207	5	09/12/2022	a 13/12/2022
SANDRA TERESINHA LIZZONI BENEDETT	39173	1	12/12/2022	a 12/12/2022
SARA REGINA PEREIRA DO CARMO	45040	1	12/12/2022	a 12/12/2022
SCHEILA CRISTINA CORREA	38289	2	09/12/2022	a 10/12/2022
SEBASTIANA APARECIDA FERREIRA NONCIMBONE	34891	5	12/12/2022	a 16/12/2022
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	7	14/12/2022	a 20/12/2022
SELMA DE CARVALHO	40804	1	08/12/2022	a 08/12/2022
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	2	13/12/2022	a 14/12/2022
SERGIO GONCALVES GARDIN	39154	3	13/12/2022	a 15/12/2022
SERGIO RIBEIRO MACEDO	33759	4	14/12/2022	a 17/12/2022
SHARLENE EMINY DOS SANTOS VIEIRA	39520	7	08/12/2022	a 14/12/2022
SHERON KEISELY RAVAGNANI DE CARVALHO	34806	6	06/12/2022	a 11/12/2022
SILVANA FERREIRA GOMES DA SILVA	35624	7	15/12/2022	a 21/12/2022
SILVANA HOFFMANN	31926	5	12/12/2022	a 16/12/2022
SILVIA REGINA DE JESUS FERREIRA	31795	1	15/12/2022	a 15/12/2022
SILVIO BENTO DE ARAUJO	32018	1	07/12/2022	a 07/12/2022
SILVIO BENTO DE ARAUJO	32018	1	14/12/2022	a 14/12/2022
SIMONE APARECIDA DE LIMA CAMPANHA	36977	31	01/12/2022	a 31/12/2022
SIMONE APARECIDA PILAN MATTOS	36042	7	15/12/2022	a 21/12/2022
SOLANGE GALDINO	35982	5	13/12/2022	a 17/12/2022
SOLANGE VALOA DE SOUZA	31561	2	12/12/2022	a 13/12/2022
SONIA APARECIDA BAPTISTAO	15434	2	14/12/2022	a 15/12/2022
SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	38486	2	14/12/2022	a 15/12/2022
SUELEN CRISTINE KOGEMPA DE ARAUJO LEAO	36053	4	15/12/2022	a 18/12/2022
SUELI DA COSTA	8783	15	08/12/2022	a 22/12/2022
SUELI DE SOUZA CAMARGO	45588	7	11/12/2022	a 17/12/2022
SUELI FERNANDA DE ASSIS ALMEIDA	31485	3	13/12/2022	a 15/12/2022
SUELI PEREIRA	34667	1	15/12/2022	a 15/12/2022
SUELY SUNIGA DE PAULA	32026	7	12/12/2022	a 18/12/2022
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	88	03/12/2022	a 28/02/2023
TAMIRES DA SILVA CRUZ	33593	30	12/12/2022	a 10/01/2023
TAMIRES MACEDO TEJADA	42664	7	11/12/2022	a 17/12/2022
TANEA REGINA GUIMARAES	40567	1	09/12/2022	a 09/12/2022
TANIA MARA BARICHELLO	30977	3	12/12/2022	a 14/12/2022
TANIA MARA JULIO	31849	3	07/12/2022	a 09/12/2022
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	2	13/12/2022	a 14/12/2022
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	1	12/12/2022	a 12/12/2022
TEREZA DE LIMA SANTOS	37072	2	08/12/2022	a 09/12/2022
THAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	43062	2	15/12/2022	a 16/12/2022
THIAGO FERREIRA MOREIRA	44666	3	10/12/2022	a 12/12/2022
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	1	14/12/2022	a 14/12/2022
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	1	08/12/2022	a 08/12/2022
TIAGO DE GODOI	35017	1	09/12/2022	a 09/12/2022
TUPIARA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	12825	180	01/12/2022	a 29/05/2023
ULISSES LUCAS DA SILVA	44163	3	07/12/2022	a 09/12/2022
VALDEIR GOMES DE SOUSA	19188	7	13/12/2022	a 19/12/2022
VALDEMIR INACIO AUGUSTO	36488	2	14/12/2022	a 15/12/2022
VALDEMIR ROBERTO STAUT DO NASCIMENTO	33071	1	14/12/2022	a 14/12/2022
VALDIR RIBEIRO JUNIOR	41889	4	06/12/2022	a 09/12/2022
VALKIRIA SEBASTIAO SENCIO	34801	1	09/12/2022	a 09/12/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	20752	1	07/12/2022	a 07/12/2022
VANESSA SANTOS VIEIRA	34081	1	02/12/2022	a 02/12/2022
VANIA GUSSO SCHERBATE CALEFI	44098	7	08/12/2022	a 14/12/2022
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	3	15/12/2022	a 17/12/2022
VANILDA NEVES	20823	3	05/12/2022	a 07/12/2022
VANILDA NEVES	20823	6	08/12/2022	a 13/12/2022
VERA LUCIA MEDEIROS	15745	4	15/12/2022	a 18/12/2022
VERONICA BRITTO SCHNAIDER	33607	1	08/12/2022	a 08/12/2022
VERONICA BRITTO SCHNAIDER	33607	1	14/12/2022	a 14/12/2022
VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS	43380	6	13/12/2022	a 18/12/2022
WESLLEY CIRILO MIRABETTE	37332	3	12/12/2022	a 14/12/2022
WILSON KOFUJI	37408	6	11/12/2022	a 16/12/2022
WILZA BERNARDES MARTINS	31818	1	12/12/2022	a 12/12/2022
ZENILDA SILVA DE AGUIAR PAVILAK	17530	1	08/12/2022	a 08/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139146** e o código CRC **DD17A7F2**.

Referência: Processo nº 01.22.00093681/2022.64 SEI nº 1139146

PORTARIA Nº 7923 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
CLAUDEMIR RAMOS	32022	27/10/2012	29/12/2022 a 30/12/2022
CLAUDEMIR RAMOS	32022	28/10/2012	22/12/2022 a 23/12/2022
ILMA RIBEIRO DOS SANTOS	17104	05/10/2014	15/12/2022 a 16/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138031** e o código CRC **00FFD472**.

Referência: Processo nº 01.22.00093616/2022.73 SEI nº 1138031

PORTARIA Nº 7924 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092832/2022.95

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LINDALVA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 20864, na Portaria nº 7587 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/11/2022 à 30/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138539** e o código CRC **C826A12D**.

Referência: Processo nº 01.22.00093645/2022.66 SEI nº 1138539

PORTARIA Nº 7925 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ontido no Procexsso SEI nº 01.22.00092832/2022.95

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PATRICIA RIBEIRO , matrícula 34296, na Portaria nº 7365 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/11/2022 à 11/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138556** e o código CRC **4109A8B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00093648/2022.82 SEI nº 1138556

PORTARIA Nº 7926 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092832/2022.95

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PATRICIA RIBEIRO , matrícula 34296, na Portaria nº 7549 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/11/2022 à 29/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138567** e o código CRC **601AFC32**.

Referência: Processo nº 01.22.00093649/2022.55 SEI nº 1138567

PORTARIA Nº 7927 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00090566/2022.70

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALINE DE OLIVEIRA TOTTIS EVANGELISTA, matrícula 43897, na Portaria nº 7648 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/05/2023 à 27/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138574** e o código CRC **33B3F694**.

Referência: Processo nº 01.22.00093650/2022.28 SEI nº 1138574

PORTARIA Nº 7932 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00087080/2022.68

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4208/2022-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora ROSILENE LOURENCO BRAMBILLA SANTANA, matrícula 14480, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "27/12/2022 à 27/12/2022" leia-se Período da Dispensa 17/02/2023 17/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139300** e o código CRC **6AA5B556**.

Referência: Processo nº 01.22.00093699/2022.63 SEI nº 1139300

PORTARIA Nº 7933 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092917/2022.31;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI, matrícula 35322, na Portaria nº 7774 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 07/12/2022 à 07/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139349** e o código CRC **BD0FF31A**.

Referência: Processo nº 01.22.00093702/2022.79 SEI nº 1139349

PORTARIA Nº 7936 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00093112/2022.93

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NATALIE FERREIRA MOURA, matrícula 44670, na Portaria nº 7915 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/12/2022 à 14/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140601** e o código CRC **EE732AD1**.

Referência: Processo nº 01.22.00093805/2022.14 SEI nº 1140601

PORTARIA Nº 7938 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	18149	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 21/01/2023	16/08/2023 a 25/08/2023	
Para:	02/01/2023 a 31/01/2023		
EZENILSA CANDIDA PAES DA SILVA	37574	4290/2022 - SUP/SEGEP	18/06/2021 a 17/06/2022
De:	03/08/2022 a 17/08/2022	03/01/2023 a 17/01/2023	
Para:	03/08/2022 a 17/08/2022	01/02/2023 a 15/02/2023	
LAIS CAMILA GOMES DIONISIO	43785	7533/2022 - SUP/SEGEP	11/03/2021 a 10/03/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	16/01/2023 a 14/02/2023		
ROBERTO RAMOS	16285	7616/2022 - SUP/SEGEP	21/04/2021 a 20/04/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	03/04/2023 a 02/05/2023		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141361** e o código CRC **C5C8FA9E**.

Referência: Processo nº 01.22.00093869/2022.32 SEI nº 1141361

PORTARIA Nº 7940 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00092756/2022.23,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	09.04.0331	09.04.0307	01/02/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PION. TEREZA M. FERNANDES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141833** e o código CRC **5DFC573C**.

Referência: Processo nº 01.22.00093904/2022.57 SEI nº 1141833

PORTARIA Nº 7941 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00092756/2022.23,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	01/02/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141894** e o código CRC **5B2B0B5D**.

Referência: Processo nº 01.22.00093907/2022.73 SEI nº 1141894

PORTARIA Nº 7946 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00092512/2022.14,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
OSWALDO TRAUTWEIN PEREIRA	41892	20.02.0030	20.06.0010	01/01/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		
REINALDO LAUREANO DA CRUZ	60010	20.02.0030	20.06.0010	01/01/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142560** e o código CRC **16F51403**.

Referência: Processo nº 01.22.00093957/2022.81 SEI nº 1142560

PORTARIA Nº 7958 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	41933	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ADRIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	33361	1	16/12/2022	a 16/12/2022
ADRIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	33361	5	18/12/2022	a 22/12/2022
ADRIANO PEREIRA TROVILHO	39675	1	13/12/2022	a 13/12/2022
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	3	19/12/2022	a 21/12/2022
ALEXANDRO DA SILVA ZANGARI	36280	2	14/12/2022	a 15/12/2022
ALEXANDRO DA SILVA ZANGARI	36280	1	16/12/2022	a 16/12/2022
ALIJANE NARUISHI DE ARAUJO	41638	1	16/12/2022	a 16/12/2022
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	2	14/12/2022	a 15/12/2022
ALINE MARIANO DE SOUZA BRANDAO	39768	1	15/12/2022	a 15/12/2022
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	7	18/12/2022	a 24/12/2022
AMANDA MARIA CAMPOS PEREIRA	45337	2	06/12/2022	a 07/12/2022
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	38880	1	15/12/2022	a 15/12/2022
ANA LUCIA RIBEIRO	40246	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ANA PAULA IZUMIDA MARTINS	43279	7	16/12/2022	a 22/12/2022
ANA PAULA LOPES DE SIQUEIRA	42548	1	16/12/2022	a 16/12/2022
ANA PAULA MIRANDA	34121	3	14/12/2022	a 16/12/2022
ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42640	1	15/12/2022	a 15/12/2022
ANDREIA PAULA FARIA JANEIRO	34788	7	12/12/2022	a 18/12/2022
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	4	15/12/2022	a 18/12/2022
ANNELISE MARQUES BEZERRA	18936	5	14/12/2022	a 18/12/2022
ANTONIO APARECIDO SOARES	32084	7	13/12/2022	a 19/12/2022
ANTONIO MARCOS ANSELMO	35550	7	15/12/2022	a 21/12/2022
APARECIDA DONIZETE DA SILVA ALMENARA	17656	1	12/12/2022	a 12/12/2022
BETHANIA YARA DOS SANTOS DE SOUZA	36113	1	16/12/2022	a 16/12/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNA DA COSTA	31948	7	15/12/2022	a 21/12/2022
BRUNO ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	44422	6	11/12/2022	a 16/12/2022
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	15/12/2022	a 15/12/2022
CARLOS CANDIDO DA CRUZ	33381	2	16/12/2022	a 17/12/2022
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	1	16/12/2022	a 16/12/2022
CLEONICE BATISTA SOARES	42140	1	15/12/2022	a 15/12/2022
CONCEICAO APARECIDA PERISSATTO KUBOTA	15600	1	16/12/2022	a 16/12/2022
CREUZA FAUSTINO DE LIMA BRASILIANO	31370	30	12/12/2022	a 10/01/2023
CRISTIANA LUIZA CAETANO	40571	1	18/12/2022	a 18/12/2022
CRISTIANE APARECIDA MELLO CANHA	8514	1	18/12/2022	a 18/12/2022
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE SILVA	41762	2	15/12/2022	a 16/12/2022
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	1	15/12/2022	a 15/12/2022
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	10	15/12/2022	a 24/12/2022
DANIELA MORAES PEIXOTO PORCU	51209	10	14/12/2022	a 23/12/2022
DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42927	2	19/12/2022	a 20/12/2022
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	45217	1	16/12/2022	a 16/12/2022
DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	15517	1	14/12/2022	a 14/12/2022
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	16/12/2022	a 16/12/2022
DONIZETE CAPITO	40226	3	18/12/2022	a 20/12/2022
DORILDE FATIMA DE ALMEIDA GENEROSO	45144	1	19/12/2022 08:00	a 19/12/2022 12:00
EDER APARECIDO LAZARI	38157	1	10/12/2022	a 10/12/2022
ELEM LOURDES POLSAQUE	17525	6	20/12/2022	a 25/12/2022
ELIANA DA SILVA	43288	6	17/12/2022	a 22/12/2022
ELIANA DOS REIS	32324	7	16/12/2022	a 22/12/2022
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	15/12/2022	a 15/12/2022
ELISETE PRESTES DA SILVA	31489	1	16/12/2022	a 16/12/2022
ERICA MENDES DA SILVA	43094	3	13/12/2022	a 15/12/2022
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	2	16/12/2022	a 17/12/2022
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	16/12/2022	a 16/12/2022
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	5	16/12/2022	a 20/12/2022
FABIO RAMOS MENDES	43910	7	17/12/2022	a 23/12/2022
FELIPE DIAS SILVA	33458	1	18/12/2022	a 18/12/2022
FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	41285	1	16/12/2022	a 16/12/2022
FERNANDO PINHEIRO	39254	1	13/12/2022	a 13/12/2022
FLAVIA GILMARA BREPOHL	38595	1	19/12/2022	a 19/12/2022
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	16/12/2022	a 16/12/2022
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	7	17/12/2022	a 23/12/2022
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	1	14/12/2022	a 14/12/2022
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	3	16/12/2022	a 18/12/2022
GEISE CLAUDIA TEIXEIRA	40562	7	16/12/2022	a 22/12/2022
GENI ZOBOLI MOREIRA	34255	4	13/12/2022	a 16/12/2022
GIANE MARA DE MORAES	30426	1	16/12/2022	a 16/12/2022
GILMAR RAMOS DOS SANTOS	36777	2	16/12/2022	a 17/12/2022
GISELE MACKERT	43655	1	16/12/2022	a 16/12/2022
GISLAINE POVOROSNEK INACIO ALVES	39283	7	19/12/2022	a 25/12/2022
GLAUCIA CRISTINE BORTOLOSSI	51507	30	13/12/2022	a 11/01/2023
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	2	15/12/2022	a 16/12/2022
GUILHERME JACOVOZZI NEVES	44839	5	14/12/2022	a 18/12/2022
HAMILTON KIMURA	11859	5	18/12/2022	a 22/12/2022
ISMAEL FELIX LIMA SALES	44667	1	14/12/2022	a 14/12/2022
ISMAEL FELIX LIMA SALES	44667	4	16/12/2022	a 19/12/2022
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	1	16/12/2022	a 16/12/2022
JADEILZA ALVES DA SILVA	17194	1	16/12/2022	a 16/12/2022
JAQUELINE BONOTTO PASIAN	41829	2	19/12/2022	a 20/12/2022
JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	44650	1	15/12/2022	a 15/12/2022
JHONATAN DA SILVA LIMA	43902	1	13/12/2022	a 13/12/2022
JICELMA PEREIRA SILVA	38504	1	19/12/2022	a 19/12/2022
JOELMA RESENDE	18462	121	01/12/2022	a 31/03/2023
JOICE FENATO	43783	1	15/12/2022	a 15/12/2022
JOICE FENATO	43783	1	16/12/2022	a 16/12/2022
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NETO	40988	1	14/12/2022	a 14/12/2022
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NETO	40988	7	15/12/2022	a 21/12/2022
JOSE BORNIOTTO	17508	7	16/12/2022	a 22/12/2022
JOSIANE BABICZ KAIS DE SA	45035	6	18/12/2022	a 23/12/2022
JOSIANE FERREIRA TUDISCO SOARES	38553	1	19/12/2022	a 19/12/2022
JOSINETE GOMES FERREIRA DUARTE	20053	10	15/12/2022	a 24/12/2022
JOSUE DE JESUS MARIANO	37349	1	14/12/2022	a 14/12/2022
JULCILAINE FRANCISCA MORAES	34728	7	19/12/2022	a 25/12/2022
JULIANA ALVES GUILHERME FISCHER	34052	5	19/12/2022	a 23/12/2022
JULIANA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	31918	7	14/12/2022	a 20/12/2022
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	1	18/12/2022	a 18/12/2022
JULIANA VAROTTO DE SOUZA	40913	1	16/12/2022	a 16/12/2022
KAREN SILVA DOS SANTOS	43796	1	15/12/2022	a 15/12/2022
KATIA PEREIRA MARCHETTO	43285	1	16/12/2022	a 16/12/2022
LETICIA DE FARIA DE LIMA SILVA	32461	2	15/12/2022	a 16/12/2022
LICEIA FELIPE	36562	7	16/12/2022	a 22/12/2022
LIGIA PINHEIRO DE PINHO	41976	12	07/12/2022	a 18/12/2022
LILIAN CLAUDIA GERHARDT DE OLIVEIRA	33540	1	16/12/2022	a 16/12/2022
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	30	15/12/2022	a 13/01/2023
LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	42854	5	17/12/2022	a 21/12/2022
LUCINEI QUIRINO DE ARAUJO	31884	5	19/12/2022	a 23/12/2022
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	1	16/12/2022	a 16/12/2022
MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	45653	8	14/12/2022	a 21/12/2022
MARCELO AUGUSTO DEFENDI	40863	2	15/12/2022	a 16/12/2022
MARCIA APARECIDA MODUS	31544	1	16/12/2022	a 16/12/2022
MARCIA AURELIA BLAUT NASCIMENTO	44813	3	05/12/2022	a 07/12/2022
MARCIA REGINA BEGO	34140	7	19/12/2022	a 25/12/2022
MARCIA REGINA CERQUEIRA SANTOS	18132	1	16/12/2022	a 16/12/2022
MARCIANO BRETTI	40322	8	16/12/2022	a 23/12/2022
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	51104	2	08/12/2022	a 09/12/2022
MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS	50915	4	19/12/2022	a 22/12/2022
MARIA DA CONCEICAO LUCENA MOREIRA	50324	6	15/12/2022	a 20/12/2022
MARIA DE FATIMA MASSETTI	41400	2	15/12/2022	a 16/12/2022
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	41876	7	19/12/2022	a 25/12/2022
MARIA FERNANDA PIFFER BRESCHILIARE	44538	25	07/12/2022	a 31/12/2022
MARIA MADALENA ROSSI	34535	2	15/12/2022	a 16/12/2022
MARIA VICTORIA DE SOUZA SEULE	44757	26	01/12/2022	a 26/12/2022
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	38556	3	19/12/2022	a 21/12/2022
MAURICIO RODRIGUES DO PRADO	38204	1	15/12/2022	a 15/12/2022
MAYANE MICHELE FERREIRA DAS C DOS REIS	44501	1	16/12/2022	a 16/12/2022
MAYARA FERNANDES VALERO	39959	1	07/12/2022	a 07/12/2022
MAYCLIS DENIS DE OLIVEIRA	32805	1	16/12/2022	a 16/12/2022
NAIARA CAROLINO DA SILVA	38441	7	14/12/2022	a 20/12/2022
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	18/12/2022	a 18/12/2022
NELCI APARECIDA DOS SANTOS	35194	6	17/12/2022	a 22/12/2022
NELCI MARIA DA SILVA	15436	7	16/12/2022	a 22/12/2022
NELCI MARIA DA SILVA	15436	2	14/12/2022	a 15/12/2022
NEUSA SUELI TRINDADE MENDONCA	36018	3	16/12/2022	a 18/12/2022
NEUZA GONCALVES DE SOUZA	38318	1	15/12/2022	a 15/12/2022
PATRICIA REGINA SANTOS DE MENDONCA	38576	7	15/12/2022	a 21/12/2022
PAULA RUBIA BRAGUIM	33919	1	16/12/2022	a 16/12/2022
PAULA VALERIA DE OLIVEIRA BRAVIM	34675	1	16/12/2022	a 16/12/2022
PAULO HENRIQUE HONORATO VIEIRA	42730	3	19/12/2022	a 21/12/2022
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	1	14/12/2022	a 14/12/2022
RENATO JOSE DOS SANTOS	37573	7	19/12/2022	a 25/12/2022
RENATO LOPES DA SILVA	44192	1	14/12/2022	a 14/12/2022
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	3	14/12/2022	a 16/12/2022
ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA	39769	2	15/12/2022	a 16/12/2022
ROGERIA MARIA RODRIGUES	41870	3	14/12/2022	a 16/12/2022
ROSALINA MARTINHAGO	35960	1	16/12/2022	a 16/12/2022
ROSANGELA SANTOS DA SILVA DE BRITO	41776	1	19/12/2022	a 19/12/2022
ROSELI SANTOS DA ROCHA	17510	4	13/12/2022	a 16/12/2022
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	14	14/12/2022	a 27/12/2022
ROSIANE RAMOS CARMINATTI	42778	2	15/12/2022	a 16/12/2022
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	17/12/2022	a 17/12/2022
ROSIMEIRE GONCALVES LEMES	30317	2	15/12/2022	a 16/12/2022
ROZINEIA MARTINS DA SILVA	42658	3	07/12/2022	a 09/12/2022
RUAN MARCOS BRANCO	44609	3	14/12/2022	a 16/12/2022
SANDRA HENRIQUE RAMOS	36039	4	15/12/2022	a 18/12/2022
SANDRA TEREZINHA DE SOUZA	31585	4	11/12/2022	a 14/12/2022
SELMA DE CARVALHO	40804	1	14/12/2022	a 14/12/2022
SIMONE APARECIDA MACIEL DA SILVA	31373	1	16/12/2022	a 16/12/2022
SIMONE CANDIDA FUKUDA MOMESSO	43724	3	18/12/2022	a 20/12/2022
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	2	15/12/2022	a 16/12/2022
TALITA GASQUE BARBOSA	33596	1	16/12/2022	a 16/12/2022
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	7	18/12/2022	a 24/12/2022
TANIA MARA BARICHELLO	30977	1	16/12/2022	a 16/12/2022
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	16/12/2022	a 16/12/2022
TERESA CRISTINA LACERDA VIANNA	20552	15	14/12/2022	a 28/12/2022
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	1	17/12/2022	a 17/12/2022
TEREZINHA FATIMA OLIVEIRA PESSOA	14644	1	15/12/2022	a 15/12/2022
THIAGO BONIFACIO DOS SANTOS	44108	1	16/12/2022	a 16/12/2022
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	1	15/12/2022	a 15/12/2022
VALTER DE OLIVEIRA	9211	10	19/12/2022	a 28/12/2022
VANESSA DA SILVA COUTO	44213	1	16/12/2022	a 16/12/2022
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	6	18/12/2022	a 23/12/2022
VERA LUCIA MEDEIROS	15745	2	13/12/2022	a 14/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142884** e o código CRC **0B64D02C**.

PORTARIA Nº 7959 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NEUSA PIRES DE LEMOS	21659	9	24/12/2022	a 01/01/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142891** e o código CRC **8402998B**.

Referência: Processo nº 01.22.00093992/2022.09 SEI nº 1142891

PORTARIA Nº 7960 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FLAVIA SAMARA ZUCA	41048	1	16/12/2022	a 16/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142914** e o código CRC **1D2E2AE5**.

Referência: Processo nº 01.22.00093994/2022.52 SEI nº 1142914

PORTARIA Nº 7961 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI	42769	1	16/12/2022 12:30	a 16/12/2022 16:30
ARIELA APARECIDA TORQUATO LIRIA	38532	1	16/12/2022 06:30	a 16/12/2022 10:30
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	1	13/12/2022 13:30	a 13/12/2022 17:30
CELIA REGINA ALVES	42002	1	15/12/2022 13:00	a 15/12/2022 17:00
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	36252	1	15/12/2022 07:30	a 15/12/2022 11:30
CLEIDE ARRUDA DE LIMA MENEGUCCE	32816	1	16/12/2022 13:00	a 16/12/2022 17:30
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	1	12/12/2022 13:00	a 12/12/2022 16:30
DEJANE MIRANDA MIRANDA	45677	1	15/12/2022 13:30	a 15/12/2022 17:30
DEJANE MIRANDA MIRANDA	45677	1	16/12/2022 07:30	a 16/12/2022 11:30
ELIANA DA SILVA	43288	1	16/12/2022 13:00	a 16/12/2022 16:00
ELIANA MOURA PEIXOTO	51412	1	14/12/2022 13:00	a 14/12/2022 17:00
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	1	16/12/2022 13:00	a 16/12/2022 17:00
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	1	16/12/2022 13:00	a 16/12/2022 17:30
INES FERNANDES KURIKI	41631	1	16/12/2022 13:30	a 16/12/2022 18:00
IVONETE FRANCISCA RODRIGUES	18279	1	15/12/2022 13:30	a 15/12/2022 17:00
JANAINA SILVA DOS SANTOS	44504	1	16/12/2022 07:00	a 16/12/2022 11:30
LARA CRISTINA ANDREOTI TORRES SILVA	33379	1	16/12/2022 13:00	a 16/12/2022 17:30
LETICIA RODRIGUES DA SILVA	42915	1	16/12/2022 14:30	a 16/12/2022 18:00
LUCIANE CARDOSO PASQUALINO	32391	1	15/12/2022 14:00	a 15/12/2022 17:00
LUIZA ALVES ROSA BOLSSONI	38284	1	16/12/2022 13:30	a 16/12/2022 16:30
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	51104	1	15/12/2022 12:00	a 15/12/2022 16:00
MARIA APARECIDA NEVES PEREIRA	20507	1	14/12/2022 14:00	a 14/12/2022 17:00
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	1	15/12/2022 13:00	a 15/12/2022 17:00
MARIA ELISA MARIOTTO DE SOUZA SILVA	20083	1	14/12/2022 13:00	a 14/12/2022 17:00
MEIRE MEIRA SANTOS	34079	1	16/12/2022 13:00	a 16/12/2022 16:00
PAULO ROBERTO DA SILVA	33963	1	16/12/2022 13:00	a 16/12/2022 17:00
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	1	16/12/2022 08:00	a 16/12/2022 11:30
ROSANGELA MARIA DE SOUZA LOURENCO	30331	1	16/12/2022 13:30	a 16/12/2022 16:30
SABRINA SILVA NEPOMUCENO	33849	1	15/12/2022 13:00	a 15/12/2022 17:00
SIDNEY SINOPOLIS	34470	1	13/12/2022 13:00	a 13/12/2022 19:00
SILVINA PATRICIA SILVA DE SOUZA	30050	1	14/12/2022 13:30	a 14/12/2022 17:00
SIMONE CAMARGO DA SILVA BELINI	38378	1	14/12/2022 13:30	a 14/12/2022 17:00
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	1	16/12/2022 13:30	a 16/12/2022 17:30
VALDICEIA PAZIM BOLONHEIS DO PRADO	33421	1	14/12/2022 12:30	a 14/12/2022 16:30
VERA LUCIA MEDEIROS	15745	1	12/12/2022 13:00	a 12/12/2022 17:00
ZULEIDE MARIA DE CARVALHO E CARVALHO	36432	1	15/12/2022 07:00	a 15/12/2022 10:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142918** e o código CRC **B372BEC8**.

Referência: Processo nº 01.22.00093995/2022.25 SEI nº 1142918

PORTARIA Nº 7965 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00056127/2022.10,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº 3720/2019-DP/SERH que concedeu redução de carga horária para a servidora CRISTIANE HIROSE GARBELINI, matrícula 19764, a partir de 31 de dezembro de 2022.

CONCEDER a servidora CRISTIANE HIROSE GARBELINI, matrícula 19764, cargo efetivo de Zootecnista, com lotação na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Diretoria de Arborização-SELURB, redução da carga horária contratual em 12,5%, passando a cumprir a jornada de trabalho De Segunda-Feira à Sexta Feira, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 12 horas e 30 minutos às 16 horas, no período 03 de janeiro 2023 a 02 janeiro de 2024 em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143152** e o código CRC **586781B8**.

Referência: Processo nº 01.22.00094013/2022.24 SEI nº 1143152

PORTARIA Nº 7966 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EDNA DE SOUZA LIMA	33067	730	06/02/2023 a 04/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143931** e o código CRC **F0ECD0F4**.

Referência: Processo nº 01.22.00094067/2022.21 SEI nº 1143931

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1150672/2022

Processo nº 01.09.00078158/2022.58

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1173/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa UPPER MIND - ACADEMIA DO CEREBRO LTDA, com sede na Rua São João, Bairro Centro, em São João da Boa Vista–SP, inscrita no CNPJ sob nº 31.098.516/0001-44, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de material didático com o tema "Raciocínio Lógico: Preparando para o Futuro, Desenvolvendo Habilidades Lógicas e Competências Socioemocionais", incluindo a orientação pedagógica dos professores que atuarão neste projeto, visando a excelência de proficiência em raciocínio lógico e habilidades cognitivas dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (infantil 4 e 5), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.09.00078158/2022.58 – Inexigibilidade de Licitação nº 229/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.119.351,40 (quatro milhões, cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM, 27 de dezembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Representante Legal

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Spadari**, **Auxiliar Administrativo**, em 28/12/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1150672** e o código CRC **BE3DF7B4**.

Referência: Processo nº 01.09.00078158/2022.58 SEI nº 1150672

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00052527/2022.18

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 423/2022-PMM**, referente ao **Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Salsicha, queijo Mussarela, Bacon, Empanado, Linguiça Calabresa, Mini-Almôndega, Queijo Frescal, etc.) (Processo II de III), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG,** conforme segue:

I. Notificamos a empresa **PRIME COMERCIO DE PESCADOS LTDA** a apresentar amostra do item 1, de acordo com item XV do Edital;

II. Notificamos a empresa **ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA** a apresentar amostra dos itens 2, 3 e 4 de acordo com item XV do Edital;

III. Notificamos a empresa **SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA** a apresentar amostra do item 13, de acordo com item XV do Edital;

IV. Notificamos a empresa **ANJO´S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** a apresentar amostra dos itens 14, 15 e 16 de acordo com item XV do Edital;

V. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item XV do edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: **RUA VAZ CAMINHA, 117 – ZONA 02 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8H00MIN ÀS 11H30MIN E 13H30MIN ÀS 17H00MIN**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/12/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1145436** e o código CRC **0040F66B**.

Referência: Processo nº 01.05.00052527/2022.18 SEI nº 1145436

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 230/2022

Processo nº 01.09.00069065/2022.62

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer Jurídico** (SEI nº 0987199), a contratação de **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, CNPJ nº. 05.641.768/0001-68, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 1900 - A, Residencial Vale Verde, na cidade de Marília/SP, no valor total de **R$1.686.155,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais), para aquisição do material didático de apoio a melhoria da aprendizagem na área de Matemática e Português "Um Giro pela Aprendizagem", composto por livro e material didático, para os alunos do Ensino Fundamental AJE (Ampliação de Jornada Escolar) e do 5º ano do Ensino Fundamental Regular, com o objetivo de recuperação da defazagem e o avanço de aprendizagens com o intuito de ampliar a promoção de uma educação de qualidade e equidade para todos os estudantes, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.09.00069065/2022.62.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário(a) de Educação**, em 28/12/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/12/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/12/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153375** e o código CRC **77E946AF**.

Referência: Processo nº 01.09.00069065/2022.62 SEI nº 1153375

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2022

Processo nº 01.05.00092000/2022.83

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer Jurídico** (SEI nº 1143103), a contratação de **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, CNPJ nº. 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, Km 383, s/nº, Barracão, na cidade de Içara/SC, no valor total de **R$1.494.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), referente à aquisição de 06 (seis) unidades de Veículo tipo Van Furgão Teto Alto, destinados a compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.05.00092000/2022.83**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário(a) de Educação**, em 28/12/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/12/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/12/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153501** e o código CRC **5CF3BC24**.

Referência: Processo nº 01.05.00092000/2022.83 SEI nº 1153501

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00058810/2022.30

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 384/2022** – Sistema de Registro de Preços - para aquisição de para futura e eventual aquisição de Tablets e Smartphones, por solicitação da Gerência de Produção Tecnológica, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I. O **recurso administrativo** apresentado pela empresa **CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA não foi acatado.**
II. **A contrarrazão administrativa** apresentado pela empresa **MICROSENS S.A. foi acatada.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/12/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147923** e o código CRC **52042F23**.

Referência: Processo nº 01.05.00058810/2022.30 SEI nº 1147923

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00052526/2022.45

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes que o agendamento para análise de amostras apresentadas pelas arrematantes, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 434/2022-PMM**, conforme segue:

Para os **itens 10 e 22** as amostras das empresas **ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA e ANJO´S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** fica agendada a análise para o dia 29/12/2022 às 10:00hs, no seguinte local:

RUA VAZ CAMINHA, 117 – ZONA 02 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00HS ÀS 11:30HS E 13:30HS ÀS 17:00H

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/12/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1149338** e o código CRC **32A45FE2**.

Referência: Processo nº 01.05.00052526/2022.45 SEI nº 1149338

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes que o agendamento para analise de amostras apresentadas pelas arrematantes certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 424/2022-PMM**, conforme segue:

Para os itens 01, 05 e 08 as amostras empresa SÃO MAGNIFICO LTDA fica agendada a análise para o dia 29/12/2022 às 10:00hs;

Para os itens 02 e 04 as amostras da empresa ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA fica agendada a analise para o dia 30/12/2022 às 10:00hs:

Para o item 06 a amostra da empresa ANJOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA fica agendada sua análise para o dia 30/12/2022 às 10:00hs.

LOCAL DAS ANALISES: RUA VAZ CAMINHA, 117 – ZONA 02 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/12/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148016** e o código CRC **11A3C8E7**.

Referência: Processo nº 01.05.00053528/2022.54 SEI nº 1148016

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
X ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022-PMM
PE Nº 229/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00017261/2022.48

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 229/2022-PMM**, lavrada em 14 de Setembro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022113436 de 19/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carla Thais Ferreira Rocha, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.926, portador do RG nº. 12.741.935-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 075.607.959-43 e Suplente Thiago Gomes Mandarino, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 43.378, RG nº. 10.691.529-6 da SSP/PR e CPF nº. 080.803.019-13, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 23/12/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143292** e o código CRC **E6E735E4**.

Referência: Processo nº 01.05.00017261/2022.48 SEI nº 1143292

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00061423/2022.95

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 418/2022** – Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Pedagógicos (Brinquedos, Jogos, Etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por intermédio da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I. O **recurso administrativo** apresentado pela empresa **SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP não foi acatado.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/12/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148448** e o código CRC **B6ED266F**.

Referência: Processo nº 01.05.00061423/2022.95 SEI nº 1148448

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

Processo nº 01.05.00049342/2022.71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 356/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00049342/2022.71-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para aquisição de itens para cama, mesa e banho, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ACSUL COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.471.513/0001-68, com sede na cidade de Florianópolis/SC, à Servidão Diamantina Freitas, nº 50, Centro, CEP 88.020-535, fone/fax (41)3408-0576, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.166.769,70 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	103303	830	UND	Capa para colchão 2,10m (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ACSUL	52.97	43,965.10
2	1	218553	1.450	UND	Edredom infantil, 85 x 130cm. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ACSUL	23.71	34,379.50
4	1	247053	17.910	UND	Capa para colchão, colchonete medindo 1,45m. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ACSUL	22.71	406,736.10
6	1	218574	14.590	UND	Edredom de solteiro (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ACSUL	39.88	581,849.20
8	1	200012	650	UND	Almofadão em bagum fosco (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ACSUL	55.00	35,750.00
26	1	103303	120	UND	Capa para colchonete medindo 2,10m. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ACSUL	52.97	6,356.40

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	218553	50	UND	Edredom infantil, 85 x 130cm. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ACSUL	23.71	1,185.50
29	1	247053	2.490	UND	Capa para colchão, colchonete medindo 1,45m. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	ACSUL	22.71	56,547.90

Fornecedor: **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.176.661/0001-66, com sede na cidade de Ipameri/GO, à Rua Mascarenhas de Moraes, nº 20, Centro, CEP 75.780-000, fone/fax (64)3453-5612/ (64)99983-1831, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 249.507,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	271647	6.750	Unid	Tatame em EVA - 50cm x 50cm x 3cm. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	EVA MAX	26.44	178,470.00
14	1	204338	300	UND	Colchonete para trocador. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	38.49	11,547.00
32	1	271647	2.250	UND	Tatame em EVA - 50cm x 50cm x 3cm. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	EVA MAX	26.44	59,490.00

Fornecedor: **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.108.802/0001-80, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Avenida Maracanã, nº 4630, Parque Industrial I, CEP 86.703-000, fone/fax (43)3055-7412/(43)98812-0937, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 289.845,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	243012	5.085	UND	Colchão de 1,30 x 0,60 x 0,12 (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	RG COLCHÕES	57.00	289,845.00

Fornecedor: **C KOZAR DOS SANTOS INFO-ELETRO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.314.972/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 1370, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44)3026-1011, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1	243012	715	UND	Colchão de 1,30 x 0, 60 x 0, 12 (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	SR LIFE YOUNG	108.00	77,220.00

Fornecedor: **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.362.472/0001-03, com sede na cidade de Rio Azul/PR, à Avenida Manoel Ribas, nº 606, Centro, CEP 84.560-000, fone/fax (42)99924-9272, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 26.076,00 (vinte e seis mil e setenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	234123	8.200	UND	Pano de prato, atoalhado 60 cm (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	PANO PRATIC/40X65	3.18	26,076.00

Fornecedor: **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.086.200/0001-11, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Parque Dom Pedro II, nº 384, Centro, CEP 01.022-050, fone/fax (11)2365-0916, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 118.341,40 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	202470	4.500	PCT	Babador infantil (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	FRALDÃO BABY/NAJ/INFANTIL	9.50	42,750.00
19	1	200072	180	UND	Cadeira tipo bebê conforto (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	STYL/DRC-29185-29	263.20	47,376.00
31	1	218574	710	UND	Edredom de solteiro (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	NAJ/SOLTEIRO	39.74	28,215.40

Fornecedor: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.693.344/0001-61, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax (44)3024-0600, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 75.093,60 (setenta e cinco mil e noventa e três reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	205907	12.528	UND	Pano de prato, alvejado (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	FLABOM	2.45	30,693.60
18	1	200387	3.000	UND	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, 42 x 75 cm (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	FLABOM	4.60	13,800.00
28	1	217963	2.550	UND	Toalha de banho, 70cm x 1,40m, na cor branca. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	FLABOM	12.00	30,600.00

Fornecedor: **H. S. CALORE SIMONETTI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.179.505/0001-41, com sede na cidade de Rio Claro/SP, à Avenida 10, nº 2207, Jardim Claret, CEP 13.503-200, fone/fax (19)3024-1195, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 83.385,00 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	217963	7.650	UND	Toalha de banho, medindo 70cm x 1,40m na cor branca. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	PERFEITO ESTILO	10.90	83,385.00

Fornecedor: **SS CONFECCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitória, nº 475, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax (44)3033-1351/ (44)99920-2620, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 66.094,00 (sessenta e seis mil e noventa e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	103289	600	UND	Capa para almofadão (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	SS CONFECÇÕES	16.49	9,894.00
11	1	247054	2.000	UND	Capa para colchão, colchonete (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	SS CONFECÇÕES	28.10	56,200.00

Fornecedor: **VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 38.027.007/0001-70, com sede na cidade de Sabáudia/PR, à Avenida Arvelino Durante, nº 3466, Polo Industrial, CEP 86.720-000, fone/fax (43)3152-0007, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	243011	250	UND	Colchão de 1,20 - D 28 (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	VITTAFLEX/VITTALY D-28	89.00	22,250.00
17	1	200308	230	UND	Pneu sentar (deita bebê). (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	VITTAFLEX/VITTALY	160.00	36,800.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de itens para cama, mesa e banho, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 356/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00049342/2022.71-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
a) No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Condições de recebimento do objeto:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia:

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Michel Angelo Bonadio, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18.559, portador (a) da CI/RG nº. 7.128.435-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 027.779.279-79 e Suplente Quitéria Maria Barbosa de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.179, RG nº. 8.894.065-2 da SSP/PR e CPF nº. 065.888.219-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ACSUL COMERCIAL LTDA

BRUNA ALVES DE SOUZA – ME

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS

C KOZAR DOS SANTOS INFO-ELETRO

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

H. S. CALORE SIMONETTI

SS CONFECCOES LTDA

VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 27/12/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 27/12/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1108508** e o código CRC **721894CC**.

Referência: Processo nº 01.05.00049342/2022.71 SEI nº 1108508

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022

Processo nº 01.05.00048911/2022.68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 333/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 367/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00048911/2022.68-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de materiais de educação física, solicitados pela Secretaria de Educação–SEDUC e pela Secretaria de Esportes–SESP, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

Fornecedor: **ALESSANDRA NUNES LORDS - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.865.570/0001-32, com sede na cidade de Colatina/ES, à Rua Santa Maria, nº 129 Loja 05, Centro, CEP 29.700-200, fone/fax (27) 3722-0114/99697-2427, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	242510	1.500	UND	Corda para ginástica rítmica *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	DICAT 3M	8,30	12.450,00
18	1	218663	1.000	UND	Corda de polipropile 06 metros *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	ARTEPLAS 6M	11,00	11.000,00
22	1	242523	500	UND	Escada de agilidade *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	MS 3MTS EVA	35,00	17.500,00

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	249112	3.000	UND	Corda de polipropileno, 1,5 m *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	VONDER	3,29	9.870,00

Fornecedor: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.227.145/0001-07, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1.158 Sala 01-38, Parque das Grevíleas III, CEP 87.025-210,

fone/fax (44) 99975-6544, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 159.503,50 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	213742	1.125	UND	Maça acessório de ginástica rítmica *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	TUIMADER	20.00	22,500.00
4	1	4970	400	UND	Apito *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	POKER	5.00	2,000.00
5	1	264325	750	UND	Arco de ginástica rítmica infantil *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	TUIMADER	26.55	19,912.50
8	1	218679	3.000	UND	Bambolê de mangueira pequeno *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	BIG	6.50	19,500.00
9	1	216204	150	UND	Bastão para revezamento *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	BIG	100.00	15,000.00
10	1	245375	40	UND	Blocos de partida – atletismo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PISTA E CAMPO	379.05	15,162.00
11	1	210130	200	PCT	Bola de gude *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	VALERIO	28.02	5,604.00
14	1	224096	1.500	UND	Cone de sinalização pedagógico *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PLASTI	11.87	17,805.00
20	1	205125	400	UND	Dardo para atletismo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PISTA E CAMPO	70.30	28,120.00
28	1	218669	1.000	UND	Peteca com costura dupla *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	BRASIL	6.40	6,400.00
32	1	213742	375	UND	Maça, acessório de ginástica rítmica *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	TUIMADER	20.00	7,500.00

Fornecedor: **G. A. DA COSTA - ESPORTES LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.290.146/0001-02, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1.523, Parque das Grevíleas III, CEP 87.025-210, fone/fax (44) 3026-6194, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	249443	400	UND	Chinelão em MDF *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	DUNK	66,50	26.600,00

Fornecedor: **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.526.560/0001-72, com sede na cidade de Resende/RJ, à Avenida Albino de Almeida, nº 146-A, Campos Elíseos, CEP 27.542-070, fone/fax (24) 3354-3371, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	271395	1.500	UND	Cone pequeno *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	SPORTLAND 23	4,79	7.185,00

Fornecedor: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479 Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax (44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 204.526,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	271392	300	UND	Amarelinha sensorial *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	CENTRAL PEDAGÓGICA	60.90	18,270.00
6	1	91655	468	UND	Argolas *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PISTA E CAMPO	120.00	56,160.00
12	1	223977	600	UND	Caixa plástica vazada *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	RALF	32.00	19,200.00
16	1	217244	800	UND	Jogo 4 em 1 *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	JUNGES	34.80	27,840.00
21	1	205126	400	UND	Disco de lançamento para atletismo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PISTA E CAMPO	59.70	23,880.00
23	1	245387	120	UND	Martelo de atletismo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PISTA E CAMPO	59.80	7,176.00
26	1	247496	200	UND	Obstáculo de PVC *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PISTA E CAMPO	140.00	28,000.00
27	1	271401	400	UND	Peso de atletismo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PISTA E CAMPO	60.00	24,000.00

Fornecedor: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**. - **ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.480.081/0001-93, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Avenida Manoel Ribas, nº 4.106 Sala 01, Conradinho, CEP 85.055-010, fone/fax (42) 3304-3494, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 29.755,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	1	108719	3.500	UND	Medalha em acrílico *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	MARCA PRÓPRIA	4.40	15,400.00
25	1	241677	500	UND	Medalha em zamak *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	MARCA PRÓPRIA	7.15	3,575.00
29	1	204005	30	UND	Troféu em acrílico de 12mm *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	MARCA PRÓPRIA	110.00	3,300.00
30	1	204002	85	UND	Troféu em acrílico de 8mm *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	MARCA PRÓPRIA	88.00	7,480.00

Fornecedor: **RBM ESPORTES LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.819.743/0001-26, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Pedro Zanetti, nº 142, Canguiri, CEP 83.412-585, fone/fax (41) 99976-3669, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 17.988,75 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	1	242553	375	UND	Estilete para fita de ginástica *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	PISTA E CAMPO	47,97	17.988,75

Fornecedor: **RODRIGO TOLOSA RICO - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.868.882/0001-01, com sede na cidade de Jacareí/SP, à Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.080 Galpão 01 Sala 01-03, Jardim Califórnia, CEP 12.305-490, fone/fax (12) 3952-1227, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	242553	1.125	UND	Estilete para fita de ginástica *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	DICAT/GR	48,00	54.000,00
7	1	91349	4.000	UND	Bambolê de mangueira grande *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	LUAN/ 80CM	5,60	22.400,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preço para aquisição de materiais de educação física, solicitados pela Secretaria de Educação – SEDUC e pela Secretaria de Esportes – SESP, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00048911/2022.68** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de Imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
b) Fica condicionado o recebimento e aceitação dos materiais a fiscalização da Prefeitura, através dos representantes da Secretaria de Educação e/ou da Secretaria de Esporte e Lazer junto com representantes do Almoxarifado Central.
c) Caso os materiais não correspondam as especificações do Edital e em conformidade com as amostras, serão devolvidos e a Licitante Vencedora deverá substituir no prazo de 48 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura do Município de Maringá, contados do recebimento da notificação, sob aplicação das medidas coercitivas na Lei Federal n° 8.666/93.

5.1.2. Local de entrega:
a) No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Condições de recebimento do objeto:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia dos produtos:

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, corrigidos pelo INPC-IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Telma Xavier do Nascimento, Gerente do Ensino Fundamental, matrícula nº. 19.234, portador (a) da CI/RG nº. 6.416.533-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.056.259-22 e Suplente Celso Aparecido da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº. 32.754, RG nº. 4.500.832-0 da SSP/Pr e CPF nº. 571.095.409-87, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Josimar Silva de Oliveira, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 17.675, portador (a) da CI/RG nº. 6.971.467-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 024.712.749-35 e Suplente Celso Ricardi Biasi, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 32.318, RG nº. 5.914.478-2 da SSP/Pr e CPF nº. 031.137.739-46, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de Dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ALESSANDRA NUNES LORDS - EPP

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA. - EPP

G. A. DA COSTA - ESPORTES LTDA. - ME

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA. - EPP

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

RBM ESPORTES LTDA. - ME

RODRIGO TOLOSA RICO - EPP

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Arantes da Costa**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Pires Ramalho**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 28/12/2022, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/12/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124965** e o código CRC **EB1F176F**.

Referência: Processo nº 01.05.00048911/2022.68 SEI nº 1124965

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022

Processo nº 01.05.00061403/2022.53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 337/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 407/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00061403/2022.53-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para aquisição de Concreto Usinado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Gerência de Manutenção de Próprios Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **CONCRELAGOS CONCRETO S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.015.016/0075-53, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Carlos Burian, nº 309, Parque Industrial, CEP 87.065-190, fone/fax (21)3811-1106/(21)99927-3303, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	96310	800	M3	Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1).	CONCRELAGOS	428.00	342,400.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Concreto Usinado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Gerência de Manutenção de Próprios Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 407/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00061403/2022.53-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do material deverá ser realizada pelo fornecedor, nos locais indicados, na quantidade e consistência (slump) solicitada pela CONTRATANTE, informados na nota de empenho ou ordem de serviço.

5.1.1. A CONTRATANTE informará os locais de entrega e a quantidade com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas ao responsável técnico indicado pela CONTRATADA, por e-mail, telefone, mensagem instantânea, entre outros.

5.1.2. As entregas deverão ser efetuadas nas datas agendadas pela contratante, as quais ocorrerão mediante prévio aviso, com até 01 (um) dia útil de antecedência mediante nota de empenho/ordem de serviço, de acordo com eventual programação ajustada previamente entre as partes (SEINFRA e Fornecedor).

5.1.3. Em situações excepcionais o prazo para solicitação poderá ser reduzido, conforme acordo pactuado entre as partes.

5.1.4. O não atendimento da solicitação, sem justificativa prévia aceita pela CONTRATANTE, implicará nas penalidades previstas neste termo.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação;
l) A composição dos materiais utilizados pela contratada deverão obedecer as normas técnicas legais vigentes, em especial a NBR 7212/2021 da ABNT;
m) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, independente de citação:
 - Manual de Obras Públicas – Especificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92100/85);
 - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA;
 - Normas das concessionárias locais de serviços: Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
 - Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).
n) Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
o) Toda comunicação entre as partes, poderá ser realizada por e-mail, telefone ou mensagens instantâneas, inclusive as notificações;
p) A CONTRATADA deverá manter seus dados e do responsável técnico atualizados (telefone, e-mails e outros) junto à fiscalização do contrato, qualquer alteração deve ser comunicada imediatamente por escrito, sendo considerada válida todas as notificações encaminhadas nos contatos previamente informados;
q) O material deverá entregue pela CONTRATADA no local da mobilização dos serviços, de acordo com as normas de engenharia e da ABNT-NBR 7212, especialmente no que se refere ao tempo máximo para o descarregamento;
r) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;
s) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Nelson Rodrigues Caleffi, Carpinteiro, matrícula nº. 31.184, portador (a) da CI/RG nº. 4.640.817-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 669.059.409-25 e Suplente Gerson Vieira da Silva, Mestre de Obras, matrícula nº. 60.280, RG nº. 5.750.226-6 da SSP/PR e CPF nº. 746.781.169-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CONCRELAGOS CONCRETO S/A

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Olivier de Paula**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/12/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/12/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 23/12/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/12/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127759** e o código CRC **A1FF229F**.

Referência: Processo nº 01.05.00061403/2022.53 SEI nº 1127759

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022

Processo nº 01.05.00065851/2022.43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 425/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00065851/2022.43-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para Contratação de empresa(s) especializada em locação de estruturas de eventos (arquibancadas, palcos, grade de proteção e outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.467.761/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Almerinda Silveira Coelho, nº 11443, Jardim Copacabana, CEP 87.023-215, fone/fax (44)3026-5002/(44)99102-5002, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	24	261335	10	UND	Locação de estrutura completa de Tenda de Circo, conforme especificações (conforme especificações anexo).	27,000.00	270,000.00

Fornecedor: **RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.494.777/0001-03, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Santos Dumont, nº 598, Jardim Independencia II, CEP 87.113-290, fone/fax (44)3274-0930/(44)99963-9175, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.056.256,00 (um milhão e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12	251399	103	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 2m de largura (conforme especificações anexo).	544.00	56,032.00
1	13	251400	45	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1m de altura por 3m de largura (conforme especificações anexo).	496.00	22,320.00
1	14	251401	35	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 4m de altura por 2m de largura (conforme especificações anexo).	1,328.00	46,480.00
1	15	251402	35	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 8m de largura (conforme especificações anexo).	1,676.00	58,660.00
1	16	251403	37	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 10m de largura (conforme especificações anexo).	4,497.00	166,389.00
1	17	251404	50	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 8m de largura (conforme especificações anexo).	2,800.00	140,000.00
1	19	251406	31	UND	Locação de estrutura em alumínio treliçado (Box truss) para Fundo e Palco. A estrutura deve conter identidade visual em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) medindo 10m de largura por 5m de altura (do chão) (conforme especificações anexo).	2,800.00	86,800.00
1	20	251407	45	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual modelo Portal de Entrada com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), pé direito de 3m (conforme especificações anexo).	3,390.00	152,550.00
1	28	263546	45	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 8m de largura com 3 m de pé direito, confecção de duas lonas tencionadas com impressão digital antirreflexo(fosca) (conforme especificações anexo).	1,915.00	86,175.00
1	29	263547	40	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 4 m de largura com 3 m de pé direito, confecção de uma lona tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca) (conforme especificações anexo).	2,815.00	112,600.00
1	30	263548	57	UND	Locação de Treliça para banner medindo 4 x 2,5 m, confecção de uma lona tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca) devendo ser nas seguintes medidas 3,95 m de largura e 1,45 na altura, fixadas e tencionadas através de ilhós (conforme especificações anexo).	2,250.00	128,250.00

Fornecedor: **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.227.610/0001-09, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Rua Omir Fuzari, nº 66, Centro, CEP 87.140-000, fone/fax (44)3255-6519/(44)3244-8577, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.121.623,00 (cinco milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	203653	56	UND	Locação (conforme especificações anexo).	3,268.00	183,008.00
1	2	217707	2.410	M2	Locação de Tablado de madeira elevado. Incluso montagem e desmontagem. A estrutura deverá estar nivelada e firme, com rampas de acessibilidade para cadeirantes e corrimões. No caso de utilização em pisos com características especiais deverá incluir uma forração de madeirite para proteção do piso (conforme especificações anexo).	44.50	107,245.00
1	3	220901	157.800	M.	Locação de estrutura de grades de proteção (conforme especificações anexo).	11.00	1,735,800.00
1	4	234128	15	UND	Locação de Arquibancadas (conforme especificações anexo).	32,680.00	490,200.00
1	5	236324	850	M.	Locação de Arquibancadas em estruturas metálicas de 4 (quatro) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura, sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos (conforme especificações anexo).	241.00	204,850.00
1	6	236331	200	M.	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 8 (oito) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme especificações anexo).	1,200.00	240,000.00
1	7	236332	150	M.	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 12 (doze) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme especificações anexo).	270.00	40,500.00
1	8	236333	30	M.	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 12 (doze) degraus, com Cadeiras Fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (LxPxA) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de um espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,10 a 2,65m de comprimento; com corredores exclusivos de no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme especificações anexo).	200.00	6,000.00
1	9	240561	27	UND	Locação de Palco - medindo 14 x 10 metros com cobertura, com grade de proteção nas laterais, com montagem e desmontagem inclusas (conforme especificações anexo).	10,630.00	287,010.00
1	10	243423	1.260	M2	Locação de Palco para utilização em eventos (conforme especificações anexo).	85.00	107,100.00
1	11	249775	31	UND	Locação de Tablado com dois níveis, o inferior medindo: 4m de comprimento, 1m de largura e 0,40m de altura, e o superior medindo: 4m de comprimento, 1m de largura e 0,60m de altura em madeira com estrutura metálica e piso de compensado naval (conforme especificações anexo).	3,030.00	93,930.00
1	18	251405	26	UND	Locação de estrutura em alumínio treliçado (Box truss) para Projeto de Cinema. A estrutura deve suportar ou tencionar a tela de projeção de filme que mede 4m de largura por 3m de altura (conforme especificações anexo).	1,150.00	29,900.00
1	22	252398	23	UND	Locação de estrutura de camarim para músicos e artistas do show principal, conforme especificação (conforme especificações anexo).	6,750.00	155,250.00
1	23	252399	25	UND	Locação de estrutura de camarim para músicos das atrações, conforme especificação (conforme especificações anexo).	7,330.00	183,250.00
1	25	263374	710	M2	Locação de palco duas águas (conforme especificações anexo).	138.00	97,980.00
1	26	263375	31	UNID	Locação de palco geospace (conforme especificações anexo).	22,425.00	695,175.00
1	27	263376	1.100	M.	Locação de estrutura de barricadas (conforme especificações anexo).	207.00	227,700.00
1	31	90532	25	UND	Locação de equipamentos, instrumentos e demais bens móveis (conforme especificações anexo).	805.00	20,125.00
1	32	95284	12	UND	Locação de palco (conforme especificações anexo).	18,050.00	216,600.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Contratação de empresa(s) especializada em locação de estruturas de eventos (arquibancadas, palcos, grade de proteção e outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 425/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00065851/2022.43-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do serviço:

5.1.1. Prazo para o início da prestação dos serviços:

a) Em até 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de Empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor.
b) A contratada deverá prestar os serviços de acordo com o cronograma encaminhado pela Secretaria, nos locais, dias e horários determinados, devendo as estruturas estarem montadas com antecedência, conforme descrito na solicitação constante da Nota de Empenho.

5.1.2. Local da prestação do serviço:

a) Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Condições de recebimento e critério de aceitação do objeto:

5.2.1. Na forma que dispõe o art. 73 da Lei nº 8666/93, os itens serão recebidos.

5.2.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, junto com a nota fiscal.

5.2.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.2.2. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto não será recebido de forma definitiva.

5.2.3. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.5. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

9.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

9.1.7. A(s) licitante(s) vencedora(s) de item(ns) referente(s) a "Prestação de Serviços", deverá(ão) obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua(s) "Planilha(s) de Formação de Custos" na forma sugerida no ANEXO IX, para cada item arrematado;

9.1.8. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.1.9. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.1.10. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.1.11. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.1.12. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade de cada órgão, conforme descrição contida na ordem de serviço e nota de empenho;

9.1.13. Os itens a serem locados deverão ser montados, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com aplicação das penalidades;

9.1.14. A montagem de todos os itens deverá ser realizada no horário e data a ser definido com a Secretaria requisitante;

9.1.15. Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, impostos, taxas, encargos trabalhista ou tributário, são de responsabilidade da Contratada;

9.1.16. A montagem da disposição/distribuição dos equipamentos será orientada por um preposto indicado pela Contratante;

9.1.17. Durante o período de locação a Contratada deverá manter serviço de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, fora do horário normal de expediente, inclusive sábados, domingos ou feriados, para os casos de necessidade inadiável de auxílio técnico, com prazo de atendimento de até 01 (uma) hora após o chamado;

9.1.18. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.19. A Contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.20. A Contratada deverá seguir todas as orientações do preposto indicado pela Contratante, prestando esclarecimento, informação e, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos;

9.1.21. A Contratada deverá paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.1.23. Os Profissionais da CONTRATADA deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos pela legislação e adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente trajados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE;

9.1.24. Além de um número de telefone fixo para os contatos necessários e rotineiros, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, um ou mais números de telefone celular para atender a chamadas durante as 24 horas do dia, em todos os sete dias da semana, a fim de que a CONTRATANTE possa reportar, durante o período de locação, a necessidade de execução de serviços emergenciais de manutenção corretiva. Um desses números de telefone celular deverá ser obrigatoriamente o do Responsável Técnico, a quem serão dirigidos primariamente os chamados feitos pela CONTRATANTE;

9.1.25. Não há um número mínimo de unidades a serem locadas por período, sendo que a Contratante poderá locar um único item;

9.1.26. É indispensável que a Contratada observe com atenção a localização e a distância geográfica entre a sede da empresa e os locais de prestação dos serviços de modo a evitar o sub-dimensionamento de sua proposta e eventuais sanções administrativas que venham a ser aplicadas devido a infrações administrativas;

9.1.27. Não serão aceitas justificativas de atraso na prestação dos serviços devido à distância da sede da empresa e dos locais de prestação dos serviços;

9.1.28. Quando da formalização da Ata de Registro de Preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12. AS Contratações serão efetivadas no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, portador (a) da CI/RG nº. 7.391.076-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.783.089-55 e suplente o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Gerente, matrícula nº. 33.541, portador (a) da CI/RG nº. 12.425.688-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 080.655.319-70 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 36.698, portador (a) da CI/RG nº. 9.657.824-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 066.657.899-00 e suplente o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Carlos de Oliveira, Tratorista, matrícula nº. 16.891, portador (a) da CI/RG nº. 3.225.526-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 424.499.019-49 e suplente o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.406, portador (a) da CI/RG nº. 3.438.053-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 474.188.859-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Medeiros Pires, Diretora, matrícula nº. 10.744, portador (a) da CI/RG nº. 5.293.218-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 537.254.259-49 e suplente o (a) servidor (a) Marcelo da Silva, Gerente, matrícula nº. 36.398, portador (a) da CI/RG nº. 8.305.812-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 006.787.669-24 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e suplente o (a) servidor (a) Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, portador (a) da CI/RG nº. 7.659.276-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.146.309-60 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos

termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.352, portador (a) da CI/RG nº. 5.051.153-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 017.204.299-28 e suplente o (a) servidor (a) Fábio Dias Bergantini, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.384, portador (a) da CI/RG nº. 8.889.315-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.849.119-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Alberto Vidon de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, portador (a) da CI/RG nº. 429.626-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e suplente o (a) servidor (a) Maris Stella Sencio Paes, Técnica Desportiva, matrícula nº. 20.198, portador (a) da CI/RG nº. 3.510.053-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 648.749.669-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafael dos Santos Martins, Agente de Trânsito/Gerente de Educação de Trânsito, matrícula nº. 35.560, portador (a) da CI/RG nº. 9.014.163-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.990.839-40 e suplente o (a) servidor (a) Flávio Rodrigues Nasato, Agente de Trânsito/Gerente de Operações de Trânsito, matrícula nº. 33.611, portador (a) da CI/RG nº. 7.518.572-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 007.837.249-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Alberto Junho, Operador de Equipamentos II, matrícula nº. 35.439, portador (a) da CI/RG nº. 10.022.654-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 062.449.219-25 e suplente o (a) servidor (a) Patricia Gazarini Silva Fernandes, Agente Administrativo, matrícula nº. 16.555, portador (a) da CI/RG nº. 6.425.342-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 025.255.149-47 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pilegi Lima, Auxiliar administrativo, matrícula nº. 31.366, portador (a) da CI/RG nº. 7.410.750-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.655.759-52 e suplente o (a) servidor (a) Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, Auxiliar Admnistrativo, matrícula nº. 42.256, portador (a) da CI/RG nº. 6.543.853-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.097.349-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

11.1.4. Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na idoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 21 de dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA – ME

SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Susylei Fernanda Dorigan**, **Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/12/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 28/12/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/12/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132682** e o código CRC **292289CB**.

Referência: Processo nº 01.05.00065851/2022.43 SEI nº 1132682

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022

Processo nº 01.05.00061422/2022.25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 343/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00061422/2022.25-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para aquisição de Materiais Pedagógicos (Brinquedos, Jogos, Etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.529.824/0001-80, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, Alto da Rua XV, CEP 80.045-150, fone/fax (45)98825-6767, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 173.053,25 (cento e setenta e três mil e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	272521	730	UND	DITADO MUDO SILÁBICO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	71.03	51,851.90
15	1	272524	4.303	UND	DOMINÓ DE NÚMEROS *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	11.39	49,011.17
22	1	272512	107	UND	CONJUNTO DE ARAMADOS *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	119.99	12,838.93
28	1	272528	1.615	UND	FANTOCHES *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	36.75	59,351.25

Fornecedor: **AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.031.663/0001-48, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Marquês de Pombal, nº 208, Vila Maria Alta, CEP 02.126-070, fone/fax (11)98259-4249, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	272526	680	UND	EDUCATIVO SOLETRANDO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	NIG	30.00	20,400.00

Fornecedor: **AJITA BRINQUEDOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.328.915/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Conjunto Sanenge III, CEP 87.055-090, fone/fax (44)3047-2583/(44)99703-0567, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 119.934,72 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	272506	96	UND	CAMA ELÁSTICA MÉDIA *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	ROTO/2,30M	936.99	89,951.04
19	1	272506	32	UND	CAMA ELÁSTICA MÉDIA *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	ROTO/2,30M	936.99	29,983.68

Fornecedor: **A.P. RAMALHO ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.727.795/0001-70, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Santos Dumont, nº 2202, Zona 01, CEP 87.013-050, fone/fax (44)3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 159.715,90 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	272516	6.207	UND	CORDA PULAR EM NYLON *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CORDOKINHA	3.00	18,621.00
12	1	272517	1.590	UND	CUBO MÁGICO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	WELLKIDS	17.00	27,030.00
16	1	272525	730	UND	DOMINÓ JÁ SEI LER *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	GROW	28.89	21,089.70
21	1	272507	640	UND	CARRINHO DE COMPRAS *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MAGIC TOYS	62.50	40,000.00
23	1	272516	2.068	UND	CORDA PULAR NYLON *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CORDOKINHA	3.00	6,204.00
25	1	272520	1.856	UND	DESCOBRINDO O ALFABETO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	NIG	25.20	46,771.20

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 105.981,85 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	272527	66	UND	ESQUELETO HUMANO 85CM *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SDORF SD-5002	325.00	21,450.00
24	1	272518	459	UND	CUBOS SERIADOS *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARIMBRÁS/REF.4550	108.40	49,755.60
26	1	272522	1.075	UND	DOMINÓ INFANTIL DE CORES *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SONHO DE CRIANÇA	14.89	16,006.75
27	1	272523	1.075	UND	DOMINÓ DE LETRAS E NÚMEROS *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	17.46	18,769.50

Fornecedor: **GUSTAVO JONATHAN BENCZ - MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.030.074/0001-09, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Albano Reis, nº 1130, Bom Retiro, CEP 80.520-530, fone/fax (41)99208-8642/(41)99518-2343, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 117.120,00 (cento e dezessete mil, cento e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	272507	1.920	UND	CARRINHO DE COMPRAS INFANTIL *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MAGIC TOYS	61.00	117,120.00

Fornecedor: **SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.339.589/0001-05, com sede na cidade de Cariacica/ES, à Rodovia Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, CEP 29.147-030, fone/fax (27)99800-2700, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 552.749,48 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	272512	323	UND	CONJUNTO DE ARAMADOS *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	119.96	38,747.08
6	1	272518	1.721	UND	CUBOS SERIADOS *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	108.25	186,298.25
7	1	272520	5.569	UND	DESCOBRINDO O ALFABETO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	22.91	127,585.79
8	1	272522	3.228	UND	DOMINÓ INFANTIL DE CORES *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	11.17	36,056.76
9	1	272523	3.228	UND	DOMINÓ DE LETRAS E NÚMEROS *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	11.20	36,153.60
10	1	272528	4.845	UND	FANTOCHES *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	26.40	127,908.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Pedagógicos (Brinquedos, Jogos, Etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00061422/2022.25-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8253 ou 3309-8267, em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, junto a planilha de entrega dos produtos (romaneio) por unidade escolar, com a quantidade de caixas e os itens constantes em cada uma delas. Se forem constatados defeitos dos itens na entrega, o fornecedor deverá realizar a substituição do item diretamente na unidade escolar.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Todos os brinquedos devem estar embalados conforme padrão do fabricante, conter informações de uso, faixa etária, medidas, quantidades de peças e selo de aprovação do órgão regulador responsável;
h) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
j) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
k) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenice Gonçalves Simoni, Gerente de Educação Infantil, matrícula nº. 32.628, portador (a) da CI/RG nº. 7.790.952-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.823.719-86 e Suplente Luciane Maria Vieira Matos, Professora 20hs, matrícula nº. 42.506, RG nº. 353.886-5 da SSP/SC e CPF nº. 597.334.549-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS

AJITA BRINQUEDOS LTDA.

A.P. RAMALHO ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME

GUSTAVO JONATHAN BENCZ - MEI

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Janalva Munique Sampaio Alves Rosa**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Pires Ramalho**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jonathan Bencz**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 28/12/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/12/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136386** e o código CRC **AEEDB1E2**.

Referência: Processo nº 01.05.00061422/2022.25 SEI nº 1136386

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022
Processo nº 01.05.00061425/2022.41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 342/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00061425/2022.41
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais Pedagógicos (Brinquedos, Jogos, Etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.529.824/0001-80, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, Alto da Rua XV, CEP 80.045-150, fone/fax /(45)98825-6767, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 201.865,29 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
18	1	272547	336	UND	KIT ALINHAVOS DIVERTIDOS *(conforme memorial descritivo)*	CARLU	49.88	16,759.68
22	1	272552	486	UND	KIT BRINQUEDOS MADEIRA MONTESSORI *(conforme memorial descritivo)*	CARLU	75.59	36,736.74
25	1	272558	963	UND	FERRAMENTAS EM MADEIRA *(conforme memorial descritivo)*	CARLU	82.99	79,919.37
26	1	272559	661	UND	PEDRAS (GEMAS) PARA EMPILHAR - COLORIDA *(conforme memorial descritivo)*	CARLU	61.50	40,651.50
27	1	272560	452	UND	PEDRAS (GEMAS) PARA EMPILHAR COR NATURAL *(conforme memorial descritivo)*	CARLU	61.50	27,798.00

Fornecedor: **A.P. RAMALHO ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.727.795/0001-70, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Santos Dumont, nº 2202, Zona 01, CEP 87.013-250, fone/fax /(44)3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 361.654,00**

(trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
12	1	272562	4.131	UND	FRUTAS DE BRINQUEDO *(conforme memorial descritivo)*	TATETI	61.00	251,991.00
15	1	272554	436	UND	KIT BLOCOS EM MADEIRA *(conforme memorial descritivo)*	XALINGO	49.00	21,364.00
16	1	272561	400	UND	KIT DINHEIRO DE BRINQUEDO *(conforme memorial descritivo)*	PMBI	44.00	17,600.00
28	1	272562	1.159	UND	FRUTAS DE BRINQUEDOS *(conforme memorial descritivo)*	TATETI	61.00	70,699.00

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 125.132,40 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
13	1	240978	290	UND	JUMP *(conforme memorial descritivo)*	VITAMEC	243.99	70,757.10
14	1	272550	1.470	UND	KIT ANIMAIS SELVAGENS C/ 06 *(conforme memorial descritivo)*	ART BRINK	36.99	54,375.30

Fornecedor: **GUSTAVO JONATHAN BENCZ - MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.030.074/0001-09, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Albano Reis, nº 1130, Bom Retiro, CEP 80.520-530, fone/fax /(41)3078-7162, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 262.432,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	1	272549	5.168	UND	KIT ANIMAIS SELVAGENS C/12 *(conforme memorial descritivo)*	PICA-PAU	15.90	82,171.20
7	1	272556	3.968	UND	KIT DE BELEZA INFANTIL *(conforme memorial descritivo)*	PICA-PAU	28.90	114,675.20
20	1	272549	1.722	UND	ANIMAIS SELVAGENS C/12 *(conforme memorial descritivo)*	PICA-PAU	15.90	27,379.80
23	1	272556	1.322	UND	KIT DE BELEZA INFANTIL *(conforme memorial descritivo)*	PICA-PAU	28.90	38,205.80

Fornecedor: **LARA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.281.782/0001-50, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Gavião de Coleira, nº 245, Jardim Caravelle, CEP 86.702-183, fone/fax(43)99929-9841 /(43)3275-1766, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 163.725,50 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	1	272551	1.984	UND	BRINQUEDO DE COZINHA *(conforme memorial descritivo)*	ALTIMAR E PICAPAU	61.90	122,809.60
21	1	272551	661	UND	BRINQUEDO DE COZINHA *(conforme memorial descritivo)*	ALTIMAR E PICAPAU	61.90	40,915.90

Fornecedor: **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.339.589/0001-05, com sede na cidade de Cariacica/ES, à Rodovia Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, CEP 29.147-030, fone/fax /(27)99800-2700, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 884.966,69 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	1	272547	1.009	UND	KIT ALINHAVOS DIVERTIDOS *(conforme memorial descritivo)*	CARLU	47.92	48,351.28
6	1	272552	1.458	UND	KIT BRINQUEDOS MADEIRA MONTESSORI	CARLU	75.59	110,210.22
9	1	272558	5.577	UND	KIT DE FERRAMENTAS DE MADEIRA	CARLU	82.99	462,835.23
10	1	272559	1.984	UND	KIT DE PEDRAS (GEMAS) PARA EMPILHAR EM MADEIRA COLORIDA	CARLU	78.87	156,478.08
11	1	272560	1.358	UND	KIT DE PEDRAS (GEMAS) PARA EMPILHAR EM MADEIRA NA COR NATURAL	CARLU	78.86	107,091.88

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para aquisição de Materiais Pedagógicos (Brinquedos, Jogos, Etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG**, para atendimento da **SEDUC** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00061425/2022.41** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 – *Antigo Armazém do IBC* – Maringá/PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8253 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.
8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Todos os brinquedos devem estar embalados conforme padrão do fabricante, conter informações de uso, faixa etária, medidas, quantidades de peças e selo de aprovação do órgão regulador responsável;
h) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
j) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
k) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenice Gonçalves Simoni, Ger. da Educ. Infantil, matrícula nº.32.628, portador (a) da CI/RG nº.7.790.952-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.038.823.719-86 e Suplente Luciane Maria Vieira Matos, Professora, matrícula nº 33.035/42.506, RG nº. 353.886-5 da SSP/Pr e CPF nº.597.334.549-15 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de Dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ACHOU DIST. E COM. LTDA _____

A.P. RAMALHO ART. D. VEST. E ACES.LTDA _____

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME _____

GUSTAVO JONATHAN BENCZ - MEI _____

LARA COMERCIAL LTDA _____

SONE COM. ATAC. DE MULTIPRODUTOS LTDA _____

TESTEMUNHAS:

Sergio Ohira Yamada

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Janalva Munique Sampaio Alves Rosa**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jonathan Bencz**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Pires Ramalho**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/12/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/12/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136735** e o código CRC **D2836246**.

Referência: Processo nº 01.05.00061425/2022.41 SEI nº 1136735

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022

Processo nº 01.05.00063132/2022.27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 346/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 435/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00063132/2022.27-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparos e Manutenção nas Unidades Municipais de Ensino, compreendendo remoção e instalação de pisos, remoção, manutenção, troca e instalação de grama sintética, etc, com fornecimento de materiais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.992.979/0001-24, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197, Vila Ipojuca, CEP 05.055-030, fone/fax (41)4042-4960/(41)99976-0574, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	272894	1.500	m²	Grama sintética (Manta sintética especial), com fios em polietileno, com altura mínima de 60 mm, título dos fios mínimo de 11.000 dtex, na cor verde. Escartamento de tecimento máximo de 17 mm, mínimo de 110 tufos por metro linear. O produto será composto de base de grama sintética confeccionada em tela dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido. Sistema de absorção de impactos.	GRAMA SINTETICA 60MM/MMS	144.37	216,555.00
3	2	272893	1.500	m²	Instalação de grama sintética (Manta sintética especial), com fios em polietileno, com altura mínima de 60 mm, título dos fios mínimo de 11.000 dtex, na cor verde. Escartamento de tecimento máximo de 17 mm, mínimo de 110 tufos por metro linear. O produto será composto de base de grama sintética confeccionada em tela dupla (polipropileno + não tecido) com látex	GRAMA SINTETICA 60MM/MMS	117.63	176,445.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					enriquecido. Sistema de absorção de impactos. Instalação de manta sintética geotêxtil. O piso deverá ter inclinação de escoamento das águas pluviais direcionando para um ponto de coleta interligado a rede de águas pluviais existente ou à área permeável adjacente. Ao final da prestação do serviço a contratada deverá remover das instalações e/ou do local da contratante, quando houver, todos os tipos de lixos, entulhos e materiais não utilizados, provenientes dos serviços prestados. Esses materiais devem ser recolhidos e descartados de acordo com a legislação vigente a total responsabilidade da contratada. Todo tipo de danos causados as estruturas da contratante pela contratada ou por seus representantes deverão ser sanados ou ressarcidos pela contratada.			

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparos e Manutenção nas Unidades Municipais de Ensino, compreendendo remoção e instalação de pisos, remoção, manutenção, troca e instalação de grama sintética, etc, com fornecimento de materiais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 435/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00063132/2022.27-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Prazo de conclusão da prestação do serviço em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) A(s) licitante(s) vencedora(s) de item(ns) referente(s) a "Prestação de Serviços", deverá(ão) obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua(s) "Planilha(s) de Formação de Custos" na forma sugerida no Documento nº 1 deste Anexo, para cada item arrematado:
k.1.) A Planilha de Custo e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;
k.2.) A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta;
k.3.) Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição;
k.4.) A Licitante deverá encaminhar a Planilha de Custo e Formação de Preços para o Fiscal do Contrato no prazo máximo de até 10 dias uteis após a Assinatura do Contrato.
l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) A Contratação será efetivada no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Reyvilan de Souza Anacleto, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.823, portador (a) da CI/RG nº. 11.119.163-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 074.169.919-27 e Suplente José Evangelista dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.140, RG nº. 42.188-3 da SSP/MT e CPF nº. 325.993.821-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST. ESPORTIVAS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/12/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 28/12/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141171** e o código CRC **5A6DF886**.

Referência: Processo nº 01.05.00063132/2022.27 SEI nº 1141171

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação:	Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal Nº51122/2022
Nome/Razão Social:	CRISTIANO FLORENCIO DA SILVA
Endereço:	QUINTINO BOCAIUVA, 831 ZONA 07 - Maringá/Paraná - CEP: 87020160

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Cristiano Ostroski
Auditor Tributário
Matrícula 41823

Notificação:	Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 50983/2022
Nome/Razão Social:	RUI HIDEKI ASEKA
Endereço:	Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, n° 545, Maringá-PR
Imposto Sobre Serviços (ISS) a recolher:	R$ 243.846,04

Fica o Contribuinte/Responsável intimado a recolher o crédito tributário acima no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugná-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 221 da Lei Complementar nº 677/2007 (alterado pela LC 1.136/2018), contados da ciência deste, nos termos do artigo 212, §5º, da Lei Complementar nº 677/2007.

Lucas Vinícius Silva Lopes
Auditor Tributário
Matrícula 33177

retirado cópia na Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Maringá.

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

SECRETARIA DE SAÚDE

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 152/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A.S.O. ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.524/0001-74, com sede administrativa na Rua Pioneiro Carlos João Basso, Nº 1113, Jardim Itália, CEP: 87.060-656, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FIRMADO: em 09 de dezembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

José da Cunha Araújo
Representante Legal

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 181/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CORP-MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.914.567/0001-43, com sede administrativa na Avenida Carlos Correia Borges, Nº 299, Zona 05, CEP: 87.015-170, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FIRMADO: em 09 de dezembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Vinícius Pichek
Representante Legal

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 184/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NAKAHARA CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.187.196/0001-61, com sede administrativa na Rua Pioneiro José Fritzen, Nº 375, Jardim Bertioga, CEP: 87.055-150, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FIRMADO: em 09 de dezembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Suelen Nakahara de Gouveia Rodrigues
Representante Legal

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 231/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.573.057/0001-64, com sede administrativa na Rua Avinhado, Nº 60, Conjunto Habitacional Violim, CEP: 86.084-800, Londrina/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FIRMADO: em 09 de dezembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Juliana Sonni Biral
Representante Legal

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: FARMÁCIAS SÃO JOÃO
Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.
C.N.P.J: 88.212.113/0887-83
Farmacêutico Responsável: RAVENA MARIA BELCHIOR DE SOUSA
CRF/ PR: 36573
Endereço: AVENIDA PEDRO TAQUES, nº 1818
Bairro: JARDIM ALVORADA
Cidade: MARINGÁ – PR.

Esta publicação especial expedida, ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do decreto municipal 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Documento assinado eletronicamente por **Giseli Pinheiro da Silva Estagiaria**, **Estagiário (a)**, em 27/12/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Alves de Souza**, **Farmacêutica**, em 27/12/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147048** e o código CRC **5103EC7E**.

Referência: Processo nº 01.08.00094307/2022.06 SEI nº 1147048

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: FARMÁCIAS NISSEI
Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
C.N.P.J: 79.430.682/0287-28
Farmacêutico Responsável: MARIANA CARDIN CAMPOS ZOCCANTE
CRF/ PR: 12390
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO , nº 209
Bairro: ZONA 01
Cidade: MARINGÁ – PR.
Esta publicação especial expedida, ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do decreto municipal 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Alves de Souza**, **Farmacêutica**, em 27/12/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147126** e o código CRC **87B16189**.

Referência: Processo nº 01.08.00094310/2022.22 SEI nº 1147126

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5B83	276910Y001270046	07/08/2022	74550	R$ 130.16
AAE3232	276910Z000800181	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AAF1A75	276910Y001285935	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AAH8F85	276910Z000799841	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AAK9414	276910W000083900	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AAK9C42	276910W000083110	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AAN0A84	276910Z000799968	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AAO1013	276910Z000800166	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AAO5B13	276910Z000799886	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AAQ7955	276910Z000800409	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AAR7H32	276910Z000800137	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AAU1979	276910Y001285844	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AAV3120	276910Z000799733	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AAW8E99	276910Y001285316	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AAW9302	276910W000084219	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABH3G83	276910Y001285349	01/10/2022	74710	R$ 880.41
ABJ1289	276910W000084110	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABJ1404	276910Y001285843	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ABJ3E86	276910Y001285066	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABJ8A50	276910Z000799883	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ABK7541	276910Y001285036	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001285865	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001285318	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABL6J20	276910W000084155	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABL9A77	276910W000085586	03/10/2022	74630	R$ 195.23
ABM0D15	276910W000083762	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABM8A14	276910Z000799891	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ABN8840	276910W000084804	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ABQ8J68	276910Y001285804	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ABQ8J68	276910Z000799732	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ABT1771	276910W000084905	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ABU2989	276910Y001285398	01/10/2022	74710	R$ 880.41
ABW3H27	276910Y001285393	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABX8C22	276910Y001285578	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ABY3D66	276910W000083751	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ABY4133	276910Y001284806	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ACF9008	276910E000249762	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ACH6430	276910Y001285397	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ACI2245	276910Z000800425	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Y001285536	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ACK7E69	276910Y001285527	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ACR9123	276910W000084678	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ACR9123	276910W000084657	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910Y001285420	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ACT3B23	276910Y001285358	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ACW4A88	276910W000084561	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ACW4A88	276910Y001285712	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ACX1551	276910Y001284789	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ACZ1917	276910Y001285302	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ACZ1H15	276910W000083802	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ACZ2E40	276910Y001285584	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ACZ5A87	276910W000084852	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ADA0B12	276910Z000800376	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ADB2495	276910Y001285543	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ADE8E27	276910Z000800076	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ADF0964	276910Y001285451	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ADJ7771	276910Z000800427	11/10/2022	60503	R$ 293.47
ADK0195	276910W000084661	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ADQ1315	276910W000085056	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ADT9781	276910Z000799787	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ADV2F35	276910Z000799848	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ADX2I38	276910W000083988	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ADX2I38	276910W000083897	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ADY0201	276910Z000800377	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ADY9257	276910Z000800039	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AEA0674	276910Y001285270	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AEA3939	276910E000249873	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AEA8155	276910W000085509	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AEA8155	276910W000084082	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AEE8E84	276910Z000800446	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AEH2838	276910Z000800195	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AEK0558	276910Y001285723	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AEK5D48	276910Z000799745	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AEK5D48	276910Z000799827	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AEQ8306	276910W000084137	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AES7809	276910E000249825	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AES8562	276910Y001284866	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AES8562	276910Y001285513	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AEY9625	276910Z000800128	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AFB4J10	276910Y001285917	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AFB4J10	276910Y001284954	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AFB5J26	276910Z000799941	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AFE9003	276910W000084468	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AFG9520	276910Z000800366	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AFK0074	276910W000083190	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AFM0757	276910Z000800372	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AFM0757	276910Y001285656	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AFM3308	276910Y001285227	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AFN2050	276910E000249788	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AFN8H31	276910W000084394	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AFO1337	276910W000083396	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AFO9174	276910W000085247	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AFO9174	276910W000085360	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AFQ2683	276910W000083191	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Z000799824	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AFR1575	276910W000083101	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AFR6J66	276910W000084667	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AFS5F43	276910W000084546	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AFS5F43	276910W000084884	02/10/2022	74630	R$ 195.23

AFS5F43	276910W000084816	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AFS5F43	276910W000084422	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AFV3224	276910Z000800089	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AFV8011	276910Z000800407	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AFW6F88	276910W000084960	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AFY0345	276910NIC0317690	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AFY2112	276910Z000800230	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AFZ0300	276910E000249769	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AFZ2121	276910E000249784	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AFZ7E14	276910W000084560	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AFZ9C93	276910Y001285871	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AGF9915	276910W000084830	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AGG9987	276910Z000800090	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AGH2928	276910Y001285846	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AGH3958	276910Z000799816	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AGH9A13	276910Z000800114	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AGI1416	276910W000084100	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGI5140	276910Y001285937	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001284847	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AGJ4400	276910Z000800361	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AGJ4400	276910Z000800370	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AGJ9740	276910Y001285924	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AGM3954	276910Z000800043	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AGM3954	276910Z000800129	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AGM3954	276910Z000800136	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AGN0485	276910Y001285035	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGN0962	276910Z000800019	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AGN1985	276910E000249896	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AGQ0691	276910E000249898	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AGR1J79	276910Y001285210	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGV3067	276910Y001285010	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGW4477	276910E000249820	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AGW7J09	276910Y001285194	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001285424	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001285054	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001285073	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AGY4E48	276910W000083502	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AGY8E44	276910Y001284802	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AGZ1289	276910Z000800072	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AGZ1289	276910Z000800241	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AGZ1289	276910Z000799946	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AGZ1289	276910Z000799978	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AGZ1289	276910Y001285026	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGZ8540	276910W000083909	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGZ8540	276910W000083696	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AGZ9A05	276910W000083168	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AHA7261	276910Y001285833	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AHB1C35	276910Y001285487	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AHB8336	276910W000083773	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AHC1C61	276910Y001284843	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AHD9260	276910Y001285886	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AHF3054	276910W000085348	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AHF6A61	276910Y001285514	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AHF9964	276910Y001284726	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AHH6229	276910Z000799874	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AHH7150	276910Z000800210	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AHJ8643	276910E000249903	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AHM4088	276910W000083528	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AHS5198	276910Z000800342	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AHU8106	276910Y001284940	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910Y001285874	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910NIC0317687	23/09/2022	50020	R$ 390.46
AHV7520	276910NIC0317645	23/09/2022	50020	R$ 390.46
AHW6I90	276910Y001285867	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001284933	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001285017	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001285037	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001285768	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001285524	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001285530	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AHY2555	276910W000083932	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AHY3169	276910Y001285159	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AHZ0C50	276910Y001284793	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AHZ4754	276910Z000800044	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AIA4F24	276910W000085481	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AIA4F24	276910W000085276	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AIA6F74	116100T000180074	06/10/2022	57200	R$ 195.23
AIB7109	276910Y001284845	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AIB7913	276910E000249888	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AID4956	276910Z000800096	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AID4956	276910Z000800304	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AID9369	276910Z000800064	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AIE5221	276910W000083174	30/09/2022	74710	R$ 880.41
AIF2C87	276910Z000800180	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AIH4455	276910NIC0317672	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AIH5C52	276910Z000799846	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AII0679	276910Y001269672	06/08/2022	74550	R$ 130.16
AII3180	276910Y001285724	03/10/2022	74710	R$ 880.41
AIJ7733	276910W000084318	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AIK9384	276910W000083682	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AIL0055	276910Z000800003	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AIL6E67	276910W000084079	01/10/2022	74710	R$ 880.41
AIL8J87	276910Z000800384	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AIL9J22	276910W000084701	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AIM0I03	276910Y001285590	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AIN0119	276910W000084826	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AIO0B16	276910Y001285895	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AIO9465	276910Y001285296	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AIO9465	276910Y001285313	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AIQ1521	276910E000249865	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AIR7583	276910Y001285273	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AIT0505	276910Z000799882	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AIT9582	276910Z000800413	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AIW5620	276910W000084903	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AIW9811	276910E000249798	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AIY1I17	276910Y001285762	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AIY7A11	276910W000083896	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AIZ1529	276910Z000799865	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AJA8350	276910Z000800040	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AJA9I82	276910Z000800204	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AJC4079	276910Z000799959	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AJC5751	276910Z000799927	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AJE6965	276910Z000799942	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AJE8665	276910E000249771	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AJH8109	276910Z000800248	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AJH8109	276910Z000800265	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AJH8109	276910Z000800296	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AJH8109	276910Z000800324	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AJH8109	276910W000084326	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AJH8109	276910Z000800236	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AJH8109	276910Z000800313	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AJH8109	276910Z000800314	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AJH8109	276910Z000800247	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AJJ9G49	276910W000084806	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AJK0093	276910Y001285920	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AJK0862	276910Y001285009	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AJK9A45	276910W000084798	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AJL4792	276910Z000799988	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AJL5726	276910W000084578	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AJM7C93	276910Z000799885	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AJM9490	276910W000083226	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AJN2731	276910Z000800455	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AJN8I18	276910W000083722	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AJP2254	276910Y001285248	01/10/2022	74550	R$ 130.16

AJS2G74	276910Z000800179	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AJT1770	276910Z000800004	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AJT4164	276910E000249874	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AJU2085	276910E000249906	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AJU6336	276910Y001285774	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AJV2J02	276910Y001284765	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AJV6662	276910W000084729	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AJW7686	276910E000249817	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AJX3884	276910E000249852	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AJY0234	276910Z000799838	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AJY2370	276910Z000800240	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AJZ3656	276910Z000800149	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AJZ8801	276910Z000800202	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AKA1559	276910W000084811	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AKA4888	276910Z000799744	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AKB5A51	276910Y001284987	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AKB5A51	276910Z000799964	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AKD8550	276910W000083940	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AKE3379	276910Z000800049	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AKE3379	276910Z000800224	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AKF2D91	276910Z000800125	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AKG5668	276910W000084183	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AKG9766	276910E000249902	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AKG9933	276910Y001285825	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AKH3802	276910Z000799997	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001285138	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Y001285501	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Z000799936	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001284901	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AKI8666	276910W000084087	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AKI9G61	276910Z000800244	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AKI9G61	276910Z000799773	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AKK3B88	276910Y001285502	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AKK4474	276910Z000800252	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AKL2176	276910W000084528	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AKL2176	276910Z000799791	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AKL6270	276910Y001285820	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AKL6270	276910Y001285792	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AKL6270	276910Y001285925	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AKM3875	276910Y001285600	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AKM3875	276910Y001285019	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AKM3875	276910Y001285465	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AKO5055	276910Y001285157	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AKR4394	276910Z000800068	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000799776	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000800419	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000799921	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AKR4624	276910E000249882	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AKR6684	276910W000084936	02/10/2022	74710	R$ 880.41
AKR7559	276910W000083448	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AKS2226	276910Z000800270	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AKT6080	276910Z000799809	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AKT6D11	276910W000085122	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AKT7738	276910Y001285630	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AKU1A55	276910W000083379	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AKU2254	276910E000249860	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AKU5I51	276910Z000800272	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AKW3E14	276910Y001284906	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AKX8I58	276910Y001285288	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AKY4031	276910Z000800326	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AKZ1832	276910Z000800041	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AKZ8318	276910Z000800031	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ALA1736	276910Y001285730	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALB0672	276910Z000800200	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ALB5H81	276910Z000800432	10/10/2022	60503	R$ 293.47
ALB9H65	276910Y001285259	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALC5G48	276910Y001285442	02/10/2022	74630	R$ 195.23

ALD2963	276910Y001285137	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALE2B91	276910W000085469	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALE5743	276910E000249908	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ALE8176	276910E000249816	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ALF1146	276910Y001285064	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALF3621	276910E000249886	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ALF3I86	276910Y001285548	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ALF7450	276910E000249878	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ALF7A53	276910Y001284999	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ALF7F46	276910W000085395	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALI7602	276910Z000800115	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ALI7665	276910E000249849	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ALI7864	276910Z000800172	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ALJ3774	276910Z000799901	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ALK4315	276910Y001285769	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALK6C62	276910W000083444	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ALL0252	276910E000249837	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ALL3A02	276910Y001285225	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALO0920	276910Y001285320	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALO0920	276910Y001285862	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALO8608	276910Y001285810	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALP1I82	276910W000084198	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALP7045	276910Z000799963	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ALP7631	276910Z000800422	10/10/2022	60503	R$ 293.47
ALQ3385	276910Y001285167	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ALS4294	276910Z000799954	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ALS4294	276910Z000799842	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ALT0323	276910W000084387	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ALT0696	276910Z000799727	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ALT2947	276910Y001285541	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ALT4D06	276910W000084549	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ALT8539	276910Z000800225	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ALV7G52	276910W000085337	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALV7G52	276910W000085185	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALV7G52	276910W000085145	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALV8105	276910Z000800271	08/10/2022	60503	R$ 293.47
ALW4285	276910Z000799718	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ALX7882	276910Y001285046	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALY1530	276910Z000799962	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ALY1530	276910Z000800318	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ALY1530	276910Z000800013	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ALY4009	276910Y001285494	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ALY7G51	276910Z000799884	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ALY7I67	276910Y001285022	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910W000084324	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910Y001284781	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910W000083612	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910Y001284905	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910W000083981	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910W000083838	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ALZ1484	276910Y001285075	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ4959	276910Y001285090	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ4F11	276910Y001285679	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ6A01	276910W000085232	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ8897	276910E000249841	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ALZ8897	276910Y001285883	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AMA5163	276910W000084679	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AMA8201	276910Y001285307	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AMB7642	276910Y001285639	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AMC5F08	276910W000083199	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AME1263	276910Y001285505	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AME1561	276910Z000799768	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AME1B94	276910T000499930	02/08/2022	72690	R$ 130.16
AME1H33	276910W000083068	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AME4D36	276910Y001284731	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AME9085	276910E000249811	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AMG4186	276910Y001285916	03/10/2022	74550	R$ 130.16

AMG5815	276910Y001285744	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AMG5815	276910W000083539	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AMG6437	276910Z000800168	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AMG6A48	276910W000085409	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AMG8256	276910W000085322	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AMG8256	276910W000083892	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AMH0J89	276910Z000800268	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AMH5702	276910W000083389	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AMH6805	276910Z000800029	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910Z000800350	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910Z000800445	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910Z000800083	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910Z000800456	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910Z000800269	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910Y001285859	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AMI5B28	276910Y001285749	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AMI8B49	276910Y001284846	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AMI9G73	276910Z000800161	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AML4134	276910Y001285287	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AML6653	276910Y001285491	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001285030	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001285540	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AML9I16	276910Y001284893	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AMM3E11	276910Z000800139	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AMM8J65	276910Y001285707	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AMN4J87	276910Y001285168	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AMO4889	276910Z000800458	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AMO4889	276910Z000799957	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AMO4889	276910Y001284739	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AMO4889	276910Z000799804	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AMP1097	276910Z000799714	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AMP8435	276910Y001285207	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AMP8435	276910Z000800093	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AMR2896	276910Z000800027	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AMR7961	276910Z000799856	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AMT0584	276910E000249791	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AMT3H50	276910Z000799952	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AMT3H50	276910Z000800175	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AMU6J90	276910Y001285537	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AMV2H69	276910Z000800193	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AMV5775	276910Z000800301	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AMV8753	276910Y001285028	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001285015	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Z000799972	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001285240	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001284779	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Z000800094	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AMW9372	276910Y001270089	07/08/2022	74550	R$ 130.16
AMW9560	276910W000083886	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AMW9560	276910Y001285099	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AMX9B58	276910W000083576	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AMY2852	276910W000084492	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AMY3F72	276910Y001285683	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AMZ0196	276910Y001285021	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AMZ0196	276910Y001284868	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AMZ3E07	276910Z000800145	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ANA2E42	276910Z000800205	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ANA2E42	276910Z000799914	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ANB3648	276910W000084959	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ANC0760	276910NIC0317647	23/09/2022	50020	R$ 260.32
ANC4073	276910Z000799741	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ANC8131	276910Z000800438	10/10/2022	60503	R$ 293.47
ANC8859	276910Y001285910	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ANC8H19	276910Y001285427	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AND1C98	276910Y001285660	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AND1C98	276910Y001285638	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AND1C98	276910Y001285209	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AND1C98	276910Y001285195	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AND1C98	276910Y001285059	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AND2217	276910W000084946	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ANE3450	276910W000083883	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANE7542	276910Y001284899	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANE7542	276910Y001284728	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANE7542	276910Z000800460	11/10/2022	60503	R$ 293.47
ANE7542	276910Y001285718	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ANE7542	276910Y001284861	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANE7542	276910Y001285550	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ANE7542	276910Y001284875	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANF3H06	276910Z000799829	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ANF4D06	276910W000083901	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANF5227	276910Z000800042	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ANG8F16	276910W000084873	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ANG9108	276910Y001285025	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Y001285283	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Y001285771	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ANH4C69	276910Z000800330	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ANH4F85	276910W000083792	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ANJ5152	276910Y001285518	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ANK6G97	276910W000083196	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANL3F64	276910Z000800378	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ANM1697	276910Y001285032	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ANM6886	276910Y001284941	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANN9555	276910Z000800434	10/10/2022	60503	R$ 293.47
ANO4J58	276910W000083343	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANO6642	276910W000083623	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANO6642	276910W000084292	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANO6642	276910W000083815	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANO9514	276910E000249754	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ANO9818	276910W000084094	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANP0E37	276910Y001285078	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANP4657	276910Z000799834	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ANP7592	276910Z000799849	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ANQ0026	276910W000084695	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ANQ4A11	276910Y001284766	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANQ7941	276910Z000799754	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ANR0469	276910W000084916	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ANR9A96	276910W000084514	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ANS0463	276910W000083639	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ANS8400	276910W000084462	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ANT4987	276910W000083096	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANT7835	276910Z000799756	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ANU0258	276910W000085583	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ANU8552	276910NIC0317704	23/09/2022	50020	R$ 390.46
ANV0127	276910W000085531	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ANV0B79	276910Y001285343	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ANX2617	276910W000084020	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Y001285763	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Z000800088	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ANY2543	276910Y001284786	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANY4038	276910Y001285002	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ANY4038	276910Y001285169	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ANY4706	276910Y001284921	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ANZ4058	276910Z000800177	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ANZ7D33	276910W000083754	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AOA3099	276910W000084553	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AOA3099	276910Z000800405	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AOA6D49	276910Y001284964	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AOB1168	276910E000249887	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AOB4576	276910Z000800245	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AOB4576	276910Y001285815	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AOB4576	276910Z000799984	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AOC3898	276910Y001284746	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AOC4300	276910Y001285667	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AOC5380	276910Z000800056	05/10/2022	60503	R$ 293.47

AOD1C29	276910W000083516	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AOE3874	276910Z000800400	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AOF6F74	276910Y001285029	01/10/2022	74710	R$ 880.41
AOF6F74	276910Y001285024	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AOF6F74	276910Y001285008	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AOF6F74	276910Y001285001	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AOF6F74	276910Y001285525	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AOF6F74	276910Y001285535	02/10/2022	74710	R$ 880.41
AOF6F74	276910Y001284853	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AOG5843	276910Y001284723	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AOJ7G67	276910Y001285127	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AOJ8270	276910W000083903	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AOK1G82	276910W000084118	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AOK7436	276910E000249793	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AOL0D84	276910Z000800045	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AOL4C69	276910W000084197	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AOM4H29	276910W000084901	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AOM5742	276910Z000799766	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AON5C06	276910Z000800082	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AOO2679	276910W000083561	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AOO2679	276910Y001284890	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AOO3E67	276910Z000800122	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AOO5888	276910E000249917	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AOO8H08	276910W000084187	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AOP4E66	276910NIC0317699	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AOQ3506	276910E000249753	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001285717	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AOR7326	276910Z000799750	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AOR9A99	276910W000083173	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AOR9A99	276910W000083272	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AOS8996	276910E000249797	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AOT1937	276910E000249829	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AOT3386	276910W000084580	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AOT7504	276910Y001285363	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AOV3611	276910Y001284892	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AOV8E59	276910Z000799810	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AOW1393	276910Z000800329	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AOY4840	276910Y001285921	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AOZ8405	276910W000084782	02/10/2022	74630	R$ 195.23
APA5904	276910Z000800364	09/10/2022	60503	R$ 293.47
APC3E70	276910Z000799912	04/10/2022	60503	R$ 293.47
APD8839	276910W000085422	03/10/2022	74550	R$ 130.16
APE2328	276910Y001285573	02/10/2022	74550	R$ 130.16
APE3E20	276910W000085101	03/10/2022	74550	R$ 130.16
APF4853	276910W000085374	03/10/2022	74550	R$ 130.16
APF7224	276910Z000799812	05/10/2022	60503	R$ 293.47
APF8651	276910Z000799722	04/10/2022	60503	R$ 293.47
APG0463	276910Z000800399	09/10/2022	60503	R$ 293.47
APG1462	276910Y001285604	02/10/2022	74550	R$ 130.16
APG4C14	276910Y001285097	01/10/2022	74550	R$ 130.16
APG4C14	276910Z000800035	06/10/2022	60503	R$ 293.47
APH0473	276910Z000800257	08/10/2022	60503	R$ 293.47
APH3934	276910Z000800057	05/10/2022	60503	R$ 293.47
APH9608	276910Z000799772	05/10/2022	60503	R$ 293.47
APH9608	276910Z000800075	05/10/2022	60503	R$ 293.47
APJ0765	276910E000249785	20/09/2022	55412	R$ 195.23
APJ1J44	276910Z000800061	05/10/2022	60503	R$ 293.47
APJ8938	276910Z000800242	08/10/2022	60503	R$ 293.47
APJ8938	276910Y001285880	03/10/2022	74550	R$ 130.16
APK5878	276910Z000799998	06/10/2022	60503	R$ 293.47
APM1730	276910Z000800448	11/10/2022	60503	R$ 293.47
APN4A88	276910Y001285153	01/10/2022	74630	R$ 195.23
APN4E14	276910Z000800231	08/10/2022	60503	R$ 293.47
APN5C24	276910Z000800101	05/10/2022	60503	R$ 293.47
APO0264	276910W000083529	30/09/2022	74550	R$ 130.16
APO4575	276910Y001285256	01/10/2022	74630	R$ 195.23
APO5977	276910Y001284783	30/09/2022	74550	R$ 130.16
APO8942	276910Y001285761	03/10/2022	74550	R$ 130.16
APO9019	276910W000083347	30/09/2022	74550	R$ 130.16
APQ3585	276910Y001285280	01/10/2022	74550	R$ 130.16
APQ5755	276910W000084759	02/10/2022	74550	R$ 130.16
APR5F66	276910Y001285085	01/10/2022	74550	R$ 130.16
APS3275	276910Y001285818	03/10/2022	74550	R$ 130.16
APS3H49	276910Z000799798	04/10/2022	60503	R$ 293.47
APS5475	276910W000083203	30/09/2022	74550	R$ 130.16
APS5475	276910Y001285394	01/10/2022	74630	R$ 195.23
APS5475	276910W000083578	01/10/2022	74550	R$ 130.16
APS5475	276910Y001284918	30/09/2022	74550	R$ 130.16
APS5475	276910Y001285215	01/10/2022	74630	R$ 195.23
APS5475	276910Y001285217	01/10/2022	74550	R$ 130.16
APT4132	276910W000084491	02/10/2022	74550	R$ 130.16
APT8E32	276910Z000800163	06/10/2022	60503	R$ 293.47
APV5A39	276910Y001284736	30/09/2022	74550	R$ 130.16
APW0A20	276910W000085014	02/10/2022	74550	R$ 130.16
APW6982	276910E000249796	20/09/2022	55412	R$ 195.23
APX1591	276910Z000799725	04/10/2022	60503	R$ 293.47
APX7664	276910Z000800273	08/10/2022	60503	R$ 293.47
APY5891	276910W000084780	02/10/2022	74550	R$ 130.16
APZ4475	276910Y001277408	03/09/2022	74550	R$ 130.16
APZ8210	276910Z000800070	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AQA1F59	276910W000085062	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AQA4650	276910Z000800307	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AQA4650	276910Y001285290	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQA5D33	276910W000083440	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AQA6196	276910Z000799755	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AQA6196	276910Z000799779	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AQB3208	276910E000249818	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AQB3499	276910NIC0317652	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AQB8235	276910W000084126	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQC3883	276910T000447763	08/08/2022	77142	R$ 130.16
AQC6109	276910Z000800348	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AQC8694	276910E000249859	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AQC8B58	276910Z000800183	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AQD0710	276910Z000799770	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AQD0710	276910Z000800073	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AQD0710	276910Y001285337	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQD2623	276910W000084299	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQD2623	276910W000083626	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQD2623	276910W000084227	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQE4623	276910W000084850	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AQF2A00	276910Y001284945	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AQH7392	276910Z000799847	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AQI0D04	276910W000085595	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AQI1B88	276910Y001284816	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AQI2201	276910Y001285033	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQI3G71	276910Z000799788	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AQI3G71	276910Z000800392	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AQI6911	276910Y001270242	07/08/2022	74550	R$ 130.16
AQI9G17	276910Y001285456	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AQJ5774	276910Z000799799	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AQK1492	276910Y001285829	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AQK5376	276910E000249794	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AQK6764	276910E000249915	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AQL0035	276910Y001285045	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQM4614	276910Y001285249	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQM7585	276910W000085335	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AQM8681	276910Z000800130	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AQN8041	276910Z000800107	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AQN9D88	276910W000085304	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AQO2866	276910Z000800303	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AQO7E25	276910Z000799981	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AQP9C10	276910Y001285757	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AQQ3434	276910W000084212	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQR2360	276910E000249901	20/09/2022	55412	R$ 195.23

AQR4752	276910W000083219	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AQR4752	276910W000083065	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AQR6063	276910Y001285623	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001284873	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AQR7892	276910Z000800143	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AQT0E05	276910Z000799881	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AQU5506	276910Y001285392	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQU8C57	276910Y001285139	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AQV7971	276910Y001285174	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001285551	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Z000799757	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AQX1213	276910Z000799994	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AQY0005	276910E000249864	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AQY0208	276910E000249773	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AQY2F08	276910Z000799843	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AQY5140	276910Y001284949	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AQY6407	276910Z000799928	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AQY7017	276910Y001285722	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AQZ5985	276910W000085401	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ARA7001	276910Y001285839	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ARB2590	276910E000249876	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ARB5088	276910E000249893	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ARB8489	276910W000085161	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ARB9D94	276910Z000800109	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ARD4H24	276910W000084527	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ARD4H24	276910W000084777	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ARD6920	276910Y001284744	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ARE0398	276910Z000800417	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ARF9095	276910W000083403	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ARK0187	276910E000249855	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ARK1517	276910W000083801	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ARK7032	276910Z000800213	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ARK7443	276910Y001285165	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ARK7443	276910W000083470	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ARK9662	276910W000084164	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ARK9662	276910W000083943	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ARL1570	276910Y001284777	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ARL3929	276910Z000799919	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ARL4I94	276910Y001285786	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ARL6I12	276910W000083181	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ARM9573	276910W000084949	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ARN2431	276910Z000800444	10/10/2022	60503	R$ 293.47
ARN2G79	276910W000083508	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ARN2G79	276910W000085081	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ARN3J17	276910Z000800295	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ARO2342	276910Z000799805	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ARO2342	276910Z000799958	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ARO7I76	276910W000084723	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ARP3949	276910Z000800078	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ARP7H66	276910W000085349	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ARQ6844	276910W000084189	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ARQ6844	276910W000084423	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ARS7531	276910Y001285308	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ART0712	276910Y001285327	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ART0H32	276910W000084172	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ARU0201	276910Z000799937	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ARU2510	276910Y001285479	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ARU4548	276910Z000800028	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ARU4548	276910Z000799753	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ARV2H91	276910Y001284951	30/09/2022	74710	R$ 880.41
ARV6972	276910W000084671	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ARW9509	276910W000084887	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ARW9509	276910W000084490	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ARX4A81	276910W000083506	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ARY2598	276910Y001285493	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ARY6262	276910Z000800047	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ARY9888	276910W000084413	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ARY9B45	276910W000083753	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ARZ1420	276910NIC0317654	23/09/2022	50020	R$ 260.32
ASA3B63	276910Z000800359	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ASC1689	276910Z000800404	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ASC3687	276910Y001277171	02/09/2022	74550	R$ 130.16
ASC4794	276910Y001285680	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ASD9A77	276910W000084121	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ASE2013	276910W000085151	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ASE2163	276910Z000800074	05/10/2022	56732	R$ 130.16
ASE2469	276910Z000800134	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ASE8200	276910Y001285257	01/10/2022	74710	R$ 880.41
ASE8200	276910NIC0317643	23/09/2022	50020	R$ 390.46
ASG3923	276910Z000800024	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ASG6548	276910E000249904	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ASG6730	276910Y001285457	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ASH9D59	276910W000083170	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ASI2C49	276910Z000800123	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ASI9I48	276910Y001285135	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ASJ8279	276910Y001284878	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ASJ9881	276910Z000800208	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ASK1091	276910NIC0317681	23/09/2022	50020	R$ 260.32
ASK2142	276910W000084967	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001285657	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ASM2617	276910W000085012	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ASN8779	276910W000084704	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ASN9393	276910W000083497	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ASO2066	276910Y001285373	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ASP8308	276910Y001285107	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ASQ7376	276910Z000800164	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ASQ9496	276910Z000800429	11/10/2022	60503	R$ 293.47
ASR3565	276910Z000800142	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Y001285845	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ASU9C16	276910Y001285542	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ASW8C33	276910Z000800454	11/10/2022	60503	R$ 293.47
ASX8B44	276910Z000800192	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ASZ3692	276910W000085052	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ASZ7449	276910W000083912	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ASZ7449	276910W000084181	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ASZ9106	276910W000084466	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATA5271	276910Z000799781	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ATA5481	276910Z000800010	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ATB2476	276910Y001284865	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ATB3H62	276910Z000800279	08/10/2022	60503	R$ 293.47
ATB4F14	276910Y001285721	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATB4F14	276910Y001284803	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000084524	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910Y001285750	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910Y001284748	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000084400	02/10/2022	74710	R$ 880.41
ATC5316	276910Y001285873	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001285864	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001284862	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001285529	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001285279	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ATD3827	276910Z000800066	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ATF0G98	276910Z000799736	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ATF2533	276910W000085205	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATF2533	276910W000085125	03/10/2022	74630	R$ 195.23
ATF7C59	116100T000180073	06/10/2022	56900	R$ 195.23
ATG0C42	276910Z000800289	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ATG4725	276910Y001285672	02/10/2022	74710	R$ 880.41
ATI5823	276910E000249912	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ATI8969	276910Z000800081	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ATI9420	276910W000084451	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATJ4341	276910Y001285576	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATK3C53	276910W000084622	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATL8759	276910E000249772	20/09/2022	55412	R$ 195.23

ATM6826	276910Y001285253	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ATM6826	276910Y001285836	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001285523	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Z000799815	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ATM7209	276910NIC0317700	23/09/2022	50020	R$ 260.32
ATM7209	276910Y001285266	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ATM7209	276910Y001284810	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ATO6953	276910Z000800032	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ATP6E54	276910Y001285113	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ATP7460	276910Y001285433	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ATP7460	276910Y001285419	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATP7460	276910Y001285415	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATQ5193	276910Z000799898	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ATQ8J21	276910Y001284851	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ATR2H55	276910Y001285735	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATS1F23	276910Y001285084	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ATS6J34	276910W000084592	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATS7670	276910W000084785	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATS9D31	276910W000084050	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ATT3359	276910Z000799890	04/10/2022	60503	R$ 293.47
ATT8716	276910Y001284860	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ATT9967	276910Y001285533	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATU8376	276910Y001285383	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ATW1331	276910Y001285798	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATW8G01	276910W000085495	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX0771	276910Y001285192	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX0771	276910Y001284791	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ATX0771	276910Y001285664	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ATX0771	276910Y001284814	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ATX3283	276910Y001285485	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX4H08	276910Y001285609	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX7901	276910Y001285947	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX9044	276910Z000800327	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ATY2400	276910W000083273	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ATY9463	276910E000249839	20/09/2022	55412	R$ 195.23
ATZ2026	276910W000083024	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ATZ2026	276910W000083158	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ATZ8414	276910Z000800104	07/10/2022	60503	R$ 293.47
ATZ9401	276910Z000799782	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AUA1504	276910Z000799811	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AUA2I84	276910W000085224	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AUA4G12	276910W000083200	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUA6281	276910E000249779	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AUC2356	276910Y001285039	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUC4E40	276910Y001285807	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AUD3855	276910W000083810	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUD5E43	276910W000084776	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AUD6024	276910E000249835	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AUE0B15	276910Y001285611	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AUE5421	276910Y001285365	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUE5D31	276910Y001285187	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Y001284741	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUF1D71	276910W000084735	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910NIC0317688	23/09/2022	50020	R$ 1760.82
AUF2853	276910NIC0317689	23/09/2022	50020	R$ 390.46
AUF2853	276910Y001285348	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910Y001285352	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910NIC0317648	23/09/2022	50020	R$ 1760.82
AUF2853	276910Y001284773	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910W000084855	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AUF2853	276910Y001285803	03/10/2022	74710	R$ 880.41
AUF2853	276910NIC0317686	23/09/2022	50020	R$ 390.46
AUF4246	276910Z000800207	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AUG4E19	276910T000485603	09/08/2022	72422	R$ 130.16
AUG6327	276910E000249847	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AUG7J50	276910Z000800441	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AUH6I44	276910Z000799918	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AUI9091	276910Z000800319	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AUI9I01	276910W000083334	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUJ1805	276910W000083869	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUJ2493	276910E000249831	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AUJ5001	276910W000084026	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUK4635	276910Y001285322	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUK9F48	276910W000085484	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AUL1074	276910Z000800395	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AUL5408	276910E000249763	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AUL6652	276910Z000800379	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AUM6G48	276910Z000799789	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AUM8604	276910E000249795	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AUO1831	276910Y001285692	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AUO4753	276910E000249826	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AUO5F33	276910Y001285095	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUO5G09	276910Z000800423	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AUP6B04	276910Y001285387	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUP7844	276910W000083975	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUQ2228	276910Z000799814	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AUQ2648	276910Y001285567	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AUQ5I25	276910Z000800292	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AUQ6B34	276910Y001269884	06/08/2022	74550	R$ 130.16
AUQ8J69	276910Z000800112	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AUQ8J69	276910Y001285855	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AUR1767	276910Y001285466	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AUR2785	276910W000084136	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUS9F00	276910Y001284782	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Z000799758	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AUT7539	276910Y001270052	07/08/2022	74550	R$ 130.16
AUT7539	276910Y001270050	07/08/2022	74550	R$ 130.16
AUT7539	276910Y001269785	06/08/2022	74550	R$ 130.16
AUT8093	276910Y001285395	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AUU0087	276910W000083235	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUU5B38	276910Z000799895	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AUU6574	276910Z000799871	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AUU9687	276910Y001285580	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AUU9687	276910Y001285597	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001285838	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AUV9I09	276910Z000799738	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AUX2150	276910W000084720	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AUX3I00	276910Z000799992	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AUY0188	276910E000249838	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AUY7533	276910Y001285938	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AUY8G15	276910W000083079	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUZ0B50	276910W000083607	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AUZ0B50	276910W000083457	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUZ0B68	276910W000083305	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUZ0B68	276910W000083192	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AUZ1570	276910Z000799930	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AUZ2449	276910Y001285854	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AUZ7638	276910W000083566	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AVA8J64	276910Z000799973	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AVD2208	276910Y001285014	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVD2482	276910W000085055	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AVD8067	276910Z000799945	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AVF2704	276910W000085307	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVF3414	276910W000085605	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AVG1A64	276910W000083648	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVG6611	276910Y001285695	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AVH1497	276910W000084073	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVH2760	276910E000249877	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AVH4G71	276910W000085408	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVH4J95	276910Y001285817	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVH7888	276910Y001284908	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AVH8690	276910Y001284929	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AVJ1365	276910Y001285766	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVJ1E94	276910W000083699	01/10/2022	74550	R$ 130.16

AVJ9979	276910Z000800437	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AVJ9J38	276910W000083885	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVK1D60	276910Y001285133	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVK3497	276910W000084349	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AVK5632	276910Y001285123	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVK8C33	276910W000083713	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVL1427	276910W000083961	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVL1894	276910E000249768	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AVL4A65	276910W000084352	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AVL5108	276910Z000799868	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AVL9461	276910W000084028	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM0173	276910W000085545	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM2E89	276910Z000800132	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AVM5229	276910Y001285882	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM5H71	276910W000084165	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVN8081	276910W000083108	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AVP2F09	276910Y001284872	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AVP5792	276910W000083409	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AVP9897	276910Z000800403	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AVQ3744	276910W000084077	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AVQ5B40	276910W000084284	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVR5453	276910Y001285831	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVR5763	276910Z000800201	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AVR5J28	276910Y001285504	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AVR5J28	276910Y001285754	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVR6446	276910W000084962	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AVR8D09	276910W000083245	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AVS1412	276910Z000799931	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AVS6177	276910Z000800069	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AVS9J50	276910Y001285911	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVT3560	276910Z000800390	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AVU1F68	276910Y001285858	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVU4242	276910NIC0317656	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AVV9571	276910W000084096	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVW5361	276910Z000799904	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AVX1J09	276910Y001285610	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AVX4033	276910Y001285890	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AVX8D68	276910W000083097	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AVY2593	276910Z000800217	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AVY2593	276910Z000800133	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AVY6938	276910W000084234	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AVZ4H17	276910W000083124	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWA1969	276910Y001285860	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AWA3535	276910Z000800347	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AWA6H88	276910W000083874	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWA7289	276910Y001284888	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWA7289	276910W000083923	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWC1888	276910Y001284879	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWC4027	276910Y001285682	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910W000085253	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWD2289	276910Y001285183	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AWD2618	276910W000085464	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWD2F31	276910Y001284764	30/09/2022	74710	R$ 880.41
AWD6956	276910W000085494	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWD8842	276910Y001285235	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AWD9001	276910Y001284968	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWE1G61	276910NIC0317664	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AWE5558	276910W000085020	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWE5945	276910W000085451	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWE8914	276910Z000799803	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AWF0698	276910E000249832	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AWF3H26	276910Z000800232	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AWF4I56	276910Z000800285	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AWF8745	276910Z000800119	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AWG4G72	276910W000084083	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AWG5E68	276910Y001285388	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWG8B88	276910W000083799	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWH2958	276910W000084926	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AWH4D30	276910W000084217	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWI0711	276910W000083952	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AWI2088	276910Z000800277	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AWI3948	276910E000249885	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AWJ0H65	276910W000083666	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AWJ0H65	276910W000083749	01/10/2022	74710	R$ 880.41
AWJ5001	276910NIC0317701	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AWJ6B16	276910W000083325	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AWL0D79	276910W000083730	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWL1B17	276910W000083967	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWL6693	276910Z000800053	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AWL6E00	276910W000083415	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWL7894	276910Y001285617	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910W000084533	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWM9645	276910Z000800255	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AWN0234	276910Y001285903	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWN3522	276910Z000799910	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AWO2455	276910E000249810	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AWO6477	276910Y001285720	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWP2J47	276910W000085338	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWP3076	276910Z000799825	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AWQ2H88	276910W000083629	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWQ4A44	276910W000083791	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Z000799720	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AWQ9A84	276910Y001285100	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWR8B41	276910Y001285572	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWS2H29	276910Y001284807	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWS3028	276910Z000800011	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AWS6G62	276910W000084147	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWT1135	276910Y001284742	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWT9H06	276910Z000799866	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AWU1996	276910E000249759	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AWU4806	276910W000085268	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AWU7048	276910NIC0317676	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AWV1H71	276910Y001285511	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWV2331	276910W000085298	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWV2992	276910W000085546	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AWV6058	276910W000084547	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWV9A11	276910Z000799951	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AWW2C95	276910Z000800022	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AWW4D17	276910W000083372	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWX1J17	276910Y001285512	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWX5I87	276910Y001285148	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWX6965	276910E000249884	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AWX9342	276910Y001284733	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AWY3287	276910Y001285196	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWY4402	276910W000084727	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWY9136	276910W000085026	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AWZ6407	276910Y001284856	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001284819	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001285238	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AWZ8025	276910Z000800281	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AWZ8025	276910W000085375	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AXA4343	276910Z000800433	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AXA7B42	276910Y001285699	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXB1144	276910W000084200	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXB5638	276910Z000800048	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AXB5638	276910Z000800223	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AXB6254	276910Z000800383	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AXC6866	276910Z000800249	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AXC6H33	276910W000083755	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXC8J89	276910Y001285390	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXC9512	276910W000084908	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXC9512	276910W000084304	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXC9512	276910W000083519	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AXD3527	276910E000249830	20/09/2022	55412	R$ 195.23

AXD5607	276910W000083353	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AXE5627	276910Z000800188	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AXE5G44	276910W000083947	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXE7C61	276910Z000800203	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AXF3I34	276910Z000800170	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AXF4034	276910E000249909	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AXF7398	276910Z000799713	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AXH3A31	276910Z000800276	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AXH6A25	276910Y001285805	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AXH6I93	276910Z000800067	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AXI2196	276910Y001285608	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXI9806	276910W000085490	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AXK9B87	276910W000084409	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AXK9C61	276910W000084247	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXL4D99	276910Z000799897	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AXM9J72	276910Y001285570	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXN0079	276910Z000800398	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AXN1012	276910E000249776	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AXN8750	276910Y001285796	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AXO1156	276910Z000800381	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AXO4288	276910E000249851	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AXO4H38	276910W000084282	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXP0438	276910Z000800463	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AXP6A96	276910W000083355	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AXQ5D79	276910Y001285601	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXQ5D79	276910Y001285446	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXR1482	276910Z000800343	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AXR1598	276910Z000800005	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AXS9G62	276910Z000799850	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AXT5E53	276910Y001285946	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AXT6613	276910W000084371	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXT8064	276910E000249777	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AXT9I08	276910W000084952	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXU2847	276910Y001285364	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXU4C42	276910W000085080	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AXV1F42	276910Y001285087	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXV7J29	276910W000083482	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AXV9J34	276910W000083697	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXX2E14	276910W000084711	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AXZ1082	276910Y001284772	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AXZ1743	276910W000083779	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AXZ2131	276910Z000799800	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AXZ3695	276910Z000800021	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AXZ7A15	276910W000083645	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYA9039	276910W000084992	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AYB0389	276910E000249775	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AYB5190	276910Z000799715	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYC4744	276910Z000800385	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AYC5B41	276910W000083248	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYC8E00	276910Y001284926	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYD8B48	276910W000083078	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYE0G88	276910W000083492	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYE6816	276910Z000800151	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AYE8842	276910Z000799817	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000799860	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000800080	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYF8F44	276910W000083781	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYF9629	276910W000085227	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AYF9I74	276910W000084505	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AYG1A77	276910W000084709	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYG2321	276910E000249842	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AYG6516	276910Z000800026	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AYG7859	276910Z000800320	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AYI7D28	276910Y001284894	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYI8181	276910E000249824	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AYI8832	276910Z000800033	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AYJ2D27	276910Z000800261	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AYJ4021	276910Y001285703	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AYJ7033	276910Z000800111	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000800439	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AYJ7332	276910W000083521	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYK2D06	276910W000085270	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AYK6G69	276910Y001284979	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYK7358	276910W000085254	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AYK8A10	276910W000083787	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYL3092	276910W000083441	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYL5D00	276910Y001285642	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AYL5H38	276910Z000799924	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYL9744	276910Y001285566	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYM9827	276910Z000800411	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AYN0493	276910W000085532	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AYN4482	276910Z000800412	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AYN4826	276910W000085458	03/10/2022	74630	R$ 195.23
AYN6J35	276910Y001285164	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AYP8572	276910E000249845	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AYP8F72	276910Y001285894	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AYP8F72	276910Z000800436	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AYP9730	276910Z000800375	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AYP9A46	276910Z000799929	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYP9B71	276910Z000799935	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AYQ0E07	276910Z000800457	10/10/2022	60503	R$ 293.47
AYQ1353	276910Y001285134	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYQ2480	276910E000249856	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AYQ7823	276910Y001285212	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYR5I86	276910Y001285315	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYS1536	276910Z000799801	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AYS4I48	276910W000083646	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYS6259	276910Z000800046	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYS8643	276910Y001285418	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYT3H78	276910Z000800050	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYT8930	276910W000083046	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYU1A99	276910Z000800084	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AYU7G35	276910W000085579	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AYU8431	276910Y001285507	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYU9C38	276910W000083889	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYV8E36	276910Y001284915	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYW2J76	276910Y001284759	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AYW3G00	276910Y001285557	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYW6650	276910Y001285219	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYW6650	276910Z000800124	07/10/2022	60503	R$ 293.47
AYW8563	276910Z000799819	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AYW9D77	276910W000084752	02/10/2022	74710	R$ 880.41
AYX8I59	276910W000084725	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYY4094	276910W000084633	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYY4094	276910W000084399	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYY5893	276910Y001285785	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AYY5A19	276910W000083524	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AYY8573	276910W000084098	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYZ4082	276910Y001285081	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AYZ4I95	276910W000084944	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AYZ5919	276910T000400638	02/09/2022	76842	R$ 130.16
AZA3252	276910Z000799818	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AZA8A26	276910Z000800450	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AZA8A83	276910W000083229	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AZB7D00	276910W000085083	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AZB7D00	276910W000084393	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZB9I66	276910W000084117	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZC8133	276910W000084865	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZD2816	276910Y001285909	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AZD3907	276910E000249808	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AZD5639	276910Z000799916	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AZD5639	276910Y001284747	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AZD5639	276910Y001285255	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZD5639	276910Z000800227	07/10/2022	60503	R$ 293.47

AZD5639	276910Y001285111	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Z000800209	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AZD5639	276910Z000800186	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AZD8157	276910Y001285830	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AZE9744	276910Z000800155	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AZF9358	276910Y001284870	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AZG1499	276910E000249879	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AZH0602	276910Y001285635	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZH0C57	276910Z000800233	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AZH0H91	276910Z000799735	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AZH3005	276910W000085100	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AZH3F96	276910Z000799999	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AZH6C42	276910Z000800341	09/10/2022	60503	R$ 293.47
AZH6F39	276910W000085398	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AZI4304	276910NIC0317674	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AZJ4810	276910W000084153	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZJ9335	276910Z000800153	06/10/2022	60503	R$ 293.47
AZJ9602	276910W000083933	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AZJ9602	276910W000084120	01/10/2022	74710	R$ 880.41
AZJ9C35	276910Y001285104	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZJ9J20	276910Z000800267	08/10/2022	60503	R$ 293.47
AZK1B36	276910W000084248	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AZK1I82	276910W000083276	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AZK5198	276910Y001285198	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZK5198	276910Y001285284	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZK5198	276910Y001285136	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZL2J72	276910Z000799862	05/10/2022	56732	R$ 130.16
AZM6566	276910E000249766	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AZM9539	276910W000084131	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZM9943	276910E000249844	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AZM9G57	276910Y001285621	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZM9G57	276910Z000799839	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AZN1321	276910Z000799902	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AZN2B80	276910W000083469	30/09/2022	74630	R$ 195.23
AZN3377	276910W000084625	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZO1078	276910W000085029	02/10/2022	74630	R$ 195.23
AZO6821	276910W000083107	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AZP1D27	276910W000083973	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZP1E53	276910Z000799821	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AZQ5578	276910E000249907	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AZQ7578	276910Z000800092	05/10/2022	60503	R$ 293.47
AZQ7578	276910Z000799796	04/10/2022	60503	R$ 293.47
AZQ9365	276910W000085331	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AZR1050	276910Y001285380	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZR1156	276910Y001285495	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZR8A12	276910W000084455	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZS5D25	276910W000083094	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AZT8314	276910Y001285449	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZU5550	276910Y001285237	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZU7C67	276910W000084881	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZV6052	276910Y001285359	01/10/2022	74630	R$ 195.23
AZV6052	276910Y001285381	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZV6052	276910Y001285677	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZV6052	276910Y001285459	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZV7935	276910E000249894	20/09/2022	55412	R$ 195.23
AZW4443	276910W000084345	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AZW4G00	276910Y001285658	02/10/2022	74550	R$ 130.16
AZX2F30	276910W000083489	30/09/2022	74550	R$ 130.16
AZZ6D96	276910Y001285926	03/10/2022	74550	R$ 130.16
AZZ7437	276910Z000799771	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BAA0J01	276910W000084347	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAA2E97	276910Y001285414	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAA2I62	276910W000083478	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAA8C42	276910NIC0317662	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BAA9D45	276910Z000800282	08/10/2022	60503	R$ 293.47
BAB2765	276910Z000800299	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BAB3280	276910E000249822	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BAB5D25	276910Y001285800	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BAB6E07	276910NIC0317692	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BAC1G67	276910Z000800146	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BAC4567	276910Y001285437	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BAC4567	276910Y001285411	02/10/2022	74710	R$ 880.41
BAC9B63	276910W000085077	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BAE0J99	276910Y001285482	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAE2E24	276910W000084220	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAE2G30	276910W000084223	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAE3356	276910W000083380	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BAE7412	276910W000085051	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BAE8J43	276910Y001285252	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAF2J27	276910W000084956	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAF4J08	276910W000085306	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAF5938	276910Z000800393	10/10/2022	60503	R$ 293.47
BAF7664	276910Y001284953	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAF7872	276910Y001285879	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAF9932	276910W000084939	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAG5606	276910W000083548	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAG8G22	276910W000083936	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BAH4396	276910W000084342	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAH5127	276910Z000800199	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BAI1G99	276910W000083349	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAI1G99	276910Y001285861	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAI5J41	276910Z000799724	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BAI7204	276910W000084676	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BAJ1C47	276910Z000800058	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BAJ7E48	276910W000084207	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BAJ7J35	276910Z000800038	07/10/2022	60503	R$ 293.47
BAJ7J35	276910Z000800374	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BAJ8769	276910W000085508	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAL8462	276910Z000799913	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BAN0A85	276910W000084891	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BAN6638	276910W000085411	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BAN9133	276910Y001285593	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAO2317	276910Y001269717	06/08/2022	74550	R$ 130.16
BAO5025	276910Z000800309	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BAO8664	276910Z000799892	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BAP0J39	276910Z000800288	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BAP1C18	276910W000083438	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAP2E96	276910Y001285753	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAP4J59	276910Y001284937	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BAP7854	276910E000249853	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BAQ3602	276910Z000800150	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BAQ5922	276910Z000799888	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BAQ5C50	276910W000083776	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAQ8305	276910Y001284755	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAS7E72	276910W000084660	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAT4I28	276910W000085588	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAT7B48	276910Y001285577	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAT7F82	276910W000083316	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAU2960	276910W000085549	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAU5101	276910Z000800290	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BAU6856	276910W000083809	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAU9A08	276910W000083428	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAV7A03	276910Y001285060	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW3826	276910E000249802	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BAW3D09	276910W000084515	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW3E34	276910Y001285176	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW4685	276910Y001285799	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW5156	276910W000085045	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW5156	276910W000085501	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW5936	276910Z000799889	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BAX4972	276910Y001284955	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAX5449	276910W000083573	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAX8546	276910Y001284743	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAX8815	276910Z000799943	06/10/2022	60503	R$ 293.47

BAY3H09	276910W000084985	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BAY8611	276910Y001284769	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BAZ0A16	276910Y001285184	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BAZ1156	276910W000085229	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BAZ3352	276910W000084799	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BBB5690	276910Y001285770	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BBB8D45	276910W000085407	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BBC0683	276910W000084236	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBC3416	276910W000085555	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BBC6176	276910W000084106	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBD5399	276910Y001285943	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BBD8482	276910NIC0317665	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BBE3205	276910Z000800365	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BBE3A66	276910W000084924	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BBF2720	276910W000083681	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BBF2720	276910Y001285289	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BBF9G34	276910Z000800306	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BBG2D33	276910Z000800098	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BBG5H84	276910Y001285632	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BBH1621	276910Y001284935	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBH4854	276910Y001270034	07/08/2022	74550	R$ 130.16
BBH8I78	276910W000083669	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBI1C96	276910Z000800131	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BBJ1D47	276910W000083350	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBJ1J55	276910W000083460	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBJ5852	276910E000249910	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BBJ7A80	276910Y001285006	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBK0J91	276910W000083572	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBK3H91	276910W000084677	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BBK4A30	276910Y001285705	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BBK5A75	276910Y001285177	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBK5A75	276910W000084156	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBK8A61	276910W000083706	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBM2279	276910Y001270255	07/08/2022	74550	R$ 130.16
BBM3E64	276910W000085568	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BBM7414	276910Z000800440	10/10/2022	60503	R$ 293.47
BBM7E80	276910Z000800121	07/10/2022	60503	R$ 293.47
BBO6748	276910Y001284976	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBQ1A86	276910W000083435	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBQ2003	276910W000084133	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBQ4D53	276910NIC0317682	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BBQ5I05	276910W000083598	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBR6G22	276910W000083748	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BBR8269	276910Y001285154	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BBS1352	276910Z000799926	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BBS1352	276910Z000800037	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BBS1I04	276910W000083179	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BBS3119	276910Z000800428	11/10/2022	60503	R$ 293.47
BBS9344	276910Y001285556	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BBT2714	276910W000085302	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BBT5873	276910Z000799872	05/10/2022	56732	R$ 130.16
BBT5A97	276910W000083099	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBT9I86	276910Y001285218	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBU3E77	276910Y001285891	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BBU9C83	276910W000083617	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBV0960	276910Z000799739	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BBV4385	276910Z000800451	10/10/2022	60503	R$ 293.47
BBV6352	276910Y001285170	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBV8161	276910Y001284737	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBW2I04	276910NIC0317694	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BBW8990	276910Y001285447	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BBX0164	276910W000083251	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BBX2580	276910Z000799832	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BBX4470	276910Y001285102	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBX4470	276910W000085068	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BBX6D59	276910W000083742	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBX7365	276910NIC0317651	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BBX9475	276910Y001285370	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BBX9G40	276910Z000800120	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BBY3G27	276910Y001285738	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BBY4671	276910W000084453	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BBZ0580	276910W000084473	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BBZ1239	276910W000084889	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BBZ2954	276910Y001284930	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BCA1638	276910W000085044	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCA3308	276910NIC0317705	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BCA4521	276910W000084700	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCA5G79	276910Z000800293	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BCB0977	276910E000249834	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BCB7559	276910Y001285875	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCB7559	276910Y001285870	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCB7906	276910W000083302	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCB7E71	276910Z000800426	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BCC0302	276910Z000799749	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BCC8465	276910Z000799934	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BCC9575	276910W000083495	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCE5471	276910W000084965	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCF3624	276910W000083059	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCF4049	276910Y001284917	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCF4049	276910Y001277115	02/09/2022	74550	R$ 130.16
BCF4049	276910Y001285899	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCF4780	276910W000083274	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCF7311	276910Z000800087	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BCF7I45	276910W000084093	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCG1438	276910Y001285384	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCG1F35	276910W000083247	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCG3A35	276910W000084825	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCG6B87	276910W000085538	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCG8636	276910Z000800023	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BCH0531	276910Z000799835	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BCH2775	276910W000085403	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCH3G17	276910Z000800194	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BCH4764	276910E000249756	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BCH5E65	276910Y001284725	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCH8F10	276910Y001285559	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCI3A34	276910W000083458	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCI6415	276910W000083536	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCI7787	276910Y001285877	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCI9J29	276910Y001285622	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BCJ4E45	276910W000083406	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCJ8515	276910Y001285740	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCJ9I16	276910Y001285306	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCK0D17	276910W000083859	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BCL6997	276910Y001284858	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCL7I65	276910W000084341	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCL7I65	276910W000083911	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCM3D44	276910W000083540	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCM6H89	276910Z000799726	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BCM8087	276910Z000800006	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BCN9E73	276910W000083990	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCO0I27	276910Y001285702	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCO3D95	276910Y001285339	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BCO6477	276910W000084116	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCO6477	276910W000083534	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCP2977	276910W000083082	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCP3281	276910Y001285688	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCP3281	276910Y001284818	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCP3723	276910Y001285342	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCP4892	276910Y001284841	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCP4B24	276910W000084062	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCP5833	276910W000084835	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCP6251	276910Y001285928	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BCQ0E62	276910W000083634	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCQ0E62	276910Y001285261	01/10/2022	74630	R$ 195.23

BCQ1738	276910Z000799955	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BCQ1794	276910W000083877	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCQ7C12	276910Z000799857	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BCQ9447	276910Z000799762	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BCQ9J42	276910Y001285889	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCR2J31	276910W000084384	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCR4E80	276910W000083535	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCR4E80	276910W000083570	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCR6J17	276910Y001285704	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCR8C02	276910W000083104	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BCR8H30	276910W000084796	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BCR9J68	276910Z000800421	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BCS3E70	276910Y001284991	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCS5G37	276910W000084316	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCS7I40	276910Y001285490	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BCS8835	276910E000249872	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BCS8B26	276910Y001285455	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCT6C93	276910W000083100	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCT7G90	276910Z000800310	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BCT7H43	276910W000084712	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCT9C81	276910W000083564	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCT9C81	276910W000084253	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCU3H94	276910Y001285709	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCU4G77	276910Z000800351	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BCU7D04	276910Y001284799	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCV6J23	276910Y001285110	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCV6J23	276910W000083322	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCW7G30	276910Y001285156	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCX5I55	276910Y001285780	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCX6E82	276910Y001285760	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BCX8090	276910W000083138	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BCX9B49	276910W000084178	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCY2G32	276910W000083054	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BCY2H39	276910Z000799870	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BCY5B28	276910Y001285613	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCY5D92	276910W000083655	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BCY7A61	276910Z000800206	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BCY7D82	276910W000084981	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BCY7H20	276910Z000799982	07/10/2022	60503	R$ 293.47
BCZ8G99	276910Y001285220	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDA5C93	276910W000085013	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDA7A43	276910Y001284794	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDA7J35	276910Y001285055	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDB2B27	276910W000084995	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDB5A20	276910Y001285422	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BDB7G57	276910W000085496	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDC3A92	276910Z000799887	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BDC3E59	276910W000083113	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDC3E87	276910Z000799970	07/10/2022	60503	R$ 293.47
BDC5F12	276910Y001285480	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDC5F97	276910Z000800333	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BDC7D25	276910W000085507	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BDC7D78	276910Y001285571	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDC7F16	276910Y001285592	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDC8B72	276910W000084862	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BDD5J05	276910W000084719	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDD6C95	276910Z000800014	06/10/2022	56732	R$ 130.16
BDD8C09	276910NIC0317663	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BDD9H53	276910Y001284887	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDE1D45	276910W000084900	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDE9E93	276910Y001284796	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BDE9E93	276910Y001284787	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDE9J03	276910W000084014	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDF1D78	276910NIC0317677	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BDF4E85	276910W000084150	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDF4I75	276910T000492366	09/08/2022	53800	R$ 130.16
BDG3670	276910E000249823	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BDG5A93	276910W000085367	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDG5C13	276910Y001285801	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDG7H06	276910W000085015	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDG7J07	276910Z000799717	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BDH1I96	276910W000084344	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH1I96	276910W000083972	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BDH4B14	276910W000085432	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH4F03	276910Y001285445	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH8A45	276910Z000800034	07/10/2022	60503	R$ 293.47
BDI0386	276910E000249840	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BDI4D64	276910Y001285122	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDI5B11	276910Y001285109	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDI8J43	276910W000083594	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDJ4A88	276910Y001285053	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDJ4F29	276910Y001285226	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDJ8H57	276910Z000799742	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BDK4C37	276910W000085594	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDK4E97	276910Z000800250	08/10/2022	60503	R$ 293.47
BDK8449	276910Y001285698	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDK8G73	276910Z000799752	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BDL5H46	276910W000083491	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDL7B65	276910Z000800052	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BDL7H44	276910Y001285503	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDM1G66	276910Y001285298	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDM4D05	276910W000083574	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDM9B90	276910Y001285681	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDN0612	276910Z000799844	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BDN0E98	276910Z000800402	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BDN7F39	276910W000085315	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BDN8C77	276910W000083731	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BDN8I23	276910W000083052	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDO1708	276910Z000800373	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BDO1F77	276910W000085559	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BDO1F77	276910W000083385	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDO3H41	276910Y001285728	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDO9D92	276910W000084213	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BDP0C15	276910Y001284952	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDP0G88	276910Z000799908	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BDP6D08	276910W000085505	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDP6D42	276910Z000800055	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BDP9C38	276910Y001285188	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDQ2C58	276910W000083974	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDQ6H69	276910NIC0317695	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BDQ6H69	276910W000085135	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDR2B63	276910Y001285027	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDR2B63	276910W000084252	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDR4D44	276910W000083244	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDR5H79	276910W000083929	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDR7B62	276910W000085603	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDS2606	276910W000083342	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BDS9B31	276910Z000800317	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BDT3F48	276910Z000800020	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BDT4J21	276910W000083978	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDU1E66	276910W000084016	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BDU6C82	276910Y001285314	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDV2C25	276910W000085054	02/10/2022	74710	R$ 880.41
BDV7E88	276910Z000800184	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BDW2C95	276910Y001284992	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDW4E71	276910NIC0317697	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BDW5C65	276910W000085524	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDW8223	276910E000249869	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BDX1A21	276910NIC0317679	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BDX6F30	276910W000083432	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BDX6F30	276910W000084078	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BDX8A17	276910Z000799909	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BDY1A39	276910W000084909	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BDY2G42	276910Y001285402	01/10/2022	74550	R$ 130.16

BDY8G78	276910W000083822	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BDZ1D64	276910W000083144	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BDZ3G78	276910W000085172	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BDZ9G56	276910W000085387	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BEA6A49	276910Y001285648	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEA8J95	276910W000083452	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEB1C99	276910Y001284895	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEB2A78	276910Z000799863	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BEB6007	276910W000085098	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEB6E39	276910W000083125	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEB6E39	276910W000083292	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEC2B54	276910Z000799830	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BEC6D65	276910Y001285821	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEC8A31	276910W000084203	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BED1H69	276910Y001285919	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BED2I61	276910W000085073	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BED4H57	276910W000083266	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BED5H68	276910W000083420	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BED8A73	276910W000083087	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BED8G00	276910W000083413	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEF0D89	276910W000083075	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEF1A60	276910W000083304	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEF5F81	276910Z000800239	08/10/2022	60503	R$ 293.47
BEF8E25	276910Z000800346	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BEF9B26	276910Y001284859	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEG4I37	276910Y001285869	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEG5I08	276910Z000800311	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BEG6H54	276910W000085454	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEG7G63	276910Y001284904	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEG9F33	276910Y001285399	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEH4I68	276910Z000799880	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BEH7F57	276910W000084226	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEH9E99	276910Z000800431	11/10/2022	60503	R$ 293.47
BEI2I68	276910W000083160	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEI3008	276910W000084092	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEI3D95	276910W000084242	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEI7A15	276910Y001285811	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEJ1H46	276910Z000800144	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BEJ2D59	276910W000083523	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEJ5F15	276910Y001285887	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEJ7H60	276910Z000800211	07/10/2022	60503	R$ 293.47
BEJ7H60	276910Y001285189	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEK1G88	276910Y001285562	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEK1H88	276910Y001285651	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BEK2J22	276910W000084134	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEK5G32	276910Y001270278	07/08/2022	74550	R$ 130.16
BEK6B94	116100T000183073	05/10/2022	60501	R$ 293.47
BEL0F42	276910W000083399	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEL5G44	276910W000083499	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEL7I99	276910W000084986	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEM1249	276910Z000800340	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BEM5857	276910W000083888	01/10/2022	74710	R$ 880.41
BEM8E46	276910W000084638	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEM9F08	276910W000083868	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEN0I86	276910Z000800110	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BEN5003	276910Y001285715	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEN5D72	276910W000084427	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEN6B61	276910Z000800462	11/10/2022	60503	R$ 293.47
BEN7C69	276910W000084097	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEN7H39	276910Y001285777	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEN8A45	276910Y001285725	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEO0G73	276910Y001285776	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEO6A40	276910Z000799778	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BEO8914	276910NIC0317706	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BEO8H39	276910Z000800338	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BEP2018	276910Y001285662	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEP4I91	276910W000084579	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEP7995	276910Y001285779	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEP8E56	276910Y001285579	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEP9649	276910E000249781	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BEQ0H65	276910W000085462	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEQ3C52	276910Z000799740	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BEQ3F34	276910W000083128	30/09/2022	74710	R$ 880.41
BEQ5E61	276910W000084572	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEQ5F10	276910Y001285321	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEQ8B44	276910W000083501	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEQ8E37	276910W000084075	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BER3F57	276910Y001285930	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BER4H44	276910Y001284903	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BES3F58	276910W000083905	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BES5A26	276910W000085402	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BES5A93	276910W000083837	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BET4106	276910Y001285047	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BET5A24	276910W000083484	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BET9972	276910E000249846	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BEU1180	276910E000249755	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BEU3A20	276910W000083500	30/09/2022	74630	R$ 195.23
BEU5H56	276910Y001285300	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEU8H02	276910Z000799965	07/10/2022	60503	R$ 293.47
BEV0C38	276910Y001285685	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEV1G24	276910Y001285775	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BEV7I22	276910NIC0317685	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BEW2C27	276910Y001285231	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEX2I88	276910Y001285389	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BEX8D29	276910W000083556	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BEX9J33	276910Z000800237	08/10/2022	60503	R$ 293.47
BEY4A12	276910W000085075	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BEY5C57	276910Y001284795	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BGC6J46	276910Y001285675	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BGL7523	276910W000084771	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BJB8260	276910Z000799747	04/10/2022	60503	R$ 293.47
BKD4G85	276910Z000800097	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BLB2667	276910Y001285467	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BLG4B81	276910W000085516	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BLK6902	276910E000249890	20/09/2022	55412	R$ 195.23
BLS1850	276910Y001285706	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BLZ8896	276910Y001285233	01/10/2022	74630	R$ 195.23
BLZ8896	276910Y001285816	03/10/2022	74630	R$ 195.23
BMN1587	276910W000084350	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BMN1587	276910Y001285751	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BMN1587	276910W000083927	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BMW4H60	276910W000084763	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BMW4H60	276910W000083118	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BMW4H60	276910W000084573	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BOJ9231	276910Y001284849	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BOW3004	276910W000085571	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BOZ9I93	276910Y001285281	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BPB3589	276910Y001284998	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BQA8646	276910Y001285461	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BQA8646	276910Y001285670	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BQA8646	276910Y001284826	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BQA8646	276910Y001285640	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BQF4489	276910W000083807	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BQZ4792	276910W000084475	02/10/2022	74630	R$ 195.23
BTA2883	276910Z000799995	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BTJ3E09	276910Y001285158	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BTN4987	276910Z000800344	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BVA5652	276910Y001285752	03/10/2022	74550	R$ 130.16
BVE7438	276910Y001284975	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BXG4C75	276910Z000800325	09/10/2022	60503	R$ 293.47
BXJ0202	276910Y001285469	02/10/2022	74550	R$ 130.16
BXM6951	276910Y001285145	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BXV4941	276910Y001285396	01/10/2022	74550	R$ 130.16
BXX6G78	276910NIC0317666	23/09/2022	50020	R$ 260.32

BYI4H49	276910Y001284922	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BYJ6F75	276910W000083430	30/09/2022	74550	R$ 130.16
BYX2I44	276910Z000800189	06/10/2022	60503	R$ 293.47
BZM2024	276910Z000799780	05/10/2022	60503	R$ 293.47
BZV2614	276910W000084947	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CAT3H98	276910Y001285499	02/10/2022	74630	R$ 195.23
CBJ3147	276910Y001285378	01/10/2022	74630	R$ 195.23
CBJ3147	276910Y001285366	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CBN7690	276910Z000799971	07/10/2022	60503	R$ 293.47
CBS5684	276910Z000799985	06/10/2022	60503	R$ 293.47
CCA5298	276910Y001285012	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CDV4118	276910W000083640	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CDV4118	276910W000085199	03/10/2022	74630	R$ 195.23
CER5115	276910Y001285470	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CER5115	276910Y001285474	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CGS4915	276910W000083635	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CGS4915	276910Y001284833	30/09/2022	74550	R$ 130.16
CHM9617	276910E000249862	20/09/2022	55412	R$ 195.23
CHN0468	276910E000249866	20/09/2022	55412	R$ 195.23
CJI1J82	276910W000084190	01/10/2022	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001285274	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001285285	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001285202	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001284832	30/09/2022	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001284864	30/09/2022	74550	R$ 130.16
CKZ2366	276910Z000800256	08/10/2022	60503	R$ 293.47
CLE5865	276910Y001285650	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CLO5021	276910Y001284824	30/09/2022	74630	R$ 195.23
CLO5021	276910Y001284840	30/09/2022	74630	R$ 195.23
CMC6062	276910Y001284842	30/09/2022	74550	R$ 130.16
CMF8J08	276910W000083788	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CMF8J08	276910W000085368	03/10/2022	74550	R$ 130.16
CMN1517	276910Y001284988	30/09/2022	74550	R$ 130.16
CMN2248	276910E000249868	20/09/2022	55412	R$ 195.23
CMQ5277	276910NIC0317657	23/09/2022	50020	R$ 260.32
CMW7H18	276910W000085007	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CNO2436	276910Y001285531	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CNZ3741	276910Z000800354	09/10/2022	60503	R$ 293.47
CNZ9J83	276910Z000800025	07/10/2022	60503	R$ 293.47
CPA5077	276910Y001284854	30/09/2022	74550	R$ 130.16
CPA5077	276910Y001285519	02/10/2022	74630	R$ 195.23
CPA5077	276910Y001285040	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CPD8571	276910W000084563	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CPD8571	276910W000084786	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CPI5594	276910Z000799983	06/10/2022	60503	R$ 293.47
CQI1D66	276910W000084953	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CRX3A48	276910Y001285532	02/10/2022	74630	R$ 195.23
CSB1872	276910Y001285942	03/10/2022	74550	R$ 130.16
CTA7I77	276910W000083812	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CTA7I77	276910W000083941	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CTA7I77	276910W000083653	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CTR7432	276910Z000799877	05/10/2022	60503	R$ 293.47
CUC9F88	276910W000083195	30/09/2022	74550	R$ 130.16
CVA0064	276910Z000800380	09/10/2022	60503	R$ 293.47
CVJ3C48	276910Z000800337	09/10/2022	60503	R$ 293.47
CVQ4B61	276910Z000800397	10/10/2022	60503	R$ 293.47
CWI7692	276910Y001285011	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CWT8051	276910Y001285438	02/10/2022	74550	R$ 130.16
CXT9733	276910Y001285291	01/10/2022	74550	R$ 130.16
CYB8334	276910E000249916	20/09/2022	55412	R$ 195.23
CYK8575	276910E000249799	20/09/2022	55412	R$ 195.23
CYT8986	276910E000249833	20/09/2022	55412	R$ 195.23
CZB9700	276910W000084833	02/10/2022	74630	R$ 195.23
CZP5290	276910Y001284970	30/09/2022	74550	R$ 130.16
CZU0947	276910Z000800461	11/10/2022	60503	R$ 293.47
CZX3A69	276910Z000800443	10/10/2022	60503	R$ 293.47
DAO3C67	276910Z000799853	05/10/2022	60503	R$ 293.47
DAQ2031	276910W000085503	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DAT3715	276910Y001285475	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DBK7961	276910W000085059	02/10/2022	74630	R$ 195.23
DCH9657	276910W000084958	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DCQ7426	276910W000085119	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DDB0501	276910W000084359	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DDD9518	276910Y001284830	30/09/2022	74630	R$ 195.23
DDE6D78	276910Y001285072	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DDM1H77	276910Y001285719	02/10/2022	74630	R$ 195.23
DDS1G84	276910Y001285144	01/10/2022	74630	R$ 195.23
DDS1G84	276910Y001285362	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DDS6705	276910Y001285203	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DDW2675	276910W000084632	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DEI4A39	276910Y001285897	03/10/2022	74550	R$ 130.16
dez/48	276910Y001284996	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DFF5159	276910W000083461	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DFF5159	276910W000083172	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DFL9J06	276910Y001285319	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DGB0981	276910Y001285547	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DGD9358	276910Z000799960	06/10/2022	60503	R$ 293.47
DGZ7974	276910Y001285468	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DHG2I84	276910W000083985	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DHG5333	276910W000083270	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DHQ6383	276910Z000800108	05/10/2022	60503	R$ 293.47
DIF4666	276910Y001285361	01/10/2022	74630	R$ 195.23
DIH8D80	276910Z000800113	05/10/2022	60503	R$ 293.47
DII1938	276910Z000800000	07/10/2022	60503	R$ 293.47
DIM8990	276910W000083131	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DIO5812	276910Y001285793	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DIQ0892	276910Y001284754	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DJC9J03	276910W000083373	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DJJ5574	276910Y001285848	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DJN4F56	276910W000084531	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DJN9J19	276910Z000800167	06/10/2022	60503	R$ 293.47
DJU9G68	276910Y001285239	01/10/2022	74630	R$ 195.23
DJU9G68	276910Y001285832	03/10/2022	74630	R$ 195.23
DKG1787	276910Y001285714	02/10/2022	74630	R$ 195.23
DKM7602	276910Y001285837	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DKT7565	276910Y001285117	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DLG9E49	276910W000084244	01/10/2022	74630	R$ 195.23
DLO8800	276910W000085389	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DLT0230	276910NIC0317671	23/09/2022	50020	R$ 260.32
DMA7539	276910W000085450	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DME0H99	276910W000084012	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DMU1548	276910W000084899	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DMY4C27	276910W000085223	03/10/2022	74630	R$ 195.23
DNE1J10	276910W000085181	03/10/2022	74630	R$ 195.23
DNH3458	276910Z000799730	04/10/2022	60503	R$ 293.47
DOD6911	276910W000083785	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DON4I50	276910W000083231	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DOR0307	276910Y001285863	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DOT5433	276910W000084461	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DOZ0085	276910Y001284881	30/09/2022	74630	R$ 195.23
DOZ0085	276910Y001285043	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DPJ7358	276910W000084199	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DPL8E86	276910Y001285932	03/10/2022	74630	R$ 195.23
DPP2A05	276910W000083433	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DPS2347	276910Y001285684	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DPW0918	276910Z000800173	06/10/2022	60503	R$ 293.47
DPY6C71	276910Z000799765	05/10/2022	60503	R$ 293.47
DQA9F49	276910Y001285079	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DQE3965	276910W000084109	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DQF8H51	276910Z000800263	08/10/2022	60503	R$ 293.47
DQM6B98	276910Z000799833	05/10/2022	60503	R$ 293.47
DQP4524	276910Y001285173	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DQV1H19	276910Y001285241	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DQZ3555	276910W000084138	01/10/2022	74550	R$ 130.16

DRA9008	276910Z000800036	06/10/2022	60503	R$ 293.47
DRA9008	276910Y001285340	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DRC4830	276910Z000799938	06/10/2022	60503	R$ 293.47
DSA4A17	276910Y001269823	06/08/2022	74550	R$ 130.16
DSI3994	276910Y001285293	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DSJ8222	276910W000084281	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DSW0H65	276910Y001285905	03/10/2022	74550	R$ 130.16
DSZ3B39	276910Z000800369	09/10/2022	60503	R$ 293.47
DTC0579	276910Y001277038	02/09/2022	74550	R$ 130.16
DTC3I04	276910Z000799911	05/10/2022	60503	R$ 293.47
DTD4J47	276910W000084558	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DTF2028	276910Y001285636	02/10/2022	74630	R$ 195.23
DTF2028	276910Y001285143	01/10/2022	74630	R$ 195.23
DTQ0I60	276910W000083677	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DTZ5D58	276910W000084112	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DUA5248	276910W000085143	03/10/2022	74630	R$ 195.23
DUA5248	276910Y001284936	30/09/2022	74630	R$ 195.23
DUA5248	276910Y001285042	01/10/2022	74710	R$ 880.41
DUR0J49	276910Y001285310	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DVB4J17	276910Y001285674	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DWR6929	276910E000249814	20/09/2022	55412	R$ 195.23
DXQ5A19	276910Z000800280	08/10/2022	60503	R$ 293.47
DXT2650	276910E000249875	20/09/2022	55412	R$ 195.23
DXU0E51	276910W000084363	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DYC6586	276910Y001284767	30/09/2022	74550	R$ 130.16
DYM9377	276910Z000799878	05/10/2022	60503	R$ 293.47
DYS7H70	276910Y001285076	01/10/2022	74710	R$ 880.41
DYZ3G60	276910Y001285106	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DZD3A88	276910Y001285369	01/10/2022	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001285407	02/10/2022	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001285063	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Z000799784	04/10/2022	60503	R$ 293.47
EAS8002	276910W000084237	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EBA6E40	276910W000084784	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EBK8308	276910Z000800156	06/10/2022	60503	R$ 293.47
EBX0438	276910Y001284989	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001284880	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001285406	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001284877	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001285031	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001285050	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001285200	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001284735	30/09/2022	74710	R$ 880.41
ECL2973	276910Y001284863	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Z000800059	05/10/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Y001285528	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001285448	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001284898	30/09/2022	74710	R$ 880.41
ECL2973	276910Y001285510	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001285538	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001285866	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001285637	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001285023	01/10/2022	74710	R$ 880.41
ECL2973	276910Y001285350	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ECV0839	276910Y001285082	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EDM5914	276910W000083831	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EDS0F41	276910Z000800015	06/10/2022	60503	R$ 293.47
EDS9H26	276910W000083637	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EDZ6055	276910Z000799806	04/10/2022	60503	R$ 293.47
EEE7J75	276910NIC0317650	23/09/2022	50020	R$ 260.32
EEP3907	276910W000084418	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EEX0H61	276910W000084658	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EEX7E38	276910Z000800238	08/10/2022	60503	R$ 293.47
EFT4A14	276910W000085060	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EHD1B49	276910Y001285743	03/10/2022	74550	R$ 130.16
EHJ1255	276910Y001285269	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EHS1A52	276910W000084974	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EIG9D51	276910Y001285595	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EII2A08	276910Z000799831	05/10/2022	56732	R$ 130.16
EIV0163	276910E000249895	20/09/2022	55412	R$ 195.23
EIX0580	276910E000249913	20/09/2022	55412	R$ 195.23
EIY8181	276910Z000800305	09/10/2022	60503	R$ 293.47
EJI5570	276910E000249774	20/09/2022	55412	R$ 195.23
EJU2I81	276910W000083341	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EJW1F96	276910Z000799980	07/10/2022	60503	R$ 293.47
EKD5J30	276910W000083086	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EKP7773	276910Y001285476	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EKX5163	276910W000083764	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EKX7592	276910Y001284938	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EKZ5651	276910Z000800190	06/10/2022	60503	R$ 293.47
ELP7I11	276910Z000800259	08/10/2022	60503	R$ 293.47
ELR2371	276910Y001284829	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910W000084395	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910W000084647	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EMO8164	276910W000085301	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ENE6E88	276910W000085528	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ENG2098	276910W000085500	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ENJ4F37	276910Y001285120	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EOD6010	276910Y001285486	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EOO3E44	276910W000084968	02/10/2022	74630	R$ 195.23
EPC6A04	276910W000083189	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EPN6982	276910W000085593	03/10/2022	74550	R$ 130.16
EPT3I38	276910W000083715	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EQG2529	276910W000084801	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EQG3F21	276910Y001285693	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EQH3H39	276910Z000800298	09/10/2022	60503	R$ 293.47
EQM0C25	276910Y001285711	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EQX4J26	276910Y001285581	02/10/2022	74630	R$ 195.23
ERH9257	276910Z000800420	09/10/2022	60503	R$ 293.47
ERI4I77	276910W000083959	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ERU8620	276910Y001285114	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ESP1G55	276910W000085233	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ETB6025	276910W000084933	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ETC4J81	276910W000085345	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ETE9305	276910Y001284909	30/09/2022	74550	R$ 130.16
ETG2063	276910W000083797	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ETH9E72	276910W000083565	30/09/2022	74630	R$ 195.23
ETK1262	276910W000085372	03/10/2022	74550	R$ 130.16
ETV4H70	276910Y001284914	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EUR7889	276910Z000799979	06/10/2022	60503	R$ 293.47
EUU8411	276910Z000800386	09/10/2022	60503	R$ 293.47
EVH8585	276910W000084866	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EVN0G57	276910W000084208	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EVP6J24	276910W000083919	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EVQ2279	276910Y001285549	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EWN6G31	276910NIC0317684	23/09/2022	50020	R$ 260.32
EWZ4G07	276910W000083794	01/10/2022	74550	R$ 130.16
EXN7A72	276910W000083109	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001285444	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EYI7473	276910W000083161	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EYX4E24	276910W000085504	03/10/2022	74630	R$ 195.23
EYY7977	276910Z000800100	05/10/2022	60503	R$ 293.47
EZN3108	276910W000084556	02/10/2022	74550	R$ 130.16
EZN3108	276910Y001285745	03/10/2022	74550	R$ 130.16
EZN3108	276910W000083331	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EZN3108	276910W000084779	02/10/2022	74630	R$ 195.23
EZN3108	276910Y001285304	01/10/2022	74630	R$ 195.23
EZN3108	276910Y001284756	30/09/2022	74550	R$ 130.16
EZQ5H28	276910W000084961	02/10/2022	74630	R$ 195.23
FAO2H00	276910Y001285477	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FAY1550	276910Z000799826	04/10/2022	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000800452	11/10/2022	60503	R$ 293.47
FCA6241	276910W000083009	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FCD1943	276910E000249770	20/09/2022	55412	R$ 195.23

FCD1943	276910E000249861	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FCE1D19	276910W000084193	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FDK1G97	276910W000084381	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FDK4D40	276910W000084442	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FDK4D40	276910W000084583	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FEU0E02	276910W000084188	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FEU5H22	276910Y001284797	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FEX8928	276910E000249760	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FFG4370	276910E000249815	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FFG4370	276910E000249883	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FFP2I34	276910W000085388	03/10/2022	74550	R$ 130.16
FFR5650	276910Z000799795	05/10/2022	60503	R$ 293.47
FFS9G70	276910W000083496	30/09/2022	74630	R$ 195.23
FGE2824	276910W000083719	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FGJ9046	276910Z000800009	07/10/2022	60503	R$ 293.47
FGP0A37	276910Y001269921	06/08/2022	74550	R$ 130.16
FGQ2G24	276910Y001285687	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FGQ4A95	276910W000084437	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FHK5E00	276910W000084741	02/10/2022	74630	R$ 195.23
FHS1354	276910Y001285351	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FHS1354	276910W000083848	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FHZ0C62	276910Y001284805	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FIA9J58	276910W000084076	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FIG5A84	276910Z000800182	06/10/2022	60503	R$ 293.47
FJK8433	276910E000249867	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FJN2I25	276910W000085008	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FJT4I07	276910Y001284980	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FJZ3483	276910E000249778	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FKM3936	276910W000084385	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FLA9A08	276910W000083577	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FLA9A08	276910W000083445	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FLV8H07	276910W000083369	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FMD8164	276910W000084594	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FMQ6071	276910Y001285375	01/10/2022	74630	R$ 195.23
FNA5609	276910Z000800054	05/10/2022	60503	R$ 293.47
FNK8J48	276910Y001285206	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FNQ8974	276910W000083624	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FOB1J13	276910Y001285191	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FOD0233	276910Z000800358	09/10/2022	60503	R$ 293.47
FOJ7535	276910E000249843	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FOK2H99	276910W000085320	03/10/2022	74630	R$ 195.23
FON5J78	276910Y001285416	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FPR1302	276910Y001285587	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FPR2G63	276910Y001284948	30/09/2022	74630	R$ 195.23
FPS5H44	276910Y001285093	01/10/2022	74630	R$ 195.23
FPV1882	276910W000084430	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FQA3H37	276910W000084305	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FQJ3966	276910Y001284919	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FQS2I23	276910W000084548	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FQU3359	276910E000249812	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FQU8978	276910NIC0317707	23/09/2022	50020	R$ 390.46
FRJ2B38	276910W000084470	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FSC0B56	276910Y001285727	03/10/2022	74550	R$ 130.16
FSD2J10	276910W000085456	03/10/2022	74550	R$ 130.16
FSI1I53	276910W000085114	03/10/2022	74550	R$ 130.16
FSI1I53	276910Z000800302	09/10/2022	60503	R$ 293.47
FTL6B32	276910W000085070	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FUA0G99	276910Z000799852	05/10/2022	60503	R$ 293.47
FUF9673	276910NIC0317683	23/09/2022	50020	R$ 260.32
FUL3D43	276910W000084993	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FUY3B39	276910W000084029	01/10/2022	74710	R$ 880.41
FVH5J51	276910W000085382	03/10/2022	74550	R$ 130.16
FVJ3280	276910W000085303	03/10/2022	74550	R$ 130.16
FVP5967	276910Z000800274	08/10/2022	60503	R$ 293.47
FWH1D38	276910NIC0317693	23/09/2022	50020	R$ 260.32
FWH6057	276910E000249854	20/09/2022	55412	R$ 195.23
FWN6B68	276910NIC0317691	23/09/2022	50020	R$ 390.46

FWQ2I32	276910W000083417	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FXA5E67	276910Z000800012	06/10/2022	60503	R$ 293.47
FXD9B33	276910Y001285277	01/10/2022	74630	R$ 195.23
FXM8G34	276910Y001285229	01/10/2022	74550	R$ 130.16
FXO8I16	276910Y001285840	03/10/2022	74550	R$ 130.16
FXP1E37	276910Y001285443	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FXX7C08	276910W000083450	30/09/2022	74630	R$ 195.23
FXZ4I98	276910Y001284986	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FXZ4I98	276910Y001284962	30/09/2022	74550	R$ 130.16
FZJ7657	276910W000084396	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FZO3C83	276910W000085039	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FZY3I82	276910Y001285178	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GAC0312	276910Y001269870	06/08/2022	74550	R$ 130.16
GAR0J08	276910Y001285555	02/10/2022	74550	R$ 130.16
GAU2C50	276910W000083354	30/09/2022	74630	R$ 195.23
GBC5B05	276910Z000800416	09/10/2022	60503	R$ 293.47
GBS2530	276910Z000800085	05/10/2022	60503	R$ 293.47
GBW2091	276910Y001285669	02/10/2022	74550	R$ 130.16
GCW8H34	276910Z000799947	06/10/2022	60503	R$ 293.47
GDL7C00	276910W000083493	30/09/2022	74550	R$ 130.16
GDN1B18	276910Y001285181	01/10/2022	74630	R$ 195.23
GDR3C40	276910Y001285936	03/10/2022	74550	R$ 130.16
GDT1I11	276910W000083410	30/09/2022	74550	R$ 130.16
GEQ4B49	276910Z000800430	11/10/2022	60503	R$ 293.47
GET7C15	276910Y001285071	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GFL5E68	276910Y001284928	30/09/2022	74550	R$ 130.16
GFO5D42	276910W000083164	30/09/2022	74550	R$ 130.16
GFT7E73	276910W000085188	03/10/2022	74550	R$ 130.16
GGS3A86	276910W000084069	01/10/2022	74710	R$ 880.41
GGT2I09	276910W000083939	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GGT2I09	276910W000084235	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GGU5F00	276910Z000800105	05/10/2022	60503	R$ 293.47
GHD8118	276910Z000800228	08/10/2022	60503	R$ 293.47
GHF8F16	276910Z000800235	08/10/2022	60503	R$ 293.47
GHH9I86	276910Y001285264	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GHR2E16	276910W000083700	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GIG7756	276910W000084379	02/10/2022	74550	R$ 130.16
GIK7I88	276910W000083552	30/09/2022	74550	R$ 130.16
GIX7F33	276910Y001285058	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GJJ0849	276910Y001285323	01/10/2022	74630	R$ 195.23
GJJ0849	276910Y001285331	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GJJ0849	276910W000083946	01/10/2022	74630	R$ 195.23
GJJ0849	276910Y001285336	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GJP6I66	276910Z000800339	09/10/2022	60503	R$ 293.47
GRZ1262	276910Y001285295	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GSD2138	276910Y001285668	02/10/2022	74550	R$ 130.16
GTA8431	276910E000249780	20/09/2022	55412	R$ 195.23
GUF6C27	276910Z000799746	04/10/2022	60503	R$ 293.47
GUL3288	276910W000084810	02/10/2022	74550	R$ 130.16
GYB0190	276910W000085384	03/10/2022	74550	R$ 130.16
GYB0190	276910W000085465	03/10/2022	74550	R$ 130.16
GYX9C50	276910W000083416	30/09/2022	74550	R$ 130.16
HBY7805	276910W000083207	30/09/2022	74630	R$ 195.23
HCS8311	276910Y001285539	02/10/2022	74550	R$ 130.16
HFD5B85	276910W000084834	02/10/2022	74630	R$ 195.23
HIB4236	276910E000249870	20/09/2022	55412	R$ 195.23
HIP7F92	276910W000085344	03/10/2022	74550	R$ 130.16
HJB3634	276910E000249863	20/09/2022	55412	R$ 195.23
HJK8C63	276910W000084111	01/10/2022	74550	R$ 130.16
HJW4222	276910W000084726	02/10/2022	74550	R$ 130.16
HKR3636	276910E000249782	20/09/2022	55412	R$ 195.23
HMB4842	276910W000084280	01/10/2022	74550	R$ 130.16
HMD0I90	276910Y001285787	03/10/2022	74550	R$ 130.16
HMU8979	276910Y001285661	02/10/2022	74550	R$ 130.16
HMU8979	276910Y001285652	02/10/2022	74550	R$ 130.16
HMU8979	276910Y001285941	03/10/2022	74550	R$ 130.16
HOA6I22	276910Y001285797	03/10/2022	74550	R$ 130.16

HPW2148	276910Y001285517	02/10/2022	74550	R$ 130.16
HQI0912	276910Z000800229	08/10/2022	60503	R$ 293.47
HRL4D75	276910Z000800141	06/10/2022	60503	R$ 293.47
HRR1259	276910Y001285224	01/10/2022	74550	R$ 130.16
HSG4923	276910E000249765	20/09/2022	55412	R$ 195.23
HSQ0458	276910Z000800008	06/10/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000799729	04/10/2022	60503	R$ 293.47
HSQ6710	276910Z000800215	07/10/2022	60503	R$ 293.47
HSQ6710	276910Z000799922	05/10/2022	60503	R$ 293.47
HTE8705	276910Y001285789	03/10/2022	74550	R$ 130.16
HTF6037	276910W000084327	01/10/2022	74550	R$ 130.16
HTJ4A49	276910Y001285374	01/10/2022	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910Y001285234	01/10/2022	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001284835	30/09/2022	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001285778	03/10/2022	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001284973	30/09/2022	74550	R$ 130.16
HTQ8835	276910Y001284836	30/09/2022	74550	R$ 130.16
HTV0793	276910E000249813	20/09/2022	55412	R$ 195.23
HUO3121	276910Z000799875	05/10/2022	60503	R$ 293.47
HUY4952	276910Y001277021	02/09/2022	74550	R$ 130.16
ICB4922	276910Z000800459	10/10/2022	60503	R$ 293.47
ICF9E00	276910Z000800266	08/10/2022	60503	R$ 293.47
IGZ9B96	276910Y001285748	03/10/2022	74550	R$ 130.16
IIU3039	276910W000085333	03/10/2022	74630	R$ 195.23
IJJ7466	276910Y001284760	30/09/2022	74550	R$ 130.16
IJJ7466	276910E000249827	20/09/2022	55412	R$ 195.23
IJJ7466	276910Y001284770	30/09/2022	74630	R$ 195.23
IJS8289	276910Z000800435	11/10/2022	60503	R$ 293.47
IKN2047	276910W000083509	30/09/2022	74550	R$ 130.16
IKS7I42	276910W000083944	01/10/2022	74550	R$ 130.16
IMP2791	276910Y001285244	01/10/2022	74550	R$ 130.16
INZ2A79	276910W000084328	01/10/2022	74550	R$ 130.16
IOS2662	276910Y001285408	02/10/2022	74630	R$ 195.23
IQY7661	276910NIC0317702	23/09/2022	50020	R$ 260.32
IQY7661	276910NIC0317698	23/09/2022	50020	R$ 390.46
IRC1B22	276910W000085049	02/10/2022	74550	R$ 130.16
ISZ8F12	276910W000085400	03/10/2022	74550	R$ 130.16
IVP3C70	276910Y001285371	01/10/2022	74550	R$ 130.16
JGH5708	276910Y001284925	30/09/2022	74550	R$ 130.16
JHC9A46	276910Z000799990	06/10/2022	60503	R$ 293.47
JHF5116	276910Z000800165	06/10/2022	60503	R$ 293.47
JHJ2B92	276910Z000800352	09/10/2022	60503	R$ 293.47
JIQ2D09	276910W000083402	30/09/2022	74550	R$ 130.16
JJH5944	276910W000083143	30/09/2022	74550	R$ 130.16
JJI8494	276910Y001285856	03/10/2022	74550	R$ 130.16
JJI8494	276910Y001285484	02/10/2022	74550	R$ 130.16
JOZ4643	276910Y001285431	02/10/2022	74550	R$ 130.16
JPD7C29	276910W000084368	02/10/2022	74550	R$ 130.16
JPE6110	276910W000083980	01/10/2022	74550	R$ 130.16
JPW3C70	276910Z000799996	06/10/2022	60503	R$ 293.47
JRL1866	276910Y001285565	02/10/2022	74550	R$ 130.16
JUA5995	276910W000084821	02/10/2022	74550	R$ 130.16
JUJ5179	276910Y001285242	01/10/2022	74550	R$ 130.16
JUJ5179	276910Y001285004	01/10/2022	74550	R$ 130.16
JVW0012	276910Z000800116	05/10/2022	60503	R$ 293.47
JYI6013	276910E000249858	20/09/2022	55412	R$ 195.23
JZB9354	276910Z000800323	09/10/2022	60503	R$ 293.47
JZD6D14	276910Y001285435	02/10/2022	74550	R$ 130.16
JZH9992	276910Z000800264	08/10/2022	60503	R$ 293.47
JZU2A82	276910Z000800095	05/10/2022	60503	R$ 293.47
KAC6I44	276910Z000799785	04/10/2022	60503	R$ 293.47
KGD1302	276910W000083795	01/10/2022	74550	R$ 130.16
KIS1522	276910Z000800353	09/10/2022	60503	R$ 293.47
KIX0808	276910E000249850	20/09/2022	55412	R$ 195.23
KJX6A98	276910W000085517	03/10/2022	74550	R$ 130.16
KLM2088	276910Y001285515	02/10/2022	74550	R$ 130.16
KNN1E13	276910W000085339	03/10/2022	74550	R$ 130.16
KPE7H30	276910Y001284823	30/09/2022	74550	R$ 130.16
KPJ9D67	276910Y001285141	01/10/2022	74550	R$ 130.16
KQC0E01	276910W000084374	02/10/2022	74550	R$ 130.16
LCY1D64	276910W000084927	02/10/2022	74630	R$ 195.23
LKN8268	276910Y001285286	01/10/2022	74550	R$ 130.16
LNR8502	276910E000249880	20/09/2022	55412	R$ 195.23
LOG0091	276910Z000799920	05/10/2022	60503	R$ 293.47
LQC4F28	276910Z000799711	05/10/2022	60503	R$ 293.47
LSP4103	276910W000084364	02/10/2022	74550	R$ 130.16
LTR8I88	276910Y001285563	02/10/2022	74550	R$ 130.16
LTT7H56	276910W000084067	01/10/2022	74630	R$ 195.23
LUR6I37	276910W000083014	30/09/2022	74550	R$ 130.16
LUR6I37	276910Z000800099	05/10/2022	60503	R$ 293.47
LWO9059	276910E000249806	20/09/2022	55412	R$ 195.23
LWY5214	276910Y001284732	30/09/2022	74550	R$ 130.16
LWY5214	276910Y001285826	03/10/2022	74550	R$ 130.16
LXR9314	276910W000083834	01/10/2022	74630	R$ 195.23
LXR9314	276910Y001284924	30/09/2022	74710	R$ 880.41
LYN8F32	276910Z000799769	04/10/2022	60503	R$ 293.47
LZQ9094	276910W000085325	03/10/2022	74550	R$ 130.16
MCA5I19	276910Z000799777	05/10/2022	60503	R$ 293.47
MCI8747	276910Y001285471	02/10/2022	74550	R$ 130.16
MCW8434	276910W000083456	30/09/2022	74550	R$ 130.16
MDE1265	276910Z000800221	07/10/2022	60503	R$ 293.47
MDF0333	276910E000249758	20/09/2022	55412	R$ 195.23
MDP5802	276910E000249804	20/09/2022	55412	R$ 195.23
MDZ0E94	276910NIC0317696	23/09/2022	50020	R$ 260.32
MED8H49	276910W000085488	03/10/2022	74550	R$ 130.16
MEG6660	276910Y001284790	30/09/2022	74550	R$ 130.16
MEV5497	276910E000249836	20/09/2022	55412	R$ 195.23
MEW3942	276910W000083197	30/09/2022	74550	R$ 130.16
MFA9510	276910Y001285199	01/10/2022	74630	R$ 195.23
MFQ4526	276910Y001285417	02/10/2022	74550	R$ 130.16
MFS2538	276910W000083783	01/10/2022	74630	R$ 195.23
MGH1E26	276910Z000800178	06/10/2022	60503	R$ 293.47
MGI1321	276910Y001285282	01/10/2022	74710	R$ 880.41
MGI5837	276910E000249821	20/09/2022	55412	R$ 195.23
MGK5508	276910W000083760	01/10/2022	74550	R$ 130.16
MGX2043	276910W000083741	01/10/2022	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910W000083223	30/09/2022	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001284724	30/09/2022	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001284788	30/09/2022	74550	R$ 130.16
MIJ7A72	276910Y001285013	01/10/2022	74550	R$ 130.16
MIK3414	276910E000249787	20/09/2022	55412	R$ 195.23
MIQ6D98	276910Y001284907	30/09/2022	74550	R$ 130.16
MJA0595	276910Z000799723	04/10/2022	60503	R$ 293.47
MJK1152	276910Y001285516	02/10/2022	74550	R$ 130.16
MJK1152	276910W000085295	03/10/2022	74550	R$ 130.16
MJK1152	276910W000084581	02/10/2022	74550	R$ 130.16
MJK1152	276910W000085212	03/10/2022	74550	R$ 130.16
MKC3974	276910NIC0317670	23/09/2022	50020	R$ 260.32
MKC3974	276910NIC0317680	23/09/2022	50020	R$ 260.32
MKD5459	276910Z000799869	05/10/2022	60503	R$ 293.47
MKD8783	276910W000084922	02/10/2022	74550	R$ 130.16
MKR1D20	276910W000085030	02/10/2022	74630	R$ 195.23
MKX1748	276910Z000799976	06/10/2022	60503	R$ 293.47
MLA9892	276910Y001285265	01/10/2022	74550	R$ 130.16
MLD6C65	276910Y001285483	02/10/2022	74550	R$ 130.16
MLH5J11	276910Y001285360	01/10/2022	74550	R$ 130.16
MLZ7D82	276910Z000799864	05/10/2022	60503	R$ 293.47
MOA4G27	276910T000485602	09/08/2022	72422	R$ 130.16
MOC6617	276910E000249807	20/09/2022	55412	R$ 195.23
MPS8G03	276910Y001285678	02/10/2022	74550	R$ 130.16
MTK3660	276910W000084948	02/10/2022	74630	R$ 195.23
MUQ5606	276910Y001285506	02/10/2022	74550	R$ 130.16
MVX3A51	276910NIC0317646	23/09/2022	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0317644	23/09/2022	50020	R$ 260.32

MWP8020	276910W000085305	03/10/2022	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Z000799899	04/10/2022	60503	R$ 293.47
MYY5420	276910Y001284958	30/09/2022	74550	R$ 130.16
MYY5420	276910Z000799876	05/10/2022	60503	R$ 293.47
NDM7206	276910Z000800418	09/10/2022	60503	R$ 293.47
NEG0400	276910Y001285893	03/10/2022	74550	R$ 130.16
NGB3220	276910Y001285258	01/10/2022	74550	R$ 130.16
NGO1301	276910NIC0317673	23/09/2022	50020	R$ 260.32
NGO9J89	276910Y001284730	30/09/2022	74550	R$ 130.16
NJB7942	276910Z000800063	05/10/2022	60503	R$ 293.47
NJM7944	276910Y001285452	02/10/2022	74550	R$ 130.16
NJQ5A57	276910Y001285596	02/10/2022	74550	R$ 130.16
NJV0659	276910Z000800148	06/10/2022	60503	R$ 293.47
NKF2961	276910Z000800415	09/10/2022	60503	R$ 293.47
NLB6174	276910Y001284994	30/09/2022	74550	R$ 130.16
NOW5901	276910Z000799737	04/10/2022	60503	R$ 293.47
NOZ2174	276910Y001285345	01/10/2022	74550	R$ 130.16
NPW4194	276910W000084128	01/10/2022	74550	R$ 130.16
NRJ1G20	276910Y001285051	01/10/2022	74550	R$ 130.16
NRN1064	276910E000249761	20/09/2022	55412	R$ 195.23
NRY7891	276910W000084914	02/10/2022	74550	R$ 130.16
NRY7H77	276910W000083924	01/10/2022	74550	R$ 130.16
NRY7H77	276910W000083283	30/09/2022	74550	R$ 130.16
NSF5155	276910W000084289	01/10/2022	74550	R$ 130.16
NSH8600	276910W000085293	03/10/2022	74550	R$ 130.16
NSQ5I36	276910W000084565	02/10/2022	74550	R$ 130.16
NTZ2468	276910E000249889	20/09/2022	55412	R$ 195.23
NWA7725	276910Z000800191	06/10/2022	60503	R$ 293.47
NWA7725	276910Z000800174	06/10/2022	60503	R$ 293.47
NWP1402	276910W000083949	01/10/2022	74550	R$ 130.16
NXQ0C20	276910W000084142	01/10/2022	74550	R$ 130.16
NYQ9110	276910E000249897	20/09/2022	55412	R$ 195.23
OAO3C31	276910W000084976	02/10/2022	74550	R$ 130.16
OBB0950	276910Y001285666	02/10/2022	74630	R$ 195.23
OBC6767	276910Y001285129	01/10/2022	74630	R$ 195.23
OBH7403	276910Y001285489	02/10/2022	74550	R$ 130.16
OBI1J20	276910W000083442	30/09/2022	74550	R$ 130.16
OBM8F93	276910W000085005	02/10/2022	74550	R$ 130.16
OBR9847	276910W000085366	03/10/2022	74550	R$ 130.16
OEP0097	276910E000249857	20/09/2022	55412	R$ 195.23
OGQ8D95	276910Z000800007	06/10/2022	60503	R$ 293.47
OGX9I18	276910W000084643	02/10/2022	74550	R$ 130.16
OGZ6535	276910NIC0317659	23/09/2022	50020	R$ 260.32
OHN4G99	276910Y001285403	01/10/2022	74550	R$ 130.16
OJA9J45	276910NIC0317658	23/09/2022	50020	R$ 260.32
OJM1G74	276910Y001284916	30/09/2022	74550	R$ 130.16
OJZ1239	276910Z000799851	05/10/2022	60503	R$ 293.47
OKF5860	276910W000085392	03/10/2022	74550	R$ 130.16
OKX2J39	276910W000084789	02/10/2022	74550	R$ 130.16
OLQ3C75	276910W000083568	30/09/2022	74550	R$ 130.16
OLT9773	276910Y001284978	30/09/2022	74550	R$ 130.16
OLV5103	276910E000249801	20/09/2022	55412	R$ 195.23
OMU2G39	276910Z000799712	04/10/2022	60503	R$ 293.47
OOH7F12	276910Z000800171	06/10/2022	60503	R$ 293.47
OOK2D91	276910W000084080	01/10/2022	74550	R$ 130.16
OON5J79	276910Z000799989	07/10/2022	60503	R$ 293.47
OOQ1869	276910Z000800018	06/10/2022	60503	R$ 293.47
OOR3F33	276910W000084832	02/10/2022	74550	R$ 130.16
OOU2F56	276910Y001285908	03/10/2022	74550	R$ 130.16
OOU2F56	276910W000085572	03/10/2022	74550	R$ 130.16
OPF0H91	276910W000083405	30/09/2022	74550	R$ 130.16
OPU9C32	276910W000084174	01/10/2022	74550	R$ 130.16
OQA9770	276910Y001284995	30/09/2022	74630	R$ 195.23
OQC8C25	276910Z000800367	09/10/2022	60503	R$ 293.47
OQK5630	276910W000084145	01/10/2022	74550	R$ 130.16
OQS2H06	276910W000084159	01/10/2022	74630	R$ 195.23
ORW2I58	276910W000083614	01/10/2022	74630	R$ 195.23

OSS0283	276910Z000800198	06/10/2022	60503	R$ 293.47
OVU2F65	276910W000084731	02/10/2022	74550	R$ 130.16
OWH9589	276910Y001285902	03/10/2022	74550	R$ 130.16
OWZ4384	276910Y001277181	02/09/2022	74550	R$ 130.16
OXK6E37	276910W000083217	30/09/2022	74550	R$ 130.16
OYX8C20	276910W000085412	03/10/2022	74550	R$ 130.16
OZG9C72	276910W000083020	30/09/2022	74550	R$ 130.16
PAF1J43	276910W000084214	01/10/2022	74630	R$ 195.23
PBD7J87	276910Y001285236	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PCW1I08	276910Y001285232	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PCX4E77	276910W000084290	01/10/2022	74630	R$ 195.23
PHW7F98	276910W000084708	02/10/2022	74630	R$ 195.23
PJP7002	276910Y001285228	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PKG0G00	276910W000085134	03/10/2022	74550	R$ 130.16
PKO8B17	276910Z000800118	05/10/2022	60503	R$ 293.47
PKU0754	276910Y001285561	02/10/2022	74550	R$ 130.16
PKU3B39	276910W000085552	03/10/2022	74550	R$ 130.16
PLU7H46	276910W000083288	30/09/2022	74550	R$ 130.16
PPU9A51	276910W000083820	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PQO2218	276910NIC0317708	23/09/2022	50020	R$ 390.46
PRJ5A92	276910Y001285197	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PUC1J65	276910Z000800447	11/10/2022	60503	R$ 293.47
PWV0945	276910E000249803	20/09/2022	55412	R$ 195.23
PXD9D45	276910Z000800363	09/10/2022	60503	R$ 293.47
PYJ0F49	276910Y001285772	03/10/2022	74630	R$ 195.23
PYM8930	276910Y001285179	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PYM8930	276910Y001285553	02/10/2022	74550	R$ 130.16
PYW5I59	276910Y001285276	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PZK0I52	276910Z000800234	08/10/2022	60503	R$ 293.47
PZK7416	276910W000083633	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PZL2571	276910Y001285091	01/10/2022	74550	R$ 130.16
PZN7287	276910Z000800287	09/10/2022	60503	R$ 293.47
PZP4H85	276910NIC0317660	23/09/2022	50020	R$ 260.32
QAE3D40	276910W000083348	30/09/2022	74550	R$ 130.16
QAE6924	276910W000083423	30/09/2022	74630	R$ 195.23
QAJ1418	276910W000083582	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QAV1A80	276910Y001284727	30/09/2022	74550	R$ 130.16
QBC0737	276910Y001285094	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QBJ6H87	276910Y001285732	03/10/2022	74550	R$ 130.16
QCB6D62	276910W000085123	03/10/2022	74550	R$ 130.16
QCK6E32	276910W000084867	02/10/2022	74550	R$ 130.16
QCS8G72	276910Z000799728	04/10/2022	60503	R$ 293.47
QGN1J95	276910W000084885	02/10/2022	74550	R$ 130.16
QHN4B30	276910Y001285737	03/10/2022	74630	R$ 195.23
QHR8G80	276910W000084690	02/10/2022	74630	R$ 195.23
QIK0F29	276910W000083391	30/09/2022	74630	R$ 195.23
QIK9867	276910NIC0317678	23/09/2022	50020	R$ 260.32
QIM2F30	276910W000083893	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QIN3B95	276910Z000799854	05/10/2022	60503	R$ 293.47
QIY5154	276910Y001285062	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QJG1H09	276910Y001285568	02/10/2022	74550	R$ 130.16
QJI8C12	276910Z000800391	10/10/2022	60503	R$ 293.47
QJS1H77	276910Y001284775	30/09/2022	74550	R$ 130.16
QJY2A25	276910W000085034	02/10/2022	74550	R$ 130.16
QMR7894	276910W000084303	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QNV3G48	276910Z000799939	06/10/2022	60503	R$ 293.47
QOB6E09	276910Z000800162	06/10/2022	60503	R$ 293.47
QOE2C78	276910W000084642	02/10/2022	74550	R$ 130.16
QOG4J57	276910NIC0317653	23/09/2022	50020	R$ 260.32
QOQ3E04	276910Z000800001	07/10/2022	60503	R$ 293.47
QOR9E12	276910NIC0317667	23/09/2022	50020	R$ 260.32
QOV6D22	276910W000083879	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QOV7F65	276910W000084202	01/10/2022	74630	R$ 195.23
QPC1E75	276910Z000800388	09/10/2022	60503	R$ 293.47
QPC4F52	276910W000085118	03/10/2022	74630	R$ 195.23
QPC4F52	276910W000085165	03/10/2022	74550	R$ 130.16
QPH1F47	276910Z000800283	08/10/2022	60503	R$ 293.47

QPR9A41	276910W000083930	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QPS7125	276910E000249800	20/09/2022	55412	R$ 195.23
QPU9F66	276910Y001285272	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QPZ5C44	276910W000085121	03/10/2022	74550	R$ 130.16
QQD7C63	276910Z000800154	06/10/2022	60503	R$ 293.47
QQI1H45	276910Y001285126	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QQI1H45	276910W000083916	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QQK1G65	276910Y001285190	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QQL3E95	276910W000084694	02/10/2022	74550	R$ 130.16
QQL7F63	276910Z000800176	06/10/2022	60503	R$ 293.47
QQV1A72	276910Z000800286	09/10/2022	60503	R$ 293.47
QQX6G94	276910W000084143	01/10/2022	74550	R$ 130.16
QTG1F88	276910Z000799940	06/10/2022	60503	R$ 293.47
QTG5540	276910W000085079	02/10/2022	74630	R$ 195.23
QTJ4H87	276910Z000800328	09/10/2022	60503	R$ 293.47
QTK2323	276910Z000799967	06/10/2022	60503	R$ 293.47
QUB8D71	276910Z000800335	09/10/2022	60503	R$ 293.47
QUF3I18	276910Z000799977	06/10/2022	60503	R$ 293.47
QUN8F67	276910Y001284882	30/09/2022	74550	R$ 130.16
QUO3J35	276910Y001284734	30/09/2022	74630	R$ 195.23
QUU3A39	276910Z000799893	04/10/2022	60503	R$ 293.47
QWZ5C84	276910Z000799837	05/10/2022	56732	R$ 130.16
QXA2247	276910Y001284993	30/09/2022	74550	R$ 130.16
QYI2D78	276910W000084346	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RAZ8J91	276910W000085399	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RDS7J77	276910Y001277730	04/09/2022	74550	R$ 130.16
RDU7G39	276910W000084687	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RDY5G73	276910Z000799840	04/10/2022	60503	R$ 293.47
REB9I11	276910Y001285783	03/10/2022	74550	R$ 130.16
REZ1B84	276910Z000799986	06/10/2022	60503	R$ 293.47
RFJ8B17	276910W000083119	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RFS1B66	276910W000083899	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RFT8I58	276910W000085510	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RFV9E95	276910Y001285413	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RFW2492	276910NIC0317649	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RHA7C09	276910Y001285251	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHA7F56	276910W000084980	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHA7F56	276910W000084987	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RHA7I87	276910W000084113	01/10/2022	74630	R$ 195.23
RHA7I97	276910NIC0317669	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RHB1J90	276910W000084102	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHB2D09	276910Z000799828	04/10/2022	60503	R$ 293.47
RHB3C69	276910Y001284902	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHB3J36	276910W000085600	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHB4A23	276910W000085177	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHB6I62	276910W000085009	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RHB6I62	276910W000084362	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RHB7A14	276910Y001285841	03/10/2022	74630	R$ 195.23
RHB8J50	276910Z000800316	09/10/2022	60503	R$ 293.47
RHB9E61	276910W000085414	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHC6H05	276910Y001285733	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHC8B55	276910W000085063	02/10/2022	74710	R$ 880.41
RHC8J92	276910Z000800291	09/10/2022	60503	R$ 293.47
RHC9C21	276910W000084989	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHD3B21	276910Z000800453	11/10/2022	60503	R$ 293.47
RHD8G85	276910Y001285631	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RHE0D70	276910Z000800449	11/10/2022	60503	R$ 293.47
RHE3720	276910E000249786	20/09/2022	55412	R$ 195.23
RHE6C10	276910Y001284966	30/09/2022	74630	R$ 195.23
RHE6C65	276910W000083162	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHE8J68	276910W000083105	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHF1H55	276910W000084713	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RHF1J05	276910W000084216	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHF2D36	276910Y001285522	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHF2D36	276910Y001285520	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHF2D36	276910Y001285534	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RHF4E91	276910Z000800368	09/10/2022	60503	R$ 293.47
RHF4H34	276910W000084330	01/10/2022	74630	R$ 195.23
RHF8H75	276910Z000800187	06/10/2022	60503	R$ 293.47
RHG0674	276910E000249911	20/09/2022	55412	R$ 195.23
RHG1G01	276910Z000800260	08/10/2022	60503	R$ 293.47
RHG5G78	276910NIC0317703	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RHG6B93	276910Z000799966	07/10/2022	56732	R$ 130.16
RHG8E69	276910W000084858	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHH3C46	276910NIC0317655	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RHI0J18	276910W000084519	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHI1082	276910E000249809	20/09/2022	55412	R$ 195.23
RHI3I63	276910Z000799858	05/10/2022	60503	R$ 293.47
RHI4834	276910E000249891	20/09/2022	55412	R$ 195.23
RHI5D61	276910Y001285186	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHI5H21	276910Z000799794	04/10/2022	60503	R$ 293.47
RHI6A55	276910W000084081	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHI9C08	276910Z000800406	09/10/2022	60503	R$ 293.47
RHJ1D92	276910Z000800246	08/10/2022	60503	R$ 293.47
RHJ4H79	276910W000084656	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHK1G08	276910Y001285496	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHK9C72	276910W000084577	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHK9E97	276910Z000800159	06/10/2022	60503	R$ 293.47
RHL1384	276910E000249792	20/09/2022	55412	R$ 195.23
RHM3G40	276910W000083872	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHN3F27	276910Y001284801	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHN4I58	276910W000085599	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHN5F61	276910W000083397	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHO4I00	276910W000084697	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHO7I57	276910W000084052	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHP6C64	276910Z000800062	05/10/2022	60503	R$ 293.47
RHP6D59	276910Y001285914	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHP6H89	276910W000085554	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHQ2D05	276910W000085024	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHQ2H30	276910NIC0317675	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RHQ4A56	276910W000084937	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHQ7G77	276910NIC0317668	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RHR1A68	276910W000083063	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHR3E80	276910W000084672	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RHR4589	276910E000249892	20/09/2022	55412	R$ 195.23
RHR6D19	276910Y001269989	06/08/2022	74550	R$ 130.16
RHS0E43	276910Z000800117	05/10/2022	60503	R$ 293.47
RHS4J88	276910NIC0317661	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RHS5F41	276910Y001285086	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHT0G98	276910Z000800147	06/10/2022	60503	R$ 293.47
RHT2C93	276910Y001285634	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHT4B65	276910Y001285686	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHT4B84	276910W000085416	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHT7D56	276910Z000800414	09/10/2022	60503	R$ 293.47
RHT7D56	276910Z000799903	05/10/2022	60503	R$ 293.47
RHT9I06	276910Z000800016	07/10/2022	60503	R$ 293.47
RHU0G95	276910Z000799734	04/10/2022	60503	R$ 293.47
RHU3H97	276910W000084336	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHU4J72	276910W000083488	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHU4J72	276910Y001284931	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHU8J95	276910W000084411	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHV5E42	276910W000083531	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHV5G43	276910Y001285872	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHV8A42	276910Z000800356	09/10/2022	60503	R$ 293.47
RHV8F28	276910Z000799961	06/10/2022	60503	R$ 293.47
RHW0C58	276910W000084523	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHW0C58	276910W000083849	01/10/2022	74630	R$ 195.23
RHW0C58	276910Y001285606	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHW1F48	276910Y001285128	01/10/2022	74630	R$ 195.23
RHW4I41	276910Y001285588	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHW6A37	276910W000084942	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RHW8E03	276910T000491931	02/09/2022	76842	R$ 130.16
RHX1D53	276910W000085523	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHX3I10	276910W000083520	30/09/2022	74550	R$ 130.16

RHX4A54	276910Y001285034	01/10/2022	74630	R$ 195.23
RHX5D77	276910Y001285385	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHX6J61	276910Y001285103	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHX7J49	276910Y001285065	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHY1J74	276910Y001284977	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHY2A52	276910W000083056	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RHY3F97	276910Y001285175	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RHY4B59	276910W000085567	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RHY7J35	276910Y001285171	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RJO2H09	276910W000083538	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RKT1I66	276910Z000800091	05/10/2022	60503	R$ 293.47
RLC6F02	276910Z000799845	05/10/2022	60503	R$ 293.47
RLE7E19	276910W000085243	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RLE7E19	276910W000085353	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RLG5E14	276910W000083817	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RLH3I01	276910W000083866	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RLI2F22	276910W000085237	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RMD7I92	276910W000083147	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RMD7I92	276910Y001285734	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RMD7I92	276910W000083346	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RMK5F26	276910W000083738	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RMT7E46	276910Z000800345	09/10/2022	60503	R$ 293.47
RMY1I59	276910Y001285697	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RNA0F10	276910Y001284981	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RNG6J49	276910W000083069	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RNH7J72	276910Z000800387	09/10/2022	60503	R$ 293.47
RNV0C92	276910Y001285074	01/10/2022	74550	R$ 130.16
ROD6C90	276910Y001285089	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RRJ0C00	276910W000083563	30/09/2022	74630	R$ 195.23
RTB0B00	276910Y001285806	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RTF6F28	276910Y001284985	30/09/2022	74550	R$ 130.16
RTK7I01	276910W000083775	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RTL8D67	276910W000084511	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RTO1D50	276910W000083761	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RTS2A08	276910Y001285341	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RTT9E65	276910Y001285275	01/10/2022	74550	R$ 130.16
RTX2C61	276910W000084742	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RUF1F23	276910W000084574	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RUJ2D95	276910W000084354	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RUL4I47	276910W000085300	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RUQ6C79	276910W000085294	03/10/2022	74550	R$ 130.16
RUR7832	276910E000249790	20/09/2022	55412	R$ 195.23
RUR7832	276910E000249871	20/09/2022	55412	R$ 195.23
RUT9A46	276910W000083073	30/09/2022	74630	R$ 195.23
RUW2J91	276910Y001285488	02/10/2022	74630	R$ 195.23
RWB5J87	276910Y001285701	02/10/2022	74550	R$ 130.16
RWD6B99	276910W000083093	30/09/2022	74630	R$ 195.23
RYC1F45	276910W000084000	01/10/2022	74550	R$ 130.16
SDP7B44	276910W000084788	02/10/2022	74630	R$ 195.23
SDQ7J06	276910W000083864	01/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ9H76	276910Y001285492	02/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ9J78	276910W000084127	01/10/2022	74550	R$ 130.16
SDR0F71	276910W000084932	02/10/2022	74550	R$ 130.16
SDR7G72	276910W000084500	02/10/2022	74550	R$ 130.16
SDR7J78	276910Y001285888	03/10/2022	74550	R$ 130.16
SDR8J87	276910Y001284969	30/09/2022	74630	R$ 195.23
SDS1D46	276910NIC0317642	23/09/2022	50020	R$ 260.32
SDS1G63	276910W000085393	03/10/2022	74550	R$ 130.16
SDS4C34	276910Z000800106	05/10/2022	60503	R$ 293.47
SDT2D93	276910W000085050	02/10/2022	74550	R$ 130.16
SDT4C49	276910Y001285368	01/10/2022	74550	R$ 130.16
SDT4C68	276910Z000800185	06/10/2022	60503	R$ 293.47
SDT4D21	276910Z000800160	06/10/2022	60503	R$ 293.47
SDT4D21	276910Z000800169	06/10/2022	60503	R$ 293.47
SDU1H82	276910W000085551	03/10/2022	74550	R$ 130.16
SDU8G28	276910W000084538	02/10/2022	74710	R$ 880.41
SDU9C37	276910Y001284778	30/09/2022	74630	R$ 195.23
SDV2F71	276910Z000800360	09/10/2022	60503	R$ 293.47
SDV3C88	276910Y001284751	30/09/2022	74550	R$ 130.16
SDV8H90	276910Z000799836	05/10/2022	60503	R$ 293.47
SDW1B84	276910W000084975	02/10/2022	74630	R$ 195.23
SEX7H77	276910Z000800321	09/10/2022	56732	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2997	276910W000086573	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AAB8558	276910T000509280	07/10/2022	54790	R$ 130.16
AAD5090	276910T000508051	13/10/2022	76332	R$ 293.47
AAF5113	276910NIC0318017	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AAG2156	276910T000437213	07/10/2022	54521	R$ 195.23
AAI9765	276910W000086529	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AAI9765	276910W000086795	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AAI9765	276910W000086726	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AAO5B13	276910NIC0318046	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AAO5B13	276910NIC0317752	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AAP3202	276910F000463556	08/10/2022	76332	R$ 293.47
AAV5A88	276910W000086113	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AAX0115	276910T000513086	09/10/2022	52070	R$ 88.38
AAX0H47	276910W000086209	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AAY0054	276910T000489337	09/10/2022	55680	R$ 195.23
AAY6585	276910W000085970	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AAY8079	276910Y001285962	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ABK2916	276910E000250128	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ABK7111	276910T000488796	11/10/2022	51851	R$ 195.23
ABL2E33	276910W000085766	04/10/2022	74630	R$ 195.23
ABM1G93	276910T000489334	09/10/2022	55680	R$ 195.23
ABP8072	276910E000250193	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ABP8072	276910E000250033	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ABQ8J68	276910Y001286707	06/10/2022	74630	R$ 195.23
ABQ8J68	276910Y001286980	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910W000086785	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ABY2D77	276910Y001286829	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ABY3D66	276910W000086502	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ABZ0098	276910NIC0318051	27/09/2022	50020	R$ 1760.82
ACB0I96	116100T000300409	09/10/2022	70561	R$ 293.47
ACB9991	276910T000383682	13/10/2022	76331	R$ 293.47
ACD5150	276910Y001286416	05/10/2022	74630	R$ 195.23
ACN8372	276910NIC0318148	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ACS3J89	276910T000509304	07/10/2022	56300	R$ 130.16
ACS4015	276910W000086642	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ACS4E03	276910W000086095	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ACS5123	276910T000489345	09/10/2022	55680	R$ 195.23
ACS7F89	276910W000086840	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ACU0108	276910W000086115	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ACU1312	276910NIC0318020	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ACU1B32	276910NIC0318103	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ACU2300	276910NIC0317736	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ACV9675	276910T000500041	07/10/2022	54521	R$ 195.23
ACW2763	276910T000489339	09/10/2022	55680	R$ 195.23
ACX3J29	276910T000367622	13/10/2022	76331	R$ 293.47
ACY2112	276910T000477294	07/10/2022	76331	R$ 293.47
ACZ3J63	276910W000085631	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ACZ5A87	276910W000085646	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ADA9302	276910E000249970	21/09/2022	55412	R$ 195.23
ADD0513	276910NIC0317880	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ADD7391	276910T000509294	07/10/2022	51851	R$ 195.23

ADM3F13	116100E008608073	11/10/2022	73150	R$ 130.16
ADT3588	276910W000086041	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ADT8323	276910W000086403	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ADU9J93	276910T000462825	07/10/2022	55090	R$ 130.16
ADX7825	276910W000085921	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ADX8522	276910Y001286268	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AEA1A03	276910W000085861	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AEA8006	276910T000508053	13/10/2022	76332	R$ 293.47
AEB5462	276910Y001285988	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AEE7451	276910W000086664	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AEF9475	276910T000346923	08/10/2022	51851	R$ 195.23
AEH2838	276910W000086427	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AEK0799	276910W000086391	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AEK8D00	276910NIC0317767	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AEN5E13	276910W000086868	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AEQ0092	276910NIC0317911	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AER8939	276910T000349607	10/10/2022	60412	R$ 195.23
AES7809	276910E000250086	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AET3456	276910W000086748	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AET9951	276910T000447956	10/10/2022	51851	R$ 195.23
AEU7778	276910NIC0318055	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AEW5638	276910E000249987	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AEX1I25	276910NIC0317753	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AEY7H23	276910W000085858	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AEZ7623	276910T000346948	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AFB9415	276910Y001286394	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AFB9415	276910Y001286922	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AFE0667	276910W000086589	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AFE0667	276910W000086600	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AFI5222	276910Y001286283	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AFJ1051	276910E000250093	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AFN1392	276910NIC0317944	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AFN1392	276910E000250237	24/09/2022	55412	R$ 195.23
AFN2050	276910E000250147	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AFN2050	276910E000249951	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AFO3313	276910E000249940	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AFO3313	276910E000250025	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AFO9600	276910E000249959	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AFO9600	276910E000250094	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AFP3222	276910E000250140	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AFQ0502	276910Y001285977	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AFQ1682	116100T000298106	07/10/2022	60501	R$ 293.47
AFQ9122	276910Y001286295	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AFR3G27	276910NIC0317993	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AFR7H01	276910Y001286380	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AFR8707	276910E000249923	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AFU8C97	276910T000346955	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AFV6H39	276910T000477293	07/10/2022	76331	R$ 293.47
AFW2002	276910E000250172	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AFZ2121	276910E000250016	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AGE3592	276910E000250258	27/09/2022	55412	R$ 195.23
AGF1B97	276910T000451488	13/10/2022	60501	R$ 293.47
AGF2027	276910NIC0317810	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AGH9H02	276910W000086136	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001286622	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AGK1551	276910E000250014	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AGL0J97	276910T000379813	11/10/2022	76331	R$ 293.47
AGM2796	276910Y001286749	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AGN1985	276910E000249977	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ago/65	276910W000085773	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AGP2324	276910T000399462	11/10/2022	76331	R$ 293.47
AGV8581	276910Y001286010	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910W000086010	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AGX9240	276910W000085884	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AGY5C22	276910W000086639	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AGY8E44	276910T000509324	13/10/2022	54521	R$ 195.23
AGY9J77	276910W000085618	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AHA7261	276910NIC0317855	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AHA7261	276910NIC0317904	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AHB4H46	276910Y001286233	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AHB5130	276910E000250125	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AHC1C61	276910Y001286317	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AHC6D53	276910W000085934	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AHD6621	276910Y001286719	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AHF8I59	276910T000513030	07/10/2022	55680	R$ 195.23
AHF9964	276910Y001286754	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AHI4581	276910T000346934	10/10/2022	51851	R$ 195.23
AHI4I37	276910T000513077	09/10/2022	54521	R$ 195.23
AHI9I88	276910W000086091	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AHJ1C67	276910T000490076	13/10/2022	76331	R$ 293.47
AHJ7237	276910T000513053	09/10/2022	55680	R$ 195.23
AHK8392	276910E000249997	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AHM0040	276910Y001286215	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AHN0220	276910Y001286249	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AHQ6259	276910T000437226	11/10/2022	60501	R$ 293.47
AHR2F01	276910W000086250	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AHS5198	276910Y001286412	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AHS5198	276910Y001286627	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AHS5198	276910Y001286770	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AHS5602	276910W000086009	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AHU7737	276910W000085718	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910NIC0317968	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AHV7520	276910Y001286877	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AHV7520	276910NIC0317787	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AHV7520	276910NIC0317818	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AHV7520	276910NIC0317788	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AHV7520	276910Y001286860	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AHW6I90	276910Y001286874	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001286851	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001286486	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001286487	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AHW6I90	276910Y001286075	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001286347	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AHX3905	276910T000482711	10/10/2022	60501	R$ 293.47
AIB6533	276910Y001286422	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AIB7109	276910W000086430	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AIC7400	276910T000487568	10/10/2022	76331	R$ 293.47
AIE5221	276910W000086570	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AIE9J98	276910T000447957	12/10/2022	55920	R$ 130.16
AIF0317	276910T000346959	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AIG5908	276910W000085867	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AIH0I02	276910Y001286645	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AIH4455	276910NIC0317816	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AIJ8737	276910Y001286429	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AIJ8737	276910W000086667	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AIJ9481	276910Y001286748	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AIL2080	276910W000086301	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AIN9I98	276910W000086627	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AIT0505	276910W000086580	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AIU1941	276910T000489352	09/10/2022	60681	R$ 195.23
AIU5H58	276910Y001286713	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AIU9C29	276910NIC0317765	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AIW3H23	276910NIC0318058	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AIW4159	276910W000085680	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AIX0E38	276910NIC0317856	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AIX5665	276910E000250041	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AIY1I17	276910NIC0317992	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AIY1I17	276910Y001286587	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AIY3339	276910NIC0317941	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AIY9898	276910E000250152	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AIZ0G09	276910Y001286355	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AIZ6677	276910E000250068	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AIZ6G77	276910W000086412	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AIZ8842	276910T000346978	13/10/2022	60501	R$ 293.47
AIZ8842	276910T000346979	13/10/2022	52152	R$ 293.47
AJC7991	276910Y001286374	05/10/2022	74550	R$ 130.16

AJD5158	276910Y001286565	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AJD8345	276910Y001286901	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AJD9969	276910E000250235	24/09/2022	55412	R$ 195.23
AJG0577	276910Y001286747	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AJG6809	276910T000346943	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AJI3422	276910Y001286454	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AJI4100	276910Y001286839	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AJL3771	276910W000085727	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AJN6159	276910Y001286940	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AJN9C17	276910T000403386	07/10/2022	51851	R$ 195.23
AJO5C25	276910W000086762	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AJP6199	276910W000086267	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AJP9217	276910E000249991	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AJR2391	276910Y001286720	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AJR3097	276910Y001286025	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AJS5167	276910T000488777	07/10/2022	59910	R$ 293.47
AJU1892	276910T000513067	09/10/2022	55090	R$ 130.16
AJU2085	276910W000085629	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AJU2085	276910Y001286386	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AJV1091	116100E008608074	11/10/2022	75870	R$ 293.47
AJV5422	276910E000250018	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AJW3023	276910W000086632	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AJW5C47	276910F000453927	08/10/2022	76331	R$ 293.47
AJX5582	276910Y001286259	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AJY0217	276910T000346973	13/10/2022	51851	R$ 195.23
AJY2827	276910W000086465	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AJZ2425	276910W000086154	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AJZ2425	276910Y001286818	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AJZ2924	276910Y001286677	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AJZ2H27	276910T000513061	09/10/2022	55680	R$ 195.23
AKB5A51	276910W000086865	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AKC4A01	276910W000086305	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AKC5670	276910W000086087	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AKC7035	276910E000250241	24/09/2022	55412	R$ 195.23
AKE3905	276910Y001286813	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001286129	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AKH6901	276910T000467755	10/10/2022	60501	R$ 293.47
AKH8363	276910E000249980	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AKH8363	276910E000250255	27/09/2022	55412	R$ 195.23
AKH8363	276910E000249920	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AKH8I81	276910W000085759	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AKH8I81	276910Y001287024	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AKH8I81	276910Y001286418	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Y001286529	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AKH9730	276910Y001286850	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Y001286568	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Y001286528	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AKI4132	276910E000250170	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AKI4975	276910Y001286876	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AKJ5451	276910E000250026	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AKJ5451	276910Y001286013	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AKK3751	276910W000086360	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AKK5A04	276910W000086030	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AKK8835	276910T000509293	07/10/2022	51851	R$ 195.23
AKL0350	276910W000085650	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AKL1312	276910T000513072	09/10/2022	54526	R$ 195.23
AKO1B09	276910Y001286953	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AKP6974	276910E000250011	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AKQ2913	276910Y001286542	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AKQ3868	276910W000086505	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AKR4394	276910Y001286059	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AKR5226	276910NIC0318169	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AKS0B30	276910T000513090	12/10/2022	55680	R$ 195.23
AKS1526	276910E000250131	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AKS1941	276910T000346964	11/10/2022	61220	R$ 293.47
AKS2933	276910W000086220	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AKT0193	276910T000513099	12/10/2022	55680	R$ 195.23
AKT6F56	276910W000086382	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AKT9H86	276910NIC0317906	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AKU2254	276910W000086810	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AKV2144	276910T000346914	07/10/2022	60501	R$ 293.47
AKV6E01	276910W000086742	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AKW0178	276910Y001286127	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AKY1235	276910Y001286071	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1087	276910Y001286105	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ALA7413	276910Y001286564	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ALB3197	276910Y001286080	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ALB9117	276910E000250060	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ALD9034	276910T000498511	08/10/2022	51851	R$ 195.23
ALE2J30	276910T000346975	13/10/2022	51851	R$ 195.23
ALE2J30	276910T000346976	13/10/2022	60412	R$ 195.23
ALE3G33	276910Y001286229	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ALF7450	276910E000249934	21/09/2022	55412	R$ 195.23
ALF7B45	276910NIC0317878	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ALI1872	276910Y001286647	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ALL0252	276910E000249947	21/09/2022	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000250201	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ALM7D66	276910NIC0317794	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ALO1C25	276910Y001286949	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ALO5C12	276910W000086854	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ALP2389	276910W000086036	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ALP3716	276910W000086557	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ALP4G56	276910T000346932	10/10/2022	60501	R$ 293.47
ALQ7D00	276910NIC0317928	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ALR7458	276910E000250171	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ALS0665	276910Y001286468	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ALS4294	276910Y001286038	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ALS9973	276910Y001286746	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ALT0323	276910W000086422	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ALT8539	276910Y001286350	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ALT8I70	276910Y001286483	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ALU0376	276910W000086222	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ALV2447	276910E000250084	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ALV3416	276910W000086560	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ALV3E90	276910T000513078	09/10/2022	54521	R$ 195.23
ALV9673	276910T000399460	10/10/2022	65300	R$ 195.23
ALW7G06	276910W000085998	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ALW9A68	276910T000494339	11/10/2022	76842	R$ 130.16
ALX3594	276910E000250208	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ALY1147	276910Y001286292	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ALY7867	276910E000250236	24/09/2022	55412	R$ 195.23
ALY8623	276910Y001286842	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ALY9192	276910Y001286362	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ALZ1E74	276910Y001286951	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMA5971	276910W000086578	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMB4C76	276910W000086286	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AMB7642	276910Y001286872	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMC5F15	276910NIC0317814	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AMD3766	276910Y001285984	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AME1F48	276910W000086177	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AME6091	276910T000513057	09/10/2022	55680	R$ 195.23
AMG5815	276910Y001286782	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMG5815	276910Y001286563	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AMG8256	276910W000086818	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMH6805	276910Y001286569	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AMH6805	276910Y001286786	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AMH7868	276910Y001286313	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AMH7868	276910W000086530	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMH9474	276910Y001286961	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AMI3F87	276910W000086139	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AMI8F05	276910T000346940	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AMM6713	276910W000086551	07/10/2022	74710	R$ 880.41
AMM6713	276910W000086610	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMM8965	276910E000250103	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AMO1926	276910W000085939	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AMO5187	276910NIC0317918	27/09/2022	50020	R$ 586.94

AMO6H37	116100T000179798	11/10/2022	57200	R$ 195.23
AMP8435	276910Y001286070	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AMP8435	276910Y001286722	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMP8435	276910Y001286482	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AMP8435	276910Y001286716	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMS9011	116100T000310510	08/10/2022	65050	R$ 88.38
AMT8373	276910Y001286114	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AMU5I88	276910Y001286535	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AMU8127	276910W000085863	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AMU9139	276910Y001286866	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AMV4661	276910W000086481	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001286085	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001286488	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001286279	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AMX8287	276910T000508045	09/10/2022	70301	R$ 293.47
AMY2317	276910Y001286287	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AMY9894	276910Y001286449	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AMZ0196	276910Y001286990	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMZ0196	276910Y001286078	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AMZ0196	276910Y001286859	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AMZ0196	276910Y001285994	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ANA7325	276910T000489340	09/10/2022	55680	R$ 195.23
ANB7228	276910E000250127	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ANC5H92	276910NIC0317981	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AND0287	276910NIC0317730	24/09/2022	50020	R$ 390.46
AND4410	276910W000086716	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AND5512	276910E000250264	27/09/2022	55412	R$ 195.23
ANE4I30	276910T000494340	11/10/2022	51851	R$ 195.23
ANE6331	276910W000085635	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ANE7542	276910Y001286372	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ANE7542	276910Y001286026	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ANE7751	276910W000086479	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ANF2201	276910T000494320	10/10/2022	51851	R$ 195.23
ANG2F24	276910T000489321	07/10/2022	55680	R$ 195.23
ANG5D01	276910W000086143	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ANG8F16	276910W000086444	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ANG9108	276910W000086647	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANH7925	276910E000250174	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ANI0F35	276910Y001286717	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ANI4368	276910Y001286888	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANJ5152	276910Y001286089	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ANJ8B61	276910W000086144	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ANK2807	276910E000249962	21/09/2022	55412	R$ 195.23
ANK3E32	276910W000086270	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ANK3E32	276910Y001286657	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ANL0D88	276910T000482718	13/10/2022	76252	R$ 293.47
ANM1697	276910Y001286140	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ANM1697	276910Y001286635	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ANM1697	276910Y001286504	06/10/2022	74630	R$ 195.23
ANM7B46	276910NIC0318108	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ANM8944	276910Y001286919	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANN6863	276910NIC0318101	27/09/2022	50020	R$ 176.76
ANO4842	276910E000250081	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ANO6A38	276910NIC0317817	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ANO6E29	276910W000085758	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ANO7E60	276910W000086781	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANP1G54	276910T000462840	11/10/2022	59670	R$ 1467.35
ANP6123	276910Y001286391	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ANP6123	276910Y001286915	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANP9890	276910NIC0317935	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ANP9890	276910NIC0317741	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ANQ2721	276910Y001286289	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ANQ2721	276910Y001286030	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ANR1H18	276910Y001286276	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ANR9496	276910Y001286741	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANT4J25	276910T000346946	11/10/2022	51851	R$ 195.23
ANT9744	276910NIC0318031	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ANW1055	276910Y001286668	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ANW1492	276910Y001286439	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Y001286889	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANY0311	276910E000250183	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ANY4J94	276910Y001286833	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANY7H22	276910Y001286760	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ANZ1738	276910NIC0317927	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ANZ7D33	276910Y001286628	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AOA3099	276910W000085955	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AOA6D49	276910Y001286044	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AOA6H17	276910T000346956	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AOA7347	276910Y001286718	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AOD8760	276910Y001286757	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AOF2105	276910W000086329	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AOF6F74	276910Y001286852	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AOH1731	276910E000250148	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AOH2516	276910Y001286878	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AOI4A44	276910Y001286266	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AOK7436	276910E000249983	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AOK7436	276910E000250159	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AON2C53	276910W000086333	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AON2F93	276910T000494321	10/10/2022	76842	R$ 130.16
AOO7453	276910E000250022	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AOP2592	276910Y001286785	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AOP5745	276910NIC0318154	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AOQ1088	276910W000086791	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AOQ2773	276910Y001286476	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AOQ2773	276910Y001286730	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AOQ2773	276910Y001286084	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001285956	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001286034	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AOR6E65	276910T000437230	13/10/2022	73662	R$ 130.16
AOR6G67	276910W000086103	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AOS7J73	276910W000085610	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AOT1B87	276910T000487573	10/10/2022	76331	R$ 293.47
AOT4300	276910NIC0317945	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AOU8124	276910E000249935	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AOU9881	276910W000086054	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AOV3611	276910Y001286524	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001286342	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001286346	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AOV3611	276910Y001286596	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001286332	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001286869	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001286333	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AOV3611	276910Y001286345	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AOV6G85	276910Y001286862	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AOW2339	276910E000250008	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AOW8729	276910T000462842	11/10/2022	57380	R$ 293.47
AOX1247	276910E000250232	24/09/2022	55412	R$ 195.23
AOX4466	276910E000250207	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AOX4466	276910E000250019	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AOX6855	276910NIC0318033	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AOX8D79	276910Y001286533	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AOY4840	276910Y001286678	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AOY4840	276910Y001286421	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AOY4840	276910Y001286186	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AOY9564	276910T000437212	07/10/2022	60501	R$ 293.47
AOZ2459	276910Y001285964	04/10/2022	74630	R$ 195.23
APC4775	276910E000250225	24/09/2022	55412	R$ 195.23
APC6F85	276910NIC0317908	27/09/2022	50020	R$ 586.94
APD0605	276910NIC0317885	27/09/2022	50020	R$ 260.32
APD5718	276910E000249978	22/09/2022	55412	R$ 195.23
APD6419	276910W000086731	07/10/2022	74550	R$ 130.16
APE3330	276910NIC0318109	27/09/2022	50020	R$ 390.46
APE4C86	276910F000353864	10/10/2022	76332	R$ 293.47
APG0480	276910T000497014	07/10/2022	55500	R$ 130.16
APG8C87	276910W000085871	04/10/2022	74550	R$ 130.16
APG8C87	276910Y001286323	05/10/2022	74550	R$ 130.16

APH5171	276910W000085960	05/10/2022	74630	R$ 195.23
APH6J49	276910T000399457	07/10/2022	52152	R$ 293.47
APJ8938	276910W000085627	04/10/2022	74550	R$ 130.16
APJ8938	276910Y001286195	04/10/2022	74550	R$ 130.16
APK8355	276910Y001285958	04/10/2022	74550	R$ 130.16
APL2111	276910W000086046	05/10/2022	74550	R$ 130.16
APL3854	276910Y001286352	05/10/2022	74550	R$ 130.16
APM3I92	276910T000346937	10/10/2022	57380	R$ 293.47
APM9497	276910T000346938	11/10/2022	51852	R$ 195.23
APO4575	276910Y001286765	07/10/2022	74630	R$ 195.23
APO4575	276910W000086850	07/10/2022	74550	R$ 130.16
APO8A45	276910Y001286970	07/10/2022	74550	R$ 130.16
APQ2754	276910T000508048	10/10/2022	76332	R$ 293.47
APQ2J97	276910W000086517	07/10/2022	74550	R$ 130.16
APR2998	276910T000503070	12/10/2022	54870	R$ 195.23
APR4J12	276910Y001286045	04/10/2022	74550	R$ 130.16
APS7G61	276910W000086421	06/10/2022	74550	R$ 130.16
APT0225	276910E000250010	22/09/2022	55412	R$ 195.23
APT0225	276910E000250278	27/09/2022	55412	R$ 195.23
APU3C46	276910W000086163	05/10/2022	74550	R$ 130.16
APW3A70	276910T000346939	11/10/2022	60501	R$ 293.47
APW8H92	276910W000086805	07/10/2022	74550	R$ 130.16
APX1591	276910NIC0318162	27/09/2022	50020	R$ 586.94
APX1591	276910NIC0317756	27/09/2022	50020	R$ 586.94
APX4863	276910Y001286597	06/10/2022	74550	R$ 130.16
APX4863	276910Y001286545	06/10/2022	74550	R$ 130.16
APX9354	276910T000500066	11/10/2022	76331	R$ 293.47
APY1287	276910T000433149	11/10/2022	60501	R$ 293.47
APY1297	276910W000086363	06/10/2022	74550	R$ 130.16
APY6B40	276910W000086523	07/10/2022	74550	R$ 130.16
APZ8210	276910Y001286912	07/10/2022	74550	R$ 130.16
APZ8943	276910Y001286515	06/10/2022	74550	R$ 130.16
APZ8F66	276910T000346926	08/10/2022	76332	R$ 293.47
AQA5J87	276910T000494335	11/10/2022	55411	R$ 195.23
AQB0429	276910NIC0318089	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AQB3C08	276910T000403385	07/10/2022	51852	R$ 195.23
AQB6760	276910Y001286063	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AQB6760	276910Y001286821	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AQD0710	276910W000086181	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AQD0886	276910E000250052	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AQD7582	276910Y001285980	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AQD9G91	276910W000085932	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AQE1A85	276910W000086859	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AQE1A85	276910Y001286508	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AQE6263	276910W000086204	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AQF5327	276910E000250066	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AQF8357	276910T000500064	11/10/2022	76331	R$ 293.47
AQH6H20	276910W000085761	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AQH7392	276910Y001286310	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AQI1772	276910NIC0317984	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AQJ6790	276910NIC0317946	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AQJ9319	116100T000310513	11/10/2022	54870	R$ 195.23
AQK7677	276910W000086585	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AQK7677	276910W000086594	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AQK9832	276910W000085706	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AQL1G61	276910W000086221	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AQL6B93	276910W000086274	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AQM7585	276910W000085817	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AQN1C77	276910Y001286910	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AQN4216	276910Y001286796	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AQP2727	276910E000250100	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AQQ0B57	276910T000508049	10/10/2022	76331	R$ 293.47
AQQ7859	276910E000249945	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AQQ8F73	276910T000487565	09/10/2022	76331	R$ 293.47
AQR4752	276910W000086193	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AQR4752	276910W000085930	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AQT6513	276910Y001286522	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AQW7D73	276910W000085971	05/10/2022	74550	R$ 130.16

AQX8G84	276910Y001286976	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AQY7017	276910Y001286481	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AQY7655	276910T000513082	09/10/2022	58191	R$ 880.41
AQY7888	276910NIC0318164	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AQY8B88	276910W000086035	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ARA7001	276910E000250250	27/09/2022	55412	R$ 195.23
ARA8B66	276910W000086836	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ARB5088	276910E000250095	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ARB5088	276910E000249958	21/09/2022	55412	R$ 195.23
ARB5088	276910E000250122	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ARC2473	276910NIC0318083	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ARC5B41	276910Y001286470	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ARC5E85	276910W000086272	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ARE3067	276910Y001286366	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ARE3823	276910E000250267	27/09/2022	55412	R$ 195.23
ARF3056	276910NIC0318165	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ARF7D33	276910W000086567	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ARF8J47	276910T000488790	11/10/2022	51851	R$ 195.23
ARG2284	276910E000249990	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ARG8213	276910Y001285995	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ARG9849	276910W000086051	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ARH8196	276910Y001286062	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ARI5565	276910E000250195	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ARJ1285	276910NIC0317761	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ARJ1J03	276910T000508042	08/10/2022	76331	R$ 293.47
ARJ7G11	276910NIC0317934	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ARJ8C98	276910T000451483	07/10/2022	55680	R$ 195.23
ARK5720	276910E000249921	21/09/2022	55412	R$ 195.23
ARL4818	276910W000085942	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ARN8A66	276910NIC0317933	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ARO8B94	276910Y001286161	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ARP3400	276910T000482715	13/10/2022	55500	R$ 130.16
ARP6234	276910E000249918	21/09/2022	55412	R$ 195.23
ARP7485	276910T000447951	07/10/2022	51851	R$ 195.23
ARR3465	276910Y001286436	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ARR4207	276910E000250153	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ARR5177	276910E000250177	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ARR9C56	276910Y001286081	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ARS4855	276910T000498514	10/10/2022	76332	R$ 293.47
ARS7C39	276910NIC0317802	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ARS9263	276910W000086500	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ARU1G93	276910T000346918	07/10/2022	51852	R$ 195.23
ARV5823	276910E000250046	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ARV9850	276910Y001286493	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ARV9B30	276910W000086340	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ARW6245	276910NIC0318004	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ARW6365	276910E000250260	27/09/2022	55412	R$ 195.23
ARX0G55	276910T000500046	08/10/2022	55680	R$ 195.23
ARX4276	276910T000346971	13/10/2022	60412	R$ 195.23
ARY2564	276910E000250176	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ARY2564	276910E000249989	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ARY3270	276910Y001286816	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ARY6416	116100T000300414	09/10/2022	57380	R$ 293.47
ARY6B25	276910NIC0317994	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ARY9I42	276910T000461196	10/10/2022	76332	R$ 293.47
ASA1530	276910NIC0318094	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ASB8503	276910E000250005	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ASC4352	276910E000250185	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ASD0A83	276910T000509289	07/10/2022	55414	R$ 195.23
ASD1G10	276910Y001286293	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ASD2C92	276910Y001286847	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ASD2C92	276910Y001286896	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ASD4810	276910W000086296	06/10/2022	74630	R$ 195.23
ASD4810	276910W000086696	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ASD9887	276910W000086075	05/10/2022	74630	R$ 195.23
ASE2034	276910W000086659	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ASE6C79	276910W000086276	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ASE8200	276910NIC0317827	27/09/2022	50020	R$ 390.46

ASE8887	276910T000447954	10/10/2022	60501	R$ 293.47
ASF5233	276910Y001286473	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ASF8I18	276910T000346967	11/10/2022	51851	R$ 195.23
ASG5349	276910Y001286409	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ASG6829	276910NIC0317973	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ASH2D25	276910Y001286602	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ASH2D25	276910Y001286637	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ASH3222	276910T000513088	12/10/2022	54521	R$ 195.23
ASH9701	276910T000488793	11/10/2022	51851	R$ 195.23
ASH9D59	276910W000085632	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ASH9D59	276910W000085885	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ASI3G02	276910T000513036	08/10/2022	51851	R$ 195.23
ASI4164	276910Y001286167	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ASJ0G68	276910T000488791	11/10/2022	51851	R$ 195.23
ASJ2I74	276910T000346933	10/10/2022	51852	R$ 195.23
ASJ5722	276910F000363761	13/10/2022	51930	R$ 293.47
ASJ5722	276910F000363760	13/10/2022	51851	R$ 195.23
ASK1091	276910Y001286294	05/10/2022	74630	R$ 195.23
ASK1091	276910NIC0317815	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ASL4125	276910Y001285987	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001286169	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ASO1139	276910Y001286944	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ASO5168	276910NIC0317840	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ASO5192	276910NIC0318080	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ASO8566	276910E000250079	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ASP5712	276910W000086587	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ASP7A10	276910Y001286146	04/10/2022	74630	R$ 195.23
ASR7030	276910Y001285957	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ASR7030	276910Y001286446	05/10/2022	74630	R$ 195.23
ASS0B18	276910Y001286132	04/10/2022	74630	R$ 195.23
ASS7532	276910NIC0318059	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ASS9592	276910E000250083	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AST6658	276910Y001286920	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AST7072	276910NIC0317980	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ASU0J43	276910NIC0318123	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ASU0J43	276910T000489332	09/10/2022	54870	R$ 195.23
ASU0J43	276910NIC0318102	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ASV4E58	276910NIC0318032	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ASV8199	276910Y001286777	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ASW1123	276910W000086358	06/10/2022	74630	R$ 195.23
ASW3162	276910E000250004	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ASY1847	276910Y001286625	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ASY3E31	276910T000500055	10/10/2022	76331	R$ 293.47
ASY4555	276910T000500042	07/10/2022	54521	R$ 195.23
ASY7910	276910Y001286736	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ASY8B60	276910Y001286549	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ASZ1D84	276910Y001286704	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ASZ2D45	276910W000086738	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910Y001286792	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910Y001286572	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATB6634	276910Y001286604	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATC3525	276910Y001286590	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATC3525	276910Y001286832	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001286348	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ATC6579	276910T000487570	10/10/2022	76331	R$ 293.47
ATD0603	276910E000250058	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ATD1663	276910T000513087	12/10/2022	54600	R$ 130.16
ATD3735	276910E000250240	24/09/2022	55412	R$ 195.23
ATD3735	276910E000250254	27/09/2022	55412	R$ 195.23
ATD4679	276910NIC0317747	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ATE2024	276910W000086302	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATF2533	276910W000085905	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ATG8H61	276910W000086279	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATH6A45	276910W000086117	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ATI1216	276910T000503064	10/10/2022	76332	R$ 293.47
ATI2821	276910T000488799	11/10/2022	52070	R$ 88.38
ATI3302	276910NIC0318010	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ATI3606	276910E000250164	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ATI3606	276910E000249932	21/09/2022	55412	R$ 195.23
ATI8988	276910Y001286617	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATK2147	276910T000508040	07/10/2022	51930	R$ 293.47
ATK9A06	276910T000503067	10/10/2022	55414	R$ 195.23
ATM0F93	276910W000085843	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ATM4H06	116100T000298404	08/10/2022	60501	R$ 293.47
ATM6826	276910Y001285948	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001286857	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001286074	04/10/2022	74630	R$ 195.23
ATM6826	276910Y001286759	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ATM8E56	276910NIC0317869	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ATN1F30	276910W000085666	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ATN3737	276910Y001286758	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ATN6632	276910W000085778	04/10/2022	74630	R$ 195.23
ATN6632	276910W000086317	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATN6632	276910Y001286065	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ATN6G69	276910W000085896	05/10/2022	74630	R$ 195.23
ATO3E09	276910NIC0317742	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ATP6415	276910T000487564	08/10/2022	70301	R$ 293.47
ATP6E54	276910W000086534	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ATP7192	276910W000086033	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ATQ0923	276910NIC0317995	27/09/2022	50020	R$ 260.32
ATQ8244	276910W000085978	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ATQ8J21	276910Y001286082	04/10/2022	74630	R$ 195.23
ATR1149	276910Y001286039	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ATR1D64	276910T000513079	09/10/2022	54521	R$ 195.23
ATR5806	276910Y001286925	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ATS0966	276910W000085851	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ATS1208	276910T000467757	10/10/2022	60501	R$ 293.47
ATS4568	276910T000509292	07/10/2022	51851	R$ 195.23
ATT0G38	276910T000490074	11/10/2022	60250	R$ 293.47
ATT3185	276910E000250006	22/09/2022	55412	R$ 195.23
ATT6522	116100T000179797	11/10/2022	58000	R$ 195.23
ATT8716	276910Y001286865	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ATT8716	276910Y001286077	04/10/2022	74630	R$ 195.23
ATV7722	276910E000250192	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ATV9111	276910T000508052	13/10/2022	76332	R$ 293.47
ATW0364	276910NIC0318039	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ATW0364	276910T000446776	11/10/2022	76331	R$ 293.47
ATW0409	276910Y001286365	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ATW3A06	276910T000494330	11/10/2022	55414	R$ 195.23
ATW4783	276910W000086318	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATW6176	276910E000250265	27/09/2022	55412	R$ 195.23
ATX0771	276910Y001286008	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX0771	276910Y001286003	04/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX0771	276910Y001286554	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX4H05	276910NIC0317739	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ATX5F56	276910W000085988	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX6338	276910Y001286312	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ATX9520	276910E000250137	23/09/2022	55412	R$ 195.23
ATY3050	276910Y001286923	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ATZ0A59	276910NIC0317806	27/09/2022	50020	R$ 586.94
ATZ3619	276910T000437225	11/10/2022	54600	R$ 130.16
ATZ5J44	276910NIC0317864	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AUA3D77	276910W000085979	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUA5432	276910NIC0318170	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AUC0345	276910T000482716	13/10/2022	54521	R$ 195.23
AUC2356	276910E000250064	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AUC4E40	276910Y001286712	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AUD3J52	276910T000346969	13/10/2022	72690	R$ 130.16
AUD4198	276910W000085887	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUD5E43	276910W000086018	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUD5E43	276910W000086006	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AUD6I34	276910W000086609	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AUD7J09	276910W000085983	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUE0B15	276910T000513092	12/10/2022	55680	R$ 195.23
AUE1047	276910Y001286455	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUE2969	276910E000250107	22/09/2022	55412	R$ 195.23

AUE5C00	276910W000086355	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AUE6508	276910T000367623	13/10/2022	60501	R$ 293.47
AUE6E29	276910T000488784	10/10/2022	65300	R$ 195.23
AUE7703	276910Y001286331	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Y001286330	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Y001286772	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AUF1443	276910W000086526	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910NIC0317978	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AUF2853	276910Y001286017	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910NIC0317772	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AUF2853	276910NIC0317737	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AUF2853	276910Y001286076	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910Y001286880	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AUF2853	276910Y001286547	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910NIC0318002	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AUF5H08	276910W000085813	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AUF6733	276910E000250065	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AUF8G88	276910NIC0317784	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AUF9822	276910Y001286370	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUG1561	276910NIC0317793	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AUG1721	276910Y001287003	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AUG1721	276910Y001286895	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AUG4005	276910W000086281	06/10/2022	74710	R$ 880.41
AUG4E34	276910NIC0317868	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AUG6327	276910E000250262	27/09/2022	55412	R$ 195.23
AUG6327	276910E000249981	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AUG7586	276910T000470094	07/10/2022	76332	R$ 293.47
AUH0636	276910E000250211	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUH8030	276910E000250218	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUH9628	276910E000250197	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUH9791	276910W000085890	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUH9F72	276910T000460594	07/10/2022	55680	R$ 195.23
AUJ0048	276910E000250141	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUK6D97	276910T000462834	09/10/2022	54521	R$ 195.23
AUK9F48	276910Y001287014	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AUL0802	276910E000249974	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AUL1065	276910Y001286744	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AUL6652	276910W000086165	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUN0112	276910Y001286255	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUN1468	276910Y001286136	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AUN2977	276910T000513080	09/10/2022	54521	R$ 195.23
AUN3698	276910F000513034	08/10/2022	73662	R$ 130.16
AUN8481	276910W000085808	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AUO0676	276910Y001286138	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AUO1216	276910W000086197	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AUO1831	276910NIC0317947	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AUO6F68	116100T000298105	07/10/2022	55090	R$ 130.16
AUO7I04	276910T000500069	11/10/2022	55680	R$ 195.23
AUP5F13	276910T000485873	07/10/2022	76331	R$ 293.47
AUQ5I25	116100T000310512	09/10/2022	65300	R$ 195.23
AUQ9961	276910E000250178	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUR2226	276910E000250032	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AUR2399	276910NIC0317991	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AUR6913	276910T000509323	13/10/2022	55500	R$ 130.16
AUS3B92	276910W000086158	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUS4069	276910E000249996	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AUT7B09	276910T000509307	07/10/2022	60412	R$ 195.23
AUT8579	276910W000086210	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AUU8A77	276910W000085982	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AUV0660	276910E000250155	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUV0660	276910E000249995	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AUV0660	276910NIC0317731	24/09/2022	50020	R$ 390.46
AUV1925	276910Y001286108	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AUV3004	276910E000250202	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUV4515	276910E000250216	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUW4602	276910NIC0318160	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AUW4602	276910NIC0318159	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AUX5402	276910Y001286123	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AUX7060	276910T000488794	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AUX7F08	276910T000348503	11/10/2022	54600	R$ 130.16
AUY0188	276910E000249969	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AUY0577	276910E000250042	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AUY0E64	276910T000513033	07/10/2022	60501	R$ 293.47
AUY4664	276910Y001286989	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AUY5J88	276910T000462835	09/10/2022	54522	R$ 195.23
AUY8048	276910E000250144	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AUZ0687	276910T000494323	10/10/2022	76331	R$ 293.47
AVA0794	276910Y001286913	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVA0J93	276910Y001286264	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AVA1429	276910Y001286523	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AVA1A18	276910W000085614	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVA8843	276910E000250013	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AVA8C03	276910W000086162	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AVA9G14	276910T000509309	11/10/2022	55411	R$ 195.23
AVB0905	276910Y001286945	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AVB8630	276910W000085824	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVC1D76	276910Y001286027	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVC8H73	276910W000086170	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AVF8539	276910Y001286667	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AVG7855	276910E000250253	27/09/2022	55412	R$ 195.23
AVG7B09	276910W000086215	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AVG8494	276910W000086569	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVG8A46	276910W000085807	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVG8G13	276910NIC0317831	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AVG9477	276910NIC0317743	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AVH0235	276910NIC0318119	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AVH3I08	276910W000085834	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVI4062	276910E000250150	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AVI5F76	276910NIC0318151	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AVJ5928	276910E000250209	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AVK0971	276910Y001286883	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVK5F91	276910W000086686	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVK7558	276910W000086829	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVL5471	276910Y001286948	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVL5471	276910Y001286202	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVL7817	276910W000086790	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM0617	276910Y001286419	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM8F27	276910T000403387	10/10/2022	51930	R$ 293.47
AVN0215	276910W000085644	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVN2302	276910E000250089	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AVO0712	276910Y001286795	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVO2E17	276910W000086321	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AVO8E51	276910W000086205	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AVP5H97	276910W000085845	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVQ6842	276910W000085933	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AVR0G50	276910T000494329	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AVR1A68	276910T000403395	13/10/2022	76842	R$ 130.16
AVR2619	276910W000086619	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AVR2C35	276910NIC0317882	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AVR5A97	276910Y001286766	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVR5J28	276910NIC0317782	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AVR6A79	276910Y001286993	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVR7501	276910T000447955	10/10/2022	60501	R$ 293.47
AVR7923	276910E000250071	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AVS0161	276910T000346936	10/10/2022	76332	R$ 293.47
AVT8008	276910T000399463	11/10/2022	54522	R$ 195.23
AVT8A81	276910NIC0318045	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AVU1F68	276910Y001286797	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AVU2I24	276910NIC0317902	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AVU3364	276910T000487560	07/10/2022	76331	R$ 293.47
AVU3495	276910T000346957	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AVV6H71	276910Y001286009	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVV9289	276910E000250217	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AVW1013	276910E000250045	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AVW5234	276910Y001286700	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AVW5836	276910W000085712	04/10/2022	74630	R$ 195.23

AVW9989	276910Y001286092	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AVW9J11	276910W000085663	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AVX0809	276910T000509305	07/10/2022	51851	R$ 195.23
AVZ1G01	276910W000086065	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AVZ3048	276910E000249944	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AVZ7260	276910Y001286589	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AVZ7260	276910W000086562	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AWA2H96	276910T000513056	09/10/2022	55680	R$ 195.23
AWA3H75	276910Y001286658	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AWA3H75	276910W000086669	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AWA6003	276910Y001286929	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AWA8210	276910W000086788	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AWA8935	276910W000085870	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWB2641	276910E000250133	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AWB6609	276910E000250070	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AWB6D24	276910T000363757	09/10/2022	58191	R$ 880.41
AWB8641	276910E000250117	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AWB8641	276910E000250092	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AWC0074	276910Y001286270	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AWC1F11	276910T000508038	07/10/2022	76842	R$ 130.16
AWC2J26	276910W000085653	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWD4883	276910NIC0318098	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AWE7557	276910Y001286041	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWE9259	276910E000249933	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AWF0503	276910Y001286359	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AWF4232	276910NIC0318037	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AWG4J17	276910Y001286983	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AWI0I81	276910Y001286592	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AWI1796	276910E000250212	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AWI2F70	276910T000488801	13/10/2022	76331	R$ 293.47
AWI7F04	276910T000494322	10/10/2022	76331	R$ 293.47
AWJ0803	276910W000086536	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AWJ4301	276910T000437220	09/10/2022	54521	R$ 195.23
AWJ7008	276910T000503066	10/10/2022	55411	R$ 195.23
AWK2H75	276910Y001286992	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AWL2805	276910NIC0317760	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AWL2F97	276910Y001286069	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWL8475	276910NIC0317749	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AWM1949	276910W000086324	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AWM2F28	276910Y001286727	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AWM5B11	276910NIC0318088	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AWP0E36	276910T000459474	11/10/2022	76331	R$ 293.47
AWP3A90	276910W000086061	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AWP4207	276910W000086822	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AWP7210	276910W000086837	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AWP7688	276910E000250223	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AWP9647	276910T000503071	12/10/2022	59910	R$ 293.47
AWQ3342	276910Y001285975	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWQ5457	276910E000250129	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AWS0661	276910E000249955	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AWS4G42	276910T000509288	07/10/2022	55414	R$ 195.23
AWS7G36	276910T000509313	11/10/2022	54522	R$ 195.23
AWS8259	276910T000383680	13/10/2022	76332	R$ 293.47
AWT3J09	276910Y001286103	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWT4I23	276910Y001286124	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWT6045	276910E000250105	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AWT8370	276910Y001286052	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWU5400	276910NIC0317948	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AWU7048	276910Y001286117	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWU7207	276910NIC0318009	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AWV3340	276910NIC0318096	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AWV4J33	276910W000085909	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AWV6J13	276910Y001286709	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AWW2C95	276910Y001286046	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AWW4D17	276910W000085793	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWW9286	276910T000509306	07/10/2022	51851	R$ 195.23
AWX3719	276910Y001286210	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AWY5707	276910NIC0318127	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AWY5788	276910W000085976	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AWY9A43	276910T000363755	08/10/2022	60501	R$ 293.47
AWZ3D11	276910NIC0317961	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AWZ5653	276910T000462832	09/10/2022	55500	R$ 130.16
AWZ6193	276910W000086833	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXB9858	276910T000460591	07/10/2022	76251	R$ 293.47
AXC0422	276910W000085989	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AXC1643	276910W000086608	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXC6H33	276910W000086583	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXC6H33	276910T000449507	07/10/2022	76332	R$ 293.47
AXC9512	276910W000085765	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AXD2203	276910W000086450	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AXD4678	276910E000250116	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AXD5F88	276910T000489358	09/10/2022	55090	R$ 130.16
AXD6571	276910W000086416	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AXD6571	276910W000086441	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AXD9682	276910T000353860	10/10/2022	65300	R$ 195.23
AXE4952	276910T000497015	09/10/2022	54521	R$ 195.23
AXE9625	276910E000250190	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AXF4034	276910E000249953	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AXF4D62	276910Y001286387	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AXF8805	276910T000485875	11/10/2022	76331	R$ 293.47
AXG1J97	276910T000513050	09/10/2022	54526	R$ 195.23
AXG2423	276910NIC0318120	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AXG8J20	276910W000085950	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AXH2794	276910T000489342	09/10/2022	55680	R$ 195.23
AXI1459	276910Y001286981	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXI1A07	276910W000086673	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXI1G10	276910T000513074	09/10/2022	56225	R$ 88.38
AXI1G10	276910Y001286902	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXI2H80	276910NIC0318118	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AXI4048	276910W000086556	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXI7E23	276910T000513048	09/10/2022	54521	R$ 195.23
AXJ1896	276910NIC0318054	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AXJ2537	276910W000086119	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AXK2994	276910E000249919	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AXK7781	276910W000086811	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXK7781	276910Y001286353	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AXK7964	276910NIC0317985	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AXK7964	276910W000086218	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AXK7964	276910W000085647	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AXK9I61	276910T000487562	08/10/2022	76331	R$ 293.47
AXM1070	276910E000250228	24/09/2022	55412	R$ 195.23
AXM1B70	276910NIC0317892	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AXM9E84	276910NIC0318121	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AXN2F86	276910Y001287005	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXN5J81	276910W000086280	06/10/2022	74630	R$ 195.23
AXO4705	276910Y001286972	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXO9375	276910E000250210	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AXP3E33	276910NIC0317987	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AXP3G84	276910W000086389	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AXP4656	276910Y001286396	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AXP6734	276910E000250243	24/09/2022	55412	R$ 195.23
AXP6834	276910E000250196	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AXQ0C00	276910W000085674	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AXQ1361	276910T000346921	07/10/2022	55417	R$ 195.23
AXQ4927	276910Y001286739	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXR2733	276910W000086849	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXR8G20	276910NIC0318147	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AXS6C82	276910W000085628	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AXS9A33	276910NIC0318097	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AXT1325	276910T000509317	12/10/2022	54521	R$ 195.23
AXT2859	276910NIC0317769	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AXT7849	276910E000250266	27/09/2022	55412	R$ 195.23
AXT7B09	276910W000086460	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AXU0D29	276910T000463559	08/10/2022	54521	R$ 195.23
AXU1J44	276910NIC0317929	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AXV0926	276910T000453928	09/10/2022	68580	R$ 293.47

AXV2135	276910W000086167	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AXW1750	276910E000249956	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AXW4211	276910W000086851	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AXW5904	276910E000250096	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AXW6G30	276910T000353861	10/10/2022	55413	R$ 195.23
AXX0382	276910W000086331	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AXX0B96	276910T000489355	09/10/2022	54521	R$ 195.23
AXX0B96	276910T000513035	08/10/2022	65300	R$ 195.23
AXX1835	276910E000250132	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AXX3G01	276910T000498517	10/10/2022	76331	R$ 293.47
AXX5538	276910W000085899	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AXX9735	276910T000500049	10/10/2022	54522	R$ 195.23
AXY3646	276910E000249957	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AXY4F75	276910NIC0317930	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AXZ1082	276910W000085655	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYA0C84	276910T000402202	07/10/2022	76331	R$ 293.47
AYA2969	276910W000086157	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYA3139	276910NIC0317938	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AYA5275	276910W000086298	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYB0D61	276910NIC0317897	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AYC0985	116100E008608072	11/10/2022	75870	R$ 293.47
AYC1963	276910NIC0318093	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AYC2893	276910T000355645	11/10/2022	55414	R$ 195.23
AYC2939	276910W000086767	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AYC5A46	276910W000085819	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYD1179	276910E000250055	22/09/2022	55412	R$ 195.23
AYE0744	276910NIC0317943	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AYE3008	276910W000085630	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYE4241	276910W000086203	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYE6791	276910Y001286219	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYE8I75	276910W000085985	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001286784	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001286789	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001286015	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYF9629	276910W000086021	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYG4418	276910W000086806	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AYG6781	276910T000489336	09/10/2022	55680	R$ 195.23
AYH2H54	276910Y001286630	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYH8734	276910E000250121	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AYH9638	276910E000250248	27/09/2022	55412	R$ 195.23
AYI0807	276910NIC0317956	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AYI4350	276910NIC0317912	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AYI4380	276910NIC0318142	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AYJ3936	276910W000086226	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYJ3D83	276910W000085940	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYJ3F04	276910T000509291	07/10/2022	76331	R$ 293.47
AYJ4I48	276910W000086001	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYJ5B66	276910T000488779	10/10/2022	76332	R$ 293.47
AYJ5H89	276910Y001286181	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AYK2A14	276910T000454321	10/10/2022	76332	R$ 293.47
AYK3985	276910W000085994	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYK4126	276910T000403383	07/10/2022	76332	R$ 293.47
AYK5B59	276910W000086715	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AYK8D48	276910NIC0318047	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AYK9H14	276910NIC0317738	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AYL5302	276910NIC0317732	24/09/2022	50020	R$ 390.46
AYM0185	276910W000085913	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYM3040	276910Y001286440	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYM6E76	276910T000513042	08/10/2022	56650	R$ 130.16
AYM8D73	276910W000086747	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AYN4E78	276910T000366878	10/10/2022	55414	R$ 195.23
AYN8114	276910T000346954	11/10/2022	60412	R$ 195.23
AYO4138	276910Y001286232	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYO5221	276910NIC0317937	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AYO7J12	276910Y001286475	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYP1J04	276910T000513031	07/10/2022	55680	R$ 195.23
AYP8616	276910W000086579	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AYP8616	276910Y001286916	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AYP9A46	276910Y001286462	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYP9A46	276910Y001286165	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYP9A46	276910Y001286193	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYP9A46	276910Y001286688	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYQ0014	276910E000250220	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AYQ3686	276910W000086094	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYQ6D81	276910T000488778	10/10/2022	55414	R$ 195.23
AYQ9948	276910W000086080	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AYR1C80	276910Y001286908	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AYR2191	276910Y001286216	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYR2595	276910E000249938	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AYR6120	276910NIC0317775	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AYS0A48	276910T000513039	08/10/2022	60501	R$ 293.47
AYS1144	116100T000182372	09/10/2022	55840	R$ 88.38
AYS8F24	276910W000085620	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYT7220	276910Y001285971	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYT9I61	276910W000086457	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYU2B84	276910W000086003	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AYV2134	276910E000249937	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AYV4H47	276910W000086490	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYV5024	276910Y001285978	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYV7165	276910T000467758	10/10/2022	76331	R$ 293.47
AYW3F85	276910W000086053	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYW4J32	276910NIC0318132	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AYW5I68	276910W000085622	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AYX6747	276910E000249973	21/09/2022	55412	R$ 195.23
AYX7921	276910NIC0318084	27/09/2022	50020	R$ 260.32
AYY5803	276910Y001286543	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYY5893	276910W000085768	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AYY5A19	276910W000086436	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AYY5A19	276910W000086706	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AYZ3989	276910W000085947	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AYZ4430	276910W000085912	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZA4087	276910Y001286632	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZA6455	276910W000086057	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZA9D33	116100E008608081	14/10/2022	60501	R$ 293.47
AZA9J66	276910Y001286151	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AZB1C14	276910T000462823	07/10/2022	55500	R$ 130.16
AZB4F78	276910W000086771	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AZB6986	276910Y001286303	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZB7402	276910W000086761	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AZC3B36	276910T000513070	09/10/2022	76251	R$ 293.47
AZD2816	276910W000086208	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZD2G20	276910T000488785	11/10/2022	60412	R$ 195.23
AZD4473	276910E000250251	27/09/2022	55412	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001286340	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001286284	05/10/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001286141	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001287011	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AZD6639	276910E000250111	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AZE0H40	276910NIC0318106	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZE1D24	276910Y001286633	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZE3H21	276910W000085726	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZE4252	276910W000086367	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZE5G65	276910Y001286586	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZF3J98	276910Y001285970	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZF8J20	276910T000453935	09/10/2022	52311	R$ 130.16
AZG7746	276910W000086211	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZG7746	276910W000086184	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZG8225	276910NIC0318056	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZH5418	276910T000487569	10/10/2022	76331	R$ 293.47
AZI0838	276910W000086034	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZI0838	276910W000086028	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZI4304	276910Y001286020	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZI9F78	276910W000085818	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AZJ2141	276910E000250179	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AZJ3899	276910T000494331	11/10/2022	76331	R$ 293.47
AZJ5473	276910NIC0318112	27/09/2022	50020	R$ 586.94

AZJ8B41	276910W000086287	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZK0923	276910W000085847	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZK1160	276910E000250163	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AZK2317	276910Y001286960	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AZK5627	276910NIC0317940	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZK6138	276910W000085624	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZM0891	276910NIC0318043	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZM8298	276910W000086313	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZM9953	276910W000085697	04/10/2022	74630	R$ 195.23
AZN1G19	276910T000513038	08/10/2022	60501	R$ 293.47
AZN4607	276910T000490079	13/10/2022	55414	R$ 195.23
AZP5C25	276910W000086125	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZQ1510	276910NIC0317744	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZQ5I76	276910W000086246	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZQ8321	276910W000085757	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZR5989	276910T000363745	07/10/2022	54521	R$ 195.23
AZS3E31	276910W000086437	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZS4316	276910W000085746	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZS5D23	276910NIC0317838	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZS8D36	276910W000086617	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AZS9752	276910NIC0318143	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AZT1564	276910E000250123	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AZT6H85	276910NIC0317876	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZT7133	276910T000494341	11/10/2022	76331	R$ 293.47
AZT8609	276910E000250213	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AZT8989	276910NIC0317813	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZT8989	276910NIC0317745	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZU2026	276910W000086507	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZU2B67	276910Y001286621	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZU3E67	276910W000086064	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZU3G69	276910NIC0317883	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZU7C66	276910W000085967	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZU8516	276910W000086640	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AZU8B61	276910Y001286552	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZV0607	276910Y001285990	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZV4559	276910NIC0318171	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AZV4898	276910NIC0318078	27/09/2022	50020	R$ 586.94
AZV8C82	276910T000513075	09/10/2022	54522	R$ 195.23
AZW0813	276910T000488795	11/10/2022	51851	R$ 195.23
AZW6179	276910T000346958	11/10/2022	72690	R$ 130.16
AZW8B29	276910W000086257	06/10/2022	74550	R$ 130.16
AZX0887	276910E000250151	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AZX8A06	276910Y001286023	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZX9361	276910NIC0318063	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AZY3030	276910T000400788	13/10/2022	51851	R$ 195.23
AZY4174	276910NIC0318085	27/09/2022	50020	R$ 390.46
AZY9842	276910Y001286932	07/10/2022	74550	R$ 130.16
AZZ2013	276910Y001285952	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZZ2013	276910Y001286742	07/10/2022	74630	R$ 195.23
AZZ2013	276910Y001286267	05/10/2022	74550	R$ 130.16
AZZ2013	276910Y001286004	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZZ2478	276910E000250119	23/09/2022	55412	R$ 195.23
AZZ7439	276910W000085728	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAA5222	276910W000086559	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAA8672	276910Y001286174	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAB1980	276910T000513052	09/10/2022	55680	R$ 195.23
BAB9G54	276910Y001286820	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAC5649	276910NIC0317755	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BAC9B32	276910NIC0317967	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BAC9B63	276910W000086717	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAD2798	276910W000085737	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BAE0412	276910W000086470	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BAE2G36	276910Y001286466	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAE3C68	276910T000489323	07/10/2022	55680	R$ 195.23
BAE4700	276910NIC0318104	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BAF6E65	276910NIC0317841	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BAF7208	276910Y001286384	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAF8951	276910Y001286887	07/10/2022	74550	R$ 130.16

BAG0C48	276910W000085922	05/10/2022	74630	R$ 195.23
BAH0729	276910T000513094	12/10/2022	55680	R$ 195.23
BAH6560	276910T000382957	13/10/2022	60501	R$ 293.47
BAH6797	276910T000489364	12/10/2022	55417	R$ 195.23
BAH8709	276910T000509310	11/10/2022	54521	R$ 195.23
BAI3784	276910Y001286629	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BAI3806	276910Y001286986	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAI4761	276910Y001286035	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAI9303	276910T000363763	13/10/2022	54521	R$ 195.23
BAJ5C79	276910W000085936	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAJ8769	276910W000085785	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAK7320	276910W000085929	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAL5H21	116100E008608082	14/10/2022	70991	R$ 195.23
BAM2273	276910Y001286413	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAM9930	276910Y001287004	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAN2137	276910E000249954	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BAN9144	276910W000086160	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAO4957	276910Y001285967	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAO4C01	276910T000509298	07/10/2022	73150	R$ 130.16
BAO5F81	276910NIC0318016	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BAO7A21	276910W000085777	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BAP3467	276910T000487567	10/10/2022	76331	R$ 293.47
BAP6H57	276910NIC0317996	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BAP7384	276910W000086842	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAQ3D98	276910T000503065	10/10/2022	76332	R$ 293.47
BAQ5963	276910NIC0317862	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BAS3730	276910W000086858	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAS8716	276910NIC0318069	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BAS8H17	276910T000349605	07/10/2022	60250	R$ 293.47
BAT2864	276910NIC0317795	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BAT6096	276910W000086070	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAT6H72	276910W000086755	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAT9056	276910Y001286261	05/10/2022	74630	R$ 195.23
BAT9056	276910NIC0317823	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BAU1297	276910T000473228	11/10/2022	76331	R$ 293.47
BAU4J37	276910Y001286732	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAU8340	276910W000085878	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAU8F98	276910Y001286452	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAV0537	276910W000086798	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAV6458	276910T000490080	13/10/2022	55414	R$ 195.23
BAV6479	276910T000477292	07/10/2022	76331	R$ 293.47
BAV7I48	276910W000085846	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW4685	276910Y001286768	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW4828	276910Y001286503	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW6282	276910Y001286485	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW7086	276910T000500067	11/10/2022	55411	R$ 195.23
BAW8A38	276910Y001286672	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BAW9H56	276910T000509290	07/10/2022	60501	R$ 293.47
BAX0C24	276910T000509296	07/10/2022	55500	R$ 130.16
BAX1C10	276910T000513059	09/10/2022	55680	R$ 195.23
BAX1G26	276910W000086146	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAX3330	276910Y001286427	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BAX4632	276910NIC0318006	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BAX5E58	276910T000500051	10/10/2022	54870	R$ 195.23
BAY0C85	276910W000085687	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAY2932	276910Y001286178	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAY5331	276910NIC0317879	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BAY8232	276910W000086426	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BAY8611	276910W000085607	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BAZ2F34	276910T000503072	12/10/2022	61220	R$ 293.47
BAZ6889	276910T000497013	07/10/2022	55500	R$ 130.16
BAZ7480	276910W000086643	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BAZ8227	276910T000437222	11/10/2022	54521	R$ 195.23
BAZ9I06	276910T000489353	09/10/2022	54522	R$ 195.23
BBA3483	276910E000250246	27/09/2022	55412	R$ 195.23
BBA9J10	276910NIC0318005	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BBC0F53	276910W000085789	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBC1181	276910E000250114	23/09/2022	55412	R$ 195.23

BBC3J96	276910T000509315	12/10/2022	60681	R$ 195.23
BBC6420	276910E000249949	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BBC7310	276910E000250044	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BBD1896	276910Y001286601	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBD5917	276910W000085974	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBD5A13	276910W000086105	05/10/2022	74630	R$ 195.23
BBD5A23	276910Y001286689	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBD7H40	116100T000310511	09/10/2022	65300	R$ 195.23
BBE3479	276910E000250130	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BBE3947	276910Y001286975	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBE4579	276910NIC0317916	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBE5082	276910W000085963	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBE7962	276910T000363747	07/10/2022	55500	R$ 130.16
BBE8E36	276910W000086107	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBE9A13	276910W000086069	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBF2131	276910W000086141	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001286558	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001286634	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001285996	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001286121	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBF3572	276910Y001286691	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBF5965	276910E000250028	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BBF6031	276910W000085638	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBF7731	276910T000453930	09/10/2022	55417	R$ 195.23
BBF7A33	276910T000403394	11/10/2022	76332	R$ 293.47
BBF9G67	276910NIC0318038	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBG8D12	276910NIC0317786	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBH2D53	276910NIC0318027	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBH2D85	276910W000085924	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBH2D85	276910W000086089	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBH5573	276910W000086714	07/10/2022	74630	R$ 195.23
BBH5574	276910NIC0318011	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BBH8H13	276910T000473229	11/10/2022	60501	R$ 293.47
BBI2327	276910Y001286853	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBI4361	276910NIC0318070	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBI5916	276910W000086439	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBI5F29	276910W000086707	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBI5F29	276910W000086294	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBI6487	276910E000249965	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BBI7776	276910NIC0317979	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BBJ2631	276910W000086284	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBJ3318	276910E000250271	27/09/2022	55412	R$ 195.23
BBJ4067	276910W000086429	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBJ5J59	276910T000485876	11/10/2022	76331	R$ 293.47
BBJ6846	276910NIC0317982	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BBJ7628	276910NIC0317919	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBJ8I51	276910Y001286907	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBK6420	276910T000346977	13/10/2022	60412	R$ 195.23
BBK8453	276910T000509297	07/10/2022	55413	R$ 195.23
BBL1159	276910W000086612	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBL5169	276910E000250027	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BBM3768	276910E000249960	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BBM4450	276910W000086699	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBM7H96	276910Y001286228	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBN7J11	276910T000489350	09/10/2022	54521	R$ 195.23
BBO3I66	276910NIC0318012	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BBO6278	276910W000086386	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBO9963	276910Y001286247	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBP5118	276910W000085744	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBP6D24	276910W000086618	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBP9535	276910W000086493	06/10/2022	74630	R$ 195.23
BBP9983	276910NIC0318040	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BBQ1F66	276910NIC0318155	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BBQ6159	276910W000086723	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBQ8E00	276910NIC0318146	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BBQ9I25	276910W000085897	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBR2D68	276910W000086778	07/10/2022	74710	R$ 880.41
BBR4B90	276910W000086691	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBR5I18	276910NIC0318131	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BBR6F17	276910NIC0318126	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BBS0899	276910Y001286050	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBS2788	276910Y001286000	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBS2F53	276910Y001286663	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBS3517	276910W000086802	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBT0B50	276910W000085711	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BBT1853	276910Y001286811	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBT3724	276910E000249963	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BBT4253	276910T000494326	11/10/2022	51852	R$ 195.23
BBT4476	276910E000250030	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BBT4476	276910E000250023	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BBT8097	276910Y001286433	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBU1F32	276910T000463561	08/10/2022	60501	R$ 293.47
BBU1F32	276910T000463560	08/10/2022	76331	R$ 293.47
BBU2285	276910W000086684	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBU5042	276910E000249928	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BBU5815	276910W000085943	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBV1I36	276910NIC0318072	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BBV2J27	276910NIC0318079	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBV7984	276910W000086408	06/10/2022	74630	R$ 195.23
BBV8633	276910E000250036	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BBW1061	276910Y001286054	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBW2B27	276910Y001286162	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBW6496	276910W000086677	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBW6760	276910W000086365	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBX3G97	276910Y001286911	07/10/2022	74630	R$ 195.23
BBX4008	276910NIC0318135	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BBX4173	276910T000498519	10/10/2022	73662	R$ 130.16
BBX4173	276910T000498520	10/10/2022	60412	R$ 195.23
BBX4352	276910NIC0317785	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBX5092	276910W000086841	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBX6977	276910Y001286892	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBX7G36	276910NIC0317851	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BBY2693	276910W000085625	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBY3316	276910W000085633	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BBY3683	276910E000250134	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BBY6392	276910W000086555	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBY8972	276910Y001286968	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BBY8972	276910Y001286492	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BBY9194	276910W000086354	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BBZ7074	276910NIC0317860	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BBZ8534	276910Y001286102	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BBZ8E82	276910W000085623	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCA2083	276910E000250012	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BCA4778	276910NIC0318137	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BCB0B58	276910Y001286890	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCB0B58	276910W000086370	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCB0H61	276910Y001285974	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCB1923	276910W000086269	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCB7559	276910Y001286521	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCC2G66	276910NIC0317832	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BCC6512	276910T000508039	07/10/2022	76331	R$ 293.47
BCC6806	276910E000250234	24/09/2022	55412	R$ 195.23
BCC9638	276910Y001286093	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCD5672	276910E000249950	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BCD8H33	276910Y001286599	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCD9E66	276910W000086155	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCD9E66	276910W000086711	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCE5101	276910Y001286846	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCE8565	276910E000250015	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BCF2647	276910E000250180	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BCF3011	276910E000250245	27/09/2022	55412	R$ 195.23
BCF3624	276910W000085783	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BCF4049	276910Y001286918	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCF8898	276910NIC0317762	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCG2985	276910Y001286311	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCG6170	276910NIC0318075	27/09/2022	50020	R$ 390.46

BCG8677	276910W000086248	06/10/2022	74630	R$ 195.23
BCG9935	276910T000508050	12/10/2022	54600	R$ 130.16
BCH0531	276910NIC0317865	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCH3558	276910T000488789	11/10/2022	60501	R$ 293.47
BCH4A06	276910W000086048	05/10/2022	74630	R$ 195.23
BCH5D91	276910W000085664	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BCI3A34	276910W000085767	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCI3J50	276910T000509300	07/10/2022	60412	R$ 195.23
BCI3J50	276910T000509301	07/10/2022	76842	R$ 130.16
BCI5H76	276910T000481656	08/10/2022	76332	R$ 293.47
BCI7J51	276910T000513104	12/10/2022	55090	R$ 130.16
BCI8781	276910NIC0318194	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCJ4912	276910T000447946	07/10/2022	60501	R$ 293.47
BCJ8033	276910W000085721	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCJ9I16	276910T000453931	09/10/2022	56225	R$ 88.38
BCK2281	276910NIC0317733	24/09/2022	50020	R$ 390.46
BCK2997	276910W000086475	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCK5066	276910T000473227	11/10/2022	76331	R$ 293.47
BCK5790	276910E000250138	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BCL2477	276910Y001285960	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BCL4617	276910W000085825	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCL7G31	276910NIC0317960	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BCL8995	276910W000086504	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCM0194	276910Y001286511	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCM5183	276910W000085685	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCM8143	276910E000250257	27/09/2022	55412	R$ 195.23
BCM8956	276910W000085660	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCN0A10	276910T000494328	11/10/2022	76332	R$ 293.47
BCN2242	276910Y001286252	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCN2242	276910Y001285965	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCN2339	276910Y001286032	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCN5631	276910T000363748	07/10/2022	55090	R$ 130.16
BCN7A54	116100E008608075	11/10/2022	75870	R$ 293.47
BCN7A54	116100E008608076	11/10/2022	70991	R$ 195.23
BCO0931	276910NIC0318133	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCO2137	276910E000250167	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BCO6560	276910W000086002	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCO7732	276910T000346963	11/10/2022	76332	R$ 293.47
BCP1I40	276910W000086239	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCP3145	276910NIC0318018	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BCP3G86	276910W000086088	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCP6G95	276910T000447950	07/10/2022	70561	R$ 293.47
BCQ2147	276910T000437214	07/10/2022	61220	R$ 293.47
BCQ4611	276910Y001286053	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCQ5710	276910Y001286262	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCQ8861	276910W000085723	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCR1395	276910W000086455	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCR3F67	276910W000086042	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCR4C88	276910W000085835	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BCR4C89	276910W000086658	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCR4D23	276910T000509320	13/10/2022	55500	R$ 130.16
BCR4E72	276910NIC0317863	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCR9158	276910W000086309	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCR9C59	276910Y001286240	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCS0D64	276910W000085975	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCS1E74	276910Y001286258	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCS6579	276910E000249927	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BCS9C18	276910NIC0318110	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCS9H27	276910T000487563	08/10/2022	76331	R$ 293.47
BCT6D62	276910T000437219	09/10/2022	51930	R$ 293.47
BCU0J73	276910W000086307	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BCU1B70	276910W000085626	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCU2A97	116100E008608077	11/10/2022	75870	R$ 293.47
BCU3G56	276910W000086756	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCU3I15	276910T000508041	07/10/2022	57380	R$ 293.47
BCU6D80	276910W000086725	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCV0G31	276910Y001286451	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCV0G31	276910W000086464	06/10/2022	74630	R$ 195.23
BCV1E68	276910T000485877	11/10/2022	58512	R$ 130.16
BCV6D20	276910NIC0317920	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCV7F04	276910NIC0317758	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCV8H82	276910W000085886	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCW3A60	276910W000085688	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BCW5B24	276910Y001286286	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCW7F18	276910T000367621	07/10/2022	76331	R$ 293.47
BCW8F43	276910T000463558	08/10/2022	76332	R$ 293.47
BCX2H43	276910NIC0318053	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCX8B10	276910Y001286471	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BCY1H51	276910T000482713	12/10/2022	55680	R$ 195.23
BCY3G40	276910T000360995	09/10/2022	54522	R$ 195.23
BCY3J87	276910NIC0317776	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BCY5E72	276910T000461197	10/10/2022	76332	R$ 293.47
BCY7G70	276910W000086678	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCZ0H55	276910W000086575	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDA0366	276910NIC0317949	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDA1F71	276910NIC0318008	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDA2489	276910NIC0317734	24/09/2022	50020	R$ 390.46
BDA4H17	276910NIC0317891	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDA5C93	276910Y001286406	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDA6B43	276910T000489331	09/10/2022	54526	R$ 195.23
BDA6H64	276910NIC0317926	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDA9D74	276910Y001286288	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDB1F28	276910T000487561	08/10/2022	76252	R$ 293.47
BDB1I32	276910W000086388	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDB6C00	276910W000086819	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDC5J46	276910Y001286404	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDC7J61	276910W000085837	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDC9G84	276910NIC0317763	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDD5C45	276910W000086606	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDD6B44	276910W000086005	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDE3E91	276910Y001286280	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDE4I37	276910W000085781	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BDE6E32	276910T000433150	13/10/2022	54526	R$ 195.23
BDE7I49	276910W000086264	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDE9E93	276910Y001286539	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDE9E93	276910Y001286245	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDE9H70	276910Y001286226	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDF1D49	276910NIC0317829	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDF7D79	276910T000437221	09/10/2022	54521	R$ 195.23
BDF8D69	276910T000498512	08/10/2022	60501	R$ 293.47
BDG3H80	276910T000446777	13/10/2022	58196	R$ 880.41
BDG7A06	276910Y001286714	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDG8A12	276910Y001286231	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH0G23	276910Y001286465	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH5B07	276910W000085849	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH6I67	276910W000085720	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH6J31	276910T000447948	07/10/2022	60501	R$ 293.47
BDH7H92	276910W000086539	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDI0954	276910E000250205	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BDI5B11	276910NIC0317824	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDJ0334	276910NIC0318172	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDJ3A27	276910NIC0317859	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDJ3H45	276910W000086244	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDJ4F29	276910W000085677	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDJ5A58	276910W000086770	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDJ5D35	276910W000086582	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDJ8D96	276910W000086098	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDJ9G46	276910W000085791	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDK2C40	276910NIC0318167	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDK4836	276910E000250047	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BDK4I98	276910Y001286214	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDK8G51	276910W000086835	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDL2371	276910E000249924	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BDL4A13	276910W000086201	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDM2H54	276910W000086741	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDM5G09	276910W000086595	07/10/2022	74550	R$ 130.16

BDM7F45	276910T000508037	07/10/2022	76332	R$ 293.47
BDM7G28	276910W000085734	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDM9G50	276910W000086654	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDN0G45	276910NIC0317822	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BDN2C53	276910Y001286698	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDN6B66	276910Y001286256	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDN6I44	276910T000433148	10/10/2022	58194	R$ 880.41
BDN9F79	276910W000086353	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDO1A48	276910T000513043	08/10/2022	76842	R$ 130.16
BDO1F62	276910NIC0318128	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDO5D55	276910NIC0317791	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BDO7J73	276910Y001286379	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDP2A69	276910NIC0317774	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDP9E32	276910W000086149	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDP9F23	276910NIC0317809	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDP9H40	276910T000367624	13/10/2022	76331	R$ 293.47
BDQ1C01	276910Y001286650	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDQ6H69	276910NIC0318052	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDR1F69	276910NIC0318007	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDR2E30	276910Y001286778	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDR8J52	276910W000086478	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDR9B60	276910Y001286326	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDR9E38	276910Y001286942	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDT0D64	276910W000085805	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDT0H85	276910W000086295	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDT2I27	276910Y001286997	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDT4C72	276910W000085669	04/10/2022	74630	R$ 195.23
BDT4G63	276910Y001286505	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDT7102	276910E000250184	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BDT7C02	276910T000513032	07/10/2022	55680	R$ 195.23
BDT8I97	276910W000086568	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDT8J76	276910W000086486	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDU0049	276910W000085772	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDU6B00	276910NIC0317888	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BDU8J59	276910NIC0317799	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BDV0J43	276910T000513097	12/10/2022	55680	R$ 195.23
BDV1D73	276910NIC0318161	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BDV1E25	276910Y001286506	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDV2C34	276910W000086532	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BDV2D48	276910Y001286927	07/10/2022	74630	R$ 195.23
BDV5G10	276910NIC0317875	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BDW1I21	276910Y001286697	06/10/2022	74630	R$ 195.23
BDW2J84	276910NIC0318086	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDW3D02	276910NIC0318014	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BDW7D17	276910W000086392	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDX2C18	276910Y001286671	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDX3019	276910E000250214	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BDX5210	276910E000250120	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BDX5B74	276910W000086488	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BDX5C34	276910W000085801	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDX5H59	276910W000086050	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDX6F30	276910W000086027	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDX8445	276910E000250169	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BDX8J07	276910NIC0318062	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BDX8J28	276910W000085662	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDY0C41	276910Y001286314	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDY7B29	276910NIC0318150	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BDY7B97	276910NIC0318019	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BDY9C79	276910W000086131	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BDZ5A26	276910W000085865	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BDZ8G53	276910T000462824	07/10/2022	55090	R$ 130.16
BEA1G56	276910Y001286236	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BEA2241	276910E000250007	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BEA4884	276910E000250087	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BEA6J18	276910NIC0318163	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEA8086	276910E000250154	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BEA8J95	276910NIC0317972	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEB2C05	276910W000086548	07/10/2022	74630	R$ 195.23
BEB2E80	276910Y001286899	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEB3D20	276910W000085959	05/10/2022	74630	R$ 195.23
BEB6001	276910W000086428	06/10/2022	74630	R$ 195.23
BEB7B36	276910NIC0318057	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BEC2I77	276910W000086704	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEC4D58	276910W000086607	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEC5I23	276910W000086492	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEC9A24	276910W000086325	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BED0C49	276910Y001286642	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BED5D65	276910NIC0317962	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BED7B35	276910NIC0318034	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEE1715	276910T000500072	12/10/2022	54522	R$ 195.23
BEE2H63	276910W000086252	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEE3H48	276910W000086710	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEE5F68	276910Y001286514	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEE5F68	276910Y001286608	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEE6A14	276910W000086434	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEF3430	276910E000250110	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BEF4008	276910NIC0317872	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEF5J60	276910Y001286731	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEF8C73	276910W000085840	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BEF8D95	276910T000494336	11/10/2022	55414	R$ 195.23
BEG2F46	276910W000085996	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEG3C33	276910NIC0318099	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEG4I37	276910Y001286863	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEG8C06	276910Y001286995	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEG8C30	276910W000086077	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEG9C91	276910T000346981	13/10/2022	60412	R$ 195.23
BEH3I45	276910T000346915	07/10/2022	55500	R$ 130.16
BEH4C38	276910W000085747	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BEH5E92	276910T000489344	09/10/2022	55680	R$ 195.23
BEH7J12	276910T000473226	11/10/2022	76251	R$ 293.47
BEI2155	276910E000250001	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BEI6E72	276910Y001286566	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEI7H76	276910NIC0318087	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEI9B50	276910W000086759	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEI9G18	276910NIC0318029	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEI9G91	276910NIC0318136	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEI9H46	276910Y001286375	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEJ0F71	276910W000086666	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEJ1A86	276910T000487566	10/10/2022	76331	R$ 293.47
BEJ1F68	276910T000482712	11/10/2022	54521	R$ 195.23
BEJ1H84	276910NIC0317974	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEJ4A93	276910W000085876	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BEJ7H22	276910W000086739	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEJ9016	276910E000250085	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BEK0616	276910E000249931	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BEK0F25	276910Y001286728	07/10/2022	74630	R$ 195.23
BEK0H39	276910W000085910	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEK2617	276910W000085735	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BEK3F50	276910W000085945	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEK4G34	276910NIC0317777	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEK9D02	276910W000085814	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BEL4484	276910T000489330	09/10/2022	54521	R$ 195.23
BEL7F48	276910W000086026	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEM4J02	276910Y001285973	04/10/2022	74710	R$ 880.41
BEM6752	276910NIC0317735	24/09/2022	50020	R$ 390.46
BEM6D54	276910W000086078	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEM6J59	276910W000086375	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEM6J59	276910W000086189	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEM8E21	276910W000086630	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEM9G80	276910NIC0318050	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEN3E55	276910W000086303	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEN3G81	276910NIC0317986	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEN8E91	276910NIC0318044	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BEN8F39	276910Y001286126	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BEO0H71	276910W000086261	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEO6976	276910E000250162	23/09/2022	55412	R$ 195.23

BEO6A62	276910Y001286392	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEO6D27	276910T000500043	07/10/2022	54522	R$ 195.23
BEO6I15	276910W000086823	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEO7386	276910E000250020	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BEO8J14	276910NIC0318168	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEQ4B44	276910W000086130	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEQ4F71	276910NIC0317886	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEQ6B87	276910NIC0317884	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEQ6D54	276910Y001286546	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEQ8G80	276910NIC0317781	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BER4547	276910E000250024	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BER9A33	276910NIC0318015	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BER9A33	276910T000397878	11/10/2022	76331	R$ 293.47
BES2I34	276910W000086013	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BES2I69	276910W000086719	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BES3F36	276910T000489341	09/10/2022	55680	R$ 195.23
BES4B10	276910NIC0318152	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BES5B25	276910Y001286016	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BES7F67	276910NIC0318113	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BET3019	276910E000250003	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BET5141	276910Y001286559	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BET7C40	276910NIC0317798	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BET7J37	276910T000355642	07/10/2022	54522	R$ 195.23
BET7J37	276910T000508046	09/10/2022	54522	R$ 195.23
BEU1708	276910NIC0317950	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BEU2C28	276910Y001286648	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEU5H80	276910Y001286711	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEU8G15	276910W000086459	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEV1002	276910W000086228	06/10/2022	74630	R$ 195.23
BEV1A61	276910NIC0317998	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEV6C45	276910NIC0317766	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEV7B44	276910W000086672	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEV7H54	276910NIC0318149	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEV7I93	276910W000086815	07/10/2022	74630	R$ 195.23
BEW1760	276910E000250031	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BEW2I11	276910T000508043	08/10/2022	76332	R$ 293.47
BEW5740	276910T000509284	07/10/2022	76251	R$ 293.47
BEW5A46	276910Y001286900	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEW6E16	276910NIC0317819	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEW6G32	276910Y001286395	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEW6G32	276910NIC0317874	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BEW6J48	276910W000086862	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEW7I17	276910W000086234	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEX3F58	276910W000086413	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEX5G59	276910T000462839	10/10/2022	76332	R$ 293.47
BEX6568	276910E000250048	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BEX9J47	276910W000085694	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BEY0H72	276910Y001286573	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BEY4F05	276910W000086406	06/10/2022	74630	R$ 195.23
BEZ2398	276910E000249976	22/09/2022	55412	R$ 195.23
BEZ2I95	276910Y001286442	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BEZ2J70	276910NIC0317854	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BEZ3E21	276910Y001286973	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BEZ7B98	276910T000437229	11/10/2022	56731	R$ 130.16
BFL7179	276910W000085811	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BGG7705	276910T000494325	11/10/2022	51851	R$ 195.23
BGL7523	276910Y001286957	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BGR0509	276910W000085882	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BHM2B14	276910T000489322	07/10/2022	55680	R$ 195.23
BHQ6464	276910T000346947	11/10/2022	60501	R$ 293.47
BJB8260	276910Y001286187	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BJC7A88	276910NIC0317903	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BKF3642	276910W000086451	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BKU2F86	276910Y001286163	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BKV9646	276910E000250194	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BLI9272	276910W000085968	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BLI9272	276910W000086549	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BLK6902	276910E000249941	21/09/2022	55412	R$ 195.23
BLK6902	276910E000250145	23/09/2022	55412	R$ 195.23
BLZ8896	276910Y001286274	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BMN1587	276910NIC0317964	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BNW6H12	276910NIC0317801	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BOC8346	276910T000488792	11/10/2022	51851	R$ 195.23
BOJ4C44	276910NIC0318090	27/09/2022	50020	R$ 260.32
BPA0678	276910T000346919	07/10/2022	51851	R$ 195.23
BPM6572	276910T000509275	07/10/2022	55500	R$ 130.16
BPS5G89	276910Y001286307	05/10/2022	74550	R$ 130.16
BQA8646	276910Y001287021	07/10/2022	74630	R$ 195.23
BQF4489	276910W000086289	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BRQ6J69	276910NIC0318091	27/09/2022	50020	R$ 390.46
BTS6I69	276910Y001286735	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BVU0F85	276910Y001286996	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BWK9636	276910T000346951	11/10/2022	60412	R$ 195.23
BWV0J19	276910Y001286191	04/10/2022	74550	R$ 130.16
BWV1056	276910W000086418	06/10/2022	74550	R$ 130.16
BXF0D28	276910NIC0317907	27/09/2022	50020	R$ 586.94
BZM3949	276910T000494334	11/10/2022	76331	R$ 293.47
BZV6836	276910NIC0318067	27/09/2022	50020	R$ 260.32
CAG7423	276910NIC0318021	27/09/2022	50020	R$ 390.46
CBA3080	276910W000086809	07/10/2022	74550	R$ 130.16
CBE2607	276910W000085702	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CBS7E96	276910T000355647	13/10/2022	55411	R$ 195.23
CCA8C55	276910T000349606	10/10/2022	76331	R$ 293.47
CCK4081	276910T000360998	13/10/2022	55500	R$ 130.16
CEZ8989	276910Y001286309	05/10/2022	74550	R$ 130.16
CGF0226	276910Y001286302	05/10/2022	74550	R$ 130.16
CGL4943	276910Y001286751	07/10/2022	74550	R$ 130.16
CGS4915	276910W000085657	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CHK8E50	276910W000085684	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CHM9617	276910E000249946	21/09/2022	55412	R$ 195.23
CHW7J96	276910W000086458	06/10/2022	74550	R$ 130.16
CHZ6I28	276910T000363746	07/10/2022	55680	R$ 195.23
CIA4315	276910E000250112	23/09/2022	55412	R$ 195.23
CJL4869	276910Y001286213	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CJV7059	276910T000509278	07/10/2022	54790	R$ 130.16
CJW4970	276910T000437216	07/10/2022	60501	R$ 293.47
CJW4970	276910T000437215	07/10/2022	70481	R$ 293.47
CJW4970	276910T000437217	07/10/2022	68580	R$ 293.47
CJW4970	276910Y001286681	06/10/2022	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001286660	06/10/2022	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001286420	05/10/2022	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001286448	05/10/2022	74630	R$ 195.23
CJY8C88	276910Y001286205	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CLA3498	276910E000250099	22/09/2022	55412	R$ 195.23
CLN2495	276910T000346952	11/10/2022	51851	R$ 195.23
CLO5021	276910Y001286773	07/10/2022	74630	R$ 195.23
CLO8A33	276910W000086179	05/10/2022	74630	R$ 195.23
CLO8A33	276910W000086120	05/10/2022	74550	R$ 130.16
CMN2248	276910E000249964	21/09/2022	55412	R$ 195.23
CMW4C66	276910W000085719	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CMW4C66	276910Y001286775	07/10/2022	74550	R$ 130.16
CMW7H18	276910W000086109	05/10/2022	74550	R$ 130.16
CMW7H18	276910W000086182	06/10/2022	74550	R$ 130.16
CNS1553	276910T000497017	11/10/2022	54600	R$ 130.16
CNW6914	276910T000355644	11/10/2022	54521	R$ 195.23
COO6527	276910E000250002	22/09/2022	55412	R$ 195.23
COQ7709	276910T000403382	07/10/2022	51851	R$ 195.23
CPL3065	276910E000250101	22/09/2022	55412	R$ 195.23
CPU4501	276910E000250247	27/09/2022	55412	R$ 195.23
CPW8A96	276910W000085958	05/10/2022	74550	R$ 130.16
CRE3064	276910Y001286762	07/10/2022	74550	R$ 130.16
CRO9466	276910E000250263	27/09/2022	55412	R$ 195.23
CRZ8C29	276910Y001287018	07/10/2022	74550	R$ 130.16
CSS4399	276910T000346929	10/10/2022	51851	R$ 195.23
CTU0095	276910T000346941	11/10/2022	51851	R$ 195.23
CTZ8757	276910E000250061	22/09/2022	55412	R$ 195.23

CTZ9399	276910Y001286209	04/10/2022	74630	R$ 195.23
CUB4733	276910E000250189	23/09/2022	55412	R$ 195.23
CVR9376	276910T000460593	07/10/2022	54870	R$ 195.23
CVX5790	276910Y001286555	06/10/2022	74550	R$ 130.16
CWI7692	276910Y001286844	07/10/2022	74550	R$ 130.16
CWI7692	276910W000086516	07/10/2022	74630	R$ 195.23
CWT8051	276910Y001286520	06/10/2022	74630	R$ 195.23
CWT8051	276910Y001286005	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CWZ3299	276910Y001286234	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CXX2808	276910Y001286171	04/10/2022	74550	R$ 130.16
CXX9001	276910NIC0317748	27/09/2022	50020	R$ 586.94
CYM8072	276910E000250091	22/09/2022	55412	R$ 195.23
CZK4360	276910E000249948	21/09/2022	55412	R$ 195.23
DAI3798	276910T000509285	07/10/2022	76251	R$ 293.47
DAU6I33	276910W000086116	05/10/2022	74710	R$ 880.41
DBA8A91	276910NIC0318000	27/09/2022	50020	R$ 390.46
DBZ2992	276910Y001286536	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DBZ2992	276910W000086622	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DDD9518	276910Y001286769	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DDE6D78	276910Y001286898	07/10/2022	74630	R$ 195.23
DDX8F72	276910NIC0317867	27/09/2022	50020	R$ 586.94
DEA7B54	276910T000346953	11/10/2022	51851	R$ 195.23
DED6082	276910E000250149	23/09/2022	55412	R$ 195.23
DEJ0846	276910NIC0317969	27/09/2022	50020	R$ 260.32
DEJ0846	276910NIC0317857	27/09/2022	50020	R$ 260.32
DEJ0846	276910NIC0317800	27/09/2022	50020	R$ 260.32
DEJ0846	276910NIC0317803	27/09/2022	50020	R$ 390.46
DEJ0846	276910NIC0317898	27/09/2022	50020	R$ 260.32
DEW2I51	276910Y001286581	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DFA4138	276910Y001286222	04/10/2022	74630	R$ 195.23
DFC3813	276910T000403389	10/10/2022	70301	R$ 293.47
DFJ8192	276910Y001286828	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DFL5653	276910E000250273	27/09/2022	55412	R$ 195.23
DFO1J03	276910W000086265	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DFS8848	276910W000086032	05/10/2022	74630	R$ 195.23
DFU9A20	276910W000085836	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DFZ4186	276910E000250244	24/09/2022	55412	R$ 195.23
DFZ4186	276910E000250059	22/09/2022	55412	R$ 195.23
DGC9783	276910E000250049	22/09/2022	55412	R$ 195.23
DGC9783	276910E000249922	21/09/2022	55412	R$ 195.23
DHJ0689	276910Y001285954	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DHZ0I52	276910T000489333	09/10/2022	55680	R$ 195.23
DIA2545	276910W000086247	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DJB8679	276910W000086628	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DJC9C13	276910NIC0317901	27/09/2022	50020	R$ 586.94
DJH6187	276910T000346972	13/10/2022	51851	R$ 195.23
DJJ5574	276910Y001286571	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DKG5E94	276910NIC0317751	27/09/2022	50020	R$ 586.94
DKH4B59	276910Y001286385	05/10/2022	74550	R$ 130.16
DKI1205	276910NIC0317951	27/09/2022	50020	R$ 390.46
DKM7602	276910Y001286761	07/10/2022	74630	R$ 195.23
DKM7602	276910Y001286556	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DKY0058	276910Y001286680	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DLQ3007	276910Y001286176	04/10/2022	74710	R$ 880.41
DMC7F24	276910T000489325	08/10/2022	60501	R$ 293.47
DMK0435	276910W000085731	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DMP3937	276910W000086378	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DMQ2F41	276910W000086824	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DMW2F42	276910Y001286685	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910Y001286941	07/10/2022	74630	R$ 195.23
DNO9G95	276910T000509327	13/10/2022	55413	R$ 195.23
DNP0715	276910Y001286783	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DNS5156	276910W000086821	07/10/2022	74630	R$ 195.23
DNT6B62	276910T000513055	09/10/2022	55680	R$ 195.23
DNZ0164	276910Y001286097	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DNZ0164	276910W000085829	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DOG3745	276910Y001286253	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DOL4032	276910W000086312	06/10/2022	74630	R$ 195.23
DOQ9884	276910Y001286788	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DOT8J16	276910Y001286624	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DPA9395	276910W000086625	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DPK6835	276910Y001286551	06/10/2022	74550	R$ 130.16
DQK4I88	276910T000509282	07/10/2022	54790	R$ 130.16
DQK5305	276910Y001286160	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DQN3G56	276910Y001286438	05/10/2022	74630	R$ 195.23
DQZ1364	276910Y001286101	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DQZ1364	276910Y001285949	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DQZ3555	276910Y001286823	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DRE7G19	276910W000085740	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DRF9G30	276910NIC0317959	27/09/2022	50020	R$ 260.32
DSA0305	276910T000346928	08/10/2022	51851	R$ 195.23
DSE6408	276910NIC0318129	27/09/2022	50020	R$ 586.94
DSJ4H30	276910W000086737	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DTF2028	276910NIC0318013	27/09/2022	50020	R$ 390.46
DTF2028	276910Y001286147	04/10/2022	74630	R$ 195.23
DTF2028	276910NIC0317826	27/09/2022	50020	R$ 260.32
DTP9145	276910E000250118	23/09/2022	55412	R$ 195.23
DUA5248	276910W000085911	05/10/2022	74550	R$ 130.16
DUG6G07	276910W000086670	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DUR4804	276910T000346965	11/10/2022	76251	R$ 293.47
DVB1858	276910T000346925	08/10/2022	51851	R$ 195.23
DVC4534	276910W000086839	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DVR8148	276910E000250219	23/09/2022	55412	R$ 195.23
DVT9341	276910Y001286958	07/10/2022	74550	R$ 130.16
DWI3A30	276910T000488798	11/10/2022	51851	R$ 195.23
DWT5407	276910Y001286351	05/10/2022	74550	R$ 130.16
DWT5407	276910Y001286096	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DXB8664	276910NIC0317770	27/09/2022	50020	R$ 586.94
DXQ2666	276910E000250076	22/09/2022	55412	R$ 195.23
DYF6090	276910Y001286838	07/10/2022	74710	R$ 880.41
DYM9377	276910Y001286371	05/10/2022	74550	R$ 130.16
DYX7315	276910T000503069	12/10/2022	60501	R$ 293.47
DZE2G71	276910T000513062	09/10/2022	55680	R$ 195.23
DZK9049	276910T000462822	07/10/2022	55500	R$ 130.16
DZN2827	276910Y001286182	04/10/2022	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001286480	05/10/2022	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001286100	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EAA3125	276910E000250161	23/09/2022	55412	R$ 195.23
EAC5849	276910E000250090	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EAC7080	276910W000085804	04/10/2022	74630	R$ 195.23
EAS4206	276910W000086538	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EAT4992	276910E000249998	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EAT4992	276910E000250175	23/09/2022	55412	R$ 195.23
EBB1956	276910T000453925	07/10/2022	55500	R$ 130.16
EBF1102	276910W000086623	07/10/2022	74630	R$ 195.23
EBO9786	276910Y001286994	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EBR8B77	276910W000086744	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EBT6H19	276910W000086537	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EBZ9D24	276910W000086327	06/10/2022	74630	R$ 195.23
ECF6G29	276910W000085904	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ECK3J32	276910Y001286397	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001286855	07/10/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001286517	06/10/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001286864	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001286618	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001286605	06/10/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001286879	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001286875	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ECT9744	116100T000300658	09/10/2022	57380	R$ 293.47
ECZ2741	276910Y001286610	06/10/2022	74550	R$ 130.16
EDB4E34	276910W000086108	05/10/2022	74550	R$ 130.16
EDF6688	276910W000085753	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EDJ1709	276910E000250230	24/09/2022	55412	R$ 195.23
EDO4C14	276910NIC0318095	27/09/2022	50020	R$ 586.94
EDO7973	276910W000086513	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EDV1671	276910E000250270	27/09/2022	55412	R$ 195.23

EDY7B17	276910Y001286858	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EED4F53	276910W000085796	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EEX0H61	276910Y001286965	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EEY1G65	276910W000086330	06/10/2022	74550	R$ 130.16
EFC1E36	276910T000487571	10/10/2022	76251	R$ 293.47
EFI2868	276910Y001286814	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EFQ6E17	276910NIC0318124	27/09/2022	50020	R$ 390.46
EFS8255	276910T000500063	11/10/2022	54521	R$ 195.23
EFV8H48	116100E008608071	11/10/2022	75870	R$ 293.47
EGC7937	276910T000489347	09/10/2022	54526	R$ 195.23
EGC9361	276910E000250231	24/09/2022	55412	R$ 195.23
EGD3H36	276910NIC0317966	27/09/2022	50020	R$ 260.32
EGF2227	276910W000086603	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EGR9C44	276910W000086249	06/10/2022	74550	R$ 130.16
EHE8126	276910Y001287017	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EHJ1255	276910Y001286435	05/10/2022	74550	R$ 130.16
EHZ1I62	276910W000086319	06/10/2022	74550	R$ 130.16
EIH3454	276910T000500059	10/10/2022	76331	R$ 293.47
EIO8409	276910Y001286417	05/10/2022	74550	R$ 130.16
EIV0163	276910E000249979	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EIV0163	276910E000250256	27/09/2022	55412	R$ 195.23
EIV0163	276910E000250238	24/09/2022	55412	R$ 195.23
EIX0580	276910E000250239	24/09/2022	55412	R$ 195.23
EKY8789	276910E000250261	27/09/2022	55412	R$ 195.23
ELV4I56	276910T000473230	12/10/2022	76251	R$ 293.47
ELW2449	276910Y001286316	05/10/2022	74550	R$ 130.16
EMD2C91	276910Y001286095	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EME5430	276910W000086550	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EMK1830	276910E000250009	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EMO8164	276910W000085749	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EMU3J75	276910Y001286320	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ENL2180	276910T000463563	08/10/2022	51851	R$ 195.23
ENQ2140	276910NIC0317834	27/09/2022	50020	R$ 586.94
EPG2J13	276910W000086132	05/10/2022	74550	R$ 130.16
EPK1390	276910E000250124	23/09/2022	55412	R$ 195.23
EPR1818	276910W000086553	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EPR2H29	276910T000488797	11/10/2022	51851	R$ 195.23
EPR6936	276910NIC0318022	27/09/2022	50020	R$ 390.46
EPR6936	276910E000250053	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EQG2529	276910T000509295	07/10/2022	55500	R$ 130.16
EQQ2787	276910NIC0318066	27/09/2022	50020	R$ 390.46
EQW0G75	276910W000086381	06/10/2022	74550	R$ 130.16
EQW0G75	276910W000086123	05/10/2022	74550	R$ 130.16
EQW0G75	276910W000086311	06/10/2022	74550	R$ 130.16
EQZ9688	276910Y001286458	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ERB4244	276910Y001286738	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ERB4244	276910Y001286988	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ERC9J55	276910T000513068	09/10/2022	54526	R$ 195.23
ERD9221	276910W000086176	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ERE2098	276910W000085920	05/10/2022	74550	R$ 130.16
ERM0E81	276910W000086773	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ERU3E73	276910T000509302	07/10/2022	51851	R$ 195.23
ERU8I75	276910W000086709	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ERV6G76	276910T000382956	11/10/2022	54600	R$ 130.16
ERW5485	276910W000086448	06/10/2022	74550	R$ 130.16
ETD9600	276910NIC0318173	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ETF0213	276910NIC0318174	27/09/2022	50020	R$ 390.46
ETK8383	276910W000086772	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EUX1B89	276910Y001286207	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EVF8356	276910E000249992	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EVF9667	276910NIC0317828	27/09/2022	50020	R$ 260.32
EVF9667	276910E000249982	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EVH9H97	276910T000500062	11/10/2022	76331	R$ 293.47
EVL8839	276910W000086832	07/10/2022	74550	R$ 130.16
EVW5B76	276910W000086102	05/10/2022	74550	R$ 130.16
EWO1G64	276910NIC0318138	27/09/2022	50020	R$ 390.46
EXY5454	276910Y001286113	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EYB7812	276910T000403392	11/10/2022	76331	R$ 293.47
EYV7737	276910E000249994	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EYW4B51	276910T000473224	10/10/2022	76332	R$ 293.47
EYZ3765	276910W000085743	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EZB4956	276910Y001285972	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EZC0120	276910E000250173	23/09/2022	55412	R$ 195.23
EZK6464	276910E000250043	22/09/2022	55412	R$ 195.23
EZN3108	276910Y001286297	05/10/2022	74550	R$ 130.16
EZT3A22	276910Y001286112	04/10/2022	74550	R$ 130.16
EZZ4827	276910Y001286530	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FAH2B97	276910Y001286055	04/10/2022	74550	R$ 130.16
FAW3467	276910NIC0317975	27/09/2022	50020	R$ 390.46
FAX9A94	276910NIC0318042	27/09/2022	50020	R$ 390.46
FBM2C81	276910T000498513	10/10/2022	76331	R$ 293.47
FBU0366	276910T000513081	09/10/2022	76251	R$ 293.47
FBZ4605	276910T000400789	13/10/2022	55500	R$ 130.16
FDJ3E11	276910Y001286654	06/10/2022	74630	R$ 195.23
FDL1G66	276910T000437224	11/10/2022	54521	R$ 195.23
FDL9A38	276910Y001286378	05/10/2022	74550	R$ 130.16
FDO7947	276910NIC0318048	27/09/2022	50020	R$ 390.46
FEJ3957	276910W000086498	06/10/2022	74630	R$ 195.23
FEL4C47	276910Y001286646	06/10/2022	74630	R$ 195.23
FEL4C47	276910Y001286683	06/10/2022	74630	R$ 195.23
FEM7027	276910Y001286337	05/10/2022	74550	R$ 130.16
FEU5H22	276910W000086223	06/10/2022	74550	R$ 130.16
fev/71	276910T000355648	13/10/2022	55680	R$ 195.23
FFD6020	276910W000086631	07/10/2022	74630	R$ 195.23
FFE0A93	276910W000085612	04/10/2022	74550	R$ 130.16
FFG7343	276910E000250206	23/09/2022	55412	R$ 195.23
FFK4765	276910NIC0318068	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FFM4089	276910NIC0318156	27/09/2022	50020	R$ 390.46
FFR4E89	276910Y001286415	05/10/2022	74630	R$ 195.23
FGA7035	276910Y001286263	05/10/2022	74550	R$ 130.16
FGJ9046	276910W000086212	06/10/2022	74630	R$ 195.23
FGJ9046	276910Y001286977	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FGZ9G94	276910W000086206	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FHF1E73	276910Y001286120	04/10/2022	74550	R$ 130.16
FHK1300	276910NIC0317899	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FHS1354	276910Y001286870	07/10/2022	74630	R$ 195.23
FIA0A91	276910NIC0317833	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FIA9J58	276910T000498516	10/10/2022	76331	R$ 293.47
FIC7677	276910T000346945	11/10/2022	51851	R$ 195.23
FIM1241	276910E000250072	22/09/2022	55412	R$ 195.23
FIZ2429	276910W000086689	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FJS6975	276910E000250056	22/09/2022	55412	R$ 195.23
FJX0J28	276910T000451484	07/10/2022	55680	R$ 195.23
FKE4B56	276910NIC0318041	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FKG7E15	276910T000346950	11/10/2022	51852	R$ 195.23
FKT9193	276910E000250165	23/09/2022	55412	R$ 195.23
FKU1J33	276910W000086777	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FKV8E29	276910T000500058	10/10/2022	68580	R$ 293.47
FLA9A08	276910W000086856	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FLV9G54	276910Y001287007	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FLY1D68	276910W000086374	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FLZ5885	276910E000250221	23/09/2022	55412	R$ 195.23
FMG0F14	276910T000513069	09/10/2022	54521	R$ 195.23
FNE3E79	276910Y001287013	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FNI9E41	276910T000489335	09/10/2022	55680	R$ 195.23
FOL1I50	276910W000086792	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FOO6B10	276910T000353862	10/10/2022	51851	R$ 195.23
FPI7C93	276910W000086306	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FPN3586	276910NIC0317952	27/09/2022	50020	R$ 390.46
FPN3586	276910NIC0317771	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FPR1302	276910NIC0317850	27/09/2022	50020	R$ 260.32
FPS3G78	276910T000509325	13/10/2022	76251	R$ 293.47
FQJ3966	276910T000513105	12/10/2022	54600	R$ 130.16
FQK8D63	276910Y001285963	04/10/2022	74550	R$ 130.16
FQK8D63	276910Y001286250	04/10/2022	74550	R$ 130.16
FQN9E25	276910W000085659	04/10/2022	74550	R$ 130.16

FQO5394	276910Y001286128	04/10/2022	74630	R$ 195.23
FQO8H21	276910W000086649	07/10/2022	74630	R$ 195.23
FQO8H21	276910W000086129	05/10/2022	74550	R$ 130.16
FQY2G96	276910Y001287001	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FQY9C98	276910W000086336	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FQY9C98	276910W000086480	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FRB8A88	276910W000085883	04/10/2022	74710	R$ 880.41
FRB8A88	276910W000085654	04/10/2022	74550	R$ 130.16
FRP6262	276910NIC0318130	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FRQ4J86	276910Y001286755	07/10/2022	74630	R$ 195.23
FRU1H76	276910W000086207	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FSA9C21	276910NIC0318049	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FST0C04	276910NIC0318030	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FSW1335	276910E000250204	23/09/2022	55412	R$ 195.23
FTL4B10	276910W000086126	05/10/2022	74630	R$ 195.23
FTY4D73	276910NIC0317889	27/09/2022	50020	R$ 260.32
FUF9673	276910NIC0318074	27/09/2022	50020	R$ 390.46
FUO1D94	276910Y001286164	04/10/2022	74550	R$ 130.16
FUW6F45	276910NIC0318001	27/09/2022	50020	R$ 390.46
FUZ3330	276910Y001286937	07/10/2022	74630	R$ 195.23
FVA3F70	276910T000453923	07/10/2022	55500	R$ 130.16
FVG9218	276910Y001286567	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FVH5J51	276910W000086008	05/10/2022	74550	R$ 130.16
FVP9G31	276910Y001286666	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FVZ1D12	276910T000453924	07/10/2022	55500	R$ 130.16
FWF9933	276910W000086775	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FWH1C23	276910Y001286752	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FWN6B68	276910NIC0317789	27/09/2022	50020	R$ 260.32
FWR3F61	276910NIC0318107	27/09/2022	50020	R$ 586.94
FWR8B41	276910W000086855	07/10/2022	74550	R$ 130.16
FWX1J46	276910W000086497	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FXK6H71	276910W000085639	04/10/2022	74550	R$ 130.16
FXZ0324	276910E000249984	22/09/2022	55412	R$ 195.23
FYD6C51	276910Y001286531	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FYH8H49	276910T000500050	10/10/2022	55680	R$ 195.23
FYI2479	276910W000086292	06/10/2022	74550	R$ 130.16
FYK0E84	276910T000399459	10/10/2022	76331	R$ 293.47
FYR5H03	116100T000183511	08/10/2022	56143	R$ 195.23
FZS0F06	276910T000399456	07/10/2022	76331	R$ 293.47
GAC1035	276910E000249943	21/09/2022	55412	R$ 195.23
GAS0271	276910NIC0317957	27/09/2022	50020	R$ 260.32
GAS1907	276910E000249975	22/09/2022	55412	R$ 195.23
GAU2C50	276910W000086282	06/10/2022	74550	R$ 130.16
GAU2C50	276910Y001286369	05/10/2022	74550	R$ 130.16
GCA5F33	276910Y001286562	06/10/2022	74550	R$ 130.16
GCT5F09	276910T000513095	12/10/2022	55680	R$ 195.23
GCY9151	276910NIC0317778	27/09/2022	50020	R$ 586.94
GDB6336	276910E000249988	22/09/2022	55412	R$ 195.23
GDL1D42	276910NIC0317835	27/09/2022	50020	R$ 586.94
GDO9C27	276910NIC0317915	27/09/2022	50020	R$ 586.94
GER2H65	276910Y001286430	05/10/2022	74550	R$ 130.16
GFG2C00	276910Y001286807	07/10/2022	74550	R$ 130.16
GFM3H20	276910W000086055	05/10/2022	74550	R$ 130.16
GGW6B04	276910NIC0317768	27/09/2022	50020	R$ 586.94
GHD6163	276910E000250188	23/09/2022	55412	R$ 195.23
GIF9J44	276910W000086024	05/10/2022	74550	R$ 130.16
GIN0A81	276910W000086468	06/10/2022	74550	R$ 130.16
GIO7709	276910Y001286157	04/10/2022	74550	R$ 130.16
GJF1C41	276910Y001286060	04/10/2022	74550	R$ 130.16
GJR1111	276910W000085667	04/10/2022	74550	R$ 130.16
GKA8E44	276910W000086200	06/10/2022	74550	R$ 130.16
GKD4335	276910T000485879	13/10/2022	58511	R$ 130.16
GKE8J83	276910T000489359	09/10/2022	55500	R$ 130.16
GSD2138	276910Y001286639	06/10/2022	74550	R$ 130.16
GSD2138	276910W000086058	05/10/2022	74550	R$ 130.16
GSI8253	276910Y001286800	07/10/2022	74550	R$ 130.16
GWH4165	276910NIC0318116	27/09/2022	50020	R$ 586.94
GWX9J70	276910W000086535	07/10/2022	74550	R$ 130.16

HAM9364	276910W000086300	06/10/2022	74550	R$ 130.16
HBB1J86	276910T000513103	12/10/2022	55680	R$ 195.23
HBM3099	276910E000250000	22/09/2022	55412	R$ 195.23
HBY7805	276910Y001286947	07/10/2022	74550	R$ 130.16
HCI9D93	276910W000086633	07/10/2022	74550	R$ 130.16
HEI2603	276910E000250037	22/09/2022	55412	R$ 195.23
HFC9C77	276910T000462837	09/10/2022	54521	R$ 195.23
HGV2368	276910E000250054	22/09/2022	55412	R$ 195.23
HHB4249	276910W000086629	07/10/2022	74550	R$ 130.16
HHF1C35	276910W000086361	06/10/2022	74550	R$ 130.16
HIB4236	276910W000086071	05/10/2022	74550	R$ 130.16
HIM6A04	276910W000086681	07/10/2022	74550	R$ 130.16
HJZ6255	276910E000249972	21/09/2022	55412	R$ 195.23
HLD0586	116100T000300413	09/10/2022	57380	R$ 293.47
HLJ3315	276910W000086676	07/10/2022	74630	R$ 195.23
HMU8979	276910Y001286445	05/10/2022	74550	R$ 130.16
HMU8979	276910Y001286959	07/10/2022	74550	R$ 130.16
HPD1870	276910Y001286987	07/10/2022	74550	R$ 130.16
HPR2731	276910Y001286600	06/10/2022	74550	R$ 130.16
HRN2074	276910E000250242	24/09/2022	55412	R$ 195.23
HSC2613	276910E000250269	27/09/2022	55412	R$ 195.23
HSI3J66	276910T000489343	09/10/2022	55680	R$ 195.23
HTF7257	276910E000250109	23/09/2022	55412	R$ 195.23
HTF8592	276910W000085853	04/10/2022	74550	R$ 130.16
HTJ2D57	276910T000498518	10/10/2022	58433	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001286285	05/10/2022	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001286781	07/10/2022	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001286329	05/10/2022	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001286824	07/10/2022	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001286516	06/10/2022	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910W000086473	06/10/2022	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001286834	07/10/2022	74630	R$ 195.23
HZX6A04	276910W000086499	06/10/2022	74630	R$ 195.23
HZX6A04	276910W000086683	07/10/2022	74630	R$ 195.23
IBU5J88	276910NIC0317783	27/09/2022	50020	R$ 586.94
IFY0215	276910T000487575	13/10/2022	76331	R$ 293.47
IHO8F44	276910T000488781	10/10/2022	60412	R$ 195.23
IHO8F44	276910T000488782	10/10/2022	51851	R$ 195.23
IJE5544	276910T000403390	11/10/2022	51851	R$ 195.23
IJJ7466	276910E000250038	22/09/2022	55412	R$ 195.23
IJJ7466	276910W000086164	05/10/2022	74550	R$ 130.16
IJJ7466	276910W000085799	04/10/2022	74630	R$ 195.23
ILX1366	276910T000488786	11/10/2022	51851	R$ 195.23
IMU0325	276910T000446774	09/10/2022	51930	R$ 293.47
INK8118	276910NIC0318035	27/09/2022	50020	R$ 586.94
INR8C56	276910W000086690	07/10/2022	74550	R$ 130.16
IOB8C38	276910T000383681	13/10/2022	76332	R$ 293.47
IOB8C38	276910NIC0318115	27/09/2022	50020	R$ 390.46
IOB8C38	276910NIC0318114	27/09/2022	50020	R$ 586.94
IOO9E70	276910W000086698	07/10/2022	74550	R$ 130.16
IRB2404	276910Y001286257	05/10/2022	74550	R$ 130.16
IUB9D35	276910W000086188	06/10/2022	74550	R$ 130.16
IVA6A61	276910Y001286424	05/10/2022	74630	R$ 195.23
IVO5145	276910T000500052	10/10/2022	54870	R$ 195.23
IXC8H34	276910Y001286402	05/10/2022	74550	R$ 130.16
IXP6F64	276910T000451486	07/10/2022	55414	R$ 195.23
JAO1J91	276910W000086614	07/10/2022	74550	R$ 130.16
JAP6G88	276910NIC0317965	27/09/2022	50020	R$ 260.32
JCO0707	276910NIC0317858	27/09/2022	50020	R$ 586.94
JEY7948	276910T000494332	11/10/2022	51851	R$ 195.23
JFT8633	276910Y001286638	06/10/2022	74550	R$ 130.16
JHS6221	276910W000085823	04/10/2022	74550	R$ 130.16
JIL9942	276910NIC0317845	27/09/2022	50020	R$ 586.94
JKF6828	276910W000086059	05/10/2022	74550	R$ 130.16
JKI2008	276910Y001286040	04/10/2022	74550	R$ 130.16
JNU9442	276910Y001286696	06/10/2022	74630	R$ 195.23
JQQ3F83	276910Y001286810	07/10/2022	74550	R$ 130.16
JRV5074	276910W000086680	07/10/2022	74630	R$ 195.23

JSC1C68	276910Y001286115	04/10/2022	74550	R$ 130.16
JVS3D80	276910T000446772	07/10/2022	54521	R$ 195.23
JVX4835	276910E000250102	22/09/2022	55412	R$ 195.23
JWP3473	276910Y001286131	04/10/2022	74550	R$ 130.16
JXL5757	276910T000489324	07/10/2022	55680	R$ 195.23
JXU0923	276910W000085699	04/10/2022	74550	R$ 130.16
JYI6013	276910E000250097	22/09/2022	55412	R$ 195.23
JYI6013	276910E000250139	23/09/2022	55412	R$ 195.23
JZA1240	276910T000462833	09/10/2022	54521	R$ 195.23
KAA6394	276910E000250168	23/09/2022	55412	R$ 195.23
KAC6I44	276910T000346942	11/10/2022	60501	R$ 293.47
KFG1312	276910Y001286254	04/10/2022	74550	R$ 130.16
KFG1312	276910Y001286708	06/10/2022	74630	R$ 195.23
KFG1312	276910Y001286623	06/10/2022	74550	R$ 130.16
KFO2102	276910T000346944	11/10/2022	51851	R$ 195.23
KJQ5840	276910T000488787	11/10/2022	51851	R$ 195.23
KLM6447	276910Y001286299	05/10/2022	74550	R$ 130.16
KRP1777	276910T000489354	09/10/2022	54521	R$ 195.23
KWJ1786	276910NIC0318158	27/09/2022	50020	R$ 586.94
KXT0H30	276910Y001286674	06/10/2022	74550	R$ 130.16
KXT1A16	276910T000451487	09/10/2022	60501	R$ 293.47
KZI6F83	276910NIC0317917	27/09/2022	50020	R$ 586.94
KZK7J54	276910Y001286729	07/10/2022	74550	R$ 130.16
KZU8531	276910T000446771	07/10/2022	76331	R$ 293.47
LAN6211	276910E000250077	22/09/2022	55412	R$ 195.23
LCM3G09	276910T000488788	11/10/2022	51851	R$ 195.23
LCN7736	276910E000250142	23/09/2022	55412	R$ 195.23
LCS4D39	276910Y001286183	04/10/2022	74550	R$ 130.16
LCV3C08	116100T000296759	08/10/2022	69472	R$ 195.23
LNR8502	276910E000250126	23/09/2022	55412	R$ 195.23
LNR8502	276910E000250017	22/09/2022	55412	R$ 195.23
LNU2390	276910T000485874	11/10/2022	76331	R$ 293.47
LOG0091	276910Y001286037	04/10/2022	74550	R$ 130.16
LPD5461	276910Y001286212	04/10/2022	74550	R$ 130.16
LPD5461	276910W000085949	05/10/2022	74550	R$ 130.16
LPE7J49	276910NIC0317925	27/09/2022	50020	R$ 586.94
LPV4749	276910NIC0317881	27/09/2022	50020	R$ 586.94
LQM3G42	276910Y001286950	07/10/2022	74550	R$ 130.16
LRO7371	276910T000437223	11/10/2022	51930	R$ 293.47
LRU8F55	276910Y001286398	05/10/2022	74550	R$ 130.16
LRX5J01	276910W000086776	07/10/2022	74550	R$ 130.16
LSP0625	276910T000446773	07/10/2022	51930	R$ 293.47
LTN9G14	276910Y001286354	05/10/2022	74630	R$ 195.23
LTV8A24	276910W000086266	06/10/2022	74550	R$ 130.16
LTV8A24	276910W000086254	06/10/2022	74630	R$ 195.23
LWY5214	276910Y001286275	05/10/2022	74550	R$ 130.16
LWY5214	276910Y001286756	07/10/2022	74550	R$ 130.16
LXF2609	276910W000086224	06/10/2022	74550	R$ 130.16
LYM6888	276910NIC0318144	27/09/2022	50020	R$ 260.32
MAO5123	276910NIC0317905	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MCR4053	276910E000250275	27/09/2022	55412	R$ 195.23
MCS3B09	276910W000086524	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MDF2532	276910Y001286201	04/10/2022	74550	R$ 130.16
MDW6162	276910T000508054	13/10/2022	76332	R$ 293.47
MDY2237	276910Y001286028	04/10/2022	74630	R$ 195.23
MDY2237	276910Y001286544	06/10/2022	74550	R$ 130.16
MEG6660	276910NIC0317812	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MEG6660	276910NIC0317790	27/09/2022	50020	R$ 260.32
MEJ8344	276910E000249993	22/09/2022	55412	R$ 195.23
MFA8E55	276910W000085682	04/10/2022	74550	R$ 130.16
MFA9510	276910Y001286002	04/10/2022	74630	R$ 195.23
MFA9510	276910Y001286098	04/10/2022	74630	R$ 195.23
MFL2426	276910E000250146	23/09/2022	55412	R$ 195.23
MFQ8473	276910E000249986	22/09/2022	55412	R$ 195.23
MGA6969	276910Y001286991	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MGB7A76	116100T000310509	07/10/2022	55411	R$ 195.23
MGH9F25	276910W000086423	06/10/2022	74630	R$ 195.23
MGU1608	276910W000086472	06/10/2022	74550	R$ 130.16

MHK6264	276910NIC0317923	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MHR4859	276910T000509311	11/10/2022	54521	R$ 195.23
MHU8741	276910Y001286367	05/10/2022	74630	R$ 195.23
MHU8741	276910Y001285999	04/10/2022	74630	R$ 195.23
MHU8741	276910Y001286328	05/10/2022	74550	R$ 130.16
MHW9424	276910NIC0317936	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MIK4E19	276910T000508044	08/10/2022	76332	R$ 293.47
MIP5612	276910W000086657	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MIQ6D98	276910W000085794	04/10/2022	74550	R$ 130.16
MIQ6D98	276910Y001286150	04/10/2022	74550	R$ 130.16
MIQ6D98	276910Y001286682	06/10/2022	74550	R$ 130.16
MIR3824	276910W000086519	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MIS8325	276910Y001286464	05/10/2022	74550	R$ 130.16
MIT2369	276910T000490077	13/10/2022	76331	R$ 293.47
MJK1152	276910Y001286577	06/10/2022	74550	R$ 130.16
MJL3E71	276910NIC0317870	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MJQ0J33	276910W000085901	05/10/2022	74550	R$ 130.16
MJW6G11	276910NIC0317921	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MKA8G98	276910T000363758	09/10/2022	54600	R$ 130.16
MKC3974	276910NIC0317990	27/09/2022	50020	R$ 260.32
MKE9760	276910E000249952	21/09/2022	55412	R$ 195.23
MKJ7A44	276910T000494318	10/10/2022	76332	R$ 293.47
MKM5E55	276910T000453934	09/10/2022	54521	R$ 195.23
MKR1D20	276910W000086808	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MKV2524	276910Y001287008	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MLA8H28	276910NIC0317924	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MLE9A65	276910W000086679	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MLP7692	276910Y001286560	06/10/2022	74550	R$ 130.16
MMB8C97	276910T000509328	13/10/2022	55413	R$ 195.23
MMC1E33	276910W000086076	05/10/2022	74550	R$ 130.16
MME0A69	116100E008608070	09/10/2022	60501	R$ 293.47
MML1F69	276910W000086543	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MRM0002	276910E000250040	22/09/2022	55412	R$ 195.23
MTZ6F52	276910NIC0317922	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MVX3A51	276910NIC0318003	27/09/2022	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0317999	27/09/2022	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0317890	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MVX3A51	276910NIC0317861	27/09/2022	50020	R$ 586.94
MWP8020	276910W000086527	07/10/2022	74550	R$ 130.16
MYY5420	276910Y001286296	05/10/2022	74630	R$ 195.23
NBD1B30	276910T000509318	12/10/2022	54526	R$ 195.23
NBW1858	276910NIC0318166	27/09/2022	50020	R$ 586.94
NDK3J19	276910W000085952	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NDX4269	276910W000085935	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NEC7677	276910Y001286450	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NEC7677	276910Y001286414	05/10/2022	74630	R$ 195.23
NFE5025	276910Y001286153	04/10/2022	74710	R$ 880.41
NFL4A69	276910Y001286652	06/10/2022	74550	R$ 130.16
NFS6467	276910Y001286271	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NFS6467	276910Y001286012	04/10/2022	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910Y001286349	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910W000086168	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NGM4103	276910E000250252	27/09/2022	55412	R$ 195.23
NGO1301	276910NIC0317847	27/09/2022	50020	R$ 260.32
NGO1301	276910NIC0317963	27/09/2022	50020	R$ 260.32
NGP2520	276910W000085739	04/10/2022	74550	R$ 130.16
NHO2G97	276910W000086561	07/10/2022	74550	R$ 130.16
NJG8237	276910W000085690	04/10/2022	74630	R$ 195.23
NJI3892	276910T000489346	09/10/2022	55090	R$ 130.16
NJU6I75	276910W000086820	07/10/2022	74550	R$ 130.16
NLE0535	276910E000250200	23/09/2022	55412	R$ 195.23
NLX7813	276910Y001286710	06/10/2022	74630	R$ 195.23
NOP7B65	276910T000500054	10/10/2022	76331	R$ 293.47
NQM9704	276910Y001286277	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NRL0C37	276910T000346968	11/10/2022	51851	R$ 195.23
NRT5296	276910Y001286457	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NRT5296	276910Y001286946	07/10/2022	74550	R$ 130.16
NRU4D84	276910W000086765	07/10/2022	74550	R$ 130.16

NSD2525	276910W000085821	04/10/2022	74550	R$ 130.16
NSZ2718	276910E000249926	21/09/2022	55412	R$ 195.23
NTA6C51	276910T000513084	09/10/2022	72340	R$ 130.16
NTR1723	276910Y001285968	04/10/2022	74550	R$ 130.16
NTZ2468	276910E000250229	24/09/2022	55412	R$ 195.23
NTZ2468	276910E000250080	22/09/2022	55412	R$ 195.23
NTZ2468	276910E000249968	21/09/2022	55412	R$ 195.23
NUB0378	276910W000086004	05/10/2022	74630	R$ 195.23
NUD5639	276910E000250035	22/09/2022	55412	R$ 195.23
NVO2J09	276910W000085914	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NVO2J09	276910Y001286318	05/10/2022	74550	R$ 130.16
NWP1402	276910Y001286867	07/10/2022	74550	R$ 130.16
NXR6465	276910NIC0318023	27/09/2022	50020	R$ 390.46
NYP6D42	276910W000086452	06/10/2022	74550	R$ 130.16
NZU4521	276910NIC0318145	27/09/2022	50020	R$ 260.32
OAF5818	276910E000250272	27/09/2022	55412	R$ 195.23
OAP5801	276910W000086796	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OAP8946	276910W000086816	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OBH2900	276910W000085649	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OBN2886	276910W000086572	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OBN7H00	276910W000086520	07/10/2022	74550	R$ 130.16
ODU5H32	276910W000086635	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OEP0A97	276910W000086442	06/10/2022	74550	R$ 130.16
OFN5B04	276910W000086337	06/10/2022	74630	R$ 195.23
OGA7A00	276910T000500047	08/10/2022	54521	R$ 195.23
OGJ8I71	276910W000086648	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OGZ6535	276910Y001286220	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OHM4G13	276910Y001286534	06/10/2022	74550	R$ 130.16
OHN6708	276910Y001286836	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OIJ3A83	276910Y001286047	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OKD4D16	276910NIC0318139	27/09/2022	50020	R$ 586.94
OLQ3C75	276910NIC0318025	27/09/2022	50020	R$ 586.94
OMD1C72	276910Y001287023	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OMI7254	276910Y001286967	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OMM2C09	276910W000086518	07/10/2022	74550	R$ 130.16
OMU2G39	276910Y001286196	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OOL4F41	276910T000494337	11/10/2022	55414	R$ 195.23
OOL6A01	276910Y001286221	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OPA6403	276910Y001285992	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OPU1869	276910W000086304	06/10/2022	74550	R$ 130.16
OQB2487	276910T000509286	07/10/2022	76251	R$ 293.47
OQL3627	276910Y001286526	06/10/2022	74550	R$ 130.16
OQL7C31	276910W000086447	06/10/2022	74550	R$ 130.16
OQS2H06	276910W000086335	06/10/2022	74630	R$ 195.23
OQS2H06	276910W000086231	06/10/2022	74630	R$ 195.23
OQW1B73	276910Y001285966	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OTU2800	276910NIC0317976	27/09/2022	50020	R$ 260.32
OWW1899	276910W000085875	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OXF4E13	276910Y001286453	05/10/2022	74550	R$ 130.16
OXI7H55	276910NIC0318157	27/09/2022	50020	R$ 390.46
OXL3G00	276910W000085784	04/10/2022	74550	R$ 130.16
OYX8C20	276910W000086496	06/10/2022	74550	R$ 130.16
OZG8G50	276910Y001286561	06/10/2022	74550	R$ 130.16
OZG8G50	276910Y001286664	06/10/2022	74550	R$ 130.16
PES0243	276910E000250078	22/09/2022	55412	R$ 195.23
PGJ0G64	276910Y001286218	04/10/2022	74550	R$ 130.16
PGO8H51	276910W000086242	06/10/2022	74630	R$ 195.23
PHE2G99	276910Y001286868	07/10/2022	74550	R$ 130.16
PKO8B17	276910W000086110	05/10/2022	74630	R$ 195.23
PKX4F18	276910Y001286199	04/10/2022	74550	R$ 130.16
PPA0C05	276910Y001286595	06/10/2022	74550	R$ 130.16
PPA0C05	276910W000086376	06/10/2022	74630	R$ 195.23
PPI0467	276910E000250227	24/09/2022	55412	R$ 195.23
PPW2B59	276910Y001286066	04/10/2022	74550	R$ 130.16
PRD3545	276910W000085703	04/10/2022	74550	R$ 130.16
PRD4759	276910Y001286774	07/10/2022	74550	R$ 130.16
PRT3308	276910Y001286963	07/10/2022	74550	R$ 130.16
PRZ5508	276910E000250166	23/09/2022	55412	R$ 195.23
PSX6C58	276910W000086404	06/10/2022	74550	R$ 130.16
PUP4483	276910E000250274	27/09/2022	55412	R$ 195.23
PUR1I11	276910T000346970	13/10/2022	51851	R$ 195.23
PUV7A60	276910W000086122	05/10/2022	74550	R$ 130.16
PVP1D85	276910W000085866	04/10/2022	74550	R$ 130.16
PWF2B80	276910T000346917	07/10/2022	61220	R$ 293.47
PXC4F89	276910Y001286281	05/10/2022	74550	R$ 130.16
PXD4A90	276910T000346924	08/10/2022	51851	R$ 195.23
PXD4H06	276910NIC0318140	27/09/2022	50020	R$ 586.94
PXD4H06	276910NIC0318141	27/09/2022	50020	R$ 586.94
PXM3H35	276910Y001286364	05/10/2022	74550	R$ 130.16
PXU4310	276910E000249925	21/09/2022	55412	R$ 195.23
PXW0D03	276910W000086794	07/10/2022	74630	R$ 195.23
PYJ0F49	276910Y001286613	06/10/2022	74550	R$ 130.16
PYJ0F49	276910Y001286881	07/10/2022	74630	R$ 195.23
PYJ0F49	276910Y001286614	06/10/2022	74550	R$ 130.16
PYJ0F49	276910Y001286616	06/10/2022	74550	R$ 130.16
PYT9231	276910E000250222	23/09/2022	55412	R$ 195.23
PYZ5F14	276910T000494324	11/10/2022	59910	R$ 293.47
PZH1301	276910E000250198	23/09/2022	55412	R$ 195.23
PZP9388	276910NIC0317887	27/09/2022	50020	R$ 586.94
PZU3F39	276910T000513064	09/10/2022	54521	R$ 195.23
PZY6I30	276910T000513091	12/10/2022	55680	R$ 195.23
QAF5G62	276910W000085995	05/10/2022	74550	R$ 130.16
QAH1234	276910T000489361	09/10/2022	54521	R$ 195.23
QAH1234	276910Y001286484	05/10/2022	74550	R$ 130.16
QAM4B01	276910NIC0317764	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QAO3A53	276910T000489349	09/10/2022	54521	R$ 195.23
QAR9B97	276910Y001286166	04/10/2022	74550	R$ 130.16
QAW4B18	276910T000446775	10/10/2022	76331	R$ 293.47
QBV9005	276910NIC0317873	27/09/2022	50020	R$ 390.46
QBY5A67	276910W000086118	05/10/2022	74550	R$ 130.16
QCE3057	276910W000086147	05/10/2022	74550	R$ 130.16
QCM8709	276910NIC0317842	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QCO9J78	276910NIC0317811	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QCU0I24	276910NIC0317849	27/09/2022	50020	R$ 260.32
QCX3G82	276910W000085621	04/10/2022	74550	R$ 130.16
QDG6474	276910NIC0318064	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QGN1J95	276910NIC0317830	27/09/2022	50020	R$ 260.32
QHU7I03	276910W000086545	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QHW0H08	276910W000086159	05/10/2022	74550	R$ 130.16
QIQ4B49	276910T000462829	09/10/2022	76252	R$ 293.47
QIT7C11	276910W000086235	06/10/2022	74550	R$ 130.16
QIX0813	276910T000489360	09/10/2022	54522	R$ 195.23
QJL5E80	276910NIC0317740	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QJO0J68	276910T000363750	07/10/2022	55090	R$ 130.16
QJO7J85	276910NIC0317848	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QJS4A58	276910NIC0317871	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QJW1E52	276910W000086577	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QKO6D72	276910W000086424	06/10/2022	74710	R$ 880.41
QMR1523	276910W000086682	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QMR9686	276910Y001286188	04/10/2022	74550	R$ 130.16
QNB4B35	276910Y001286686	06/10/2022	74550	R$ 130.16
QNE8I07	276910W000085803	04/10/2022	74550	R$ 130.16
QNE8J96	276910T000498515	10/10/2022	76332	R$ 293.47
QNM9C19	276910Y001286360	05/10/2022	74550	R$ 130.16
QOI3A05	276910NIC0318105	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QOQ3E04	276910T000402203	10/10/2022	54870	R$ 195.23
QOT9380	276910NIC0318117	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QPA8I27	276910Y001286819	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QPC3I05	276910T000363754	07/10/2022	58196	R$ 880.41
QPK2879	276910NIC0317779	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QPM4932	276910NIC0318024	27/09/2022	50020	R$ 390.46
QPP0182	276910NIC0318082	27/09/2022	50020	R$ 390.46
QPP2I09	276910T000489357	09/10/2022	55090	R$ 130.16
QPP7C76	276910Y001286924	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QPW2F84	276910W000086652	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QPZ7121	276910E000250182	23/09/2022	55412	R$ 195.23

QQG3D04	276910T000482717	13/10/2022	76332	R$ 293.47
QQH5G50	276910T000490078	13/10/2022	55414	R$ 195.23
QQZ6A06	276910Y001286304	05/10/2022	74550	R$ 130.16
QRA9G89	276910W000086083	05/10/2022	74550	R$ 130.16
QUA9D81	276910Y001286703	06/10/2022	74550	R$ 130.16
QUD9G75	276910Y001286938	07/10/2022	74630	R$ 195.23
QUF8560	276910NIC0317759	27/09/2022	50020	R$ 586.94
QUG0A43	276910W000086380	06/10/2022	74550	R$ 130.16
QUK7043	276910E000250067	22/09/2022	55412	R$ 195.23
QUO5367	276910Y001286790	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QUP6092	276910NIC0317820	27/09/2022	50020	R$ 260.32
QUW0I52	276910W000086752	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QUW4H87	276910T000513060	09/10/2022	55680	R$ 195.23
QWY8049	276910NIC0318177	27/09/2022	50020	R$ 260.32
QWZ0B50	276910W000086405	06/10/2022	74550	R$ 130.16
QWZ3B79	276910W000086620	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QXE9704	276910NIC0317989	27/09/2022	50020	R$ 260.32
QXR7926	276910E000250057	22/09/2022	55412	R$ 195.23
QXV1B89	276910W000086508	07/10/2022	74550	R$ 130.16
QXX2C12	276910NIC0317797	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RAK8E97	276910NIC0317839	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RDU7G39	276910NIC0318111	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RDX7D89	276910W000086597	07/10/2022	74550	R$ 130.16
REO3E34	276910W000086031	05/10/2022	74630	R$ 195.23
RFP4F12	276910W000085944	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RFQ9B99	276910W000085873	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RFT3G30	276910Y001286665	06/10/2022	74630	R$ 195.23
RFU7B64	276910W000086000	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RFZ0B73	276910W000086462	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RGD4I78	276910NIC0318122	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHA3E92	276910W000085953	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHA4413	276910E000250186	23/09/2022	55412	R$ 195.23
RHA7556	276910NIC0317953	27/09/2022	50020	R$ 390.46
RHB0B54	276910NIC0318061	27/09/2022	50020	R$ 390.46
RHB1H77	276910W000086415	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHB3D53	276910W000085802	04/10/2022	74630	R$ 195.23
RHB5J02	276910T000513058	09/10/2022	55680	R$ 195.23
RHB7A14	276910Y001286904	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHB7E19	276910NIC0318092	27/09/2022	50020	R$ 390.46
RHB9D30	276910W000086757	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHC3I31	276910NIC0317988	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHC3I31	276910NIC0317914	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHC4I71	276910T000399461	11/10/2022	76332	R$ 293.47
RHC5F89	276910Y001286057	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHC6H14	276910NIC0317977	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHC6J31	276910Y001286537	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHC9E22	276910Y001286298	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHD1F89	276910Y001286211	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHD2I53	276910W000085683	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHD6F78	276910W000085969	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHE1D22	276910W000086112	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHE3G51	276910NIC0318026	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHE3H08	276910T000500053	10/10/2022	76331	R$ 293.47
RHF3E21	276910W000085980	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHF3E21	276910Y001286673	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHF3E65	276910NIC0317843	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHF4C78	276910Y001286237	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHF6J43	276910W000086588	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHF8A69	276910W000086724	07/10/2022	74630	R$ 195.23
RHG2D35	276910NIC0317754	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHG8E69	276910NIC0317913	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHG9B94	276910T000509299	07/10/2022	55680	R$ 195.23
RHG9C69	276910Y001286338	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHG9C69	276910Y001286893	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHH0F85	276910W000085961	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHH0J22	276910Y001286079	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHH1I28	276910W000086846	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHH1I28	276910W000086730	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHH6J93	276910Y001286206	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHH9D15	276910NIC0317958	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHH9H76	276910NIC0318076	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHI0H84	276910Y001286463	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHI0H84	276910Y001286200	04/10/2022	74630	R$ 195.23
RHI1I97	276910Y001286067	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHI6J01	276910W000086090	05/10/2022	74630	R$ 195.23
RHI8H59	276910NIC0317853	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHJ1B88	276910W000086844	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHJ3A13	276910W000086290	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHJ5G94	276910Y001286669	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHJ8232	276910E000249930	21/09/2022	55412	R$ 195.23
RHJ9B16	276910Y001286715	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHK5G14	276910NIC0317808	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHK6C95	276910NIC0317983	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHK9E55	116100T000179794	11/10/2022	58196	R$ 880.41
RHL2C31	276910NIC0317971	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHL2I78	276910NIC0317792	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHL4J96	276910NIC0318036	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHL5C99	276910W000085859	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHL9695	276910E000250113	23/09/2022	55412	R$ 195.23
RHL9F33	276910T000497018	11/10/2022	54526	R$ 195.23
RHM1C86	276910W000085855	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHM1C86	276910Y001286116	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHM1D40	276910T000509316	12/10/2022	59910	R$ 293.47
RHM1G42	276910Y001286061	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHM3J92	276910W000086142	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHM5C45	276910NIC0317844	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHM6A33	276910Y001286383	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHN4D80	276910T000353855	09/10/2022	55417	R$ 195.23
RHN6A05	276910W000086152	05/10/2022	74630	R$ 195.23
RHN9D92	276910T000437218	07/10/2022	54521	R$ 195.23
RHO4D25	276910T000447949	07/10/2022	57380	R$ 293.47
RHO4I39	276910W000086705	07/10/2022	74630	R$ 195.23
RHO5H52	276910T000509314	12/10/2022	60681	R$ 195.23
RHO6A48	276910W000086750	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHO6D67	276910T000453933	09/10/2022	54521	R$ 195.23
RHO9F42	276910NIC0317910	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHP0I13	276910W000086769	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHP1D81	276910NIC0317931	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHP1D81	276910NIC0317997	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHQ5G71	276910T000489362	09/10/2022	76251	R$ 293.47
RHQ5G97	276910NIC0318081	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHQ5I89	276910T000402205	11/10/2022	54870	R$ 195.23
RHQ9C34	276910NIC0318077	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHQ9C51	276910W000086484	06/10/2022	74630	R$ 195.23
RHQ9F18	276910W000086511	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHR0658	276910E000250088	22/09/2022	55412	R$ 195.23
RHR2I03	276910T000403391	11/10/2022	76332	R$ 293.47
RHR4D11	276910T000363759	09/10/2022	54870	R$ 195.23
RHR4F66	276910Y001286699	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHS0I46	276910NIC0317807	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHS5G55	276910W000086754	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHS8H86	276910W000085812	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHT3D05	276910Y001286377	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHT7D56	276910Y001286612	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHT7D86	276910T000449508	11/10/2022	54521	R$ 195.23
RHT9I23	116100E008608079	13/10/2022	60174	R$ 293.47
RHU1E85	276910Y001286491	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHU1F09	276910W000085689	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHU1F09	276910Y001286655	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHU1H21	276910NIC0317796	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHU1H21	276910NIC0317942	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHU3C20	276910W000086860	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHU8A24	276910Y001286662	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHU9B51	276910W000085854	04/10/2022	74630	R$ 195.23
RHV0994	276910E000250074	22/09/2022	55412	R$ 195.23
RHV3B59	276910W000085918	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHV3B59	276910W000085948	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHV5J52	276910NIC0317846	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHV6I39	276910NIC0317970	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RHV8748	276910E000250143	23/09/2022	55412	R$ 195.23
RHV8D22	276910NIC0317805	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHV8D22	276910W000086638	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHW0C58	276910W000086283	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHW7D50	276910T000490081	13/10/2022	55414	R$ 195.23
RHW8754	276910E000249985	22/09/2022	55412	R$ 195.23
RHX0455	276910E000250187	23/09/2022	55412	R$ 195.23
RHX1F73	276910Y001286411	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RHX4C75	276910NIC0317804	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHY1D70	276910W000086356	06/10/2022	74550	R$ 130.16

RHY1F87	276910NIC0317900	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHY2H72	276910W000086315	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHY2H72	276910W000086352	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RHY3I82	276910T000488783	10/10/2022	52070	R$ 88.38
RHY5E78	276910NIC0317896	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHY7C26	276910W000085611	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHY8H72	276910W000086779	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RHZ0H37	276910W000085848	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RHZ3A29	276910NIC0317746	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RHZ4E74	276910T000463557	08/10/2022	76332	R$ 293.47
RKP2G40	276910W000086485	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RKZ0A35	276910Y001286381	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RLD3F80	276910NIC0317780	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RLH1H09	276910NIC0318134	27/09/2022	50020	R$ 390.46
RMF1B60	276910T000513054	09/10/2022	55680	R$ 195.23
RMN8G32	276910W000085869	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RMN8G32	276910W000086751	07/10/2022	74630	R$ 195.23
RMT0345	276910NIC0317954	27/09/2022	50020	R$ 390.46
RMZ6H40	276910W000086341	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RNC8I78	276910NIC0317757	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RNE3G99	276910T000363756	09/10/2022	55920	R$ 130.16
RNJ7C73	276910NIC0317894	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RNM6E70	276910W000085907	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RNN0A59	276910NIC0317893	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RNN0E58	276910NIC0318071	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RNN3A60	276910NIC0317773	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RNV6C61	276910NIC0317821	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RQM2D84	276910Y001285976	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RQM2D84	276910W000085957	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RTB9B52	276910W000086196	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RTE3A88	276910W000086145	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RTF6F28	276910Y001287010	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RTG7C53	276910W000086692	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RTH1E75	276910Y001286144	04/10/2022	74630	R$ 195.23
RTI0F62	276910W000086258	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RTM1304	276910E000250063	22/09/2022	55412	R$ 195.23
RTM1304	276910E000250233	24/09/2022	55412	R$ 195.23
RTM1D36	276910Y001286952	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RTM2B01	276910Y001286687	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RTM2H05	276910NIC0317877	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RTN1406	276910E000250039	22/09/2022	55412	R$ 195.23
RTN4C62	276910Y001286822	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RTO3D65	276910NIC0317837	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RTP0C78	116100T000298104	07/10/2022	54521	R$ 195.23
RTV2B79	276910W000086867	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RTX9A31	276910W000086512	07/10/2022	74550	R$ 130.16
RTZ3E09	276910T000462836	09/10/2022	58196	R$ 880.41
RUD0086	276910NIC0317955	27/09/2022	50020	R$ 390.46
RUF1F23	276910W000086072	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RUG0B41	276910W000085678	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RUM6A26	276910Y001286376	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RUM6A26	276910Y001286631	06/10/2022	74550	R$ 130.16
RUO6J75	276910NIC0317909	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RUR9C37	276910W000085652	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RUY7A91	276910W000085613	04/10/2022	74550	R$ 130.16
RWA0H01	276910NIC0317866	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RWC1F19	276910W000085906	05/10/2022	74550	R$ 130.16
RXK8F71	276910NIC0318073	27/09/2022	50020	R$ 260.32
RXM5877	276910NIC0318175	27/09/2022	50020	R$ 390.46
RXN2D33	276910NIC0317932	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RXS6B41	276910NIC0317836	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RXU0H74	276910NIC0318028	27/09/2022	50020	R$ 586.94
RYB0I70	276910Y001286225	04/10/2022	74550	R$ 130.16
SDP3E57	276910Y001286405	05/10/2022	74550	R$ 130.16
SDP4C40	276910Y001286469	05/10/2022	74550	R$ 130.16
SDP4H60	276910W000085856	04/10/2022	74550	R$ 130.16
SDP5B88	276910Y001286278	05/10/2022	74550	R$ 130.16
SDP7H57	276910W000085676	04/10/2022	74550	R$ 130.16
SDP8G99	276910NIC0318153	27/09/2022	50020	R$ 586.94
SDP9C53	276910Y001286243	04/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ0E62	276910W000086445	06/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ1D27	276910W000086014	05/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ4C47	276910Y001286884	07/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ5C76	276910W000086219	06/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ5C76	276910W000086438	06/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ5C76	276910W000086185	06/10/2022	74550	R$ 130.16
SDQ6A52	276910Y001286223	04/10/2022	74630	R$ 195.23
SDQ6I64	276910NIC0318125	27/09/2022	50020	R$ 586.94
SDQ9E31	276910NIC0318065	27/09/2022	50020	R$ 260.32
SDQ9H76	276910W000085790	04/10/2022	74550	R$ 130.16
SDR9C04	276910NIC0317750	27/09/2022	50020	R$ 586.94
SDS1G76	276910W000086558	07/10/2022	74550	R$ 130.16
SDS4G45	276910T000485878	11/10/2022	76331	R$ 293.47
SDS6H13	276910W000086685	07/10/2022	74550	R$ 130.16
SDS8E80	276910Y001286620	06/10/2022	74550	R$ 130.16
SDS9C13	276910W000086056	05/10/2022	74550	R$ 130.16
SDT1F38	276910W000086124	05/10/2022	74630	R$ 195.23
SDT5B46	276910Y001286802	07/10/2022	74550	R$ 130.16
SDU6H58	276910T000403393	11/10/2022	51851	R$ 195.23
SDU6J50	276910Y001286641	06/10/2022	74630	R$ 195.23
SDU8B59	276910Y001286217	04/10/2022	74630	R$ 195.23
SDV2H22	276910T000490075	13/10/2022	76331	R$ 293.47
SDV4F36	276910W000086137	05/10/2022	74550	R$ 130.16
SDV4H62	276910Y001286557	06/10/2022	74550	R$ 130.16
SDW1H65	276910Y001286936	07/10/2022	74550	R$ 130.16
SDW6B52	276910W000086096	05/10/2022	74550	R$ 130.16
SDW8E61	276910Y001286856	07/10/2022	74550	R$ 130.16
SDX6I35	276910Y001286974	07/10/2022	74550	R$ 130.16
SEF1I11	276910Y001286106	04/10/2022	74550	R$ 130.16
SEL0C05	276910NIC0317895	27/09/2022	50020	R$ 260.32
SEM3E73	276910Y001286985	07/10/2022	74550	R$ 130.16
SEW1I11	276910NIC0317939	27/09/2022	50020	R$ 586.94
SEX4J20	276910W000086397	06/10/2022	74550	R$ 130.16
SFF1I00	276910NIC0317852	27/09/2022	50020	R$ 586.94

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 35/2022 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8742, de 07 e dezembro de 1993, Art. 6º-C, § 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011);

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), a qual organiza por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), como Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos;

CONSIDERANDO que o público-alvo do CREAS são famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar as competências do CREAS junto à rede de proteção social do município de Maringá, a fim de prevenir que seja chamado a assumir funções que não lhe competem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00088590/2022.64,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os **PARÂMETROS DE REFERENCIAMENTO AO CREAS/PAEFI PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, que estabelece procedimentos para o encaminhamento de famílias e indivíduos ao Centro Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Maringá.

Art. 2º Caberá aos CREAS verificar se o referenciamento apresenta os requisitos definidos e fazer as orientações pertinentes em casos de não seguimento dos procedimentos. Em anexo, segue os Parâmetros de Referenciamento ao CREAS/PAEFI pela Rede de Proteção Social do Município de Maringá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 27/12/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135662** e o código CRC **60513199**.

Referência: Processo nº 01.13.00088590/2022.64 SEI nº 1135662

MARINGÁ
PREFEITURA

PARÂMETROS DE REFERENCIAMENTO AO CREAS/PAEFI PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ
PREFEITURA

Sumário

1. Atribuições da Política de Assistência Social no Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.....3

1.1 Lei 13.431/2017 e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência: competências da Assistência Social.....8

2. Estratégias metodológicas e Instrumentais técnico-operativos.....9

3. Relação entre o SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça.....12

3.1 Procedimentos que extrapolam as funções dos profissionais do SUAS/CREAS.....14

4. A Comunicação de violação de direitos.....16

4.1 A comunicação da violação de direitos de criança e adolescentes.....16

4.2 A comunicação de violação de direitos da pessoa idosa.....17

4.3 Pessoa idosa com transtorno de acumulação.....19

5. Referenciamento ao CREAS.....20

5.1 Documentos e Procedimentos para o referenciamento de famílias ao CREAS.....22

MARINGÁ

1. Atribuições da Política de Assistência Social no Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência

A política de assistência social atua no enfrentamento às situações de desproteção social, ou seja, sobre as vulnerabilidades e situação de risco. Para isso organiza sua rede em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social, 2004 (p.44-45):

> A concepção da assistência social como política pública tem como principais pressupostos a territorialização, a descentralização e a intersetorialidade aqui expressos. Assim, a operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política. Trabalhar em rede, nessa concepção territorial significa ir além da simples adesão, pois há necessidade de se romper com velhos paradigmas, em que as práticas se construíram historicamente pautadas na segmentação, na fragmentação e na focalização, e olhar para a realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada.

Importante a compreensão de que o território é a base de sustentação do SUAS, especialmente porque se trata do espaço concreto e simbólico no qual se constroem e reproduzem relações familiares e comunitárias, e de onde emergem as vulnerabilidades e as violações de direitos, assim como também se manifesta como o campo para exploração de estratégias que incidam sobre a superação de tais situações.

A organização do SUAS deve garantir aos usuários o acesso aos seus direitos socioassistenciais e sua defesa. Ainda segundo a PNAS (2004), são direitos socioassistenciais a serem assegurados aos usuários:

• Direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;

MARINGÁ

• Direito ao tempo, de modo a acessar a rede de serviço com reduzida espera e de acordo com a necessidade;

• Direito à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas;

• Direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses;

• Direito do usuário à oferta qualificada de serviço;

• Direito de convivência familiar e comunitária.

O **atendimento socioassistencial** no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possui uma ampla rede de proteção social em Maringá. Contudo, destacamos duas unidades do SUAS como essenciais para a proteção de vítimas de violência:

• O **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** Atua na prevenção de riscos sociais, através da oferta de serviços e benefícios que incidam no desenvolvimento de potencialidades e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A violência, como elemento presente no cotidiano das famílias, também é trabalhado na proteção social básica, contudo, seu campo de atuação é no sentido de fortalecer recursos que a família já possui, favorecendo a construção de vínculos mais saudáveis e protetivos. Importante lembrar que o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um importante recurso de proteção social, mesmo para famílias em acompanhamento no CREAS, considerando o público prioritário para o serviço, que se trata de crianças e adolescentes: em situação de trabalho infantil, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola ou em defasagem escolar (superior a 2 anos), em situação de acolhimento ou reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento, em cumprimento de medidas em meio aberto (MDS, 2013, p.9).

• O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** O CREAS organiza as provisões dos serviços, a referência e contrarreferência para garantir o atendimento e acompanhamento especializado para indivíduos e famílias que vivenciam

a violação de direitos e estão fragilizadas, sobretudo no que se refere a sua capacidade de resposta para o enfrentamento a violência.

Quando se trata de violação de direitos, cabe recuperar algumas definições básicas.

- **Violência psicológica:** É identificada quando existe uma assimetria nas relações de poder, podendo se expressar na imposição de forças de uma pessoa sobre a outra. Pode provocar na vítima comportamentos destrutivos, isolamento, medos/fobias, dentre outros. Nesse tipo de violência podem ocorrer as ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS,1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).
- **Violência Física:** Se refere a toda e qualquer ação, única ou repetida, não acidental ou intencional, cometida por um agente agressor, provocando danos físicos que podem variar de lesões leves até consequências extremas como a morte. São exemplos de violência física as surras, os espancamentos, as queimaduras, as agressões com objeto contundente, a supressão da alimentação com caráter punitivo e as torturas.
- **Violência sexual (abuso e/ou exploração sexual):** A violência sexual pode ocorrer por meio de contatos físicos como carícias não desejadas, penetração (oral, anal ou vaginal com pênis ou objetos), masturbação forçada, dentre outros. Os casos em que não há contato físico ocorrem por meio de exposição obrigatória de material pornográfico, exibicionismo, uso de linguagem erotizada em situação inadequada. O abuso sexual é todo e qualquer jogo sexual, entre um ou mais adultos com uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 1989). A exploração sexual se refere a todo e qualquer uso de uma criança/adolescente para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores entre a criança, o intermediário ou agenciador que se beneficia do comércio de crianças para este propósito podendo se manifestar por meio da prostituição de crianças e adolescentes, pornografia, turismo sexual, tráfico de criança e adolescentes para fins comerciais e sexuais.

- **Negligência:** É identificada quando existe uma dependência de cuidados e de proteção de uma pessoa em relação a outra, nas quais as necessidades específicas não são atendidas por seus cuidadores (VOLIC; BAPTISTA, 2005). Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e da pessoa idosa e se configura quando os responsáveis falham na atenção dessas necessidades. É fundamental problematizarmos a negligência não como uma nova forma de criminalização da pobreza, mas numa perspectiva de um não exercício de proteção, mesmo quando é possível exercê-lo.
- **Trabalho infantil:** Constitui uma violação de direitos e consiste nas atividades realizadas por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 anos, com fins econômicos ou de sobrevivência, remuneradas ou não. Não estão incluídas neste contexto, as atividades de trabalho na condição legal de aprendiz, de trabalho protegido, que são permitidas por lei a partir dos 14 anos.

É fundamental destacar outras vulnerabilidades relacionais que aparecem no cotidiano e que por sua natureza demandam intervenção da Assistência Social, independente do nível de proteção. Conforme o Caderno de Concepção de Convivência e Fortalecimento do Vínculos (2017), é preciso observar:

- **Conflitos:** Marcado por pontos de vista e interesses divergentes, são considerados como vulnerabilidade relacional, a partir do momento que "produzem sofrimento ético e político por denotar que as diferenças são vividas como desigualdade e que a vontade daqueles em condições de maior poder prevalece, o que impede a coletivização" (2017, p.42).
- **Preconceito/discriminação:** O preconceito e a discriminação denotam uma vivência relacional que limita e traz prejuízos para sujeitos ou grupos que são julgados negativamente por um atributo ou condição, a medida que há um processo de desvalorização. Esse elemento de desigualdade restringe a capacidade de vivências de cidadania, reconhecimento e pertencimento social.

- **Abandono:** O abandono se configura como situações de descuido, por quem requer cuidados, implicando em relações de proximidade e responsabilidade negligenciada. "Neles, é possível encontrar argumentos para entender os processos afetivos complexos que envolvem condutas de abandono em grupos familiares, em serviços de interesse público, em grupos de cultura tradicional (2017, p.43).
- **Apartação:** Retrata o impedimento de pessoas ou grupos de conviverem, seja através de barreiras que se expressam através da distância física ou virtual. Fatores como religiosidade, distância geográfica, cultura, condições materiais, por exemplos, incidem sobre a capacidade de sentir pertencente a um lugar e de ter uma vivência digna.
- **Confinamento:** Situações de restrição/impedimento, vivenciadas por pessoas ou grupos que são avaliadas a partir da ideia de perigo que representam para si ou para os outros. Essa restrição de circulação pode aumentar mais ainda o risco e também impactar as pessoas que possuem algum vínculo com a pessoa confinada, fragilizando-as nas suas capacidades.
- **Isolamento:** Ausência de relacionamentos regulares e cotidianos, reduzindo a capacidade de comunicação. São exemplificados nos casos de idosos com limitações/restrições por envelhecimento, pessoas com sequelas de acidentes, deficiências, pessoas com depressão. "Do isolamento decorrem várias restrições, entre as quais, a própria compreensão do mundo em que se vive e a experiência de ser reconhecido como importante para as pessoas" (2017, p.46).

O impacto dessas vivências na vida das pessoas/grupos é a matéria sobre a qual a política de Assistência Social deve se debruçar, sobretudo para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário.

1.1 Lei 13.431/2017 e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência: competências da Assistência Social

Considerando a Lei 13.431/2017, é importante destacar o que ela traz sobre as competências da Política de Assistência Social:

Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os seguintes procedimentos:

I – elaboração de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares;

II – atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, e solicitação, quando necessário, aos órgãos competentes, de inclusão da vítima ou testemunha e de suas famílias nas políticas, programas e serviços existentes;

III – avaliação e atenção às situações de intimidação, ameaça, constrangimento ou discriminação decorrentes da vitimização, inclusive durante o trâmite do processo judicial, as quais deverão ser comunicadas imediatamente à autoridade judicial para tomada de providências; e

IV – representação ao Ministério Público, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substituta ou de serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta, institucional.

É importante sinalizar também que o decreto Nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, observa que:

Art. 12. O Suas disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e de adolescentes e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.

§ 1º Cabe a proteção social básica fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos da criança e do adolescente, além de direcioná-los à proteção social especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

2º O acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e de suas famílias será realizado preferencialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Suas.

ATENÇÃO: O CREAS NÃO realiza o atendimento PSICOTERAPÊUTICO de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Esse serviço geralmente é ofertado pela Unidade Básica de Saúde de referência da família, CAPSi ou por uma Organização da Sociedade Civil.

2. Estratégias metodológicas e Instrumentais técnico-operativos

A Nota Técnica N.º 02/2016/SNAS/MD, aponta que para o desenvolvimento do trabalho social com famílias é imprescindível estratégias metodológicas e instrumentais técnico-operativos, como:

a) Acolhida: A acolhida tem por objetivo identificar, compreender e avaliar as demandas apresentadas pelas famílias e indivíduos; os motivos da procura, se

espontânea ou por encaminhamento e as expectativas dos usuários sobre os serviços, esclarecendo quais as ofertas disponíveis na rede, que se dará no atendimento inicial.

b) Visita Domiciliar: A visita domiciliar é uma estratégia metodológica que tem como objetivo conhecer a família, compreendendo a dinâmica familiar, o território e as potencialidades e fragilidades para proteção social. Se desenvolve, de forma planejada, na residência da família ou do indivíduo com a participação dos técnicos das equipes de referência dos serviços socioassistenciais. Deve pautar-se pelo respeito à privacidade da família, tanto no que se refere à receptividade para uma entrevista, quanto à disponibilidade para responder a perguntas específicas, quando for necessário. **Não deve ser confundida com apuração de denúncia ou até mesmo com caráter fiscalizatório**.

c) Prontuário: prontuário é o instrumental técnico que visa auxiliar os profissionais na organização e registro de informações indispensáveis à realização do trabalho social com os usuários dos serviços, devendo orientar no planejamento do acompanhamento familiar, constituindo-se como o histórico de todos os atendimentos realizados. Cada família ou indivíduo em acompanhamento nos serviços socioassistenciais deve possuir um prontuário. O registro da informação é importante para a continuidade do acompanhamento, como em uma eventual mudança de profissionais nos serviços e, também, facilita o processo de troca de informações entre os serviços de diferentes unidades. As informações registradas no prontuário podem ser coletadas nos atendimentos individuais, familiares e em grupos realizados, nas visitas domiciliares, e nas ações desenvolvidas em conjunto com as demais políticas públicas, nas discussões de caso entre a equipe e a rede de serviços, entre outros momentos. Esse instrumental conterá informações de caráter privado e sigiloso que devem ser resguardadas pelos profissionais do SUAS.

d) Plano de Acompanhamento Familiar: é um instrumento de planejamento que norteia as ações a serem realizadas pela equipe de referência dos serviços, de forma a viabilizar a proteção social, deve ser construído de forma participativa com os usuários dos serviços e em conjunto com suas famílias.

e) Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Familiar – Relatório para uso interno do SUAS: são documentos rotineiros dos serviços socioassistenciais sobre o atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos, elaborados a partir de uma demanda da rede socioassistencial ou necessários à dinâmica do serviço. São compostos de registro de informações, observações, pesquisas, fatos que identificam as famílias no território e pareceres dos profissionais. Na elaboração desses documentos deve-se respeitar o caráter privado e sigiloso de algumas informações e as condições e prerrogativas éticas e técnicas dos profissionais que elaboram o relatório e compõem a equipe de referência das unidades (Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais- Art. 2º e o Código de Ética Profissional dos Psicólogos – Art. 6º, por exemplo).

f) Relatório para uso externo do SUAS – são documentos elaborados a partir de solicitações e/ ou requisições de políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com o objetivo de prestar informações sobre a inserção de famílias e indivíduos no acompanhamento realizado pelos serviços socioassistenciais. Sempre que solicitados, esses relatórios devem ser organizados pelos(as) Coordenadores(as) dos serviços, em conjunto com os técnicos de referência, com as informações sobre as ações desenvolvidas nos serviços com a família ou indivíduo em questão e a evolução do acompanhamento realizado. Devem-se observar as orientações e aspectos éticos de caráter privado e sigiloso. Não deve ser enviado original de cadastros, prontuários, fichas ou qualquer documento de registro de informações dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelas equipes de referência. Quaisquer solicitações de

emissão destes relatórios devem ser encaminhadas para o órgão gestor local da Política de Assistência Social.

Conforme o Caderno Orientações Técnicas do CREAS (2011, p.70):

> Os relatórios do CREAS não devem se confundir com a elaboração de "laudos periciais", relatórios ou outros documentos com finalidade investigativa que constituem atribuição das equipes interprofissionais dos órgãos do sistema de defesa e responsabilização.

O CREAS não está impedido de elaborar relatório, mas deve se ater ao atendimento e acompanhamento, não ocupando lacunas de outros órgãos do sistema de garantia de direitos, desta forma:

> Porém, cabe ao CREAS, quando necessário e/ou solicitado, o encaminhamento ao sistema de defesa e responsabilização de relatórios que versem sobre o atendimento e acompanhamento às famílias e aos indivíduos, resguardando-se o que dispõe o código de ética e as orientações dos respectivos conselhos de categoria profissional. Quando da sua elaboração, os profissionais devem, necessariamente, observar a função de proteção social da Assistência Social, bem como o papel do CREAS e suas competências que, de modo algum, poderão ser confundidos com o papel dos órgãos do sistema de defesa e responsabilização, a exemplo de delegacias e órgãos do Poder Judiciário (Idem, p. 43).

3. Relação entre o SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça

A atuação integrada entre os Sistemas exige a clara definição de funções, a composição da rede e a complementariedade, superando sobreposições. A tabela abaixo traz essa definição, a partir do que compete a proteção e aquilo que remete a responsabilização.

MARINGÁ

Tabela 01 – Funções do SUAS e do Sistema de Justiça

PROTEÇÃO	RESPONSABILIZAÇÃO
Cras	Defensoria Pública
Creas	Delegacia/Nucria
Acolhimento/Abrigo	Ministério Público
Conselho Tutelar	Judiciário

SUAS e SISTEMA DE JUSTIÇA	
Sistema de Proteção	**Sistema de Defesa de Responsabilização**
Acesso a serviços, programas e oportunidades	Investiga, responsabiliza e defende
Acolhe e protege	Torna público e social o que é vivido no privado
Empodera	Expõe o que estava silenciado
Apoia a construção de novas formas de relacionamento e vinculação	Tem atuação pontual
Desnaturaliza as violações de direitos	Tem mecanismos jurídicos de proteção legal de direitos e responsabilização;
Busca a garantia de direitos e a inclusão social.	Pode implicar em revitimizações

O trabalho das equipes profissionais do SUAS vincula-se ao atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos referenciados nos equipamentos públicos de Assistência Social, conforme disciplina a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS 2012), a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 e a Resolução CNAS nº 01, de 25 de janeiro de 2007.

No acompanhamento e execução das medidas de proteção aplicadas pelas autoridades do Sistema de Justiça, previstas nas diversas legislações, como por exemplo

MARINGÁ

Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Pessoa Idosa, devem se atentar ao que compete a rede socioassistencial, no caso ao CREAS, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

No caso em que a autoridade competente determinar como medida protetiva a "inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente" (ECA –art. 101, inciso IV), as equipes dos serviços do SUAS (PAIF/CRAS, PAEFI/CREAS, SCFV, etc) que forem envolvidas no acompanhamento e execução da medida, devem realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente em situação de risco e sua família, ainda que sejam aplicadas múltiplas medidas protetivas. Nessas situações, tais equipes são responsáveis por oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a prevenção e superação de situações de risco social por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

3.1 Procedimentos que extrapolam as funções dos profissionais do SUAS/CREAS

De acordo com a Nota Técnica N.º 02/2016/SNAS/MDS:

> Cumpre destacar que, diante das responsabilidades dos profissionais do SUAS, há instrumentos e procedimentos que extrapolam suas funções, na medida em que se caracterizam como processos de responsabilização ou investigativos, tais como:
>
> a) Realização de Perícia;
> b) Inquirição de vítimas e acusados;
> c) Oitiva para fins judiciais;
> d) Produção de provas de acusação;
> e) Guarda ou tutela de crianças e adolescentes de forma impositiva aos profissionais do serviço de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;

MARINGÁ

> f) Curatela de idosos, de pessoas com deficiência ou com transtorno mental aos profissionais de serviços de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;
> g) Adoção de crianças e adolescentes;
> h) Averiguação de denúncia de maus-tratos contra crianças e adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência, de violência doméstica contra a mulher.

Cabe destacar que ações, como averiguação de denúncias, por exemplo, são incompatíveis com a dimensão protetiva do SUAS, já que limita as possibilidades de vinculação e confiança entre equipe e família. Conforme o caderno de orientações técnicas do CREAS (2011, p.25):

> […] não cabe ocupar lacunas provenientes da ausência de atendimentos que devem ser ofertados na rede por outras políticas públicas e/ou órgãos de garantia de direitos; Ter seu papel institucional confundido com o de outras políticas ou órgãos, e por conseguintes, as funções de sua equipe com as de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (delegacias especializadas, unidades do sistema prisional etc), órgãos de defesa e responsabilização (poder judiciário, ministério público, defensoria pública); Assumir atribuição de investigação para responsabilização dos autores de violência, tendo em vista que seu papel institucional é definido pelo papel e escopo de competência do SUAS.

Ainda conforme a Nota Técnica N.º 02/2016/SNAS/MDS, ressalta-se que o caráter protetivo do SUAS pode ser fragilizado ou inviabilizado quando os relatórios dos profissionais das equipes de referência das unidades da Assistência Social são confundidos com documentos de caráter investigativo e fiscalizador. **Salienta-se que não compete às equipes de referência dos serviços do SUAS atestar veracidade dos fatos e produzir provas de acusação. Pois tais condutas extrapolam o escopo de atuação da política de Assistência Social, além das implicações éticas supramencionadas.**

MARINGÁ

4. A Comunicação de violação de direitos

4.1 A comunicação da violação de direitos de criança e adolescentes

A comunicação de violação de direitos de crianças e adolescentes, conforme decreto Nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018:

Art. 14. Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei nº 13.431, de 2017, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado, do qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente.

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar serviços de atendimento, de ouvidoria ou de resposta, pelos meios de comunicação disponíveis, integrados às redes de proteção, para receber denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As denúncias recebidas serão encaminhadas:
I - à autoridade policial do local dos fatos, para apuração;
II - ao conselho tutelar, para aplicação de medidas de proteção; e
III - ao Ministério Público, nos casos que forem de sua atribuição específica.

Compreender a dimensão da comunicação de violação de direitos e o fluxo dessas informações na rede de proteção é fundamental, para evitar possíveis condutas que revitimizem ou ainda que dificultem o acesso e a permanência das famílias nos serviços da rede socioassistencial.

MARINGÁ

4.2 A comunicação de violação de direitos da pessoa idosa

A comunicação da violação de direitos contra pessoa idosa é claramente descrita no Estatuto da Pessoa Idosa, sendo que sua efetivação é responsabilidade dos agentes envolvidos no atendimento deste público. Os diversos órgãos públicos têm encaminhado à Secretaria de Assistência Social a suspeita de violência contra pessoa idosa, não estando claro o cumprimento do estabelecido no Artigo 19, do Estatuto da Pessoa Idosa. É importante sinalizar que a **Assistência Social não investiga a veracidade dos fatos apresentados em denúncias.** Portanto, o encaminhamento de situações, envolvendo pessoas idosas que tiveram direitos violados, deve ser realizado de forma qualificada, com informações básicas sobre a violação, para que o serviço possa realizar o trabalho protetivo. A investigação/responsabilização deve ser comunicada aos órgãos competentes para tal.

Assim, sobre a comunicação da violência contra a pessoa idosa, o Estatuto orienta:

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:(Redação dada pela Lei nº 12.461, de 2011)

I – autoridade policial;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal do Idoso;

IV – Conselho Estadual do Idoso;

V – Conselho Nacional do Idoso.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.(Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011)

MARINGÁ

§ 2º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no caput deste artigo, o disposto na Lei no 6.259, de 30 de outubro de 1975. (Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011)

O CAOP – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência elaborou a **Cartilha de Orientação Ministerial – Idoso em Risco (2018)**, com o objetivo de contribuir para a atuação efetiva na defesa dos direitos da pessoa idosa em situações de especial vulnerabilidade. **Assim, a orientação do CAOP sobre a Notificação Compulsória de Violência é:**

> Inobstante seja obrigação de todos comunicar à autoridade competente violação de direitos, para os profissionais de saúde esta é expressa no artigo 19, do Estatuto do Idoso, sendo que a comunicação deve ser dirigida também ao Ministério Público (inciso II). Portanto, recomendável monitorar se a prática está sendo adotada na Comarca pelos serviços de saúde (MPPR, 2018, p.34).

Conforme entendimento do CAOP-PR, o Ministério Público não é instância final, ou seja, não há também uma determinação de sequência:

> Também registra este Caop que nenhum dispositivo de lei prevê que o Ministério Público tem o status de última ratio do Sistema de Proteção dos Idosos. Ou seja, nada autoriza concluir que o acesso ao Ministério Público dependa, por assim dizer, de um esgotamento da via administrativa assistencial pelo Poder Executivo, tanto o mais quando diga respeito à violência praticada contra o idoso. Destaca-se que a Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) descreve a competência dos órgãos e entidades públicos, nas respectivas áreas, para efetivação das ações governamentais em âmbito federal, inclusive aquelas a serem realizadas na área da justiça, sem definir uma sequência prévia de esgotamento das demais instâncias (2018, p.19).

Ainda conforme o CAOP-PR:

MARINGÁ

> Não raro, são necessárias medidas de afastamento do agressor do lar, abrigamento temporário, hospitalização, revogação de procurações ou bloqueios de cartões bancários, requisição de avaliação de saúde especialmente nos casos de maus-tratos por conta de desnutrição, desidratação, ferimentos, etc., requisição de tratamento adequado, e assim por diante. Ao deixar o caso exclusivamente aos cuidados do órgão da Política de Assistência Social do Município, não serão adotadas todas essas medidas, que são de atribuição do Ministério Público (2018, p.21).

Desta forma, a comunicação aos órgão de direitos, pelos profissionais que realizam atendimento a pessoa idosa, é medida de garantia de direitos. Atentando-se aos casos de maior gravidade, que oferece risco a pessoa idosa.

4.3 Pessoa idosa com transtorno de acumulação

Outra situação comum observada, encaminhada a Secretaria de Assistência Social, são casos de pessoas idosas com transtorno de acumulação, houve diálogos com os setores de Vigilância Sanitária e Saúde Mental, contudo não houve uma efetivação de um protocolo de atendimento. Os casos podem ser identificados através dos profissionais agentes comunitários de saúde, possibilitando o início da intervenção através da Unidade Básica de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, além dos demais serviços da rede proteção a pessoa idosa do município. A avaliação das situações que envolvem idosos acumuladores exige a contribuição de toda rede, para que sejam identificadas as demandas que são pertinentes a Política de Assistência Social.

Segundo o CAOP-PR (2018, p.41-43):

> Idosos com transtorno de acumulação são especialmente vulneráveis, haja vista os riscos gerados pelas condições insalubres em que vivem, o comprometimento da saúde e a perda de vínculos familiares. Há que se considerar, portanto, a necessidade de um diagnóstico intersetorial, que

MARINGÁ

> avalie indicadores de natureza comportamental, psíquica, social, física e ambiental, além da utilização de estratégias de redução de danos.
> […] a negativa de tratamento e/ou mudança de modo de vida do acumulador, pode causar prejuízos para a saúde pública. Nesse sentido, cumpre destacar que a intervenção do Poder Público na esfera privada do sujeito fundamenta-se tanto no Poder de Polícia do Estado, que permite condicionar o exercício dos direitos do particular ao bem-estar coletivo, como no princípio da supremacia do interesse público.

Nestes casos, o trabalho articulado de toda rede intersetorial pode ter um impacto positivo, não só na proteção ao idoso com transtorno de acumulação, mas também de todas comunidade no entorno dele.

5. Referenciamento ao CREAS/PAEFI

Primeiramente, é importante observarmos que não são todas as formas de violência ou violação de direitos que são objeto de intervenção das ações especializadas do CREAS/PAEFI. Desse modo, exigirão o atendimento no CREAS, vivências de violência e violação de direitos que fragilizaram a capacidade protetiva da família, afetando vínculos e o direito à convivência.

Cada proteção social no SUAS tem suas funções específicas, é importante as equipes da Assistência Social e outras políticas públicas identificarem qual o atendimento é necessário para a demanda apresentada.

IMPORTANTE: Casos de encaminhamentos com informações incompletas, imprecisas ou incorretas em relação ao usuário/família, impossibilitando a localização e busca ativa do usuário/família, ou ainda encaminhamentos que NÃO POSSUAM, DE FORMA CLARA, A VIOLAÇÃO DE DIREITOS JÁ IDENTIFICADA, poderá a equipe de referência do CREAS, já com o respaldo institucional da Gerência de Proteção Social de Média Complexidade e da Diretoria de Assistência Social, solicitar informações complementares ao órgão encaminhador. Inclusive

solicitando informações sobre os atendimentos prestados à família e/ou indivíduos, sobre a existência de aplicação de medida de proteção e nos casos em que não forem adicionadas as informações necessárias, bem como a identificação das violações fica autorizada a devolução dos casos em definitivo.

Nos casos em que a Notificação de situações de violência e violação de direitos seja compulsória, deverão ser criadas estratégias para a solicitação e encaminhamento aos CREAS/PAEFI, além do encaminhamento formal e qualificado do caso para o acesso (com as informações essenciais necessárias), deve ser enviada a cópia da Ficha de Notificação das situações identificadas pelas políticas públicas. **Não compete a Unidade CREAS o recebimento e apuração de notícia-crime e a responsabilização criminal de possíveis agressores / violadores ou "verificação de denúncia"**, devendo o órgão encaminhador providenciar os encaminhamentos devidos.

O encaminhamento ao CREAS pelas demais políticas públicas deve ser informado ao usuário/família encaminhado, tendo em vista que as ofertas do CREAS não se dão de maneira coercitiva e sim a partir do desenvolvimento de trabalho social que fortaleça a função protetiva das famílias, bem como os vínculos, recursos e redes de proteção para enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Cabe ressaltar que a família ou indivíduo, com seus direitos violados, deve ser encaminhado ao CREAS/PAEFI de referência de seu território com conhecimento do encaminhamento e aceite ao serviço. Nos casos que forem possível, os indivíduos e famílias podem ser encaminhados para atendimento de demanda espontânea nas unidades.

5.1 Documentos e Procedimentos para o referenciamento de famílias ao CREAS/PAEFI

Rede de Atendimento:

- Ficha de referenciamento ao CREAS/PAEFI com todos os campos preenchidos (Anexo I);
- Relatório técnico contendo: A caracterização da violação de direitos e o parecer fundamentado indicando a necessidade de atendimento especializado no CREAS. Identificação da rede de atendimento da família no território (escola, UBS, serviços não governamentais, etc). Identificação da rede de apoio, relações de cuidado e proteção;
- Cópia do registro de SINAN (se houver);
- Cópia da notificação ao Conselho Tutelar, quando criança/adolescente;
- Nos casos de encaminhamentos realizados pelos serviços de saúde, relatório de saúde da pessoa e identificação da pessoa de referência do cuidado (Se houver);

Conselho Tutelar:

- Ficha de referenciamento ao CREAS/PAEFI com todos os campos preenchidos (Anexo I);
- Ofício contendo: identificação da família (nomes, endereço completo com ponto de referência, número de telefone para contato). Caracterização da violação de direitos que coloca a criança/adolescente em risco e identificação da rede de atendimento da família (escola, centro de saúde, cultura, programa de transferência de renda, etc);
- Cópia do histórico familiar registrado no SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência);
- Cópia do registro de SINAN (se houver);
- Cópias de Boletim de Ocorrência laudo do Instituto de Medicina Legal, solicitação de atendimento pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude e outros (se houver);
- Cópia das Medidas de Proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar.

Sistema de Justiça

- Ficha de referenciamento ao CREAS/PAEFI com todos os campos preenchidos (Anexo I);
- Relatório técnico contendo: identificação da família (nomes, endereço completo com ponto de referência, número de telefone para contato e número de processo junto à Vara da Infância e Juventude e/ou Ministério Público). Caracterização da violação de direitos que coloca a pessoa e/ou família em risco com parecer técnico indicando a necessidade de atendimento especializado no CREAS. Identificação da rede de atendimento da família (escola, centro de saúde, cultura, programa de transferência de renda, etc). Identificação e caracterização da referência de cuidados da pessoa idosa e/ou com deficiência e da potencialidade de reorganização familiar para provimento dos cuidados, no caso de Serviço Domiciliar e Centro Dia;
- Cópias de outros documentos importantes (se houver).

Serviços de Educação devem inicialmente articular a intervenção na rede de proteção do território, caso seja identificado violação de direitos notificar o Conselho Tutelar, que deverá atender a família, e se avaliar como necessário aplicar medida de proteção de acompanhamento familiar no CREAS.

- Caberá aos CREAS verificar se o referenciamento apresentam os requisitos definidos e fazer as orientações pertinentes em casos de não seguimento dos procedimentos.

Ficha de Referenciamento ao CREAS – PAEFI

Identificação da Família		
Nome da pessoa de referência familiar:		
Data de Nascimento:		
CPF:		
Composição Familiar		
Nome completo	**Idade**	**Parentesco (em relação a pessoa de referência)**
Endereço:		
Bairro:	Ponto de referência:	
Telefones para contato:		
Nº do processo VJ e/ou MP (se houver):		
Nº do SINAN (Se houver):		

A situação familiar já foi discutida com o CREAS? () Sim () Não

Público alvo de referenciamento no CREAS por ciclo de vida

	Criança (até 11 anos)
	Adolescente (de 12 a 17 anos)
	Adulto (de 18 a 59 anos)
	Idoso (Acima de 60 anos)

MARINGÁ

Tipos de violações de direitos e/ou violência(s) identificada(s) segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Assinale X

	Violência sexual, abuso e/ou exploração sexual
	Violência física
	Violência psicológica
	Negligência
	Abandono
	Trabalho infantil
	Violência/Exploração Financeira e/ou Patrimonial Exploração comercial e/ou da imagem
	Descumprimento de condicionalidades de programa de transferência de renda, em decorrência de situações de risco pessoal e social
	Situação de rua e mendicância com manutenção dos vínculos familiares
	Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção
	Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia
	Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes
	Outras formas de violação de direitos decorrentes de: discriminações, submissões, situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.
	Tráfico de pessoas

MARINGÁ

Outras violações de direitos que podem agravar a situação familiar (Assinale com X em uma ou mais opções)

	Em situação ou proveniente de serviço de acolhimento familiar ou institucional
	Uso frequente, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas por algum membro da família
	Transtorno mental, doença crônica ou deficiência diagnosticada em algum membro da família
	Violência de gênero
	Existência de conflitos familiares intensos
	Afastamento do convívio familiar
	Envolvimento de familiar com crime
	Morte e/ou perda significativa recente
	Presença de cicatrizes e sequelas decorrentes de violência física e/ou sexual sofrida
	Tentativa de suicídio e/ou ideação suicida
	Isolamento Social
	Uso (atual ou pregresso) de substâncias psicoativas pela criança/adolescente
	Criança/adolescente circula habitualmente pelas ruas e/ou pernoita fora de casa sem autorização do responsável.
	Criança/adolescente com número excessivo de faltas na escola.
	Evasão escolar
	Gravidez na infância/adolescência.
	Impossibilidade dos familiares trabalharem em decorrência da necessidade de prestar cuidados a pessoa idosa/ com deficiência.
	Autonegligência da pessoa idosa.

MARINGÁ

	Sobrecarga do cuidador da pessoa idosa/com deficiência
	Ausência de referência familiar e/ou de rede social significativa para os cuidados com a pessoa idosa ou PCD.
	Precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis.
	Falta de apoio familiar e social
	Dificuldade de inclusão e/ou vinculação à rede de proteção social
	Não aceitação da Identidade de Gênero e/ou Orientação Sexual

RESPONSÁVEL PELO REFERENCIAMENTO

Serviço/órgão:_____

Telefones para contato: _____

E-mail para contato: _____

Data do referenciamento: _____ /_____ /_____.

Assinatura e carimbo do(s) responsável(is) pelo referenciamento

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - IAM

Estabelece as diretrizes para emissão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL FLORESTAL - AAF de competência do Município de Maringá.

A Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá - IAM, pelo uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar 1.317/2022 e CONSIDERANDO:

As diretrizes estabelecidas na Lei Federal 12.651/2012, no que tange às intervenções em Áreas de Preservação Permanente;

O art. 9º da Lei Complementar 140/2011, que determina a competência do Município para o exercício do licenciamento de atividades de impacto local, incluindo a supressão e o manejo de vegetação;

A Resolução CEMA/PR 110/2021 que disciplina a descentralização do licenciamento municipal no Paraná;

A Resolução CEMA/PR 113/2021 que defere o Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização ambiental para o município de Maringá com todas as tipologias constantes no anexo I da Resolução CEMA/PR 110/2021;

A Lei da Mata Atlântica n°. 11428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

A Lei Complementar 1093/2017, que dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação

do Meio Ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Maringá;

A Portaria IAP nº 221/2012, que estabelece os procedimentos administrativos para a Substituição de Florestas Homogêneas com Espécies Exóticas por Florestas Heterogêneas com Espécies Nativas em Áreas de Preservação Permanente;

A Portaria IAM nº 006/2022, que constitui a comissão de revisão das normativas de licenciamento ambiental, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Autorização para qualquer tipo de Intervenção Florestal previstos na Resolução CEMA/PR 110/2021 ou outra que a substitua ou a complemente, exceto quanto à arborização de logradouros públicos, dar-se-á por meio da modalidade "AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL FLORESTAL - AAF", nos termos desta Resolução.

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Resolução entende-se por:

I Árvore: Vegetal lenhoso com DAP (diâmetro do tronco medido a 1,30m do solo) superior a 5 (cinco) centímetros;

II Árvore de espécie nativa: Árvore, plantada ou espontânea, originária ou de ocorrência natural no Bioma Mata Atlântica, conforme informações disponíveis em http://floradobrasil.jbrj.gov.br;

III Árvore de espécie exótica: Árvore, plantada ou espontânea, que não é originária do Bioma Mata Atlântica, conforme informações disponíveis em http://floradobrasil.jbrj.gov.br;

IV Árvore de espécie exótica invasora: Árvore de espécie exótica que, sem a intervenção direta do homem, avança sobre as populações locais e ameaça habitats naturais ou seminaturais e causa impactos ambientais, econômicos, sociais e/ou culturais.

V Arborização de logradouros públicos: Árvores plantadas pelo Município ou por Munícipes, nativas ou exóticas, existentes nos passeios públicos, canteiros centrais de vias públicas, praças e rotatórias;

VI Transplantio: Operação de transferência de uma árvore de um local para outro de forma planejada e realizada utilizando-se métodos técnicos adequados.

Art. 3º. São consideradas Intervenção Florestal em Áreas de Preservação Permanente – APP:

I Recuperação ou restauração da vegetação nativa através do plantio de mudas de espécies nativas ou outro método equivalente;

II Supressão de árvores de espécies exóticas;

III Supressão de vegetação em qualquer estágio sucessional para fins de obras de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto, definidas na Lei 12.651/2012, quando licenciadas pelo órgão ambiental municipal;

IV Intervenção para limpeza e controle de pragas, ou outros desta natureza;

V Movimentação de solo em qualquer volume;

VI Transplantio de Arvores.

VII Outras que vierem a ser definidas em legislações supervenientes.

Parágrafo único. Toda e qualquer intervenção em APP ficará sujeita a Autorização Ambiental Florestal - AAF emitida pelo IAM, nos casos previstos na Resolução CEMA/PR 110/2021 ou outra legislação que a substitua ou a complemente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA FINS DE EMISSÃO DE AAF

Art. 4º. Para a solicitação de intervenção em APP, o interessado deverá apresentar:

I Requerimento no sistema informatizado municipal;

II Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF se pessoa física, e do Contrato Social, se pessoa jurídica;

III Recolhimento da taxa ambiental (Vistoria Técnica e Análise de Projeto, se for o caso);

IV Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, devidamente atualizada (até 90 dias) ou documento hábil expedido pelo Poder Público, se terra pública, ou outro documento que prove justa posse;

V Decreto de utilidade pública (quando for o caso);

VI Projeto técnico de intervenção para o caso de obras de utilidade pública ou interesse social dentro de APP (quando for o caso), conforme descrito no ANEXO I;

VII Projeto técnico de recuperação ou restauração da vegetação nativa da APP (quando for o caso) conforme descrito no ANEXO II;

VIII Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para elaboração e execução do projeto;

IX Layout da placa informativa da intervenção requerida, segundo o modelo apresentado no ANEXO III;

X Proposta de isolamento da APP.

Parágrafo único. No caso de Intervenção Florestal, na modalidade Recuperação de APPs do Município, a serem realizadas pelo IAM ou por secretarias Municipais e/ou entidades parceiras, como ação/atividade de Educação Ambiental, os procedimentos para emissão da Autorização Ambiental serão providenciados pelo setor competente do IAM.

Art. 5º. A supressão de árvore de espécie nativa fora de APP dependem de Autorização Ambiental Florestal - AAF, com exceção e da arborização de logradouros públicos.

Parágrafo único. As autorizações para poda e corte, bem como, o manejo da arborização de logradouros públicos Município de Maringá é atribuição da Secretaria de Limpeza Urbana ou outra que vier a sucedê-la nesta atividade, conforme Lei Municipal específica.

Art. 6º. Dependem de Autorização Florestal Simplificada, os casos em que o corte for somente de árvores de espécies exóticas, fora de APP, os quais serão precedidos de manifestação do IAM.
§ 1º. Nestes casos a solicitação deverá ser enviada para o e-mail iam_intervencaoflorestal@maringa.pr.gov.br contendo:

I Foto atualizada de cada árvore de espécie exótica a ser suprimida;

II Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF se pes-

soa física, e do Contrato Social, se pessoa jurídica do proprietário do imóvel;

III Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, devidamente atualizada (até 90 dias) ou documento hábil expedido pelo Poder Público (podendo ser o de efeito CONSULTA), se terra pública, ou documento que comprove justa posse.

§2. Caso o requerente não seja o proprietário do imóvel a avaliação somente se dará com a juntada de procuração.

§ 3º. Nos casos de supressão fora de APP de espécies exóticas em conjunto com espécies Nativas deverá ser observado o procedimento dos arts. 7º e 8º desta Resolução.

Art. 7º. Para a solicitação de corte de até cinco árvores nativas ou o corte conjunto de nativas e exóticas em qualquer quantidade fora de APP, o interessado deverá apresentar:

I Requerimento no Sistema informatizado municipal;

II Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF se pessoa física, e do Contrato Social, se pessoa jurídica;

III Comprovante de recolhimento da taxa ambiental de vistoria;

IV Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, devidamente atualizada (até 90 dias) ou documento hábil expedido pelo Poder Público, se terra pública, ou prova de justa posse;

V Justificativa para o corte das árvores nativas;

I Listagem das árvores cujo corte é solicitado;

II Fotos atualizadas das árvores a serem suprimidas.

III Outros documentos a critério técnico.

Art. 8º. Para a solicitação de corte de mais do que cinco árvores nativas ou o corte conjunto de nativas e exóticas em qualquer quantidade fora de APP, o interessado deverá apresentar:

I Requerimento preenchido no Sistema informatizado municipal;

II Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF se pessoa física, e do Contrato Social, se pessoa jurídica;

III Recolhimento da taxa ambiental (Vistoria e Análise de Projeto, se for o caso);

IV Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, devidamente atualizada (até 90 dias) ou documento hábil expedido pelo Poder Público, se terra pública, ou prova de justa posse;

V Projeto de Implantação da obra contendo a locação de cada árvore existente e das que serão suprimidas dentro do lote, se for o caso, contendo o numero de protocolo junto a secretaria competente;

VI Projeto técnico de intervenção contendo obrigatoriamente:

a. Identificação da equipe técnica responsável pela elaboração do projeto;

b. Memorial Justificativo da supressão vegetal demonstrando que não há alternativa técnica de menor impacto;

c. Inventário florestal do componente arbóreo, contendo pelo menos a espécie e DAP (diâmetro na altura do peito) de cada árvore, e descrição da vegetação existente na área de intervenção;

d. Metodologia de intervenção, os impactos ambientais de possível ocorrência na área, bem como, os meios mitigatórios ou compensatórios a serem utilizados;

e. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

f. Mapa de localização do imóvel, demonstrando/pontuando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, a hidrografia do local (locando nascentes, lagos, lagoas, áreas de solo hidromórfico, e cursos d'água).

Art. 9º – O transplantio de árvores de espécies nativas depende de Autorização Florestal.

§1. Somente serão autorizados transplantios de árvores sadias e a serem realizados em áreas localizadas no município de Maringá.

§2. Para a solicitação que trata o caput, o interessado deverá apresentar:

I Requerimento no sistema informatizado municipal;

II Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF se pessoa física, e do Contrato Social, se pessoa jurídica;

III Recolhimento da taxa ambiental (Vistoria Técnica e Análise de Projeto, se for o caso);

IV Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, devidamente atualizada (até 90 dias) ou

V Documento hábil expedido pelo Poder Público, se terra pública, ou prova de justa posse do imóvel;

VI Projeto de transplantio incluindo:

a. Indicação do local para onde será realizado o transplantio da árvore;

b. Avaliação fitossanitária da árvore antes do transplantio;

c. Descrição do manejo da árvore após o transplantio;

d. Método de execução do transplantio;

e. Cronograma de execução das atividades;

f. ART do profissional responsável.

CAPÍTULO III

DA COMPENSAÇÃO E EMISSÃO DA AAF

Art. 10º. Toda a supressão autorizada de árvores, deverá ser compensada seguindo os critérios abaixo definidos:

I Quando a supressão for de até 05 (cinco) árvores nativas, a compensação será a doação ao viveiro municipal de 10 mudas de igual espécie ou de espécies definidas pela equipe técnica do IAM, com porte mínimo de 2,0 m de altura, para cada árvore suprimida.

II Quando a supressão for acima de 05 (cinco) árvores nativas, a compensação será o plantio de 10 (dez) mudas com pelo menos 1,5 m de altura e manutenção do plantio, por no mínimo 36 meses, seguindo as recomendações dos técnicos do IAM,

para cada árvore suprimida.

III O corte de cada árvore de espécie exótica não invasora, em bom estado fitossanitário e com DAP superior a 100 cm, a qual não tenha sido plantada para fins comerciais, deverá ser compensado pela doação ao Viveiro Municipal de 01 (uma) muda de espécie definida pela equipe técnica do IAM, com porte mínimo de 2,0 m de altura.

§1. A compensação em doação ou plantio, nas quantidades de mudas definidas acima, poderá ser substituída pela compensação financeira equivalente ao FUMDEMA, em valores à serem estabelecidos pelos técnicos do IAM conforme a tabela SINAPI vigente.

§2. Ficam dispensados de compensação os casos em que a justificativa da autorização para supressão for risco iminente de queda que venha colocar em risco a vida e o patrimônio público e/ou privado.

Art. 11. Na Autorização Ambiental Florestal - AAF deverão constar as seguintes informações:

I Área e local da intervenção autorizada;

II Compensações ou medidas mitigatórias necessárias, quando houver;

III Formas/meios permitidos de limpeza da área antes, durante e após a intervenção;

IV Outras condicionantes, a critério dos responsáveis pela análise e liberação da AAF;

V O numero do TC relativo, se for o caso.
Parágrafo primeiro – Poderá acompanhar a AAF um relatório técnico de análise e orientações sobre a área, o qual subsidiará a emissão da Autorização.

Art. 12. Para os casos de compensação futura ou manutenção de plantio deverá ser firmado Termo de Compromisso – TC com o IAM embasado no Parecer Técnico emitido.

Art. 13. A Autorização Ambiental Florestal terá a validade de:

I 01 (um) ano, prorrogável por mais um 1 (ano) para os casos de corte;

II 03 (três) anos, no caso de AAF para manutenção de áreas de reflorestamento, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, desde que haja motivação interna no contexto do monitoramento da área ou perante solicitação por escrito até a data de vencimento, o qual será avaliada pelos técnicos do IAM. Após transcorrido os prazos de vigência, o processo deve ser arquivado.

III 01 (um) ano, prorrogável por mais um 1 (ano) para os casos de transplantio, emissão de Autorização Ambiental Simplificada e demais intervenções em APP.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Quando a intervenção destinar-se a execução de obra ou atividade que dependa do licenciamento ambiental do IAM, a mesma será analisada e a Autorização de Intervenção Florestal será emitida concomitantemente com a Licença Ambiental da obra.

Art. 15. O Instituto Ambiental de Maringá dará publicidade em todas as AAF emitidas através de publicação de extrato resumido no site oficial do IAM, ficando ali disponível pelo período de validade da autorização para consulta da população.

§ 1º. A publicidade das Autorizações Ambientais Florestais de recuperação de APP degradada também será realizada através da instalação, por parte do empreendedor, de placa informativa no local da atividade seguindo o modelo disponibilizado no Anexo III e aprovado pelo IAM.

§ 2º. Estende-se a obrigatoriedade de instalação de placa informativa, aos imóveis objeto de projeto de compensação florestal, ainda que fora de APP.

Art. 16. A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a Intervenção Florestal, de Intervenção em desconformidade com a Autorização concedida, poderá implicar em Cancelamento da Autorização emitida, na imediata interdição da supressão e/ou embargo das atividades na área, se necessário, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 17. A partir da data de publicação, não serão aceitos processos protocolados em desacordo com esta Resolução.

Art. 18. Os casos excepcionais serão decididos pela autoridade ambiental competente, após manifestação do setor técnico.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maringá - PR, 27 de dezembro de 2022.

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente
Instituto Ambiental de Maringá

ANEXO I

Projeto técnico de intervenção para o caso de obras de utilidade pública ou interesse social dentro de APP, deverá conter:

I-Identificação da equipe técnica responsável pela elaboração do projeto.

II-Introdução contendo a justificativa de execução e demonstrando que não há alternativa técnica de menor impacto.

III- Descrição da cobertura vegetal da APP do lote contendo registros fotográficos. IV-Mapa em escala adequada contendo os seguintes elementos:

a) Limites poligonais do lote;

b) Delimitação da APP conforme estabelecido pela Lei Federal 12.651/2012 (quando for o caso);

c) Delimitação das áreas de solo hidromórfico, cursos hídricos, nascentes, afloramentos rochosos, benfeitorias, e áreas degradadas por erosão, deposição de resíduos ou áreas poluídas na APP;

d) Servidões existentes na APP (rede coletora de esgoto, rede de drenagem de águas pluviais, faixa de domínio de rodovia/ferrovia, faixa de segurança de linha de transmissão, entre outras);

e) Delimitação da área específica da APP onde ocorrerá a supressão vegetal.

V-Inventário Florestal das árvores nativas e exóticas existentes

na área de intervenção, contendo pelo menos a espécie e DAP (diâmetro na altura do peito) de cada árvore nativa existente que será suprimida;

VI- Descrição dos meios compensatórios a serem utilizados;

VII- Descrição detalhada do método de recuperação da área de APP degradada após a execução da obra, incluindo etapas como:

a) Preparação do solo;

b) Adubação;

c) Espaçamento entre mudas;

d) Quantidade de mudas ou sementes (no caso de ser utilizado método de plantio direto) a serem plantadas;

e) Espécies escolhidas;

f) Replantio (caso necessário);

g) Tutoramento das mudas;

h) Controle de pragas.

VIII- Cronograma de manutenção do plantio, pelo período mínimo de 3 (três) anos. IX-Referências Bibliográficas utilizadas.

ANEXO II

Projeto técnico de recuperação ou restauração da vegetação nativa da APP, deverá conter:

I-Identificação da equipe técnica responsável pela elaboração do projeto. II-Introdução contendo a justificativas de execução.

III- Descrição da cobertura vegetal da APP do lote contendo registros fotográficos. IV-Mapa em escala adequada contendo os seguintes elementos:

a) Limites poligonais do lote;

b) Delimitação da APP conforme estabelecido pela Lei Federal 12.651/2012 (quando for o caso);

c) Delimitação das áreas de solo hidromórfico, cursos hídricos, nascentes, afloramentos rochosos, benfeitorias, e áreas degradadas por erosão, deposição de resíduos ou áreas poluídas na APP;

d) Servidões existentes na APP (rede coletora de esgoto, rede de drenagem de águas pluviais, faixa de domínio de rodovia/ferrovia, faixa de segurança de linha de transmissão, entre outras);

e) Delimitação da área específica da APP que será recuperada.

V- Descrição detalhada do método de plantio (quando for o caso), incluindo etapas como:

a) Limpeza da área;

b) Preparação do solo;

c) Adubação;

d) Espaçamento entre mudas;

e) Quantidade de mudas ou sementes (no caso de ser utilizado método de plantio direto) a serem plantadas;

f) Espécies escolhidas;

g) Replantio (caso necessário);

h) Tutoramento das mudas;

i) Controle de pragas.

VI- Cronograma de manutenção do plantio, pelo período mínimo de 3 (três) anos. VII-Referências Bibliográficas utilizadas.

ANEXO III

Diretrizes de placa informativa a ser instalada em locais de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente e Projetos de Compensação

1. As instalações das placas informativas têm por objetivo conscientizar a população a respeito da ação desenvolvida no local, bem como auxiliar no monitoramento através de denúncias de vandalismos ou depredações na área.

2. A placa deverá ser mantida fixada em local visível à população transeunte desde o início do processo de recuperação da área degradada até a sua conclusão.

3. As dimensões e modelo da placa a ser instalada são apresentadas nas figuras a seguir, podendo o empreendedor responsável pela recuperação adicionar logo na placa informativa desde que respeite as dimensões pré-estabelecidas.



Figura 1. Modelo de placa Informativa



Figura 2. Dimensões e configurações da Placa Informativa.

TEXTO	FONTE	TAMANHO
ÁREA DEGRADADA EM	LEAGUE SPARTAN	159
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO	LEAGUE SPARTAN	121
Nº DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL FLORESTAL: TODOS OS IGUAIS A ESTE MEDEM O MESMO (AREA EM RECUPERAÇÃO...)	LATO	89,5
PARA DENÚNCIAS:	LEAGUE SPARTAN	112
156	LATO	92,1



Figura 3. Detalhamento de fontes e tamanhos da Placa Informativa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 494/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **José Clilson Gomes Freire,** portador da matrícula funcional n. 5566, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **06/02/2023 a 07/03/2023**, com retorno ao trabalho no dia **08/03/2023 (quarta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 23 de dezembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/12/2022, às 13:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 23/12/2022, às 14:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0281873** e o código CRC **EE68704A**.

22.0.000008694-4 0281873v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.